



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO,
NO PERÍODO DE 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2020

CorOrd - 8803-83.2019.5.00.0000

No período de 10 a 14 de fevereiro de 2020, o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sediado na cidade de Maceió, no estado de Alagoas. Sua Excelência esteve acompanhado da Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Anna Carolina Marques Gontijo, do Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, Rogério Corrêa Ribeiro, e dos assessores Antônio Braga da Silva Júnior, Giovani Nogueira Soriano, Jader de Oliveira Júnior, Júlio Carlos Correia dos Santos e Vanessa Marsiglia Gondim para realizar a Correição Ordinária objeto do edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 31 de outubro de 2019. Foram previamente cientificados do trabalho correicional o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Excelentíssima Senhora Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; o Excelentíssimo Senhor Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça; o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho; o Excelentíssimo Senhor Rafael Gazzaneo Junior, Procurador Regional do Trabalho da 19ª Região; o Excelentíssimo Senhor Danilo Moura Lacerda, Procurador-Chefe da União no Estado de

Alagoas; o Excelentíssimo Senhor Nivaldo Barbosa da Silva Júnior, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas; o Excelentíssimo Senhor Geraldo Carvalho de Oliveira Neto, Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas; e o Excelentíssimo Senhor Nilton Beltrão de Albuquerque Junior, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região - AMATRA XIX. Com fundamento nas observações registradas durante a visita à sede do Tribunal Regional, nas informações prestadas pelo Tribunal Regional por meio de ofício encaminhado à Secretaria da Corregedoria-Geral e nos dados colhidos pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho e extraídos dos sistemas e-Gestão, Sigest (Sistema de Gestão Estratégica) e SAD (Sistema de Apoio à Decisão), o Ministro Corregedor-Geral registra o seguinte:

I - ANÁLISE GLOBAL:

ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO.

1.1. ESTRUTURA JUDICIAL. 1.1.1. ÓRGÃOS FRACIONÁRIOS (fonte: TRT19): O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região é composto pelos seguintes órgãos (artigo 5º do RITRT19): Tribunal Pleno, Presidência, Turmas, Corregedoria Regional, Ouvidoria Regional e Escola Judicial (artigo 11, § 1º do RITRT19). **1.1.2. DESEMBARGADORES (fonte: TRT19):** O TRT19 possui 8 cargos de Desembargador do Trabalho (artigo 4º do RI/TRT19). Integram o Tribunal os Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa (Presidente), José Marcelo Vieira de Araújo (Vice-Presidente e Corregedor), Pedro Inácio da Silva, Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza. **1.1.3. QUANTITATIVO DE JUÍZES TITULARES E SUBSTITUTOS E O NÚMERO DE CARGOS VAGOS (fonte: TRT19 e e-Gestão):** Havia no TRT19, em fevereiro de 2020, 22 cargos de Juiz do Trabalho Titular (21 providos e 1 vago) e 22 cargos de Juiz do Trabalho Substituto (21 providos e 1 vago). **1.1.4. ESCOLHA DE MAGISTRADOS QUE IRÃO SUBSTITUIR OS MEMBROS DO TRT - RESOLUÇÕES DE N.ºs 17 E 72 DO CNJ (fonte: TRT19):** No âmbito do TRT19, a convocação de magistrados para a substituição de membros do Tribunal é disciplinada por meio dos artigos 76, 77, 242 e 243 do RITRT19. A convocação dar-se-á por meio de sorteio, entre os Juizes Titulares de Varas do Trabalho que ainda não foram convocados. Nos termos do RITRT19, não poderão ser convocados os magistrados que tenham processos em atraso, bem como os que não tenham cumprido a carga horária mínima de cursos de formação continuada, prevista no artigo 3º, § 4º, II, da Resolução ENAMAT n.º 9/2011. **1.1.5. NÚMERO DE VARAS DO TRABALHO INSTALADAS (fonte: TRT19):** O TRT19 possui 22 Varas do

Trabalho, todas instaladas, distribuídas da seguinte forma: 10 na capital e 12 no interior do estado, sendo uma Vara do Trabalho em cada um dos municípios de Arapiraca, Atalaia, Coruripe, Palmeira dos Índios, Penedo, Porto Calvo, Santana do Ipanema e São Luiz do Quitunde, e duas Varas do Trabalho nos municípios de São Miguel dos Campos e União dos Palmares.

1.1.6. MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA JURISDIÇÃO TRABALHISTA (fonte: TRT19): O estado de Alagoas é integrado por 102 municípios, todos abrangidos pela jurisdição trabalhista, havendo 1 juiz para cada 79.114,76 habitantes.

1.1.7. ATIVIDADE ITINERANTE NO 1º GRAU (fonte: TRT19): Durante o período da Correição Ordinária, apurou-se que o Tribunal não desenvolve atividade itinerante.

1.1.8. POSTOS AVANÇADOS (fonte: TRT19): Segundo informações, não há Postos Avançados no TRT19.

1.1.9. NÚCLEO DE PESQUISA PATRIMONIAL - RESOLUÇÃO N.º 138/2014 DO CSJT (fonte: TRT19): No TRT19, o Núcleo de Pesquisa Patrimonial, vinculado à Coordenadoria de Apoio às Execuções, é disciplinado por meio da Resolução Administrativa n.º 21, de 19 de setembro de 2013. Integram, atualmente, o núcleo: (i) Juíza Ana Cristina Magalhães Barbosa - Coordenadora; (ii) Talita Cavalcante Seixas Batista - Técnico Judiciário; (iii) Isabela Patrícia Paes dos Santos - Técnico Judiciário.

1.1.10. PLANTÃO JUDICIAL (fonte: TRT19): No âmbito do TRT19, o plantão judicial é disciplinado por meio da Resolução Administrativa TRT19 n.º 134/2018. No segundo grau, o plantão é exercido por todos os Desembargadores e Juízes Convocados, com exceção do Presidente da Corte, em sistema de rodízio semanal. Já, no primeiro grau, o plantão é exercido pelos Juízes do Trabalho Substitutos. Durante o período da Correição Ordinária, apurou-se que o plantão ocorre nos dias úteis, após o expediente normal, e aos finais de semana e feriado, sendo a escala disponibilizada com a antecedência prevista na Resolução n.º 71/2009 do CNJ.

1.1.11. JUÍZO AUXILIAR DA EXECUÇÃO (fonte: TRT19): No âmbito do TRT19, não há designação de Juízo Auxiliar da Execução.

1.2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA. 1.2.1. ORGANOGRAMA ADMINISTRATIVO (fonte: TRT19): O organograma administrativo do TRT19 pode ser acessado em <http://www.trt19.jus.br/portalTRT19/conteudo/cmt/96>.

1.2.2. QUANTITATIVO DE SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E EMPREGADOS DE PRESTADORAS DE SERVIÇO (fonte: TRT19 e e-Gestão): O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região dispunha, em janeiro de 2019, de 531 cargos efetivos, distribuídos da seguinte forma: 195 cargos de Analista Judiciário, 333 cargos de Técnico Judiciário e 3 cargos de Auxiliar Judiciário. Havia 461 servidores efetivos em exercício no Tribunal, 47 servidores cedidos/removidos para outro órgão e 23 cargos vagos. Encontravam-se lotados no TRT19 601 servidores, dos quais 3 ocupavam cargos comissionados sem vínculo com a Administração Pública, 127 eram oriundos de outros órgãos

mediante remoção/requisição e 10 encontravam-se em lotação provisória. Havia, ainda, 3 estagiários, 20 jovens aprendizes e 146 trabalhadores prestando serviços ao TRT19 por meio de contratos de prestação de serviços. Do total de servidores, 422 (70,2%) encontravam-se lotados na área-fim e 179 (29,8%) na área-meio, **atendendo-se**, assim, ao disposto no artigo 14 da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio do qual se determina que, *"nos Tribunais regionais do Trabalho, o quantitativo de servidores vinculados às unidades de apoio administrativo corresponderá a no máximo 30% do total de servidores, incluídos efetivos, removidos, cedidos e ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com a Administração Pública"*. Do total de servidores lotados na área judicial, 58,1% encontravam-se lotados no primeiro grau e 12% na segunda instância.

1.2.3. QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES COMISSIONADAS (fonte: TRT19 e e-Gestão): Atualmente há no Tribunal 55 cargos em comissão e 380 funções comissionadas, totalizando 433 CJs/FCs, o que corresponde a, aproximadamente, 82% do quantitativo de cargos efetivos (531). Esse percentual não atende ao disposto no artigo 2º da Resolução CSJT n.º 63/2010, de seguinte teor: *"Na estrutura dos Tribunais Regionais do Trabalho, o número de cargos em comissão e funções comissionadas deve corresponder a no máximo 70% do quantitativo de cargos efetivos do órgão"*. Segundo informações extraídas do sistema e-Gestão, do total de cargos e funções comissionados, 24% são ocupados/exercidas por servidores lotados na área administrativa e 76% na área judiciária, **atendendo-se**, portanto, ao disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, por meio do qual se estabelece que *"as unidades de apoio administrativo dos Tribunais não poderão contar com mais do que 30% do total de cargos em comissão e de funções comissionadas disponíveis para todo o quadro de pessoal"*.

1.2.4. SERVIDORES LOTADOS NOS GABINETES DE DESEMBARGADORES E NAS VARAS DO TRABALHO (fonte: TRT19 e e-gestão): Segundo dados informados pelo TRT19, do total de servidores lotados no Tribunal, 51 encontram-se em gabinetes de Desembargador e 249 em Varas do Trabalho. O número de servidores em todos os Gabinetes encontra-se **abaixo dos parâmetros** fixados pela Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão da média de processos recebidos por Desembargador no triênio 2016-2018 (1.139), deveriam estar lotados, em cada um dos 8 Gabinetes, entre 11 e 12 servidores, nos termos do Anexo I da referida norma, perfazendo um total de 88 a 96 servidores necessários para o atendimento da referida resolução. O número total de servidores lotados nas 22 Varas do Trabalho do TRT19 se encontra **dentro dos parâmetros** fixados pelo Anexo III da Resolução Administrativa n.º 63/2010 do CSJT. Em razão do número de processos recebidos, deveriam estar lotados nas 22 Varas do

Trabalho do TRT19 entre 248 e 270 servidores. **1.2.5. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ENTRE O PRIMEIRO E O SEGUNDO GRAUS DE JURISDIÇÃO. RESOLUÇÃO N.º 219/2016 DO CNJ (fonte: TRT19):** Segundo informações prestadas pelo próprio Tribunal, por meio do ATO N.º 37/GP/TRT19 foi aprovada a reestruturação administrativa do Tribunal, editada com a finalidade de atender as diretrizes fixadas pela Resolução n.º 219/2016 do CNJ. **1.2.6. SERVIDORES NÃO PERTENCENTES ÀS CARREIRAS JUDICIÁRIAS FEDERAIS (fonte: e-Gestão):** Há, no Tribunal, 60 servidores que não pertencem às carreiras judiciárias federais - 3 ocupantes exclusivamente de cargo em comissão e 57 requisitados. Esse quantitativo corresponde a, aproximadamente, 9,9% da força de trabalho do Tribunal (601), percentual que **atende** ao disposto no artigo 3º da Resolução CSJT n.º 63/2010, segundo o qual "*o Tribunal Regional do Trabalho não poderá contar com mais de 10% de sua força de trabalho oriunda de servidores que não pertençam às carreiras judiciárias federais*". **1.2.7. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS (fonte: TRT19):** Há, no quadro do TRT19, 36 servidores que exercem a função de execução de mandado. O número de oficiais de justiça encontra-se **abaixo** do número ideal de servidores previsto no artigo 7º da Resolução n.º 63/2010 do CSJT, de seguinte teor: "*além do quantitativo de servidores previsto no Anexo III, as Varas do Trabalho que não disponham de Central de Mandados e recebam até 1.000 (mil) processos por ano poderão contar com até dois servidores ocupantes do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, e as que recebam acima de 1.000 (mil) processos poderão contar com até três, ressalvadas as situações especiais, a critério do Tribunal, em decorrência do movimento processual e da extensão da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho*". A partir de tais critérios, segundo dados informados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, deveriam estar lotados, nas 22 Varas do Trabalho do TRT19, 60 servidores dessa especialidade. **1.2.8. SERVIDORES QUE EXERCEM A FUNÇÃO DE EXECUÇÃO DE MANDADOS AD HOC (fonte: TRT19):** Segundo informações prestadas pelo TRT19, há 13 servidores que exercem a função de execução de mandados *ad hoc*. **1.2.9. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO (fonte: TRT19):** Segundo informações prestadas pelo TRT19, em dezembro de 2019, havia 89 servidores em regime de teletrabalho no órgão. Durante o período da Correição Ordinária, a Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP do TRT19 apresentou os procedimentos adotados para a autorização do regime de teletrabalho. Na oportunidade, foram examinados, por amostragem, os PROADs 807-2019, 6345-2018 e 51132-2017, nos quais se verificou o atendimento aos requisitos formais previsto nas normas que disciplinam a matéria, dentre eles

a existência de plano individualizado de trabalho e do parecer do setor de saúde. Ainda durante o período correicional, chegou ao conhecimento da equipe da corregedoria que em algumas unidades que adotam tal regime, mais de 50% dos servidores encontram-se em teletrabalho, extrapolando, assim, os limites previstos no artigo 5º, II e § 6º, da Resolução n.º 151/2015 do CSJT. **1.2.10. CADASTRO ELETRÔNICO DE PERITOS E ÓRGÃOS TÉCNICOS OU CIENTÍFICOS (CPTEC) (fonte: TRT19):** Durante o período da Correição Ordinária, o Tribunal informou que instaurou o PROAD 2083/2019, a fim de atender à Resolução n.º 247, de 23 de agosto de 2019, do CSJT, por meio da qual se disciplina, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT, destinado ao cadastro e gerenciamento de peritos. **1.2.11. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR REGIONAL DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO PRIORITÁRIA AO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - RESOLUÇÃO N.º 194/2014 DO CNJ (fonte: TRT19):** O Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição foi instituído por meio da Resolução Administrativa n.º 35/2015. Atualmente integram o comitê: Desembargador Laerte Neves de Souza, representante do 2º Grau de Jurisdição; Juiz Edson Françoso, representante indicado pelo Tribunal; Juíza Ana Cristina Magalhaes Barbosa, membro suplente, indicado pelo Tribunal; Juiz Luiz Carlos Monteiro Coutinho, representante escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos; Juíza Bianca Tenório Calaça, representante escolhida pelo Tribunal a partir de lista de inscritos; Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, representante eleito; Juiz Valter Souza Pugliesi, representante eleito; Frederico Guilherme de Oliveira Gomes, servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos; Arnóbio José Reis de Araújo, servidor escolhido pelo Tribunal a partir de lista de inscritos; Diego Chendes Dias Gomes, servidor eleito a partir de lista de inscritos; André Luiz Ferreira Santos, servidor eleito a partir de lista de inscritos; Victor Resende Dorea, indicado para auxiliar na execução do Plano de Ação; Lauriston Chaves de Farias Júnior, indicado pela ASSTRA, sem direito a voto. **1.2.12. POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES - RESOLUÇÃO N.º 207/2015 DO CNJ (fonte: TRT19):** O Setor de Saúde, unidade vinculada à Secretaria de Gestão de Pessoas, é a unidade responsável por desenvolver e implementar, no âmbito do TRT19, a política de atenção à saúde de magistrados e servidores, cujas diretrizes encontram-se previstas na Resolução Administrativa n.º 107/2016. Visando o bem-estar físico e mental de magistrados e servidores, o Setor de Saúde desenvolve diversas ações e programas de saúde, a partir de informações coletadas no ano anterior. Com base em tal critério, no ano de 2019 foram realizadas

as seguintes campanhas: (i) Janeiro Branco (Saúde Mental); (ii) Setembro Amarelo (Prevenção ao suicídio); (iii) Outubro Rosa (Prevenção do câncer de mama); (iv) Novembro Azul (Prevenção do câncer de próstata); (v) vacinação contra a gripe; (vi) enfrentamento ao *Aedes aegypti*. Informou o Tribunal, ainda, que outros eventos relacionados à saúde física, mental e social ocorreram no ano de 2019, citando, como exemplo: (i) palestra sobre Educação Financeira; (ii) palestra sobre o uso de celular e as relações interpessoais; (iii) massagens relaxantes; (iv) aula de yoga; (v) oficina de culinária saudável, entre outros.

1.2.13. CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÃO N.º 240/2016 DO CNJ (fonte: TRT19): O Tribunal Regional da 19ª Região instituiu o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas por meio da Resolução Administrativa n.º 110/2016, modificada pela Resolução n.º 126/2017.

1.2.14. POLÍTICA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO (RESOLUÇÃO N.º 192/2014 DO CNJ) (fonte: TRT19): Segundo informações prestadas pelo próprio Regional, as ações de formação e aperfeiçoamento de seus servidores obedecem, em sua maior parte, às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução n.º 192/2014 do CNJ).

1.2.15. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES QUE EXERCEM FUNÇÃO COMISSIONADA DE NATUREZA GERENCIAL (fonte: TRT19): A Escola Judicial do TRT19 oferece cursos de Desenvolvimento Gerencial para os Gestores que exercem funções gerenciais a cada 2 anos. No biênio 2018/2019, foram realizadas 4 ações, totalizando 48 horas de treinamento.

1.2.16. SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE SERVIDORES (fonte: TRT19): Segundo informações prestadas pelo TRT19, foram instaurados, no biênio 2018/2019, 1 Sindicância, arquivada sem aplicação de penalidade, e 1 Processo Administrativo Disciplinar, cujos autos encontram-se conclusos ao Desembargador Marcelo Vieira para admissibilidade do recurso interposto para o CSJT.

1.2.17. INSTALAÇÕES FÍSICAS DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS (fonte: TRT19): Segundo informações prestadas pelo TRT19, o Tribunal possui, atualmente, 15 imóveis próprios (localizados em 11 municípios do estado de Alagoas), 1 alugado (situado no município de Arapiraca (sede provisória), perfazendo um total de 16 imóveis, distribuídos em 11 municípios. Na capital do estado (Maceió) localizam-se 5 imóveis.

1.2.18. NÚCLEO DE SEGURANÇA - RESOLUÇÃO N.º 148/2012 DO CNJ (fonte: TRT19): O Tribunal não se utiliza de serviços de segurança e assessoramento prestados por policiais e bombeiros militares.

1.2.19. OUVIDORIA (fonte: TRT19): A Ouvidoria do TRT19, regulamentada pela Resolução n.º 163/2016, está instalada no Fórum Quintella Cavalcanti, Av. da Paz, 1994,

Centro, Térreo, Maceió/AL. Os canais de acesso à Ouvidoria são os determinados pela Resolução Administrativa n.º 163/2016 do CSJT: pessoalmente, por formulário físico (na sede do Tribunal e nas Varas do Trabalho), por telefone, e-mail e por formulário eletrônico no sítio eletrônico do Tribunal (<https://www.trt19.jus.br/portalTRT19/ouvidoria/ouvidoria>). No período de 1/1/2018 a 30/6/2019, foram recebidas 1.337 manifestações, assim classificadas: (i) 812 reclamações; (ii) 427 pedidos de acesso à informação; (iii) 50 denúncias; (iv) 30 elogios; e (v) 18 sugestões. **1.2.20.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (fonte: TRT19): No âmbito do TRT19, à Coordenadoria de Comunicação Social, disciplinada por meio da Resolução Administrativa TRT 19ª n.º 130/2017, compete "elaborar a política de comunicação social do Tribunal, incluindo o planejamento, gestão e execução de ações de comunicação institucional nas áreas de imprensa, publicidade, marketing, relações públicas e comunicação interna e de suporte tecnológico de comunicação audiovisual, de acordo com normas legais e diretrizes fixadas pela Presidência". **1.2.21.**

NÚCLEO SOCIOAMBIENTAL E PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (fonte: TRT19): O TRT19 criou, em 5 de junho de 2014, por meio do Ato n.º 85/2014, a Área de Apoio à Gestão Socioambiental, atualmente subordinada à Secretaria de Gestão Estratégica, com a atribuição de desenvolver, planejar, organizar, dirigir e monitorar as ações, projetos e programas socioambientais. O Plano de Logística Sustentável do TRT19 (Resolução n.º 105/2016) elegeu alguns temas prioritários, dentre eles: (i) material de consumo; (ii) energia elétrica; (iii) água e esgoto; (iv) coleta seletiva e ações socioambientais; (v) qualidade de vida; (vi) compras e contratações; (vii) bens permanentes; (viii) deslocamentos; (ix) sensibilização, capacitação e divulgação. A Área de Apoio à Gestão Socioambiental desenvolve as seguintes atividades: (i) projetos e planos de ação relacionados à conscientização e à adoção de comportamento social e ambientalmente responsável, à sensibilização e ao comportamento proativo referente à preservação do meio ambiente, ao consumo consciente e à cidadania; (ii) minutas de acordos de cooperação e/ou convênios com entidades públicas e privadas que tenham o objetivo comum de estímulo às ações de cidadania e respeito ao meio ambiente; (iii) a coordenação de campanhas de divulgação de conceitos relacionados à sustentabilidade, estímulo ao voluntariado e ações de inclusão social, bem como a apresentação de relatórios dos resultados das campanhas; (iv) diagnóstico, a partir de levantamentos e visitas *in loco* para acompanhar a situação das unidades nas questões de cunho socioambiental e definir projetos, ações preventivas e/ou corretivas decorrentes das análises realizadas; (v) banco de dados atualizado sobre a aplicação do Guia de Inclusão

de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho; (vi) eventos diversos com o objetivo de propor reflexões no tocante à responsabilidade social como fator contribuinte, se não determinante, para a restauração e fortalecimento da consciência socioambiental; (vii) cadastro atualizado de entidades dirigidas ao bem-estar social, legalmente autorizadas e inscritas como possível público-alvo das campanhas e doações disponibilizadas pelos contribuintes do Programa TRT Solidário; (viii) prestação de contas das diversas doações advindas das atividades do TRT Solidário e sua respectiva transferência às Entidades cadastradas que possuam a documentação legal exigida; (ix) relatório atinente ao atendimento de metas, práticas e resultados dos programas com seus respectivos indicadores de desempenho e de qualidade.

1.2.22. UNIDADE OU NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO PREVISTO NA RESOLUÇÃO N.º 86/2009 DO CNJ (fonte: TRT19): O TRT19 instituiu a Coordenadoria de Controle Interno prevista na Resolução n.º 86/2009 do CNJ, por meio da Resolução Administrativa TRT 19ª n.º 130/2017, que disciplina o Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 19ª Região. Compete à Coordenadoria de Controle Interno, unidade do Sistema de Controle Interno da Justiça do Trabalho, a realização de auditoria e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional, de gestão, de governança e patrimonial no âmbito do Regional, observando os aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade.

1.2.23. PLANO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PETIC) (fonte: TRT19): O Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TRT19 foi aprovado pela Resolução n.º 103/2016, para o período de 2016 a 2020. Além do PETIC 2016-2020, o TRT19 também possui o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), o Plano Anual de Capacitações de Tecnologia da Informação e Comunicação (PACTIC) e o Plano Anual de Contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação (PLCTIC), todos atualizados em 2019 e aprovados por normativos internos do Tribunal.

1.2.24. GESTÃO ESTRATÉGICA (fonte: TRT19): O Tribunal informou, durante o período da Correição Ordinária, que seu Plano Estratégico se encontra alinhado à Estratégia do Poder Judiciário. Pontuou, ainda, que, para o atendimento dos Macrodesafios do Poder Judiciário 2015-2020, adotou as seguintes medidas: (i) Majoração de metas no plano estratégico institucional do TRT; (ii) Parceria com a Corregedoria Regional para que os resultados das metas sejam apresentados durante as correições ordinárias; (iii) Aproximação das equipes da Secretaria de Gestão Estratégica, Corregedoria, Secretaria Judiciária, Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Presidência; (iv) Premiação das Unidades Judiciais que se

destacam no cumprimento das metas nacionais por meio do Programa Mérito de Produtividade de 1º e 2º graus; (v) Encaminhamento mensal do desempenho de todas as Varas do Trabalho e Gabinetes de Desembargador para que possam conhecer seus dados, permitindo agir de forma individualizada e eficiente nas metas com desempenho insuficiente; (vi) Execução do projeto de implantação do Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução - CCLE; (vii) Capacitação de servidores em mediação e conciliação sistêmica; (viii) Realização de duas Semanas de Conciliação; (ix) Encaminhamento mensal dos números dos processos relativos aos maiores litigantes para as unidades judiciais de primeiro e segundo graus; (x) Instauração do Estatuto de Ética; (xi) Implementação da Política de Governança do TRT19; e (xii) Apoio institucional à unidade de Controle Interno e suas auditorias.

1.2.25. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS (fonte: TRT19):

A fiscalização dos contratos administrativos, disciplinada nos artigos 41 e seguintes do Ato n.º 71/GP/TRT19^a, de 28 de agosto de 2017, é realizada por representantes da Administração, denominados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, conforme as suas atribuições, designados pelo Secretário de Administração ouvida a área técnica, caso entenda necessário, cabendo à Secretaria de Administração, a gestão de qualquer contrato que tenha mão de obra residente.

1.2.26. CONCESSÃO DE DIÁRIAS A MAGISTRADOS E SERVIDORES - RESOLUÇÃO N.º 124/2013 DO CSJT (fonte: TRT19/CCAUD-CSJT):

Segundo dados obtidos junto à Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT - CCAUD, o pagamento de diárias a magistrados, servidores e colaboradores do TRT19 totalizou, nos anos de 2018 e 2019, R\$ 451.470,02 e R\$ 391.861,76, respectivamente. O Tribunal disponibiliza no seu sítio a correlação de todas as diárias do biênio 2018/2019, com o nome do destinatário, o valor e a finalidade, acessível em <https://www.trt19.jus.br/portalTRT19/transparencia/diariasPassagens/>.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO.

O Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão - caracteriza-se como ferramenta eletrônica de apoio destinada a disponibilizar aos usuários acesso às informações relativas à estrutura administrativa e ao exercício da atividade jurisdicional dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Atualmente, o sistema apresenta-se como ferramenta imprescindível de que dispõem o Corregedor-Geral e os Corregedores Regionais para realizar o controle estatístico-processual do movimento judiciário e da atuação jurisdicional dos primeiro e segundo graus da Justiça do Trabalho. O Sistema e-Gestão é regido pelos princípios da obrigatoriedade e da presunção

de veracidade das informações disponibilizadas, sendo de responsabilidade dos Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas, conforme prevê o artigo 172, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **2.1. ATENDIMENTO À CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: TRT19):** A fim de subsidiar o aprimoramento contínuo do sistema e-Gestão, faz-se necessário que os Tribunais Regionais do Trabalho, por suas Presidências, instituem Comitês Gestores Regionais para receber as orientações emanadas do Comitê Gestor Nacional relativas às regras para a coleta e disponibilização das informações que serão repassadas aos respectivos Tribunais Regionais do Trabalho e Varas do Trabalho da Região. O Comitê Gestor Regional do sistema e-Gestão deve ser *"coordenado, preferencialmente, por desembargador e deverá ter composição multidisciplinar, contando com, pelo menos, um juiz de 1º Grau e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de 1º e 2º Graus"*, conforme disposto no artigo 174, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Regional reunir-se-á mensalmente para, entre outras ações, corrigir eventuais inconsistências nos dados remetidos ao Tribunal Superior do Trabalho, retratadas nos relatórios da pasta denominada "Relatórios de Detalhamento de Erros" do Sistema e-Gestão, e encaminhará ao Comitê Gestor Nacional do Sistema e-Gestão a respectiva ata, conforme prevê o artigo 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. O Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão do TRT19 é coordenado por Desembargador e possui em sua composição multidisciplinar uma Juíza do Trabalho e servidores afeitos às áreas de tecnologia da informação, de estatística, de pessoal e de negócio judicial de primeiro e segundo graus, atendendo ao § 1º do artigo 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Compõem o Comitê Gestor do TRT19: Laerte Neves de Souza - Desembargador; Ana Cristina Magalhães Barbosa - Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió; Mary Lidian de Lima Ferraz - Diretora-Geral; Manoel Messias Feitoza - Diretor da Secretaria de Administração; Marcus Paulo Veríssimo de Souza - Secretário de Gestão de Pessoas; André Luiz Ferreira Santos - Diretor da Secretaria Judiciária; José Humberto Cunha Vassalo - servidor da Secretaria da Corregedoria Regional; Maurício Augusto Figueiredo - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação; e Victor Rezende Dorea - Secretário de Gestão Estratégica. Com relação ao § 2º do artigo 174 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 2017 a 2019, foram encaminhadas 12

atas das reuniões realizadas pelo Comitê Gestor do TRT19 para disponibilização em ambiente compartilhado. **2.2. SITUAÇÃO DAS REMESSAS (fonte: e-Gestão):** O relatório "01 - Relatório de Erros de Validação - Resumo Último Lote", localizado no Sistema e-Gestão no endereço "Pastas Públicas\ e-Gestão\ Controle de Remessas\ Relatórios de Detalhamento de Erros", constitui aquele utilizado para a avaliação da situação das remessas de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho. Em consulta ao referido relatório, constatou-se que todas as remessas do Sistema e-Gestão efetuadas de janeiro a dezembro de 2019 foram validadas, ressaltando-se que houve devida observância à determinação de reproprocessamento das remessas de acordo com a versão 2.5 do Extrator de Dados do Sistema PJe. Em relação ao referido período, portanto, o TRT19 encontra-se adaptado ao Manual 2.0 do Sistema e-Gestão. **2.3. PROCESSOS SUSPEITOS DE INCONSISTÊNCIAS. 2.3.1. PRIMEIRO GRAU (fonte: e-Gestão): a) pendentes de solução.** O saldo de processos pendentes de solução é composto pelas seguintes situações: 1) Processos que aguardam a primeira sessão de audiência; 2) Processos que já tiveram a primeira sessão de audiência e que aguardam o encerramento da instrução; e 3) Processos conclusos aguardando a prolação da sentença. Não existe previsão para que um processo conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessa premissa, não foram identificados processos pendentes de solução em 31 de outubro de 2019 que constassem em mais de um item. **b) pendentes de execução.** Os processos que estão pendentes de execução não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) nem em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Igualmente, não podem ser classificados como pendentes de execução e em arquivo provisório simultaneamente. Partindo dessas premissas, foram identificados 21 processos pendentes de execução em 31 de outubro de 2019 que constavam em mais de um sistema ou situação ao mesmo tempo. **c) pendentes de finalização.** O saldo de processos pendentes de finalização é classificado por fase processual. Os processos que estão na fase de liquidação não podem figurar nas fases de conhecimento ou de execução. Do mesmo modo, processos em execução não são compatíveis com as fases de conhecimento e de liquidação, e vice-versa. Os processos também não podem estar pendentes em mais de um sistema de tramitação (Legado e PJe) e tampouco em mais de uma Vara do Trabalho ao mesmo tempo. Partindo dessas premissas, foram identificados 23 processos pendentes de finalização em 31 de outubro de 2019 que constavam em mais de uma fase ou sistema simultaneamente. **2.3.2. SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão): pendentes de julgamento.** O saldo de processos pendentes de julgamento é composto pelos processos pendentes de autuação, pendentes de remessa ao MPT, no MPT - distribuídos e pendentes de

distribuição -, pendentes de distribuição, pendentes de conclusão ao relator, com o relator, em diligência, com revisor, suspensos ou sobrestados, aguardando pauta, incluídos em pauta e em vista regimental. Não existe previsão para que um processo seja informado mais de uma vez dentro do mesmo item ou para que conste simultaneamente em mais de um dos referidos itens. Partindo dessas premissas, em 31 de outubro de 2019, conquanto não tenham sido identificados processos pendentes de julgamento que constassem em mais de um item simultaneamente, foram identificados 10 processos pendentes de julgamento informados mais de uma vez no mesmo item. Inexiste, igualmente, previsão para que um processo seja informado em um dos itens de pendência e não seja informado no saldo de pendentes de julgamento. Nessa situação, foram identificados 3 processos pendentes de julgamento em 31 de outubro de 2019. Do mesmo modo, não existe previsão para que um processo seja informado no saldo de pendentes de julgamento sem que conste também em um dos itens de pendência. Nessa condição, foram identificados 350 processos pendentes de julgamento em 31 de outubro de 2019.

2.4. PROCESSOS DOS SISTEMAS LEGADO E PJe (fonte: e-Gestão e TRT19): No curso da Correição Ordinária, foi apresentado relatório demonstrando que os 57 processos remanescentes no Sistema Legado em 31 de janeiro de 2020 foram migrados, encontrando-se o TRT19, portanto, com 100% de seus processos pendentes de baixa tramitando no Sistema PJe.

2.5. PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão e TRT19): As Varas do Trabalho da 19ª Região possuem um resíduo novo, com 96,5% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos nos anos de 2018 a 2020. Foram identificados 8 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 2013. Há integral observância ao artigo 62 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que são divulgados, no sítio do TRT19 na internet, os processos aptos a julgamento em primeiro e segundo graus.

2.6. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO - IGEST (fonte: e-Gestão): O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho no País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os seguintes mesoindicadores: Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020. De janeiro de 2019 a dezembro de 2019, entre as 22 Varas do Trabalho da 19ª Região, 6

estiveram entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos no País, dentre elas a VT de Coruripe (79ª posição), a VT de Penedo (81ª posição), a VT de Palmeira dos Índios (100ª posição), a VT de Porto Calvo (119ª posição) e a VT de São Luís do Quitunde (152ª posição). Por outro lado, 7 Varas do Trabalho da 19ª Região figuraram entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos no País no mesmo período, dentre elas a 10ª VT de Maceió (1.432ª posição), a 4ª VT de Maceió (1.417ª posição), a 7ª VT de Maceió (1.363ª posição), a 8ª VT de Maceió (1.347ª posição) e a 1ª VT de Maceió (1.316ª posição).

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2018 (Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020). Resultado da ativa participação dos Tribunais Regionais do Trabalho sob a coordenação do CSJT, o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2015-2020 reflete a preocupação do Judiciário Trabalhista em aperfeiçoar suas formas de atuação em prol da realização da justiça no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania. O Relatório Anual é elaborado a partir da extração dos dados do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho - Sigest. Foram utilizados dados constantes do Relatório de Resultados do ano de 2018 (com informações extraídas no período de 28 a 31 de janeiro e no dia 14 de fevereiro de 2019). Os resultados são reveladores do desempenho de cada um dos Tribunais Regionais na execução do Plano Estratégico e servirão de parâmetro para a adoção de medidas corretivas ou de aperfeiçoamento com a finalidade de que haja melhor rendimento e, por consequência, se alcancem as metas estabelecidas no Plano Estratégico.

3.1. META 4 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 2ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - 2ª Instância (TMDP2). A Meta 4 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 - 2º grau", aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta estabelecida para o TRT19 era que o Tempo Médio de Duração do Processo no segundo grau fosse igual ou inferior a 98 dias. No período, o TRT19 alcançou o prazo médio de 104 dias - 6 dias a mais do que o necessário ao cumprimento da meta. Ressalte-se, no entanto, que o tempo médio alcançado pelo TRT19 importou na diminuição de 118 dias no prazo médio em relação a 2017. Meta não cumprida.

3.2. META 5 - REDUZIR O TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DO PROCESSO NA 1ª INSTÂNCIA EM RELAÇÃO AO ANO-BASE 2016: Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Tempo Médio de Duração do Processo - Fase de Conhecimento - 1ª

Instância (TMDPlc). A Meta 5 equivale à meta específica da Justiça do Trabalho "Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano-base 2016 - 1º grau", aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. A Meta do TRT19 era que o tempo médio de duração do processo no primeiro grau fosse igual ou inferior a 152 dias. No período, o TRT19 alcançou o prazo médio de 150 dias - 2 dias a menos do que o necessário ao cumprimento da meta.

Meta cumprida. 3.3. META 6 - JULGAR PELO MENOS 92% DA QUANTIDADE DOS PROCESSOS DE CONHECIMENTO DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO:

Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Julgados (IPJ). A Meta 6 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 1 para 2018, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. No âmbito do TRT19, foram distribuídos, no primeiro e segundo graus, 26.834 casos novos em 2018 e julgados 33.777 processos - 9.090 julgados a mais do que o necessário para o alcance da meta, o que corresponde ao percentual de julgados de 126%. Meta cumprida.

3.4. META 7 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2018, PELO MENOS 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS 1º E 2º GRAUS:

Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Processos Antigos (IPA). A Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 2 para 2018, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. No ano de 2018, ainda pendiam de julgamento 15.438 processos distribuídos até 31/12/2016. Para o cumprimento da Meta, o TRT19 deveria julgar 13.894 processos. Foram julgados 15.143 processos, o que corresponde a 1.249 processos a mais do que o necessário para o cumprimento da meta. O TRT19 alcançou o Índice de Processos Antigos (IPA) de 98%. Meta cumprida.

3.5. META 8 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2018, 98% DAS AÇÕES COLETIVAS DISTRIBUÍDAS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU:

Perspectiva Processos Internos - Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional - Indicador: Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ). A Meta 8 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 6 para 2018, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário.

3.5.1. Primeiro Grau: foram julgadas todas as 74 ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 - 4 ações coletivas a mais do que o necessário para o cumprimento da meta. O TRT19 alcançou índice de produtividade de 100%. Meta cumprida.

3.5.2. Segundo Grau: em razão da ausência de processos enquadrados nos critérios da Meta (ações coletivas distribuídas até 31/12/2016), no âmbito do TRT19, o Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) alcançado no segundo grau foi de 100%. Meta cumprida.

3.6. META 9 - AUMENTAR O

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE CONHECIMENTO, EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DO BIÊNIO 2013/2014, EM 6 PONTOS PERCENTUAIS, ATÉ 2020: Perspectiva Processos Internos - Estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflitos - Indicador: Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento (ICONc). A Meta 9 equivale à Meta Nacional 3, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. A meta para o ano de 2018 consistia em aumentar em 2 pontos percentuais o índice de conciliação em relação a 2017, devendo o TRT19, para tanto, alcançar o percentual de 66,38%, extraídos do cômputo dos processos solucionados arquivamentos, desistências e declarações de incompetência. No Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, contudo, foi ressaltado que seria considerado o cumprimento da meta caso o Índice de Conciliação alcançasse o percentual de 48%. Diante dessa ressalva, tem-se que o TRT19, embora tenha atingido o percentual de 49,48%, cumpriu a meta mínima exigida de todos os Tribunais Regionais. Meta cumprida.

3.7. META 10 - IDENTIFICAR E REDUZIR EM 2% O ACERVO DOS DEZ MAIORES LITIGANTES EM RELAÇÃO AO ANO ANTERIOR: Perspectiva Processos Internos - Gerir as demandas repetitivas e os grandes litigantes - Indicador: Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes (IRA). A Meta 10 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 7, aprovada no XI Encontro Nacional do Poder Judiciário. Para alcançar a meta, o TRT19 deveria julgar 2.365 processos dos dez maiores litigantes, ao passo que julgou um total de 4.456 processos - 2.091 processos a mais do que o número de julgados necessário para que fosse alcançada a meta estabelecida. O TRT19 recebeu destaque de melhor resultado entre os Tribunais Regionais, por reduzir em 74% o acervo de processos dos dez maiores litigantes. Meta cumprida.

3.8. META 11 - BAIXAR PELO MENOS 92% DA QUANTIDADE DE EXECUÇÕES INICIADAS NO ANO-BASE: Perspectiva Processos Internos - Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais - Indicador: Índice de Execução (IE). A Meta 11 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho equivale à Meta Nacional 5 do Poder Judiciário, aprovada no XI Encontro Nacional do Judiciário. O TRT19 iniciou, em 2018, 13.363 execuções, baixando o total de 15.562 - 3.268 processos a mais do que o necessário para o cumprimento da meta. O Índice de Execução (IE) foi de 116%. Meta cumprida.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL, ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES.

4.1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

4.1.1. MOVIMENTAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU.

4.1.1.1. FASE DE CONHECIMENTO (fonte: e-Gestão):

a) Movimentação em 2017: estoque remanescente de 2016: 12.946; casos novos: 31.384; processos recebidos: 31.487; processos solucionados: 34.235; taxa de produtividade: 108,7% (média dos TRTs de pequeno porte: 104,8%; média nacional: 103,9%); taxa de congestionamento: 23,0% (média dos TRTs de pequeno porte:

31,3%; média nacional: 34,8%). Pendentes de solução para 2018: 11.395. **b) Movimentação em 2018:** estoque remanescente de 2017: 11.395; casos novos: 19.983; processos recebidos: 20.062; processos solucionados: 26.478; taxa de produtividade: 132,0% (média dos TRTs de pequeno porte: 136,6%; média nacional: 137,9%); taxa de congestionamento: 15,8% (média dos TRTs de pequeno porte: 23,5%; média nacional: 27%). Pendentes de solução para 2019: 5.832. **c) Movimentação em 2019 (até 31 de outubro):** estoque remanescente de 2018: 5.832; casos novos: 16.723; processos recebidos: 16.780; processos solucionados: 17.337; taxa de produtividade: 103,3% (média dos TRTs de pequeno porte: 118,2%; média nacional: 119,7%); taxa de congestionamento: 23,3% (média dos TRTs de pequeno porte: 24,5%; média nacional: 27,3%). Pendentes de solução até 31 de outubro de 2019: 5.714. Resíduo para 2020: 6.355. No número de processos recebidos mencionados acima não foram incluídos os processos redistribuídos à mesma região judiciária, a fim de evitar duplicidade. Do mesmo modo, no número de processos solucionados não foram incluídos os processos solucionados por declaração de incompetência. As 22 Varas do Trabalho da 19ª Região conseguiram solucionar mais processos do que o número de recebidos em 2018. A média de processos recebidos por Vara do Trabalho, incluindo os processos recebidos por redistribuição, foi de 937 e a média de solucionados foi de 1.224; portanto, em média, as Varas do Trabalho solucionaram 286 processos a mais do que receberam. Já em 2019, 13 Varas do Trabalho conseguiram solucionar mais processos do que o número de recebidos no período. Registre-se a constatação de 4 Varas do Trabalho com número de processos recebidos consideravelmente abaixo tanto da média observada na região judiciária, de 937 processos por unidade em 2019, quanto da média trienal de 600 processos por ano referida no artigo 8º da Resolução n.º 63/2010 do CSJT. Informou o Tribunal a constituição de comissão multidisciplinar, por meio do Ato n.º 51/GP/TRT19, de 9 de maio de 2019, com o objetivo de realizar estudo de modificação da jurisdição das Varas do Trabalho do Regional, tendo em vista o referido parâmetro da Resolução n.º 63/2010 do CSJT. De acordo com informações obtidas no período correicional, o relatório final da comissão foi remetido à apreciação do Tribunal Pleno, em sessão administrativa realizada em 22/1/2020, com previsão de retorno de vista regimental na próxima sessão administrativa do colegiado. **d) Prazo Médio em 2017:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 19ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 152,1 dias, enquanto que a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 184,2 dias e, no País, de 238,2 dias. Destacam-se, na fase de conhecimento, as seguintes etapas: do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência;

entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução; e da conclusão até a prolação da sentença. O prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 60 dias. O prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 90,2 dias. Já da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo foi de 33,6 dias. **e) Prazo Médio em 2018:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 19ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 149,9 dias, enquanto que a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 216 dias e, no País, de 264,2 dias. Quanto às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 56,9 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 90,2 dias; da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 41 dias. **f) Prazo Médio em 2019 (até 31 de outubro):** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 19ª Região, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, foi de 123,8 dias, enquanto que a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 199 dias e, no País, de 249,5 dias. Quanto às etapas processuais, extrai-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência foi de 42,6 dias; o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução foi de 80,9 dias; da etapa da conclusão até a prolação da sentença, o prazo médio foi de 31,1 dias. **g) Recursos Interpostos:** Em 2017, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 19ª Região 7.527 recursos, 20,2% a mais do que no ano anterior, quando foram interpostos 6.264 recursos. No ano de 2018, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 19ª Região 7.584 recursos, 0,8% a mais do que no ano de 2017. De janeiro até outubro de 2019, foram interpostos nas Varas do Trabalho da 19ª Região 5.673 recursos. **4.1.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Liquidações iniciadas em 2017: 2.832 (média dos Tribunais de pequeno porte: 7.643; média nacional: 28.052,4); liquidações encerradas em 2017: 940 (média dos Tribunais de pequeno porte: 6.700,3; média nacional: 25.407,5); resíduo em 2017 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 1.395 (média dos Tribunais de pequeno porte: 2.732,7; média nacional: 14.984,5). Liquidações iniciadas em 2018: 2.862 (média dos Tribunais de pequeno porte: 7.838,4; média nacional: 29.813,5); liquidações encerradas em 2018: 1.103 (média dos Tribunais de pequeno porte: 6.116,8; média nacional: 27.285,9); resíduo em 2018 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 1.049 (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.068,3; média nacional: 9.487,3). Liquidações iniciadas entre janeiro e outubro de 2019: 3.220 (média dos Tribunais de pequeno porte: 7.299,5; média nacional:

26.523,2); liquidações encerradas entre janeiro e outubro de 2019: 1.901 (média dos Tribunais de pequeno porte: 6.892; média nacional: 28.696,1); resíduo de janeiro a outubro de 2019 (incluídas as liquidações que estavam em arquivo provisório): 1.884 (média dos Tribunais de pequeno porte: 4.027,8; média nacional: 14.316,5). Taxa de produtividade em 2017: 33,2%; taxa de produtividade em 2018: 38,5%; taxa de produtividade de janeiro a outubro de 2019: 59%. **b) Prazo Médio das Liquidações:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 19ª Região, do início da fase de liquidação até o seu encerramento, no ano de 2017, foi de 143,2 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 105,2; média nacional: 175,7). O prazo médio em 2018 foi de 264,9 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 156,3; média nacional: 180,5). O prazo médio verificado de janeiro a outubro de 2019 foi de 348,7 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 188,3; média nacional: 196,2). **c) Sentenças Líquidas Proferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram proferidas, em 2017, 9.578 sentenças pelas Varas do Trabalho da 19ª Região, sendo 7.155 (74,7%) líquidas (média dos Tribunais de pequeno porte: 37,7%; média nacional: 15,5%). Em 2018, de 8.365 sentenças proferidas, 5.951 (71,1%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de pequeno porte: 38,5%; média nacional: 14,9%). De janeiro a outubro de 2019, de 5.438 sentenças proferidas, 4.282 (78,7%) corresponderam a sentenças líquidas (média dos Tribunais de pequeno porte: 42,5%; média nacional: 16,4%). **4.1.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Execuções iniciadas em 2017: 12.635 (média dos Tribunais de pequeno porte: 12.937,3; média nacional: 35.134,9); execuções encerradas em 2017: 8.971 (média dos Tribunais de pequeno porte: 12.154; média nacional: 28.270,8); resíduo em 2017 (incluídas as execuções que estavam em arquivo provisório): 55.484 (média dos Tribunais de pequeno porte: 36.002,6; média nacional: 111.641,5). Execuções iniciadas em 2018: 13.361 (média dos Tribunais de pequeno porte: 11.833,3; média nacional: 33.366,9); execuções encerradas em 2018: 11.944 (média dos Tribunais de pequeno porte: 12.485,6; média nacional: 30.486,9); resíduo em 2018 (incluídas aí as execuções que estavam em arquivo provisório): 54.876 (média dos Tribunais de pequeno porte: 34.920,5; média nacional: 112.555,9). Execuções iniciadas entre janeiro e outubro de 2019: 8.770 (média dos Tribunais de pequeno porte: 9.831,9; média nacional: 29.987,7); execuções encerradas entre janeiro e outubro de 2019: 11.330 (média dos Tribunais de pequeno porte: 12.264,4; média nacional: 31.297,5); resíduo de janeiro a outubro de 2019 (incluídas aí as execuções que estavam em arquivo provisório): 51.997 (média dos Tribunais de pequeno porte:

33.837,5; média nacional: 116.478,1). Taxa de produtividade em 2017: 71%; taxa de produtividade em 2018: 89,4%; taxa de produtividade de janeiro a outubro de 2019: 129,2%. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio nas Varas do Trabalho da 19ª Região, do início da fase de execução até o seu encerramento, no ano de 2017, foi de 1.614 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.037,2; média nacional: 1.021,8). O prazo médio em 2018 foi de 2.013,2 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.357; média nacional: 1.287). O prazo médio verificado de janeiro a outubro de 2019 foi de 1.805 dias (média dos Tribunais de pequeno porte: 1.067,9; média nacional: 1.131,5).

4.1.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NO SEGUNDO GRAU (fonte: e-Gestão):

a) Movimentação Processual em 2017: estoque remanescente de 2016: 2.509; casos novos: 6.840; processos recebidos: 8.826; recursos e ações originárias julgados: 7.631; total julgado: 9.239; produtividade: 104,7% (média dos TRTs de pequeno porte: 95,8%; média nacional: 94,4%); taxa de congestionamento: 18,5% (média dos TRTs de pequeno porte: 26,8%; média nacional: 27,7%); resíduo processual para 2018: 2.071. **b) Movimentação Processual em 2018:** estoque remanescente de 2017: 2.071; casos novos: 6.836; processos recebidos: 8.432; recursos e ações originárias julgados: 6.849; total julgado: 8.347; produtividade: 99% (média dos TRTs de pequeno porte: 96,9%; média nacional: 93,7%); taxa de congestionamento: 20,5% (média dos TRTs de pequeno porte: 25%; média nacional: 27,8%); resíduo processual para 2019: 2.078. **c) Movimentação Processual em 2019 (até 31 de outubro):** estoque remanescente de 2018: 2.078; casos novos: 4.689; processos recebidos: 6.025; recursos e ações originárias julgados: 5.478; total julgado: 6.691; produtividade: 111,1% (média dos TRTs de pequeno porte: 96,5%; média nacional: 94,6%); taxa de congestionamento: 17,4% (média dos TRTs de pequeno porte: 30,4%; média nacional: 32,6%); pendentes de julgamento: 1.235; resíduo processual para 2020: 1.020. No ano de 2017, cada Desembargador recebeu, em média, 1.260,9 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 1.733 processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 1.320 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 1.641 processos julgados por magistrado. Já no ano de 2018, cada Desembargador recebeu, em média, 1.205 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 1.918 processos recebidos por magistrado; e julgou, em média, 1.192 processos, enquanto a média dos TRTs de mesmo porte foi de 1.817 processos julgados por magistrado. **d) Prazos médios em 2017:** da distribuição à restituição com visto do relator: 92,3 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 97,8 dias; média nacional: 92,6 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 22,2 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 29,2 dias; média

nacional: 42,7 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 116,4 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 127,9 dias; média nacional: 144,5 dias); do julgamento até a publicação do acórdão: 9,3 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 16,2 dias; média nacional: 14,5 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 218,2 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 239,4 dias; média nacional: 251,5 dias). **e) Prazos médios em 2018:** da distribuição à restituição com visto do relator: 75,1 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 98,3 dias; média nacional: 92,4 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 22,4 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 28,9 dias; média nacional: 43,8 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 99,5 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 137,3 dias; média nacional: 151,1 dias); do julgamento até a publicação do acórdão: 8,1 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 12,9 dias; média nacional: 12,7 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 229,3 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 272 dias; média nacional: 283,9 dias). **f) Prazos médios em 2019 (até 31 de outubro):** da distribuição à restituição com visto do relator: 75,3 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 105,5 dias; média nacional: 103,7 dias); do recebimento para inclusão em pauta ao julgamento: 22,7 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 39,5 dias; média nacional: 58,7 dias); da autuação ao julgamento do recurso: 98 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 140,1 dias; média nacional: 161,9 dias); do julgamento até a publicação do acórdão: 9,8 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 14,8 dias; média nacional: 13,5 dias); prazo total, da autuação até a baixa do recurso: 291 dias (média dos TRTs de pequeno porte: 284,9 dias; média nacional: 310,8 dias). **g) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2017:** magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos: 7; estoque inicial por magistrado: 358,4; processos recebidos por magistrado: 1.260,9; carga de trabalho por magistrado: 1.619,3; processos solucionados por magistrado: 1.319,9. **h) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2018:** magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos: 7; estoque inicial por magistrado: 295,9; processos recebidos por magistrado: 1.204,6; carga de trabalho por magistrado: 1.500,4; processos solucionados por magistrado: 1.192,4. **i) Carga de trabalho per capita dos Desembargadores em 2019 (até 31 de outubro):** magistrados atuando em turmas e que participaram da distribuição de processos: 7; estoque inicial por magistrado: 176,4; processos recebidos por magistrado: 860,7; carga de trabalho por magistrado: 1.037,1; processos solucionados por magistrado: 955,9. **j) Movimentação Processual dos Desembargadores em Exercício: j.1. Em 2017.** ANNE HELENA FISCHER INOJOSA (recebidos por distribuição e

por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.226; solucionados: 1.218); ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.206; solucionados: 1.211); ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.380; solucionados: 1.486); JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.244; solucionados: 1.353); JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.273; solucionados: 1.344); LAERTE NEVES DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.190; solucionados: 1.336); PEDRO INÁCIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 74; solucionados: 61); VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.205; solucionados: 1.230); **j.2. Em 2018.** ANNE HELENA FISCHER INOJOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 941; solucionados: 997); ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.186; solucionados: 1.037); ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.311; solucionados: 1.350); JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.320; solucionados: 1.365); JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.300; solucionados: 1.229); LAERTE NEVES DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.315; solucionados: 1.253); PEDRO INÁCIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 48; solucionados: 37); VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 1.226; solucionados: 1.079); **j.3. Em 2019 (até 31 de outubro).** ALAN DA SILVA ESTEVES (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 41; solucionados: 251 - Juiz convocado de 25.6.19 a 29.8.19, em 3.9.19, em 10.9.19, em 17.9.19, em 18.9.19, em 8.10.19, em 29.10.19 e em 12.11.19); ANNE HELENA FISCHER INOJOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 90; solucionados: 42); ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 919; solucionados: 1.360); ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 874; solucionados: 863); JOÃO LEITE DE

ARRUDA ALENCAR (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 837; solucionados: 842); JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 889; solucionados: 928); LAERTE NEVES DE SOUZA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 855; solucionados: 847); PEDRO INÁCIO DA SILVA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 762; solucionados: 480); VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA (recebidos por distribuição e por redistribuição e recursos internos conclusos: 828; solucionados: 1.078). **k) Resíduo processual - situação em 31/12/2017:** pendentes de autuação: 3; pendentes de distribuição: 1; aguardando manifestação do MPT: 51; pendentes de conclusão ao relator: 64; pendentes com o relator: 1.212; pendentes em diligência: 14; pendentes suspensos ou sobrestados: 4; resíduo total: 2.071. **l) Resíduo processual - situação em 31/12/2018:** pendentes de autuação: 1; pendentes de distribuição: 0; aguardando manifestação do MPT: 22; pendentes de conclusão ao relator: 40; pendentes com o relator: 1.157; pendentes em diligência: 7; pendentes suspensos ou sobrestados: 52; resíduo total: 2.078. **m) Resíduo processual - situação até 31 de outubro de 2019:** pendentes de autuação: 1; pendentes de distribuição: 0; aguardando manifestação do MPT: 0; pendentes de conclusão ao relator: 11; pendentes com o relator: 459; pendentes em diligência: 33; pendentes suspensos ou sobrestados: 51; resíduo total: 1.235. **4.1.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO (fonte: e-Gestão):** O prazo médio total de duração do processo em 2017, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, foi de 1.138,2 dias, enquanto a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 782 dias e, no País, de 936,2 dias. Em 2018, referido prazo médio total foi de 1.352,4 dias, enquanto a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 874,2 dias e, no País, de 985,6 dias. Até o mês de outubro de 2019, referido prazo médio total foi de 1.605 dias, enquanto a média nos Tribunais de pequeno porte foi de 987,5 dias e, no País, de 987,6 dias. **4.2. ARRECADAÇÃO (fonte: e-Gestão).** **a) Em 2017:** recolhimentos previdenciários: R\$ 9.450.238,32; recolhimentos fiscais: R\$ 969.632,31; custas processuais: R\$ 1.969.507,68; emolumentos: R\$ 669.652,89; multas: R\$ 82.282,44; total arrecadado no primeiro grau: R\$ 12.471.660,75. No segundo grau, foi arrecadado o total de R\$ 12.006,19. **b) Em 2018:** recolhimentos previdenciários: R\$ 13.269.122,18; recolhimentos fiscais: R\$ 1.160.523,99; custas processuais: R\$ 2.201.050,29; emolumentos: R\$ 652.893,90; multas: R\$ 222.908,59; total arrecadado no primeiro grau: R\$ 16.853.605,05. No segundo grau, foi arrecadado o total de R\$ 3.240,00. **c) Em 2019 (até 31 de outubro):** recolhimentos previdenciários: R\$ 12.440.116,38;

recolhimentos fiscais: R\$ 1.482.345,95; custas processuais e emolumentos: R\$ 1.903.215,71; multas: R\$ 199.437,95; total arrecadado no primeiro grau: R\$ 16.025.115,99. No segundo grau, foi arrecadado o total de R\$ 3.977,72. No ano de 2017, o TRT19 arrecadou 24,7% a mais do que em 2016. Já no ano de 2018, o TRT19 arrecadou 35,1% a mais do que em 2017. Nos anos de 2017, 2018 e 2019 a arrecadação manteve-se abaixo da média dos Tribunais de pequeno porte e abaixo da média do País.

4.3. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: e-Gestão).

a) Em 2017: decorrentes de execução: R\$ 22.467.175,66; decorrentes de acordo: R\$ 77.257.423,14; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 8.120.577,07; total: R\$ 107.845.175,87.

b) Em 2018: decorrentes de execução: R\$ 41.631.178,00; decorrentes de acordo: R\$ 72.632.218,55; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 5.662.203,98; total: R\$ 119.925.600,54.

c) Em 2019 (até 31 de outubro): decorrentes de execução: R\$ 53.073.267,60; decorrentes de acordo: R\$ 67.387.161,18; decorrentes de pagamento espontâneo: R\$ 5.993.623,45; total: R\$ 126.454.052,23. Constata-se que, no ano de 2017, foram pagos aos reclamantes R\$ 107.845.175,87, montante 46,9% maior em relação ao ano de 2016. Já no ano de 2018, o TRT19 pagou R\$ 119.925.600,54, 11,2% a mais do que em 2017. Nos três anos, o TRT19 pagou menos que a média dos Tribunais de pequeno porte e menos que a média do País.

5. CONCILIAÇÃO.

5.1. TAXA DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA. 5.1.1. FASE DE CONHECIMENTO. CONCILIAÇÕES LÍQUIDAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO (EXCLUÍDAS DA BASE DE CÁLCULO AS DECISÕES DE ARQUIVAMENTO, DESISTÊNCIAS E DECLARAÇÕES DE INCOMPETÊNCIA - META 3 DO CNJ) - fonte: e-Gestão: Em relação ao percentual de conciliação, o Tribunal Regional apresentou taxa de conciliação acima da média dos Tribunais de pequeno porte e do País nos anos de 2018 e 2019 - até o mês de outubro.

ANO DE 2018: Total de processos conciliados: 11.769; processos solucionados: 23.787; percentual de conciliação líquida: 49,5% (média nacional: 43,7%; média dos TRTs de pequeno porte: 37,1%). No ano de 2018, das 22 VTs do TRT19, 16 (72,7%) estiveram acima da média nacional de 43,7%, são elas: VT de Atalaia (45,3%); VT de Coruripe (76,4%); 1ª VT de Maceió (53%); 3ª VT de Maceió (55,5%); 4ª VT de Maceió (44,7%); 6ª VT de Maceió (44,7%); 7ª VT de Maceió (47,1%); 8ª VT de Maceió (45,8%); 9ª VT de Maceió (50,8%); 10ª VT de Maceió (59,6%); VT de Palmeira dos Índios (64,7%); VT de Penedo (55,3%); VT de Porto Calvo (81,4%); VT de São Luís do Quitunde (61,7%); 1ª VT de União dos Palmares (53,8%); e 2ª VT de União dos Palmares (46,3%). Registre-se que 3 VTs constaram no rol daquelas com os maiores índices de conciliação, quais sejam: VT de Porto Calvo (81,4% - 8º maior do País); VT de Coruripe (76,4% - 14º maior do País); e VT de Palmeira dos Índios (64,7% - 50º maior do País).

ANO DE 2019 - até o mês de outubro: Total de processos

conciliados: 8.173; processos solucionados: 15.602; percentual de conciliação líquida: 52,4% (média nacional: 42,5%; média dos TRTs de pequeno porte: 37,2%). No ano de 2019, das 22 VTs do TRT19, 17 (77,3%) estiveram acima da média nacional de 42,5%, são elas: VT de Atalaia (44,3%); VT de Coruripe (58,2%); 1ª VT de Maceió (61,9%); 2ª VT de Maceió (52,1%); 3ª VT de Maceió (52,5%); 4ª VT de Maceió (52,3%); 5ª VT de Maceió (49,6%); 6ª VT de Maceió (54,4%); 7ª VT de Maceió (52,9%); 8ª VT de Maceió (50,7%); 9ª VT de Maceió (56,4%); 10ª VT de Maceió (54,6%); VT de Palmeira dos Índios (73,8%); VT de Porto Calvo (81,6%); VT de São Luís do Quitunde (73,5%); 1ª VT de União dos Palmares (58%); e 2ª VT de União dos Palmares (60,3%). Registre-se que, em 2019, 3 VTs constaram no rol daquelas com os maiores índices de conciliação, quais sejam: VT de Porto Calvo (82,3% - 8º maior do País); VT de São Luís do Quitunde (75,1% - 20º maior do País); e VT de Palmeira dos Índios (72,2% - 23º maior do País).

5.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2018: Total de processos extintos por acordo: 40; liquidações encerradas: 1.103; percentual de conciliação: 3,6%. **ANO DE 2019 - até o mês de outubro:** Total de processos extintos por acordo: 58; liquidações encerradas: 1.904; percentual de conciliação: 3%.

5.1.3. FASE DE EXECUÇÃO (fonte: e-Gestão): ANO DE 2018: Total de processos extintos por acordo: 556; execuções encerradas: 11.944; percentual de conciliação: 4,6%. **ANO DE 2019 - até o mês de outubro:** Total de processos extintos por acordo: 408; execuções encerradas: 11.324; percentual de conciliação: 3,6%.

5.2. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. 5.2.1. ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES (fonte: TRT19): O TRT19 informou que anteriormente à vigência da Resolução n.º 174/2016 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT -, por meio da qual foram definidas diretrizes da política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesses no âmbito do Poder Judiciário do Trabalho, já havia instituído o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, por intermédio da Resolução Administrativa n.º 12/2011 da Secretaria do Tribunal Pleno. Ademais, mediante a Resolução Administrativa n.º 26/2011, estabeleceram-se os Centros Judiciários Trabalhistas de Soluções de Conflitos - Centros de Conciliação. No entanto, após a publicação das diretrizes emanadas pelo CSJT, procedeu-se à alteração da nomenclatura do antigo Núcleo de Conciliação para Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - NUPEMEC-JT. Além disso, modificou-se a terminologia dos Centros de Conciliação para Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSCs. As aludidas alterações foram efetivadas pela Resolução n.º 119/2017. O Tribunal afirmou que o NUPEMEC

não é dotado de espaço físico e quadro de servidores próprio. O Núcleo encontra-se vinculado à Presidência do Tribunal e funciona nas dependências da Secretaria-Geral da Presidência, na sala de reuniões, dispendo de uma estação de trabalho, com computador, impressora, ramal, mesa de reuniões, ar condicionado, banheiro e copa. De acordo com o artigo 1º da Resolução Administrativa n.º 12/2011, o NUPEMEC é composto pelo Desembargador Presidente e Corregedor do Tribunal, que o presidirá; pelo diretor da Escola Judicial; pelo Secretário-Geral da Presidência; pelo Secretário da Corregedoria; pelo Assessor de Planejamento; e pelo Chefe do Setor de Estatística. Atualmente, o Núcleo é presidido pela Exma. Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa - Presidente do TRT19. As atribuições do NUPEMEC estão descritas no artigo 2º da Resolução Administrativa n.º 12/2011. Ao NUPEMEC encontram-se vinculados os CEJUSCs. Nos termos do artigo 5º da Resolução Administrativa n.º 26/2011, foram criados 3 Centros de Conciliação: o primeiro junto ao Serviço de Apoio às Execuções, que trata das conciliações em processos que tramitam em fase de conhecimento e de execução, em primeiro grau de jurisdição; o segundo junto à Secretaria Judiciária e trata de processos que tramitam em grau de recurso; e o terceiro funciona junto ao Serviço de Precatórios e trata de requisitórios precatórios. O TRT19 esclareceu, contudo, que, embora a aludida norma preveja a existência de 3 Centros de Solução de Conflitos distintos, o setor do Tribunal que hoje é nomeado de CEJUSC concentra a maior parte das atividades relacionadas à solução de conflitos trabalhistas por meio da conciliação, possuindo atuação conjunta com a Coordenadoria de Apoio às Execuções, a Secretaria Judiciária e o Serviço de Precatórios. Advertiu que já há estudos em trâmite para a atualização da aludida norma, para que preveja efetivamente a atual estrutura. O Tribunal acrescentou que as pautas de audiências se realizam, na sua maioria, no CEJUSC, com exceção das audiências de processos submetidos às Resoluções Administrativas, cujas audiências, a partir de 2019, passaram a ser celebradas na Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE. Os processos submetidos às Resoluções Administrativas são aqueles submetidos a centralização das execuções na CAE, após pedido do executado e aprovação do Tribunal Pleno, que ensejará a realização de depósitos mensais de montante destinado para o adimplimento da dívida. Destacou o Tribunal que periodicamente são definidas pautas com processos abrangidos pelas Resoluções Administrativas para tentativa de conciliação, observada a ordem de antiguidade, ressalvadas apenas as prioridades definidas em lei. Há, também, reserva de percentual dos repasses mensais para pagamento de valores devidos nos processos abrangidos pelas resoluções em que não se

alcançou a conciliação. O TRT19 informou que o CEJUSC possui quadro de pessoal e espaço físico próprio. O aludido quadro é composto por 5 servidores, assim identificados: Núbia Soraia de Magalhães Santos (técnica judiciária) - Coordenadora, Conciliadora e Mediadora do Centro; Amara Luiza Teixeira da Silva (analista judiciária) - Conciliadora e Mediadora; Demétrio Elias Calheiros Neto (técnico judiciário) - Conciliador e Mediador; Maria Clara Marcolini (técnica judiciária) - Conciliadora e Mediadora; e Maria Cícera Bezerra de Mendonça (requisitada do Estado de Alagoas) - servidora que realiza atividades de atendimento ao público e de serviços de secretaria. O CEJUSC está localizado no andar térreo do prédio anexo ao Fórum Pontes de Miranda, ao lado do Serviço de Precatório (Avenida da Paz, n.º 2.076, Centro, Maceió/AL). O espaço físico possui área de recepção e pronto atendimento ao público, além de quatro salas de conciliação, numeradas de 1 a 4, que contam com ar-condicionado. As salas possuem mesa redonda, sete cadeiras, duas mesas retangulares, uma delas com computador, dois monitores - utilizados pelo mediador/conciliador -, impressora, telefone, gaveteiro, *notebook* e um monitor para os advogados. Nos vidros das divisórias foram plotadas imagens com frases relacionadas à conciliação. Há rampa com corrimão para acessibilidade de deficientes. A sala de recepção é equipada com TV, DVD e *notebook* em pleno funcionamento; bebedouro de água acessível às partes e advogados; dois banheiros, um masculino e outro feminino, para uso do público. No âmbito da recepção há uma mesa redonda com cinco cadeiras à disposição das partes e advogados para, por iniciativa própria, utilizá-la em tratativas iniciais de conciliação. No espaço reservado à recepção há uma mesa para atendimento ao público, dois computadores, dois monitores, telefone, impressora, copiadora e três cadeiras. Por fim, o Tribunal ressaltou que o CEJUSC utiliza meios tecnológicos para a realização de contatos com as partes, a fim de alcançar a conciliação. O Centro de Conciliação vale-se de telefone, *e-mail* e aplicativo Whatsapp para obter contato com as partes. O TRT19 registrou também que já foram realizadas audiências no CEJUSC nas quais uma das partes não pôde comparecer e participou da audiência por meio de chamada telefônica com uso do recurso de "viva voz", por meio de mensagens escritas, mensagens de áudio e, ainda, por chamadas de vídeo feitas pelo aplicativo Whatsapp, sempre com a presença dos advogados de ambas as partes e acompanhamento da magistrada coordenadora do CEJUSC. Acrescentou que nessas hipóteses adota o procedimento de verificar se o causídico presente na audiência tem poderes para transigir. Além disso, observa a razoabilidade do percentual do acordo em relação ao valor da execução, identifica o advogado, bem como sua idoneidade. Em diversas

situações o conciliador entra em contato com o reclamante por telefone ou pelo Whatsapp para dar ciência dos termos do acordo e conseqüente concordância. O TRT19 registrou que o aludido procedimento varia de acordo com o entendimento do Juiz coordenador ou suplente. Por fim, destacou que apenas em uma oportunidade, em virtude da dificuldade do deslocamento do reclamante, pessoa idosa, foi homologado acordo por meio de chamada de vídeo pelo Whatsapp, no entanto neste caso havia petição de acordo carreada aos autos, sendo que o contato se deu apenas para confirmação.

5.2.2. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DESIGNAÇÃO DOS COORDENADORES DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT19):

O TRT19 informou que o CEJUSC é coordenado pela Exma. Juíza do Trabalho Ana Cristina de Magalhães Barbosa, a qual é responsável por homologar os acordos no bojo dos feitos que se encontram em tramitação no âmbito do Centro de Conciliação. Ressalte-se que a aludida magistrada não está designada para atuar exclusivamente no Centro. Nos termos do artigo 6º, § 2º, da Resolução Administrativa n.º 26/2011, os coordenadores dos CEJUSCs são designados pela Presidência do Tribunal, após indicação do NUPEMEC. O TRT19 afirmou que não há normativo interno que defina critérios objetivos para a designação de Juízes supervisores que atuarão no CEJUSC. A indicação baseia-se apenas no perfil do magistrado. O Tribunal acresceu que a atual coordenadora do CEJUSC não participou do curso promovido pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), que trata sobre a supervisão de Centros de Conciliação. Frisou, entretanto, que, a magistrada participou do Curso de Mediação e Conciliação (parte teórica), oferecido pela Escola Judicial do TRT19 (EJUD19), no período de 18/3/2019 a 23/3/2019, com carga horária de 40h/aula. Por derradeiro, asseverou que a magistrada coordenadora, Ana Cristina Magalhães Barbosa também é responsável pela homologação dos acordos entabulados no bojo dos feitos que tramitam em segunda instância, sendo que há norma interna do tribunal respaldando sua atuação, nos termos do artigo 24 e 25 da Resolução Administrativa n.º 26/2011.

5.2.3. FORMA DE SUBMISSÃO DOS PROCESSOS AO CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT19):

O TRT19 informou que todos os processos distribuídos em seu âmbito, no primeiro e no segundo grau de jurisdição, estão aptos à conciliação junto ao CEJUSC. A submissão dos processos ocorre preferencialmente por solicitação das partes, que podem fazê-la pessoalmente, por telefone, por Whatsapp ou por e-mail (conciliar@trt19.jus.br). O Tribunal acrescentou que os Juízes e Desembargadores também podem remeter ao Centro de Conciliação processos que julguem ser passíveis de acordo, independentemente de solicitação das partes. De

outro lado, quanto ao modo de encaminhamento dos feitos aos Centros de Conciliação, o TRT19 asseverou que os processos são disponibilizados ao CEJUSC pela unidade de origem com registro nos autos, por certidão ou despacho. Há, nesse sentido, norma interna do Tribunal que delibera sobre a disponibilização de processos ao CEJUSC (artigo 2º do Ato Conjunto TRT19 GP/CR n.º 2/2018). O Tribunal acrescentou que não há avocação de processos. O TRT19 frisou, por fim, que não há possibilidade de que sejam designadas audiências, no âmbito dos CEJUSCs de primeiro grau, de reclamações trabalhistas ajuizadas por meio do *jus postulandi*, ou seja, sem que haja advogado constituído nos autos, diante da expressa vedação contida na Resolução CSJT n.º 174/2016 (artigo 6º, §1º). Caso haja solicitação de audiência em processos com esta peculiaridade, a parte é devidamente informada e a audiência de tentativa de conciliação ocorre na Vara do Trabalho.

5.2.4. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: TRT19): O TRT19 informou que, no ano de 2018, no âmbito do CEJUSC foram designadas 1.562 audiências, que resultaram na homologação de 997 acordos. Índice de conciliação: 63,8%. Em 2019 - até o mês de outubro, foram designadas 1.145 audiências e homologados 674 acordos. Índice de conciliação: 58,9%.

5.2.5. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS. CONCILIAÇÃO FRUSTRADA. ATOS PROCESSUAIS SUBSEQUENTES REALIZADOS NA PRÓPRIA AUDIÊNCIA (fonte: TRT19): O Tribunal explicou que, manifestado o interesse pela conciliação por uma das partes nos processos com audiência inaugural ou uma designada na Vara do Trabalho, o CEJUSC solicita o processo para inclusão em pauta de audiência, em data anterior àquela já designada na unidade de origem. Havendo conciliação, a audiência marcada na Vara do Trabalho é cancelada; não havendo conciliação, as partes são informadas de que a audiência fica mantida na Vara do Trabalho, devendo comparecer na data e horário já designados e ser apresentada a defesa pelo reclamado - audiência inaugural - e, além desta, apresentadas as testemunhas - audiência una. Não são apreciadas questões jurídicas, restringindo-se a atuação do CEJUSC a realizar a audiência de tentativa de conciliação, não praticando quaisquer atos processuais em substituição às audiências inaugurais ou unas, que são realizadas apenas pelas Varas do Trabalho.

5.2.6. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL NO ÂMBITO DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (fonte: sítio do TRT19 na internet): O TRT19 informou que a Corregedoria Regional realiza Correições no âmbito do CEJUSC. O Tribunal explicou que a atuação consiste em visita presencial preliminar, seguida de audiência com o Desembargador

Corregedor, na qual são debatidas e verificadas as atividades rotineiras do órgão, com análise dos dados estatísticos da produtividade mensal e resultados obtidos nas Semanas Nacionais de Conciliação e Execução. No momento da Correição, há reunião com toda a equipe, oportunidade em que são expostas as impressões sobre os resultados alcançados e as expectativas com relação às atividades futuras, com eventuais recomendações em ata, se necessário. O TRT19 acrescentou, ademais, que a recente inclusão do CEJUSC no PJe como Posto Avançado possibilitará a obtenção de indicadores estatísticos mais detalhados no sistema e-Gestão. Os dados disponíveis atualmente são, em grande medida, extraídos de anotações manuais dos servidores, uma vez que a produtividade do CEJUSC era computada no e-Gestão como se fosse da Vara de origem.

5.3. AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO E ACORDOS EFETIVADOS NO ÂMBITO DAS VARAS DO TRABALHO (fonte: e-Gestão): Em 2018 foram realizadas 3.561 audiências de conciliação (1.037 realizadas na fase de conhecimento e 2.524 na fase de execução) e homologados 12.541 acordos (11.851 na fase de conhecimento e 690 na fase de execução). No ano de 2019 - até o mês de outubro, foram realizadas 2.264 audiências de conciliação (715 na fase de conhecimento e 1.549 na fase de execução) e homologados 8.735 acordos (8.236 na fase de conhecimento e 499 na fase de execução). Frise-se, por oportuno, que o número de audiências aqui registradas se refere à designação específica de "audiência de conciliação" no movimento do PJe. Assim, o número superior de acordos efetivados decorre do fato de que também são computados aqueles firmados nas demais modalidades de audiência.

5.4. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO - RECURSO ORDINÁRIO E AGRAVO DE PETIÇÃO (fonte: TRT19): O TRT19 informou que, em 2018, foram realizadas 262 audiências de conciliação e homologados 127 acordos. Índice de conciliação: 48,5%. Em 2019 - até o mês de outubro, foram realizadas 190 audiências de conciliação e homologados 80 acordos. Índice de conciliação: 42,1%. Destaca-se que o Tribunal afirmou que, apenas a partir do mês de setembro de 2019, o CEJUSC foi incluído no PJe de Segundo Grau como Posto Avançado, o que impossibilita o fornecimento dos dados relativos à quantidade de audiências e acordos realizados especificamente nos processos com Recurso Ordinário interposto. O TRT19 possui os dados de quantas audiências e acordos se realizaram na fase de conhecimento e no segundo grau, mas sem especificação dos recursos, uma vez que os dados disponíveis atualmente são, na sua grande maioria, obtidos de anotações manuais dos servidores do CEJUSC em planilhas.

5.5. CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS QUE SE ENCONTRAM NA FASE DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO DE REVISTA (fonte: TRT19): O TRT19 afirmou que não possui informações específicas sobre a quantidade de

conciliações alcançadas no bojo dos processos que se encontram em fase de admissibilidade de Recurso de Revista, porquanto apenas a partir do mês de setembro de 2019 o CEJUSC foi incluído no PJe de 2º Grau como Posto Avançado. Ressaltou, por outro lado, que nos anos de 2014, 2015 e 2016 foram feitas triagens nos processos que se encontravam na Assessoria Jurídico-Processual pendentes de análise da admissibilidade de Recursos de Revista para inclusão em pauta de tentativa de conciliação. Acrescentou, no entanto, que esta iniciativa não obteve resultados satisfatórios, mormente pela ausência da parte recorrente à audiência e pelo seu desinteresse em apresentar proposta conciliatória antes do julgamento do Recurso de Revista. Assim, a partir do ano de 2017, os processos passaram a ser enviados ao CEJUSC para inclusão em pauta apenas quando uma das partes ou ambas requerem a tentativa de audiência de conciliação, porquanto se verificou que, quando há pedido da parte, as chances de conciliação são maiores. O TRT19 registrou também que a Coordenadoria do CEJUSC está elaborando projeto com o objetivo de, a partir de 2020, realizar audiências de tentativa de conciliação nos processos que se encontram em fase de admissibilidade de Recurso de Revista após minuciosa triagem, com parâmetros previamente definidos, a fim de serem alcançados resultados mais significativos. Tal projeto será apresentado ao Desembargador Corregedor, a quem compete a análise da admissibilidade de Recurso de Revista. Por fim, o TRT19 asseverou que, caso haja interesse em submeter à tentativa de conciliação um processo que esteja em tramitação no Tribunal Superior do Trabalho - TST -, reporta-se à sistemática estabelecida pelo Tribunal Superior, nos termos do Ofício Circular TST.GVP n.º 20/2018, mediante a qual o coordenador do CEJUSC encaminha mensagem ao e-mail gvp-conciliacao@tst.jus.br, contendo a relação em planilha Excel, que traz o número do processo, a parte reclamante, a parte reclamada, o TRT de origem e o Ministro Relator, caso o processo esteja distribuído.

5.6. CONCILIAÇÃO EM DISSÍDIO COLETIVO. FASE PRÉ-PROCESSUAL (fonte: TRT19, e-Gestão): O TRT19 informou que compete ao Presidente do Tribunal designar e presidir as audiências de conciliação em dissídio coletivo. Acrescentou, no entanto, que não há registro de realização de audiências de conciliação na fase pré-processual, ou seja, antes da instauração do dissídio. Na fase processual, a partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, constata-se que, no ano de **2018**, foram realizadas 2 audiências de conciliação em dissídios coletivos, porém não restou homologado acordo em audiência. No ano de **2019 - até o mês de outubro**, foram realizadas 10 audiências de conciliação em dissídios coletivos, mas nenhum acordo foi homologado em audiência. De outro lado, constatou-se que, no ano de **2018**, foram recebidos 11 dissídios coletivos e

homologado 1 acordo. No ano de 2019 - até o mês de outubro, foram recebidos 12 dissídios coletivos e homologado 1 acordo. **5.7. SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO - CNJ E CSJT (fonte: TRT19, sítio do CNJ e do CSJT na internet):** O TRT19 participou ativamente das semanas nacionais de conciliação e de execução promovidas pelo CNJ e pelo CSJT, desenvolvidas nos anos de 2018 e 2019. Os resultados alcançados foram os seguintes: **XIII Semana Nacional de Conciliação do CNJ (5 a 9 de novembro de 2018):** audiências designadas - 642; audiências realizadas - 554; acordos efetuados - 227; valores homologados - R\$ 3.885.746,44; índice de conciliação - 41%. **XIV Semana Nacional de Conciliação do CNJ (4 a 8 de novembro de 2019):** audiências realizadas - 825; acordos efetuados - 381; valores homologados - R\$ 6.932.435,31; índice de conciliação - 46,2%. **IV Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT (21 a 25 de junho de 2018):** audiências realizadas - 938; acordos efetuados - 526; valores homologados - R\$ 5.896.838,02; índice de conciliação - 56,1%. **V Semana Nacional de Conciliação Trabalhista do CSJT (27 a 31 de junho de 2019):** audiências realizadas - 1.035; acordos efetuados - 483; valores homologados - R\$ 9.220.490,42; índice de conciliação - 46,7%. **VIII Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (17 a 21 de setembro de 2018):** audiências realizadas - 336; acordos efetuados - 154; valores homologados - R\$ 3.384.426,97; índice de conciliação - 45,8%. **IX Semana Nacional da Execução Trabalhista do CSJT (16 a 20 de setembro de 2019):** audiências realizadas - 338; acordos efetuados - 213; valores homologados - R\$ 17.247.591,83; índice de conciliação - 63%. **5.8. INICIATIVAS EM PROL DA CONCILIAÇÃO (fonte: TRT19):** O TRT19 informou que, além da participação nas Semanas Nacionais de Conciliação (CNJ e CSJT) e Execução Trabalhista (CSJT), promoveu as seguintes ações com o propósito de estimular a atividade conciliatória: a) submissão de todos os processos com praça designada à audiência de tentativa de conciliação; b) submissão de todos os processos vinculados a Resoluções Administrativas, relativas a executados, com plano especial de pagamento, à audiência de tentativa de conciliação; c) celebração de convênio com a Caixa Econômica Federal (CEF) em 2013 (Termo de Cooperação TRT 19ª REGIÃO/AJA n.º 001/2013), sucessivamente renovado, que consiste em designação de audiências de tentativa de conciliação nos processos com trânsito em julgado e em execução definitiva, objetivando a apresentação de propostas de acordo nas audiências designadas; d) edição da Recomendação n.º 4/2019 da Corregedoria do TRT19, que prescreve a remessa dos processos, em que a CEF figure como reclamada e nos quais já tenha havido prolação de sentença, ao CEJUSC para tentativa de conciliação; e e) reunião da magistrada

coordenadora do CEJUSC com os advogados da empresa CEAL, classificada como grande devedora, antes da Semana Nacional de Execução Trabalhista, para conscientizá-los acerca da necessidade de resolução célere dos processos e da excelente ferramenta que é a conciliação para atingir este objetivo. O Tribunal ressaltou que as medidas elencadas nos itens **a** e **b** revelaram-se de grande importância, pois muitas praças infrutíferas são substituídas por conciliações e muitos dos processos submetidos às Resoluções Administrativas são resolvidos de forma mais célere, em razão da oportunidade concedida às partes de conciliarem, com o recebimento imediato dos seus créditos. No caso dos processos da CEF, o convênio firmado proporcionou a redução da taxa de congestionamento na fase de execução e o aumento do número de processos baixados do segundo grau de jurisdição. Por fim, a inclusão dos processos da empresa CEAL na pauta de tentativa de conciliação, logo após proferida a sentença, resultou em maior celeridade na solução final, uma vez que habitualmente eram travadas discussões intermináveis acerca de parâmetros para liquidação do julgado, além de reduzir pendências no segundo grau de jurisdição, já que, em processos com valores apurados, a conciliação antecipa a entrega do bem da vida buscado pelos trabalhadores.

5.9. CURSOS DE CAPACITAÇÃO (fonte: TRT19): O TRT19 informou que todos os servidores lotados no CEJUSC foram capacitados em métodos consensuais de solução de disputas e são submetidos a cursos regulares de qualificação. Acrescentou que, após a edição da Resolução n.º 174/2016, foram oferecidas as seguintes atividades de capacitação: "Curso Reciclagem em Conciliação e Mediação para os Conciliadores do Poder Judiciário do Estado de Alagoas", modalidade presencial, promovido pela Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas (ESMAL), com carga horária de 16 horas, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2016; "Curso Formando Conciliadores", modalidade Ensino à Distância (EAD) - autoinstrucional, promovido pelo CSJT, com carga horária de 30 horas, no período de 20/3/2017 a 28/4/2017; "Curso Formação de Servidores para Atuarem como Mediadores e Conciliadores do TRT da 19ª Região", modalidade presencial, promovido pela EJUD19 e pelo CSJT, com carga horária de 100 horas (40h/a da etapa teórica e 60h/a da etapa prática), no período de 18/3/2019 a 22/3/2019; "Curso Formando Conciliadores - 2ª edição", modalidade Ensino à Distância (EAD) - autoinstrucional, promovido pelo CSJT, com carga horária de 34 horas, no período de 15/5/2019 a 28/6/2019; e "Curso Mediação e Conciliação Sistêmica na Justiça do Trabalho", modalidade presencial, promovido pela EJUD19, com carga horária de 40 horas, nos dias 23/9/2019, 02, 07, 14, 21 e 29/10/2019 e 11/11/2019.

5.10. MEDIAÇÃO (fonte: TRT19): O TRT19 informou que não instituiu o procedimento de

mediação. Acrescentou, no entanto, que durante as audiências, quando os conciliadores constatarem a necessidade, valem-se das técnicas de mediação para aproximar as partes e auxiliá-las na criação, por elas próprias, de soluções para compor o litígio. **5.11. DIVULGAÇÃO (fonte: TRT19):** O TRT19 informou que antes da realização das Semanas Nacionais de Conciliação e de Execução Trabalhista, promovidas pelo CNJ e pelo CSJT, a Secretaria-Geral da Presidência, por meio do Setor de Comunicação, procede ao lançamento das campanhas para a imprensa local, incluindo rádio, televisão e redes sociais, que geram pauta para os veículos de comunicação e abrem espaço para entrevistas de magistrados do CEJUSC em emissoras de rádio e televisão. O TRT19 acrescentou que há ampla divulgação dos eventos não apenas nos canais externos, como também naqueles próprios do Tribunal (sítio eletrônico, intranet), dando total cobertura às Semanas Nacionais de Conciliação. Asseverou, ainda, que, com base no material nacional, são produzidos cartazes para serem distribuídos nos Fóruns da capital e do interior, na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), no Ministério Público do Trabalho (MPT) e em instituições de ensino. Destaque-se, ainda, a existência de um sítio eletrônico permanente do CEJUSC, contendo as principais informações do setor, inclusive quanto às formas de solicitação de audiências de conciliação. Disponível em: <<https://www.trt19.jus.br/portalTRT19/conteudo/conciliacao/48>>. Durante a correição ordinária, verificou-se que não há no portal do TRT19 na internet formulário eletrônico para que as partes possam solicitar a designação de audiência para tentativa de conciliação, bem como que não há projeto em andamento para criação do aludido formulário. **6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO.** A questão concernente à efetividade da execução tem papel fundamental na plena e eficaz prestação jurisdicional. A satisfação do direito material reconhecido em juízo, em tempo razoável e adequado, revela-se imprescindível para a consolidação da confiança do jurisdicionado nas instituições democráticas de direito, reafirmando-se o Poder Judiciário como pacificador dos conflitos sociais. Nesse contexto, a efetividade da execução tem sido objeto de relevante preocupação do Poder Judiciário. O Conselho Superior da Justiça do Trabalho, considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional e eficiência administrativa, bem como a constatação da dificuldade das unidades judiciárias em promover a pesquisa e a execução patrimonial em face de determinados devedores, editou a Resolução n.º 138/2014, alterada pela Resolução n.º 193/2017, a qual dispôs sobre o estabelecimento obrigatório dos Núcleos de Pesquisa Patrimonial no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho. Também editou a Resolução n.º 179/2017, regulamentando a instalação e funcionamento do

laboratório de tecnologia para recuperação de ativos e combate à corrupção e lavagem de dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT), possibilitando que os Núcleos de Pesquisa Patrimonial regionais solicitem a atuação do LAB-CSJT naqueles casos em que não obtiveram êxito. **6.1. ORGANIZAÇÃO (fonte: TRT19):** Segundo informado pelo TRT19, seu Núcleo de Pesquisa Patrimonial, intitulado Setor de Pesquisa Patrimonial, é regulamentado pela Resolução Administrativa n.º 37/2015. A unidade é coordenada, atualmente, pela Juíza do Trabalho Ana Cristina Magalhães Barbosa, além de ser integrada pelas servidoras Ednalva Verçosa da Silva, Isabela Patrícia Paes dos Santos, Sandra de Barros Furlan e Talita Cavalcante Seixas Batista. Consoante noticiado pelo TRT19, seu Setor de Pesquisa Patrimonial atua nos casos em que frustradas as execuções trabalhistas nas Varas do Trabalho de origem. Para a atuação da unidade, por solicitação das Varas do Trabalho da Região, exige-se o mínimo de 10 inclusões do devedor junto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT e a utilização prévia, sem sucesso, pela unidade solicitante, das ferramentas básicas de pesquisa patrimonial - Bacenjud, Renajud e Infojud. **6.2 FERRAMENTAS UTILIZADAS (fonte: TRT19):** Conforme informado pelo TRT19, são utilizadas as seguintes ferramentas de pesquisa patrimonial, a fim de garantir melhor efetividade à execução: 1) BACENJUD: convênio utilizado para efetuar bloqueios em contas e aplicações financeiras dos executados; 2) RENAJUD: convênio utilizado para pesquisa e restrição de veículos dos executados; 3) JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo: ferramenta que viabiliza a consulta dos atos constitutivos e das alterações contratuais das empresas registradas no estado de São Paulo; 4) INFOJUD: ferramenta utilizada para busca de endereços, de bens móveis e imóveis, urbanos e rurais e de operações imobiliárias realizadas, além de auxiliar na verificação da existência de grupo econômico; 5) CCS/BACEN: convênio utilizado para identificar a existência de terceiras pessoas ou pessoas interpostas, sócios ocultos e grupos econômicos na movimentação das contas bancárias dos executados; 6) JUCERJ - Junta Comercial do Estado de São Paulo: ferramenta que viabiliza a consulta dos atos constitutivos e das alterações contratuais das empresas registradas no estado do Rio de Janeiro; 7) SIEL - Sistema de Informações Eleitorais: ferramenta que objetiva verificar o endereço atualizado do executado e seu telefone; 8) COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras: ferramenta que permite o acesso a relatórios de inteligência das movimentações financeiras suspeitas de um CPF, CNPJ e outros envolvidos; 9) JUCEAL - Junta Comercial do Estado de São Paulo: ferramenta que viabiliza a consulta dos atos constitutivos e das alterações contratuais das empresas

registradas no estado de Alagoas; 10) CAGED: ferramenta que viabiliza a obtenção de dados dos trabalhadores e das empresas relativos a admissão e demissão dos empregados; 11) CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: convênio que viabiliza tornar indisponíveis os bens imóveis dos executados; 12) SIMBA - Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias: convênio que tem por objetivo verificar as movimentações bancárias dos executados em certo período, identificando sócios ocultos, pessoas interpostas e grupos econômicos; 13) SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados: ferramenta que permite a pesquisa aos dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas junto à Receita Federal; 14) ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil: sistema integrado de informações da aviação civil que permite consultar a existência de aeronaves em nome do executado; e 15) INFOSEG - INFOSEG: ferramenta utilizada para consulta de pessoas (nomes, endereços, filiações), veículos, processos criminais e informações fiscais. Segundo informações prestadas pelo TRT19, não há controle fiscalizatório ou estatístico da utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial pelos magistrados.

6.3. REUNIÃO DE EXECUÇÕES (fonte: TRT19): Conforme informado pelo TRT19, conquanto não haja regulamentação interna geral sobre o tema, há 22 processos de centralização de execuções no âmbito do Tribunal Regional e para cada centralização de execuções é aprovada uma Resolução Administrativa com critérios estabelecidos especificamente para aquele plano. Segundo exame por amostragem no período correicional, observou-se a Resolução n.º 167/2019, por meio da qual a composição Plena do TRT19 aprovou, em 5/6/2019, a centralização de execuções do Humanité Complexo Médico Hospitalar Ltda. O referido plano foi aprovado sem observância aos critérios mínimos definidos pelo então Provimento n.º 1/2018 da CGJT (recentemente incorporado à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), como por exemplo a indicação de garantia patrimonial suficiente para quitar todo o passivo trabalhista. Outros pontos constatados, a título exemplificativo: a) o executado não apresentou renúncia expressa a incidentes e recursos nos processos contemplados pelo plano; b) o executado não apresentou demonstração contábil que comprove a incapacidade financeira de arcar com a dívida consolidada; c) o executado não assumiu compromisso expresso no sentido de arcar regularmente com as obrigações trabalhistas, sob pena de cancelamento do plano; e d) não obstante manifestação contrária da Juíza Coordenadora do Apoio às Execuções, porquanto não oferecida garantia, o plano foi deferido pelo Corregedor Regional e encaminhado ao Tribunal Pleno para ratificação. Verificou-se, ainda, que não houve previsão, na referida Resolução Administrativa, de prazo

máximo para pagamento da dívida consolidada, contrariando ao disposto no artigo 151, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, além de constar permissão para, após a aprovação do plano, inclusão de novos processos - o que colide com a previsão do artigo 151, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Constatou-se, por fim, a ocorrência de atrasos reiterados no pagamento das parcelas mensais instituídas nos planos de centralização de execuções, o que por si só já autorizaria o cancelamento, nos termos do artigo 151, § 2º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

6.4. EVENTOS PROMOVIDOS EM PROL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA (fonte: Relatório da Semana Nacional de Execução Trabalhista elaborado pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST): Em 2018, foi realizada a 8ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 17 a 21 de setembro. Os resultados obtidos nos primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas - 336; acordos efetuados - 154; valor total dos acordos homologados - R\$ 3.384.426,97; leilões realizados - 2; bloqueios efetivados (BACENJUD) - 139; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 431.368,25. Em 2019, foi realizada a 9ª Semana Nacional de Execução Trabalhista, no período de 16 a 20 de setembro. Os resultados obtidos nos primeiro e segundo graus foram os seguintes: audiências realizadas - 338; acordos efetuados - 213; valor total dos acordos homologados - R\$ 17.247.591,83; leilões realizados - 2; valor obtido com os leilões: R\$ 117.688,00; bloqueios efetivados (BACENJUD) - 426; valor arrecadado com bloqueios (BACENJUD) - R\$ 1.030.127,76. No quadro de variação percentual entre a 8ª e a 9ª Semana Nacional da Execução, constatou-se uma diminuição de 72,7% nos valores obtidos por meio dos leilões realizados e de 26,2% nas quantias obtidas por meio dos bloqueios efetivados. Por outro lado, identificou-se um aumento de 38,3% no número de acordos efetuados, de 409,6% nos valores arrecadados com tais acordos e de 206,5% no número de bloqueios efetivados. Num tal contexto, verificou-se um acréscimo de 253% do valor total obtido em relação ao ano anterior.

6.5. CURSOS VOLTADOS À EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO NOS ANOS DE 2017, 2018 E 2019 (fonte: TRT19): Conforme informado pelo TRT19, foram ministrados cursos voltados à efetividade da execução por sua Escola Judicial em 2017, 2018 e 2019. No ano de 2017, foi promovido o curso "Novos Mecanismos de Efetividade da Execução Trabalhista". Em 2018, foi ministrado o curso "Boas Práticas na Execução Trabalhista - EAD. No ano de 2019, foram promovidos os seguintes cursos: "Oficinas de Casos de Execução Trabalhista", "Ferramentas Eletrônicas" e "Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários - SABB".

7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL. 7.1. RECURSOS DE REVISTA

(fonte: e-Gestão e TRT19): a) Recursos de Revista em 2017: Recursos de Revista (RR) interpostos: 3.144; RR despachados: 2.339; RR pendentes: 1.785; RR admitidos: 325; RR não admitidos: 2.014; taxa de admissibilidade do RR: 13,9% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 11,1%; média nacional: 11,1%); AIRR interpostos: 1.702; AIRR remetidos: 1.461; AIRR pendentes de remessa: 177; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 42,1 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 34,3 dias; média nacional: 40,5 dias). **b) Recursos de Revista em 2018:** Recursos de Revista (RR) interpostos: 3.056; RR despachados: 2.408; RR pendentes: 2.329; RR admitidos: 147; RR não admitidos: 2.261; taxa de admissibilidade do RR: 6,1% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 9,4%; média nacional: 9,5%); AIRR interpostos: 1.848; AIRR remetidos: 1.180; AIRR pendentes de remessa: 978; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 6,5 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 25,8 dias; média nacional: 33,6 dias). **c) Recursos de Revista em 2019 (até 31 de outubro):** Recursos de Revista (RR) interpostos: 2.377; RR despachados: 2.934; RR pendentes: 1.466; RR admitidos: 181; RR não admitidos: 2.753; taxa de admissibilidade do RR: 6,2% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 9,6%; média nacional: 10,6%); AIRR interpostos: 2.207; AIRR remetidos: 2.942; AIRR pendentes de remessa: 276; prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista: 22,4 dias (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 35,1 dias; média nacional: 31,2 dias); prazo médio de admissibilidade do Recurso de Revista (contado da chegada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade recursal, consoante versão 2.0 do Manual de Orientações do e-Gestão): 209,2 dias; RR pendentes em dezembro de 2019: 1.582. No ano de 2018, dos 2.408 Recursos de Revista despachados pelo Tribunal, 147 foram admitidos e 2.261 não admitidos. Além disso, 52 recursos foram baixados. Dos 2.261 Recursos de Revista que não foram admitidos, 1.180 foram agravados e encaminhados ao TST, totalizando um percentual de 52,2%, abaixo da média nacional, de 76,8%. A recorribilidade interna foi da ordem de 18,4% no ano de 2018, uma diminuição de 11,1% em relação ao ano anterior. Foram interpostos 1.581 recursos internos (Agravos, Agravos Regimentais e Embargos de Declaração) em 8.590 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. A recorribilidade externa foi da ordem de 36,1% no ano de 2018, um aumento de 8,1% em relação ao ano antecedente. Foram interpostos 1.581 Recursos de Revista e Recursos Ordinários em 8.590 acórdãos publicados e decisões monocráticas publicadas. No ano de 2018, os recursos encaminhados para o TST totalizaram 1.375, sendo 48

Recursos Ordinários, 1.180 Agravos de Instrumento e 147 Recursos de Revista. **7.2. REFORMA DE DECISÕES PELO TST (fonte: Sistema de Apoio à Decisão - TST): a) Reforma de decisões pelo TST em 2017:** Recursos de Revista (RR) julgados: 293; RR providos (ainda que parcialmente): 185; taxa de reforma de RR: 63,1% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 60,5%; média nacional: 64,6%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 1.489; AIRR providos: 75; taxa de reforma de AIRR: 5% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 7,4%; média nacional: 7,2%). **b) Reforma de decisões pelo TST em 2018:** Recursos de Revista (RR) julgados: 327; RR providos (ainda que parcialmente): 192; taxa de reforma de RR: 58,7% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 61,1%; média nacional: 65,7%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 1.220; AIRR providos: 83; taxa de reforma de AIRR: 6,8% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 9%; média nacional: 9%). **c) Reforma de decisões pelo TST em 2019 (até 31 de julho):** Recursos de Revista (RR) julgados: 182; RR providos (ainda que parcialmente): 118; taxa de reforma de RR: 64,8% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 60,6%; média nacional: 63,8%); Agravos de Instrumento em Recurso de Revista (AIRR) julgados: 1.659; AIRR providos: 90; taxa de reforma de AIRR: 5,4% (média dos Tribunais Regionais do Trabalho de pequeno porte: 7,5%; média nacional: 8,3%).

7.3. INCIDENTES DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA, INCIDENTES DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS E INCIDENTES DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA (fonte: TRT19): IUJs instaurados (2017): 2. IUJs solucionados (2017): 2. IUJs instaurados (2018): 1. IUJs solucionados (2018): 1. IRDRs instaurados (2017): 2. IRDRs solucionados (2017): 2. IRDRs instaurados (2018): 0. IRDRs instaurados (2019): 0. IACs instaurados (2019): 1. IACs solucionados (2019): 1. Informou o TRT19 que não existe processo sobrestado no Tribunal em virtude da pendência de julgamento do incidente. Como decorrência do julgamento do mencionado incidente, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região publicou uma tese jurídica prevalecente até o momento. No Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, o Regimento Interno regulamenta os procedimentos de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), artigos 115 a 121, Incidente de Assunção de Competência (IAC), artigos 133 a 136, e Incidente de Uniformização de Jurisprudência (artigos 280 a 287), em consonância com os ditames estabelecidos no Código de Processo Civil de 2015. Em consulta ao sítio do Tribunal Regional da 19ª Região na internet, constata-se a possibilidade de acesso a banco de dados pesquisável quanto aos registros de temas e andamento processual de incidentes de formação de precedentes, com

informação das demandas julgadas e pendentes de julgamento e de eventual condição de sobrestamento, nos moldes do artigo 8º da Resolução n.º 235/2016 do CNJ.

7.4. NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES (fonte: TRT19): O Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n.º 235, de 13/07/2016, mediante a qual se dispõe sobre a padronização de procedimentos administrativos decorrentes de julgamentos de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência previstos na Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nos Tribunais nacionais. Dispõem seus artigos 3º e 4º que os Tribunais Regionais do Trabalho são gestores dos Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas - IRDR e dos Incidentes de Assunção de Competência - IAC instaurados no âmbito de sua competência. Também foi determinada a instituição, como unidade permanente, no âmbito dos Tribunais Regionais, do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP, o qual será constituído por servidores com formação jurídica e que tem, dentre outras atribuições, a função de gerenciar os procedimentos administrativos decorrentes da aplicação da repercussão geral, de julgamentos de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência, acompanhar os processos submetidos à técnica dos casos repetitivos e da assunção de competência em todas as suas fases, alimentando o banco de dados eletrônico, tendo em vista a disponibilização pública, encaminhar informações para as áreas técnicas do Tribunal quanto à atualização dos incidentes de formação de precedente, acompanhar a tramitação dos recursos selecionados como representativos da controvérsia encaminhados ao STF, ao STJ e ao TST (artigo 1.036, § 1º, do CPC), a fim de subsidiar a atividade dos órgãos jurisdicionais competentes para o juízo de admissibilidade e para o sobrestamento de feitos, auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo sobrestado, além de manter, disponibilizar e alimentar o banco eletrônico de dados, com informações atualizadas acerca dos processos sobrestados na região, conforme o caso, bem como nas turmas e colégios recursais e nos juízos de execução fiscal. No caso em particular, informa o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região que seu NUGEP, com estrutura prevista no ATO N.º 37/GP/TRT/19, é subordinado à Secretaria Judiciária, sendo composto por dois servidores em razão da realidade orgânico-funcional de redução no número de servidores do Tribunal e da necessidade de equalização da força de trabalho nos diversos setores da Corte. Suas atribuições estão em consonância com a Resolução n.º 235/2016 do CNJ.

8. PRECATÓRIOS E REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs). 8.1. NORMAS INTERNAS (fonte: TRT19): O TRT19 informou que as seguintes normas disciplinam o processamento de precatórios e RPVs no âmbito do Tribunal: Regimento interno (artigos

185 a 192); Ato GP TRT19 n.º 321/2012, que regulamenta os procedimentos relativos à execução contra a Fazenda Pública; Recomendações de n.ºs 1/2012, que define que os ofícios que tratam de RPVs da União sejam remetidos previamente à Coordenadoria de Precatórios; 2/2012, que disciplina a expedição de RPV para as demandas envolvendo a Fazenda Estadual - revogada pela Recomendação n.º 10/2015; 3/2012, que disciplina a expedição de RPV para as demandas envolvendo a Fazenda Municipal; 10/2015, que disciplina a expedição de RPV para as demandas envolvendo a Fazenda Estadual; e 3/2016, que disciplina a expedição de RPV envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), cujo débito seja igual ou inferior a 60 salários mínimos; Provimento n.º 1/2016, que disciplina o envio de documentos à Coordenadoria de Precatórios; Ato TRT GP n.º 149/2018, que manteve a convocação da Exma. Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió, Ana Cristina Magalhães Barbosa, para atuar na função de Juíza Auxiliar da Presidência, na Gestão e Supervisão dos Procedimentos Relacionados aos Precatórios e às RPVs, sem afastamento das suas atividades decorrentes da Titularidade (Ato GP n.º 236/2012 - convocação inicial); Ato GP n.º 270/2014 - prorrogação da convocação da referida Magistrada, até ulterior deliberação; e Portaria n.º 1.977/2010 do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), que instituiu o Comitê Gestor das Contas Especiais.

8.2. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSAMENTO DOS PRECATÓRIOS. JUÍZO AUXILIAR DE PRECATÓRIOS (fonte: TRT19): O TRT19 informou que o setor responsável pelo processamento dos precatórios é a Coordenadoria de Precatórios, subordinada à Secretaria Judiciária, que tem suas atribuições descritas no artigo 75 do Regulamento Geral da Secretaria do TRT19. A aludida Coordenadoria conta com 7 servidores: Areovaldo Cordeiro da Silva, servidor em exercício provisório no Tribunal - cedido do TRT6 -, que exerce a função comissionada de assistente de cálculos - FC-4; Fernando Benedito Silva, técnico judiciário, que desempenha função comissionada de Secretário Especializado - FC-2; Gilda Renata Araújo Soares - servidora efetiva; Joel Machado da Silva, técnico judiciário, que exerce cargo de coordenador do setor - CJ-2; José Ramiro Maurício da Silva, técnico judiciário, que desempenha a função comissionada de Secretário Especializado - FC-2; Railane Cunha Gomes, analista judiciária, que exerce a função comissionada de assistente administrativo - FC-3; e Wellington Vasconcelos Silva, técnico judiciário, que desempenha a função comissionada de assistente de diretor - FC-4. O TRT19 acrescentou que observa a Recomendação n.º 39/2012 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), porquanto o cargo técnico de assessoramento superior na Coordenadoria de Precatórios é ocupado por servidor do quadro próprio do Tribunal e a Exma. Juíza do

Trabalho, Ana Cristina Magalhães Barbosa foi convocada para atuar como Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal na gestão e processamento de precatórios, conforme Ato TRT19 GP n.º 149/2018. Além disso, quanto à metodologia de trabalho, o Tribunal salientou que, considerando as peculiaridades do serviço, as atribuições são específicas, de forma que, dentro da organização interna, há o atendimento ao público, a autuação, a contadoria, o controle de disponibilização de valores, a elaboração de minutas de despachos e decisões e o recebimento e expedição de documentos. Ressaltou que instituiu o Juízo de Conciliação na Execução contra a Fazenda Pública, por meio do Ato GP n.º 236/2012, o qual convocou a Exma. Juíza do Trabalho, Ana Cristina Magalhães Barbosa, para atuar na função de Juíza Auxiliar da Presidência na Gestão e Supervisão dos Procedimentos Relacionados aos Precatórios e às RPVs, sem afastamento das suas atividades decorrentes da titularidade. O Ato GP n.º 270/2014 prorrogou da convocação da aludida magistrada, até ulterior deliberação; e o Ato TRT GP n.º 149/2018 manteve a convocação, sempre sem afastamento das suas atividades decorrentes da titularidade. O Tribunal frisou, ainda, que a metodologia de trabalho adotada pelo Juízo Auxiliar de Precatórios consiste no permanente acompanhamento de débitos inscritos, de precatórios expedidos e de inclusão dos valores devidos pelo ente público no respectivo orçamento. Ademais, realizam-se reuniões periódicas com os procuradores dos devedores, objetivando o cumprimento do quanto constitucionalmente previsto, particularmente o pagamento dos débitos inscritos até o término do exercício subsequente, com orientações de parcelamento do montante devido ao longo do ano, evitando-se o sequestro de valores. Os parcelamentos são cumpridos por meio de repasses de valores, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, efetivados diretamente pela instituição bancária para a conta aberta com esta finalidade, em cumprimento ao quanto determinado pelo Juízo Auxiliar de Precatórios, sempre baseado em ajustes feitos com os entes devedores. Diante da metodologia adotada, apenas um dos municípios submetidos ao regime geral de pagamento de precatórios - município de Ibatiguara - possui precatórios vencidos - 4 precatórios vencidos em 31/12/2018 -, no total de R\$ 76.444,95, sendo que repassa mensalmente R\$ 60.000,00 para pagamento de seus débitos. Durante a Correição Ordinária, o TRT19 informou que o débito vencido do aludido ente público já foi quitado, sendo utilizado o seguinte procedimento para sanar a dívida: após apreciar o pedido do aludido município, que apresentava proposta de pagamento da dívida vencida em 2019, foi determinado pela Juíza Auxiliar da Presidência que o valor do bloqueio mensal na conta do FPM, no valor de R\$45.000,00, proposto pelo próprio devedor,

permanecesse até a quitação do débito com vencimento para 31/12/2020, que, somado com o valor vencido de 2019, totaliza R\$226.386,25. Assim, até o final do primeiro semestre deste ano, o Município de Iateguara integrará o rol dos entes públicos adimplentes do Tribunal. Informou, ainda, que a advogada do ente público tomou ciência do despacho e não se manifestou a respeito, concordando, assim, com a medida adotada. De outro lado, o Estado de Alagoas também quitou seus precatórios, quando integrante do regime especial de pagamento, e, mesmo agora que retornou ao regime geral, tem sido acompanhado permanentemente pelo Juízo Auxiliar de Precatórios, de modo a se manter com débitos quitados tempestivamente. Além disso, realiza-se também o fracionamento do débito a vencer em 31 de dezembro ao longo dos 11 meses que antecedem este prazo, resultando em maior organização por parte do ente devedor e maior possibilidade de adimplência. O Tribunal acrescentou que, com o propósito de estimular o pagamento tempestivo dos débitos pelo ente público, foi criada a "Certidão Negativa de Débito Trabalhista" (prática selecionada pelo Prêmio *Innovare*), que serviu de estímulo para a busca e a sucessiva manutenção da adimplência dos entes. O TRT19 informou que, diante deste quadro, não houve necessidade de designação de audiências de conciliação para homologação de acordos em precatório nos anos de 2018 e de 2019.

8.2.1. OFÍCIOS PRECATÓRIOS. OFÍCIOS REQUISITÓRIOS. PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS. O TRT19 informou que há definição de modelo de ofício precatório e de ofício requisitório a ser utilizado pelos Juízes da Execução no âmbito do Tribunal, sendo seu uso obrigatório. Há, inclusive, previsão específica no artigo 4º do Ato TRT19 GP n.º 321/2012.

8.2.2. ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PRECATÓRIO E DA RPV. O TRT19 informou que a atualização é realizada antes da requisição ao ente público devedor, no dia 1º de julho de cada ano. Explicou, ainda, que a VT de origem encaminha à Coordenadoria de Precatório, juntamente com o ofício precatório, a cópia do memorial de cálculos, que discrimina o valor requisitado, a data base e o valor nominal. O valor capital é lançado no sistema de controle, no campo "valor do débito". O precatório é atualizado mensalmente, de forma automática, após o lançamento do índice fornecido pelo CSJT. No momento do pagamento, a última atualização é feita na data do depósito, evitando-se que resulte eventual saldo remanescente.

8.3. PRECATÓRIOS AGUARDANDO PAGAMENTO (fonte: TRT19 e sistema e-Gestão): Conforme informação prestada pelo TRT19, em 31/10/2019, 1.391 precatórios aguardavam pagamento (R\$ 146.911.173,48). Na esfera federal, havia 271 precatórios pendentes, todos vincendos (247 vinculados à administração direta, dos quais 2 encontravam-se sobrestados, e 24 vinculados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT). Valor total dos

precatórios devidos pela União: R\$ 68.324.368,70. Na esfera estadual havia 302 precatórios pendentes (R\$ 50.513.810,19), todos a vencer, - 260 devidos pela administração direta R\$ 46.145.437,72 e 42 pela administração indireta - R\$ 4.368.372,47 (R\$ 9.509,62 - Instituto de Terras de Alagoas - ITERAL; R\$ 10.617,06 - Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL; R\$ 35.901,59 - Fundação Alagoana de Apoio a Criança e ao Adolescente - FUNDAC; R\$ 4.283.807,92 - Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL; e R\$ 28.536,28 - Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL). Na esfera municipal existiam 818 precatórios aguardando pagamento, sendo 718 a vencer e 100 vencidos. Valor total de precatórios devidos pelos municípios alagoanos: R\$ 28.073.003,63. O TRT19 informou, ainda, os cinco entes públicos que apresentam as maiores dívidas: 1º) Estado de Alagoas - administração direta -, 260 precatórios, R\$ 46.145.437,72; 2º) Município de Anadia, 187 precatórios, R\$ 4.878.771,15; 3º) Município de Rio Largo, 75 precatórios, R\$ 4.712.907,95; 4º) UNCISAL, 37 precatórios, R\$ 4.283.807,92; e 5º) Município de Maceió, 75 precatórios, R\$ 2.714.404,30. Valor total da dívida: R\$ 62.735.329,04. A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, em 31/10/2019, havia 1.263 precatórios aguardavam pagamento - R\$ 131.287.395,42. O TRT19 esclareceu que a divergência entre os dados informados e aqueles extraídos a partir do sistema e-Gestão quanto à quantidade de precatórios aguardando pagamento e seus respectivos valores, deve-se ao fato de que o sistema e-Gestão ainda não fornece todas as informações solicitadas, a exemplo de número de precatórios e de valores por ente público individualmente. Assim, os dados apresentados foram coletados a partir do Sistema de Acompanhamento de Processos - SAPJ2.

8.4. PRECATÓRIOS EXPEDIDOS E QUITADOS NOS ANOS DE 2018 E 2019 (ATÉ O MÊS DE OUTUBRO) - fonte: TRT19. No ano de 2018, foram expedidos 554 precatórios (R\$ 106.774.080,18) e cumpridos 662 (R\$ 66.486.172,93). No ano de 2019 (até 31 de outubro), foram expedidos 581 precatórios (R\$ 21.858,18) e cumpridos 410 (R\$ 17.183.906,09). A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão: no ano de 2018, 554 precatórios expedidos e 662 cumpridos (R\$ 66.486.172,93); e no ano de 2019 (até 31 de outubro), 581 precatórios expedidos e 410 cumpridos (R\$ 17.183.906,09).

8.5. VALORES RESGATADOS VIA PRECATÓRIO NOS ANOS DE 2018 E 2019 - ATÉ O MÊS DE OUTUBRO (fonte: TRT19): Ano de 2018: União: R\$ 25.294.650,17 (Administração Direta e Indireta); Estado de Alagoas: R\$ 26.813.952,99 (Administração Direta e Indireta); e Municípios: R\$ 14.377.569,77 (resgatados apenas pela Administração Direta). Ano de 2019 (até 31 de outubro): União: R\$ 1.792.734,52 (Administração Direta e Indireta); Estado de Alagoas: R\$ 61.367,42 (resgatados pela Administração

Indireta); e **Municípios:** R\$ 15.329.804,15 (resgatados apenas pela Administração Direta). Por fim, o TRT19 apresentou informações relacionadas aos 10 maiores precatórios pagos nos últimos 5 anos. A seguir, apresentam-se o número do precatório e o respectivo valor: 0000132-53.2013.5.19.00000, vinculado à Ação Trabalhista 0206400-13.1988.5.19.0002 - valor pago: R\$ 203.000.000,00; 0010330-47.2016.5.19.0000, vinculado à Ação Trabalhista 0146000-67.1987.5.19.0002 - valor do numerário disponibilizado ao Juízo da Execução: R\$ 12.287.350,63; 0010082-18.2015, vinculado à Ação Trabalhista 0204100-50.2003.5.19.0003 - valor pago na Coordenadoria de Precatório: R\$ 2.011.938,54; 00032546-50.1992.5.19.0062 - valor pago na Coordenadoria de Precatório: R\$ 1.161.567,32; 0010024-44.2017.5.19.0000, vinculado à Ação Trabalhista 0000205-08.2016.5.19.0004 - valor do numerário disponibilizado ao Juízo da Execução: R\$ 479.021,90; 0010020-7.2017.5.19.000, vinculado à Ação Trabalhista 0000205-08.2016.5.19.0004 - valor do numerário disponibilizado ao Juízo da Execução: R\$ 479.021,90; 0010022-74.2017.5.19.000, vinculado à Ação Trabalhista 0000205-08.2016.5.19.0004 - valor do numerário disponibilizado ao Juízo da Execução: R\$ 410.590,21; 0010023-59.2017.5.19.000, vinculado à Ação Trabalhista 0000205-08.2016.5.19.0004 - valor do numerário disponibilizado ao Juízo da Execução: R\$ 465.335,57; 0010025-29.2017.5.19.0000, vinculado à Ação Trabalhista 0000205-08.2016.5.19.0004 - valor do numerário disponibilizado ao Juízo da Execução: R\$ 410.590,21; 0027243-91.1997.5.19.0058, vinculado à Ação Trabalhista 0000205-08.2016.5.19.0004 - valor do numerário disponibilizado ao Juízo da Execução: R\$ 429.452,27. **8.6. REGIME ESPECIAL DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS. 8.6.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT19):** O TRT19 informou que os seguintes entes públicos aderiram ao regime especial de pagamento de precatórios, além de especificar o quantitativo de precatórios e os valores devidos por cada um deles, quais sejam: Município de Anadia, 187 (R\$ 4.878.771,15); Município de Canapi, 32 (R\$ 1.007.633,43); Município de Delmiro Gouveia, 11 (R\$ 842.798,07); Município de Feira Grande, 9 (R\$ 800.789,42); Município de Igreja Nova, 3 (R\$ 59.751,89); Município de Joaquim Gomes, 12 (R\$ 379.676,83); Município de Jundiá, 11 (R\$ 375.807,36); Município de Maceió, 75 (R\$ 2.714.404,30); Município de Maribondo, 2 (R\$ 33.432,33); Município de Mata Grande, 18 (R\$ 1.286.624,24); Município de Santa Luzia do Norte, 1 (R\$ 24.556,58); Município de Teotônio Vilela, 26 (R\$ 1.164.206,13); e Município de União Dos Palmares, 90 (R\$ 1.943.457,05). Total de entes públicos submetidos ao regime especial: 13. Total de precatórios: 477. O Tribunal esclareceu que o Município de Cacimbinhas, apesar de não ter precatório inscrito no TRT19, está enquadrado no regime

especial, e o Município de Palmeira dos Índios foi retirado da lista unificada do TJAL. Contudo, ainda não houve a comunicação oficial do Comitê Gestor, informando a saída do mencionado ente público daquele regime. **8.6.2. INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR (fonte: TRT19):** O TRT19 informou que o Comitê Gestor das Contas Especiais foi instituído no âmbito da unidade federativa por intermédio da Portaria n.º 1.977/2010 do TJAL. Acrescentou que as reuniões do Comitê são realizadas com regularidade. No ano de 2019, houve 3 reuniões, ocorridas nos dias 18/2/2019, 23/4/2019 e 9/9/2019. Dentre as principais deliberações, efetuadas pelo aludido Comitê, destacam-se: criação de lista unificada, na qual constam processos das 3 esferas do Judiciário (Trabalhista, Federal e Estadual); inclusão na lista geral de precatórios devidos pelo Estado de Alagoas dos débitos inscritos em precatórios de suas autarquias e fundações públicas, observada a data de apresentação; expedição de precatório complementar, a ser requerido no Juízo da Execução, para cobrança de valores decorrentes de aplicação de juros de mora no período compreendido entre a data da realização dos cálculos e a requisição dos precatórios já inscritos; fixação de percentual mínimo incidente sobre a receita corrente líquida - RCL - para efeito de avaliação dos planos de pagamento apresentados pelos entes devedores; transferência para a conta especial gerida pelo Tribunal de Justiça dos valores depositados à disposição do TRT19 em decorrência de acordos firmados pelos entes devedores antes de passarem a integrar o regime especial de pagamento de precatórios; e exclusão da lista de credores dos precatórios com exigibilidade suspensa. O TRT19 afirmou que a Exma. Juíza do Trabalho Ana Cristina Magalhães Barbosa foi designada para compor o aludido Comitê. **8.6.3. REGULARIDADE NO REPASSE DAS PARCELAS EFETUADO PELOS ENTES PÚBLICOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT19):** O TRT19 afirmou que os entes públicos submetidos ao regime especial de pagamento de precatórios realizam os repasses dos valores de forma regular e integral. **8.6.4. REPASSE DE RECURSOS REALIZADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA AO TRIBUNAL REGIONAL (fonte: TRT19):** O TRT19 informou que, em regra, o TJAL efetua as transferências de recursos ao TRT19 de forma regular e tempestiva. Acrescentou que os repasses são realizados pelo Tribunal de Justiça de acordo com a disponibilidade de valores e dentro das possibilidades estruturais, havendo comunicação da transferência por meio de ofício ao TRT19. O Tribunal esclareceu, ainda, que o TJAL solicita a atualização de valores antes de proceder à transferência. De outro lado, quando se verifica atraso de repasse, o que ocorre de forma eventual e por período reduzido, as diligências das secretarias dos órgãos são suficientes para solucionar a pendência. No entanto, caso a questão não seja resolvida, a situação pode ser informada

ao Comitê Gestor das Contas Especiais para deliberar a respeito da matéria. **8.6.5. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DOS REPASSES PELOS ENTES PÚBLICOS (fonte: TRT19):** O TRT19 asseverou que não possui controle próprio para detectar se os entes públicos repassam os valores efetivamente devidos ao TJAL, bem como se os repasses realizados pelo TJAL ao Tribunal Regional também são realizados no valor total devido. Assim, o controle é feito exclusivamente pelo Tribunal de Justiça. Acrescentou, contudo, que o TRT19 tem possibilidade de verificar as transferências. Ademais, nas reuniões periódicas do Comitê Gestor, a situação de cada ente devedor é apresentada, sendo disponibilizados relatórios de acompanhamento. Asseverou, ainda, que os repasses realizados pelo TJAL são em valor suficiente à quitação do precatório que se encontra em primeiro lugar na ordem cronológica. A adoção de lista única tem contribuído para a transparência nos procedimentos de pagamento. Afirmou também que não insta o TJAL para que solucione a demora no repasse das parcelas. Ressaltou, contudo, que quando ocorreram atrasos nos repasses das parcelas por parte do ente público a situação foi levada à reunião do Comitê Gestor pelo próprio Tribunal de Justiça para referendar procedimentos coercitivos adotados, uma vez que a gestão daquele órgão é diligente no acompanhamento dos repasses e cumprimento dos parcelamentos. Acrescentou que, quando, por outro lado, o atraso é do TJAL no repasse ao TRT19, o que se dá de forma eventual e por curto período, apenas são realizadas diligências pelas secretarias de ambos os órgãos, sendo suficientes a solucionar a pendências. **8.6.6. PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS POR MEIO DE ACORDOS. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL (fonte: TRT19):** O TRT19 informou que não celebra termos de compromisso/convênio com os entes públicos submetidos ao regime especial para repasse direto - artigo 24-A da Resolução n.º 115/2010 do CNJ. Ademais, também asseverou que não realiza por iniciativa própria acordos diretos com credores, na forma do artigo 102, § 1º, do ADCT, incluído pela Emenda Constitucional n.º 99/2017. De outro lado, destacou que desde a instituição do Comitê Gestor foram homologados três acordos diretos, sendo adotado o seguinte procedimento: a) o ente elaborou minuta do Edital e a encaminhou ao Tribunal de Justiça; b) o Juiz Presidente do Comitê Gestor submeteu aos demais membros, para aprovação, o texto do Edital, sendo aprovado com pequenas alterações; c) o TJAL informou ao Tribunal Regional do Trabalho, por ofício, a formalização de acordos, e encaminhou expediente para fins de apreciação e homologação daqueles relativos a precatórios inscritos no TRT19. Recebidos os documentos, a Juíza Auxiliar da Presidência entendeu ser imprescindível a realização de

audiência para que houvesse a homologação dos acordos, se fosse o caso, e designou data para tanto, determinando a intimação das partes; d) a audiência foi realizada, com o comparecimento das partes, tendo sido prestados os esclarecimentos necessários, momento em que o valor do precatório foi atualizado até aquela data, sendo, por fim, homologado o acordo, conforme termo em anexo; e) após a homologação do acordo, foi expedido ofício ao Tribunal de Justiça solicitando a verba necessária para pagamento do acordo. **8.7. REGIME COMUM DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.**

8.7.1. ENTES PÚBLICOS SUBMETIDOS (fonte: TRT19): O TRT19 informou que os seguintes entes públicos se encontram vinculados ao regime comum de pagamento de precatórios, além de especificar o quantitativo de precatórios devidos por cada um deles ao Tribunal Regional: União - administração direta, 247 (vincendos); ECT, 24 (vincendos); Estado de Alagoas, 260 (vincendos); ITERAL, 1 (vincendo); DER/AL, 1 (vincendo); FUNDAC, 1 (vincendo); UNCISAL, 37 (vincendos); UNEAL, 2 (vincendos); Município de Água Branca, 1 (vincendo); Município de Arapiraca, 7 (vincendos); Município de Atalaia, 5 (vincendos); Município de Barra do Santo Antônio, 4 (vincendos); Município de Barra de São Miguel, 20 (vincendos); Município de Batalha, 1 (vincendo); Município de Belo Monte, 1 (vincendo). Município de Branquinha, 10 (vincendos); Município de Cajueiro, 1 (vincendo); Município de Campo Alegre, 1 (vincendo); Município de Capela, 2 (vincendos); Município de Chã Preta, 1 (vincendo); Município de Colônia Leopoldina, 3 (vincendos); Município de Dois Riachos, 1 (vincendo); Município de Flexeiras, 1 (vincendo); Município de Iateguara, 27 (23 vincendos e 4 vencidos); Município de Inhapi, 3 (vincendos); Município de Jacuípe, 4 (vincendos); Município de Japaratinga, 1 (vincendo); Município de Jequia da Praia, 2 (vincendos); Município de Lagoa da Canoa, 4 (vincendos); Município de Major Izidoro, 3 (vincendos); Município de Maragogi, 4 (vincendos); Município de Maravilha, 5 (vincendos); Município de Messias, 2 (vincendos); Município de Minador do Negrão, 1 (vincendo); Município de Murici, 1 (vincendo); Município de Novo Lino, 1 (vincendo); Município de Olho d'água do Casado, 1 (vincendo); Município de Ouro Branco, 2 (vincendos); Município de Pão de Açúcar, 3 (vincendos); Município de Pariconha, 7 (vincendos); Município de Passo de Camaragibe, 27 (vincendos); Município de Penedo, 2 (1 vencido e 1 vincendo); Município de Piacabuçu, 2 (vincendos); Município de Pilar, 1 (vincendo); Município de Piranhas, 17 (vincendos); Município de Porto Calvo, 11 (vincendos); Município de Porto Real do Colégio, 30 (vincendos); Município de Rio Largo, 70 (vincendos); Município de Roteiro, 8 (vincendos); Município de Santana do Ipanema, 3 (vincendos); Município de Santana do Mundaú, 3 (vincendos);

Município de São Brás, 1 (vincendo); Município de São Luís da Quitunde, 2 (vincendos); Município de São Miguel dos Campos, 5 (vincendos); Município de São Miguel dos Milagres, 1 (vincendo); Município de São Sebastião, 2 (vincendos); Município de Satuba, 16 (vincendos); Município de Senador Rui Palmeira, 2 (vincendos); Município de Traipu, 8 (vincendos). Total de entes públicos submetidos ao regime comum e que apresentam precatórios a pagar: 59. Total de precatórios: 914.

8.7.2. REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRECATÓRIOS (fonte: TRT19): O TRT19 informou que todos os municípios que permanecem no regime comum cumprem com regularidade o pagamento de precatórios, à exceção do Município de Ibateguara, que possui 4 precatórios vencidos, totalizando R\$ 76.444,95 e do Município de Penedo, que possui 1 precatório vencido, no valor de R\$ 49.799,35. O Tribunal acrescentou que o Município de Ibateguara, entretanto, realiza repasse mensal de R\$ 60.000,00. Frisou que quanto ao Município de Rio Largo, observa-se que, apesar de constar 5 precatórios vencidos, o valor é de R\$0,05, ou seja, R\$0,01 para cada processo. Nesses precatórios houve arguição de exceção de pré-executividade, ou revisão de cálculos. Por determinação, os valores desses precatórios foram caucionados e as petições foram remetidas ao Juízo da Execução para apreciar os pedidos. Tal procedimento foi adotado com o objetivo de manter o precatório inscrito e, se acaso houver acolhida do pedido, o recurso financeiro será devolvido à conta judicial do ente público para pagamento de outros precatórios. Se indeferido, o numerário será transferido ao Juízo de origem para processar o pagamento. Tecnicamente o Município de Rio Largo não tem precatórios vencidos. Total de entes públicos que possuem precatórios em atraso: 2. Somatório dos precatórios em atraso: 5.

8.7.3. MEDIDAS ADOTADAS PELO TRIBUNAL REGIONAL NO CASO DE ATRASO NO PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS (fonte: TRT19): O TRT19 informou que, visando o adimplemento dos precatórios vinculados aos entes públicos que se encontram sujeitos ao regime comum, adota trabalho preventivo ao requisitar do ente devedor a comprovação da inclusão, no orçamento, da verba para pagamento dos débitos, bem como ao convocar entes com débitos representativos para apresentação de plano de pagamento, preferencialmente, dentro do exercício financeiro, o qual é analisado pela magistrada responsável pela gestão e supervisão de precatórios e RPVs. O Tribunal acrescentou que não há celebração formal de termo de compromisso/convênio, uma vez que o plano de pagamento é apresentado mediante requerimento, que é despachado, adotando-se a expedição de ofício à instituição bancária como meio de concretizar o bloqueio, na conta do FPM, das parcelas, nos valores ajustados. Por fim, afirmou que durante os anos de 2018 e

de 2019 não houve a ocorrência de sequestro de verbas públicas para a satisfação de débitos. O Tribunal acresceu que não inclui os entes públicos devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT. De outro lado, esclareceu que, no tocante aos entes submetidos ao regime comum, não há como precisar quantos precatórios já apresentam valores disponibilizados, ou seja, já cumpridos, mas em trâmite para pagamento aos beneficiários, porquanto há dificuldade de colheita de dados pelo setor de tecnologia da informação do Tribunal. No que se refere ao procedimento utilizado para pagamento dos precatórios, informou que a disponibilização do crédito se dá de 2 maneiras: via depósito direto, pelo ente devedor, ou mediante bloqueio de valores na conta do FPM, com transferência imediata para conta judicial aberta com esta finalidade. Após disponibilizado o crédito, o Juízo Auxiliar é informado, determinando que seja feito o pagamento. Em seguida, o setor lança na planilha de controle o valor correspondente ao precatório a ser pago, expede alvará judicial de transferência do valor ao Juízo da Execução, informando-o, logo que a transferência seja confirmada pela instituição bancária, que assim procedeu. O pagamento é feito na VT onde tramitou o feito, que terá o prazo de 60 (sessenta) dias para informar à Coordenadora de Precatórios sobre o pagamento, ou não, ao credor, considerando-se quitado caso não haja qualquer manifestação, ensejando o arquivamento dos autos. Na unidade de origem também são decididas questões relativas a honorários contratuais, sucessão, alimentos. No que se refere ao prazo médio de efetivo pagamento aos credores, informou que atualmente não há como precisá-lo, porquanto a liberação de recurso financeiro ao credor é processada pela Vara do Trabalho nas respectivas ações trabalhistas. Acrescentou que as informações sobre o prazo médio de efetivo pagamento aos credores poderão ser disponibilizadas após a implantação do "precatório eletrônico", quando tanto o precatório, como o pagamento, serão processados na mesma ação.

8.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR AGUARDANDO PAGAMENTO (fonte: TRT19 e e-Gestão): O TRT19 informou que, até 31 de outubro de 2019, havia 23 RPVs federais (R\$ 60.440,11) aguardando pagamento no âmbito do Tribunal. A partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, em 31/10/2019, havia apenas 3 RPVs estaduais e municipais aguardando pagamento.

8.9. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR EXPEDIDAS E QUITADAS NOS ANOS DE 2018 E 2019 - ATÉ O MÊS DE OUTUBRO (fonte: TRT19 e e-Gestão): União: No ano de 2018, foram expedidas e cumpridas 89 RPVs, totalizando R\$ 1.364.138,89. No ano de 2019 - até o mês de outubro, foram expedidas e cumpridas 196 RPVs, totalizando R\$ 7.602.474,91. Relativamente à expedição e ao cumprimento de RPVs estaduais e municipais, o TRT19 esclareceu que não

possui sistema próprio de controle. Dessa forma, encontra-se impossibilitado de fornecer os dados com precisão. O Tribunal frisou, ainda, que, em razão do reduzido quadro de funcionários lotados na SETIC e diante do elevado número de demandas prioritárias, optou por aguardar a versão do PJe-JT que trouxesse essa funcionalidade. De outro lado, a partir dos dados extraídos do sistema e-Gestão, constatase: União - no ano de 2018 não foram expedidas RPVs, porém foram cumpridas 90, sendo que, em 31/10/2018, não havia RPVs pendentes de quitação. No ano de 2019 - até o mês de outubro, não foram expedidas RPVs, porém foram cumpridas 194 RPVs, sendo que, em 31/10/2019, não havia RPVs pendentes de quitação. Quanto às RPVs do Estado de Alagoas e de seus Municípios não há lançamento de dados no sistema e-Gestão.

8.10. CONTROLE DO PAGAMENTO DAS REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (fonte: TRT19): O TRT19 informou que não há, no âmbito do Tribunal, órgão que realize procedimentos de controle das RPVs estaduais e municipais. Ressaltou, todavia, que após a implantação da versão 2.5 do PJE esta carência será suprida. Por fim, afirmou que, caso uma RPV não seja quitada no prazo legal, determina-se a expedição de ordem de bloqueio, via BACEN-Jud, ou mediante ofício dirigido à instituição bancária.

8.11. DISPONIBILIZAÇÃO DAS LISTAS DOS PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NO SÍTIO ELETRÔNICO (fonte: TRT19): O TRT19 afirmou que disponibiliza em seu sítio eletrônico na internet espaço específico para divulgação de informações relacionadas aos precatórios e RPVs. Disponível em: <<https://www.trt19.jus.br/portalTRT19/precatorios/informacoes>>. Ademais, o Tribunal assegurou que nos dados disponibilizados referentes aos precatórios e RPVs constam os nomes dos beneficiários. Quanto aos entes públicos que se encontram submetidos ao regime especial, o sítio do TRT19 redireciona as consultas ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas na internet, eis que este é o responsável pela administração das contas especiais e respectiva lista unificada de precatórios (TJAL, TRT19 e TRF). Quanto às RPVs estaduais e municipais pendentes de pagamento, o Tribunal não disponibiliza dados em seu sítio na internet.

9. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL (fonte: TRT19).

9.1. ESTRUTURA DA CORREGEDORIA REGIONAL (ORGANIZAÇÃO INTERNA): Integram a estrutura da Corregedoria Regional **(a)** o Gabinete da Secretaria da Corregedoria, composto por 1 Secretário - CJ-3; **(b)** o Setor de Correições, Normatização e Processos, no qual atuam 1 Chefe de Setor - FC-04, 1 Auxiliar - FC-02 e 1 servidor sem função gratificada; e **(c)** o Setor de Consolidação de Dados, constituído por 1 Chefe de Setor - FC-04, 1 Auxiliar - FC-02 e 1 servidor sem função gratificada. Encontram-se ainda lotados na Corregedoria Regional 11 servidores que atuam como assistentes de Juizes volantes - aos quais são

diretamente subordinados - e ocupam Função Comissionada nível FC-05. Não há estagiários vinculados ao setor. A Corregedoria Regional conta com um Juiz auxiliar, convocado por meio do ATO TRT 19ª GP n.º 150, de 11 de dezembro de 2018, em exercício concomitante às funções jurisdicionais. Suas atribuições consistem precipuamente em intermediar questões afetas aos magistrados de primeiro grau, coordenar projetos desenvolvidos pela Corregedoria Regional, prestar auxílio na formulação de normativos e decisões em processos de competência da Corregedoria Regional, bem como em outras atividades a critério do(a) Corregedor(a) Regional. **9.2.**

CORREIÇÕES PARCIAIS. PROCESSAMENTO: O processamento e a instrução das Correições Parciais ocorrem nos termos do artigo 202, cabeça, do Regimento Interno do TRT19, no sentido de que *"o pedido de correição parcial será formulado (...) em petição escrita dirigida ao Corregedor do Tribunal (...)"*. O § 1º do mesmo dispositivo prevê, ainda, que *"o pedido de Correição Parcial poderá ser formulado ao Juiz da causa, que deverá, juntamente com as informações cabíveis, encaminhá-lo ao Corregedor Regional, no prazo de 5 (cinco) dias."* De tal sorte, quanto ao processamento das Correições Parciais, o TRT19 atende às disposições do artigo 29, VI, da Consolidação dos Provimentos da CGJT - conforme alterações introduzidas em 19/12/2019 -, segundo o qual compete ao Corregedor Regional *"processar, instruir e decidir Correição Parcial, ainda que referida medida seja apresentada diretamente no juízo de origem"*. Os Pedidos de Providência e as Correições Parciais tramitam em meio físico. **9.2.1. CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADAS E SOLUCIONADAS EM 2018 E 2019:**

Em 2018, não foram protocolizadas Correições Parciais perante a Corregedoria Regional. Em 2019, foram autuadas 2 Correições Parciais: uma arquivada e, em relação à outra, o pedido foi declarado improcedente. **9.2.2. PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS E SOLUCIONADOS EM 2018 E 2019:**

Em 2018, foram autuados 11 Pedidos de Providência: em 7 expedientes, houve declaração de improcedência dos pedidos; em 2, os pedidos foram declarados parcialmente procedentes; em 1 caso, deu-se a extinção do feito por ausência de pressupostos processuais e 1 processo encontra-se em tramitação. Em 2019, foram autuados 16 Pedidos de Providência: em 7, houve declaração de improcedência dos pedidos; em 1, o pedido foi declarado procedente e 8 encontram-se em tramitação. **9.2.3. EXAME, POR AMOSTRAGEM, DE PEDIDOS DE PROVIDÊNCIA E CORREIÇÕES PARCIAIS AUTUADOS NO BIÊNIO 2018/2019:**

O exame, por amostragem, no curso da Correição Ordinária, de Pedidos de Providência e Correições Parciais autuados e solucionados em 2018 e 2019 não demonstrou irregularidades na tramitação dos feitos. Foram analisados, na oportunidade, os seguintes autos físicos: 10316-58/2019 (CorPar); 10491-86/2018 (PP); 10909-24/2018 (PP); 11081-63/2018 (PP); 10434-34/2019 (PP);

10635-26/2019 (PP); 10644-85/2019 (PP); 10634-41/2019 (PP); 10071-47/2019 (PP); 10070-62/2019 (PP). **9.3. PROVIMENTOS EDITADOS EM 2018 E EM 2019:** Em 2018, foram editados 4 Provimentos: (1) Provimento n.º 1/2018, de 11/6/2018 - Institui o Sistema de Cálculo Trabalhista - PJe-Calc - no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, estabelecendo providências necessárias à sua implementação e utilização (alterado pelo Provimento n.º 4, de 8/11/2018); (2) Provimento n.º 2/2018, de 20/6/2018 - Regulamenta o envio dos autos dos processos físicos à segunda instância, nos casos de recursos interpostos em execuções processadas pela ferramenta "Cadastramento da Liquidação e Execução" - CLE, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; (3) Provimento n.º 3/2018, de 9/10/2018 - Regulamenta o procedimento para o controle e acompanhamento, pela Corregedoria, dos atrasos na prolação de sentenças e (4) Provimento n.º 4/2018, de 8/11/2018 - Altera a redação do Provimento n.º 1, de 11 de junho de 2018. Em 2019, foram editados 2 Provimentos: (1) Provimento n.º 1/2019, de 29/1/2019 - Institui o modelo de relatório de produtividade dos assistentes de Juízes da reserva técnica e (2) Provimento n.º 2/2019, de 30/5/2019 - Regulamenta o procedimento a ser seguido para o arquivamento definitivo de processos judiciais com valores disponíveis a ele vinculados. **9.4. VARAS DO TRABALHO CORREICIONADAS EM 2018 E 2019:** No biênio 2018/2019, todas as unidades judiciárias da 19ª Região submeteram-se a Correição Ordinária. **9.5. JUÍZES SUBSTITUTOS: DISTRIBUIÇÃO, ATUAÇÃO, CRITÉRIOS PARA DESIGNAÇÃO:** As Varas do Trabalho da 19ª Região contam com Juízes substitutos distribuídos em turmas, conforme sistema de zoneamento estabelecido na Resolução Administrativa n.º 5/2013. Nos termos da referida norma interna, os magistrados integrantes da turma 1 devem prestar auxílio fixo perante as 10 Varas instaladas na capital, além da Vara do Trabalho de Arapiraca. Os demais Juízes substitutos compõem a denominada reserva técnica e atuam em substituição ou em auxílio em qualquer unidade judiciária, conforme a demanda. Em relação aos Juízes substitutos fixos, é lançado edital de consulta para o preenchimento de vaga, com prazo de 5 dias para manifestação dos interessados. A escolha observará a ordem de antiguidade, em resposta à consulta da Presidência. Os Juízes titulares das Varas do Trabalho instaladas no interior do estado, com exceção da Vara do Trabalho de Arapiraca, integram a turma 2 e são substituídos nos afastamentos legais pelos Juízes volantes (reserva técnica), observada a regra de preferência disposta no artigo 15 da Resolução Administrativa n.º 5/2013. Os magistrados volantes também atuam em auxílio aos titulares, sempre que necessário, independentemente do zoneamento, a critério do Corregedor Regional. Quanto aos Juízes volantes

integrantes da reserva técnica, adota-se o critério de antiguidade para definir as preferências de lotação, em caso de atuação nas unidades judiciárias sediadas no interior do estado (artigo 1º, §§ 3º, 6º e 8º a 17º, da RA N.º 5/2013). A Seção de Protocolo e Petição - SPP, o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC - e a Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE - contam com 2 Juízes do Trabalho - titular e suplente - designados pelo(a) Presidente do Tribunal. **9.6.**

SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, RECLAMAÇÕES DISCIPLINARES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS EM FACE DE MAGISTRADOS NO ÚLTIMO BIÊNIO. RESOLUÇÃO N.º 135/2011 DO CNJ:

Não foram instaurados e/ou arquivados sindicâncias, inquéritos e/ou processos administrativos disciplinares contra magistrados de primeiro ou de segundo grau no último biênio. Tal fato acarretou a ausência de qualquer comunicação nesse sentido à CGJT. A Corregedoria Regional informou, contudo, que tem ciência do teor do artigo 33 da Consolidação dos Provimentos da CGJT - alterado em 19/12/2019, em decorrência da integração do Provimento n.º 3/2018 -, que determina o encaminhamento à Corregedoria-Geral das decisões de arquivamento dos procedimentos prévios de apuração, bem como de instauração e julgamento dos processos administrativos disciplinares relativos a magistrados de primeiro e de segundo grau, sejam condenatórios ou absolutórios. Da mesma forma se diga em relação ao disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º, da Resolução n.º 135/2011 do CNJ. **9.7. VITALICIAMENTO. ACOMPANHAMENTO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS. REGULAMENTAÇÃO:**

As normas referentes ao acompanhamento dos Juízes do Trabalho substitutos, para fins de vitaliciamento, encontram-se previstas nos seguintes normativos internos: 1) Resolução Administrativa n.º 31/2013, que regulamenta o acompanhamento presencial e à distância das atividades do Juiz vitaliciando, de acordo com o Regimento Interno do Tribunal, o Estatuto da Escola Judicial e as normas administrativas do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho; 2) Resolução Administrativa n.º 146/2018, que dispõe sobre a composição da Comissão de Vitaliciamento.

9.7.1. VITALICIAMENTO. PROCEDIMENTOS: O procedimento de vitaliciamento é disciplinado na Resolução Administrativa n.º 31/2013, bem como no Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 001/2013, com alterações promovidas pelo Ato Conjunto CGJT/ENAMAT n.º 003/2013. A Comissão de Vitaliciamento é composta por 3 Desembargadores do Tribunal, dentre os quais um integrante da Direção ou do Conselho da Escola Judicial - EJUD, a teor do que dispõem os artigos 22, XXXIV, e 245 do Regimento Interno do TRT19, e 2º da aludida Resolução Administrativa n.º 31/2013. A Comissão tem por atribuição

formar, conduzir e instruir o processo de vitaliciamento, mediante reunião de dados e determinação das diligências que entender apropriadas, recebendo os pareceres da Corregedoria Regional e da Escola Judicial e apresentando o parecer final, no prazo de 30 dias, para deliberação do Tribunal Pleno. Compete à Corregedoria Regional conduzir o procedimento de vitaliciamento, observados os seguintes requisitos: frequência e aproveitamento no Curso de Formação Inicial - Módulo Nacional - ministrado pela ENAMAT; frequência e aproveitamento no curso de Formação Inicial - Módulo Regional - ministrado pela Escola Regional; submissão a carga semestral e anual de horas-aula de atividades de formação inicial nacionalmente definida pela ENAMAT, conjugadas com aulas teóricas e práticas, sob supervisão da Escola Judicial; permanência, no mínimo, de 60 dias à disposição da Escola Judicial, com aulas teórico-práticas intercaladas e integradas com prática jurisdicional. A avaliação do desempenho do Juiz vitaliciando dá-se mediante a análise de critérios objetivos de caráter qualitativo e quantitativo do trabalho desenvolvido, mediante acompanhamento do Corregedor Regional e do Diretor da Escola Judicial. O Diretor da Escola Judicial avalia não só o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 4º da Resolução Administrativa n.º 31/2013, mas também a frequência e o aproveitamento nos demais cursos que o magistrado tenha participado para aperfeiçoamento profissional e a estrutura lógico-jurídica dos seus pronunciamentos decisórios. A seu turno, o Corregedor Regional avalia o Juiz vitaliciando nos seguintes aspectos: (a) qualitativo, pela presteza e segurança no exercício do cargo, solução de Correições Parciais e Pedidos de Providências em face do magistrado, elogios recebidos e penalidades sofridas; e (b) quantitativo, segundo os dados estatísticos referentes à produtividade, observando-se: o número de audiências presididas pelo Juiz em cada mês, bem como daquelas a que não compareceu sem causa justificada; o prazo médio para julgamento de processos depois de encerrada a audiência de instrução; o número de sentenças proferidas em cada mês; o número de decisões em liquidação de sentença não meramente homologatória de cálculos e o número de decisões proferidas em embargos à execução, embargos à arrematação, embargos de terceiro e embargos à adjudicação; o uso efetivo e constante dos Sistemas BACEN-JUD, INFOJUD e RENAJUD e de outras ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo Tribunal; o número de decisões anuladas por falta ou deficiência de fundamentação; além de outros dados relevantes, observadas as peculiaridades e as circunstâncias especiais relativas à atuação no período. A Corregedoria Regional forma autos de procedimento administrativo individualizado para cada Juiz vitaliciando

e, por ocasião das correições ordinárias, procede ao exame permanente de seu desempenho, idoneidade moral e adaptação para o exercício do cargo, cabendo ao Corregedor Regional determinar as providências necessárias junto aos diversos setores do Tribunal, com vistas à instrução do procedimento. Devidamente instruído o processo de vitaliciamento, os autos são encaminhados à Presidência para inclusão na pauta do Tribunal Pleno, o que, em regra, ocorre antes de o Juiz substituto completar 2 anos de exercício na magistratura. A suspensão do exercício das funções, pelo magistrado, por período superior a 90 dias, implica na prorrogação, por igual período, do procedimento de vitaliciamento, devendo a Seção de Magistrados comunicar os afastamentos à Comissão de Vitaliciamento. Findo o procedimento e aprovada a atuação do magistrado, o vitaliciamento se aperfeiçoa quando completados dois anos de exercício na magistratura. Caso o Tribunal não promova a instauração do processo de vitaliciamento antes de encerrado o período de avaliação, o magistrado é considerado vitalício, sem prejuízo da abertura e prosseguimento de eventual processo administrativo disciplinar, preservando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa. Em caso de reprovação, o Tribunal determinará a abertura de prazo de 15 dias para defesa, após o qual o processo é reincluído em pauta para decisão final. Apenas pelo voto de dois terços dos membros efetivos, o Tribunal Pleno deliberará quanto à imposição da penalidade de perda do cargo. Atualmente, não tramita nenhum processo de vitaliciamento no TRT19. No curso da presente Correição Ordinária, foram examinados os autos do Processo n.º 0010189-62.2015.5.19.0000 (Matéria Administrativa), referente a vitaliciamento já concluído.

9.8. CONTROLE DE PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO VENCIDO. ARTIGO 7º, VI, "A", DA RESOLUÇÃO N.º 155/2015 DO CSJT. 9.8.1. ATUAÇÃO DA CORREGEDORIA REGIONAL: Mediante acompanhamento periódico, a Corregedoria Regional promove o controle dos processos com prazo vencido para prolação de sentença. Oficialmente, o procedimento para apuração das sentenças em atraso é disciplinado no Provimento n.º 3/2018 da Corregedoria Regional. Segundo o artigo 1º do referido normativo interno, *"a Corregedoria fará o acompanhamento periódico dos processos que se encontrem ultrapassando o prazo legal de 30 (trinta) dias úteis para julgamento, valendo-se de relatórios extraídos do sistema e-Gestão"*. Há previsão, ainda, no aludido Provimento, de apresentação de plano de ação pelo magistrado com processos em atraso, bem como, em último caso de abertura de Processo Administrativo Disciplinar. Noticiou-se, no entanto, que, atualmente, os procedimentos descritos na norma interna da Corregedoria Regional sequer têm sido aplicados, haja vista a inexistência de acervos individuais relevantes. Consoante

informado no curso da Correição Ordinária, "a praxe tem sido a interlocução direta com o magistrado que apresenta quantidade significativa de processos com prazo vencido", ressaltando-se que "em regra, não há grandes problemas de atraso de sentença e a interlocução direta tem resolvido as ocorrências pontuais".

9.8.2. PROCESSOS EM SITUAÇÃO DE "ATRASO REITERADO". FEVEREIRO/2020: Segundo dados extraídos do e-Gestão, dos 44 cargos de Juiz do Trabalho previstos em lei para a 19ª Região, 42 encontram-se atualmente providos. Em 31/12/2019, havia, distribuídos entre 2 magistrados, 8 processos em situação de "atraso reiterado" na prolação de sentenças, tomados em conta os parâmetros fixados no artigo 7º, VI, alínea "a", itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT. Na data de referência, 12 magistrados contabilizavam, em termos globais, 33 processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 dias, 18 processos conclusos há mais de 60 dias e 8 processos conclusos há mais de 90 dias. Em 7/2/2020, não havia processos conclusos para prolação de sentença em situação de "atraso reiterado". Apurou-se, no entanto, na mesma data, 43 Embargos de Declaração conclusos até 18 de dezembro de 2019, pendentes de solução, sendo a conclusão mais antiga datada de 25/4/2018. São os seguintes processos identificados nessa situação:

0184900-65.2005.5.19.0010;	
0001085-21.2012.5.19.0010;	0001298-40.2015.5.19.0004;
0000741-04.2011.5.19.0001;	0000274-35.2019.5.19.0004;
0000002-57.2018.5.19.0010;	0001060-16.2018.5.19.0004;
0000296-93.2019.5.19.0004;	0000188-64.2019.5.19.0004;
0000218-02.2019.5.19.0004;	0001122-56.2018.5.19.0004;
0001420-87.2014.5.19.0004;	0000442-37.2019.5.19.0004;
0000322-91.2019.5.19.0004;	0000232-54.2017.5.19.0004;
0000326-31.2019.5.19.0004;	0000607-30.2018.5.19.0001;
0001129-54.2018.5.19.0002;	0000587-64.2017.5.19.0004;
0000336-81.2019.5.19.0002;	0000566-20.2019.5.19.0004;
0000850-16.2019.5.19.0008;	0000271-68.2019.5.19.0008;
0001676-25.2017.5.19.0004;	0000531-19.2017.5.19.0008;
0000870-59.2018.5.19.0002;	0000465-74.2019.5.19.0006;
0000539-37.2019.5.19.0004;	0000519-80.2018.5.19.0004;
0000176-32.2019.5.19.0010;	0000413-69.2019.5.19.0009;
0000507-23.2019.5.19.0007;	0000601-62.2019.5.19.0009;
0000366-13.2019.5.19.0004;	0001099-03.2015.5.19.0009;
0000610-39.2019.5.19.0004;	0000454-51.2019.5.19.0004;
0000602-71.2019.5.19.0001;	0000446-83.2019.5.19.0001;
0000408-62.2019.5.19.0004;	0000588-72.2019.5.19.0006;
0000470-90.2019.5.19.0008;	0000016-48.2019.5.19.0061.

9.9. AFASTAMENTOS. SUSPENSÃO DOS PRAZOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DO "ATRASO REITERADO" NA PROLAÇÃO DE SENTENÇA: A autorização para afastamentos segue o Regimento Interno do Tribunal. De acordo com os artigos 24, XLI, e 29, XVIII, do RITRT, compete ao Presidente do Tribunal conceder licenças aos Desembargadores quando inferiores a 30 dias, enquanto

que ao Corregedor Regional cabe a concessão de licenças aos Juízes de primeiro grau, quando inferiores a 30 dias. A teor do artigo 22, XI, do RITRT, é atribuição do Tribunal Pleno a concessão de licenças, férias e abono de faltas aos Desembargadores e Juízes, observado o disposto nos artigos 24, XLI, e 29, XVII, da referida norma regimental. O deferimento dos pedidos de afastamento pressupõe a inexistência de processos em atraso vinculados ao requerente, cuja regularidade é aferida pela Secretaria da Corregedoria, mediante consulta a relatório extraído do e-Gestão. No tocante à designação de outro magistrado para atuar durante os afastamentos, adotam-se as seguintes condutas: **(a)** em se tratando de afastamentos para participação em eventos de curta duração, vige o ATO CONJUNTO GP-EJUD n.º 51/2015, no sentido de que *"o Juiz de primeiro grau de jurisdição que pretender participar de curso presencial fora do Regional, inclusive os oferecidos por escola judicial de outros Tribunais, deverá apresentar previamente na Corregedoria Regional a sua pauta de audiências para o período de afastamento, acompanhada de planejamento de readequação de pauta para todas as audiências adiadas, com designação para os 30 (trinta) dias subsequentes ao evento, sob pena de indeferimento"*; **(b)** quanto às licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, licença à gestante e licença paternidade, prioriza-se a designação de outro magistrado, conforme disponibilidade da reserva técnica de Juízes; **(c)** também é priorizada a designação de outro magistrado dos afastamentos de curta, média e longa duração, para aperfeiçoamento e estudos (licença cultural, mestrado, doutorado). Na apuração do "atraso reiterado", são excluídos da contagem dos prazos administrativos apenas os afastamentos do magistrado para participação em cursos de formação continuada, férias e licenças para tratamento da saúde do próprio magistrado. No particular, dispõe o artigo 1º, § 4º, do Provimento n.º 3/2018 da Corregedoria Regional: *"não serão computados na aferição do prazo para prolação de sentença, os seguintes afastamentos do magistrado: a) licença para tratamento de sua saúde, no caso de contraindicação médica; b) licença à gestante, à adotante e à paternidade; c) os afastamentos previstos no art. 72, I e II da LOMAN - casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmão; d) o recesso forense do art. 62, I, da Lei n.º 5.010, de 30 de maio de 1966; e) as férias dos magistrados; f) os afastamentos para participação em atividades formativas presenciais promovidas pela ENAMAT e pelas Escolas Judiciais, com frequência comprovada"*.

9.10. RESIDÊNCIA FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO. CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO A MAGISTRADOS: Os critérios de concessão de autorização para o magistrado residir fora da sede da jurisdição encontram-se

disciplinados na Resolução Administrativa n.º 17, de 16 de agosto de 2007. Nos termos do artigo 3º do aludido normativo, os requisitos para a concessão da referida autorização são os seguintes: pontualidade e assiduidade no exercício das atividades judicantes; ausência de reclamações e/ou correições parciais julgadas procedentes, desde que decorrentes da ausência do Juiz na sede da Vara do Trabalho, e inexistência de audiências adiadas em decorrência da ausência injustificada do magistrado. O artigo 5º da aludida Resolução Administrativa dispõe que o magistrado beneficiário da autorização deverá permanecer na sede da jurisdição durante tempo suficiente a não prejudicar as atividades regulares da Vara, inclusive quanto à continuidade da prestação jurisdicional, sem prejuízo das demais atividades realizadas além do horário de expediente forense, informando à Secretaria do Tribunal endereço e contatos telefônicos. O parágrafo único do mesmo dispositivo define, como critério de assiduidade, a realização de audiências em, no mínimo, três dias por semana. O artigo 4º da Resolução Administrativa n.º 17/2007 dispõe que *"as informações necessárias ao cumprimento da presente norma deverão ser levantadas pela Secretaria da Corregedoria, em colaboração com a Seção de Magistrados e as Secretarias das Varas do Trabalho, referentes aos doze meses anteriores ao pedido de autorização"*. Não há previsão, contudo, de revisão periódica das autorizações concedidas.

9.10.1. MAGISTRADOS COM AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA SEDE DA JURISDIÇÃO: Atualmente, 10 magistrados residem fora da sede das respectivas jurisdições, todos devidamente autorizados pelo Tribunal Pleno. Conforme levantamento realizado em 13/12/2019, não havia processos em atraso vinculados aos Juízes com autorizações vigentes. Durante a realização da presente Correição Ordinária, foram examinados os autos do Pedido de Providências n.º 34/2005, que concentra, em um único expediente, todas as autorizações deferidas desde 2005, vigentes ou não. A análise do referido processo permitiu constatar que não é praxe, no Tribunal, a revisão periódica das autorizações concedidas. Em regra, uma vez autorizado a residir fora da sede da jurisdição, o magistrado assim permanece ao longo dos anos, sem qualquer manifestação posterior, voluntária ou provocada pelos órgãos competentes do Tribunal, acerca da continuidade do atendimento aos requisitos erigidos nos artigos 3º e 5º da Resolução Administrativa n.º 17/2007. Apuraram-se, ainda, requerimentos desfundamentados - constantes às fls. 182 e 192 do Pedido de Providências n.º 34/2005 - deferidos pelo Tribunal Pleno sem qualquer ressalva. Observaram-se, outrossim, requerimentos fundamentados no argumento genérico de que *"com a ampliação no uso do Processo Judicial Eletrônico - Pje, a presença do Magistrado na Vara do Trabalho somente é*

indispensável nos dias de audiências" (fls. 228 e 234-verso do Pedido de Providências n.º 34/2005), igualmente deferidos.

9.11. FÉRIAS DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU. PERÍODOS ACUMULADOS. FÉRIAS VENCIDAS: A Corregedoria Regional efetua o controle das férias dos magistrados de primeiro grau, mediante o exame de relatórios emitidos pelo Sistema de Magistrados. Atualmente, não há saldos relevantes de férias vencidas a gozar. Quatro Juízes apresentam resíduos não superiores a 60 dias, todos relativos ao exercício 2019. Ressaltou a Corregedoria Regional que, em relação a um magistrado, há resíduo de férias a gozar relativas ao exercício de 2015, objeto de ação na Justiça Federal.

9.12. ATUAÇÃO DA PRESIDÊNCIA EM FUNÇÃO CORREGEDORA. CONTROLE DA SEGUNDA INSTÂNCIA. DESEMBARGADORES. 9.12.1. FÉRIAS VENCIDAS. PERÍODOS ACUMULADOS: A Presidência do TRT promove o controle das férias vencidas dos Desembargadores. Atualmente, não há saldos relevantes pendentes de fruição.

9.12.2. CONTROLE DOS PROCESSOS CONCLUSOS AOS RELATORES HÁ MAIS DE 180 DIAS. FEVEREIRO/2020: Em 10/2/2020, segundo dados extraídos do e-Gestão, não havia Desembargadores com processos conclusos há mais de 180 dias em condições de julgamento.

10. ESCOLA JUDICIAL (fonte: TRT19). 10.1. ANO DE FUNDAÇÃO E NORMAS. A Escola Judicial do TRT da 19ª Região, com sede em Maceió/AL, foi instituída por meio da Resolução Administrativa n.º 15/2007, de 31 de julho de 2007. A referida resolução aprovou o Regimento Interno da Escola Judicial, que veio a ser alterado pela Resolução Administrativa n.º 01/2008. A designação "Escola Judicial" está de acordo com as diretrizes posteriormente fixadas na Recomendação n.º 01/2009 da ENAMAT.

10.2. NATUREZA JURÍDICA E FINALIDADE. De acordo com os artigos 5º, inciso VI, do RI/TRT19, e 2º, parágrafo único, do RI/EJUD19, a Escola Judicial é órgão de atividade de apoio administrativo do TRT19, integrando a estrutura organizacional da Presidência do Tribunal Regional. Segundo o artigo 40 do RI/TRT19, a EJUD19 tem por finalidade a especialização, o aperfeiçoamento, a atualização e o aprimoramento de magistrados e servidores do TRT19, bem como a promoção de estudos tendentes a aperfeiçoar a prestação jurisdicional e o Poder Judiciário. Os recursos financeiros necessários à manutenção das atividades da EJUD19 são oriundos de dotação orçamentária da União vinculada à Unidade Orçamentária. A Escola Judicial também recebe, anualmente, recursos por meio de descentralização orçamentária da ENAMAT, de acordo com os projetos apresentados pela EJUD19. Não há previsão normativa de complementação orçamentária derivada da constituição de parcerias ou convênios com entidades privadas.

10.3. ATUAL COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA E DEMAIS POSTOS DE COORDENAÇÃO. Nos termos do artigo 2º do Regimento Interno da EJUD19, o Conselho Escolar, a Diretoria e a

Vice-Diretoria compõem a estrutura organizacional da Escola Judicial. A composição atual da Diretoria é a seguinte: Diretor - Desembargador do Trabalho João Leite de Arruda Alencar; e Vice-Diretor - Juiz do Trabalho Substituto Flávio Luiz da Costa. Os atuais integrantes dos órgãos administrativos da EJUD19 exercem o mandato relativo ao biênio 2018/2020.

10.4. ELEIÇÃO E PERIODICIDADE DA DIRETORIA. Segundo dispõem os artigos 21, inciso XLVI, do Regimento Interno do TRT19 e 4º, § 2º, inciso I, do Regimento Interno da EJUD19, compete ao Tribunal Pleno eleger os magistrados que exercerão as funções de Diretor e de Vice-Diretor da Escola Judicial, para o exercício de um mandato máximo de 2 anos, coincidente com os cargos da administração do Tribunal Regional.

10.5. PROJETO PEDAGÓGICO. Segundo informações prestadas pelo TRT19, a EJUD19 dispõe de Projeto Pedagógico próprio, cuja proposta metodológica a ser desenvolvida na formação e aperfeiçoamento de magistrados e servidores tem como pressupostos: i) a prática jurisdicional como ponto de partida para a seleção e organização dos conteúdos, superando a lógica que rege as abordagens disciplinares, que expressam a fragmentação da ciência e a sua separação da prática; ii) os princípios metodológicos de articulação entre teoria e prática, parte e totalidade e entre disciplinaridade e transdisciplinaridade; iii) a integração entre o saber tácito e o conhecimento científico, entre conhecimentos e habilidades básicas, específicas e de gestão; e iv) a transferência de conhecimentos e experiências necessárias à solução de situações ainda não vivenciadas. A construção da proposta de formação da Escola, por sua vez, dá-se a partir da elaboração de processos pedagógicos compostos por quatro fases: i) identificação de necessidades; ii) elaboração do Plano Anual; iii) desenvolvimento e implementação de soluções educacionais; e iv) acompanhamento e avaliação. Mediante a adoção desses processos a Escola Judicial dá cumprimento aos seus objetivos, observando as concepções e os princípios que constituem o projeto pedagógico, de modo a integrar formação e gestão.

10.6. ESTRUTURA FÍSICA E RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS. Segundo informações prestadas pelo TRT19, a Escola Judicial funciona em 2 prédios. No prédio denominado ANEXO I, há 1 auditório com capacidade para 76 lugares, equipado com lousa digital e som, 2 banheiros, 1 copa, 2 salas de apoio administrativo anexadas ao auditório e 1 laboratório de informática, com lousa digital e 16 computadores. No prédio denominado ANEXO II, encontra-se instalada a Secretaria da EJUD19, com espaço para 10 estações de trabalho. Nesse anexo, encontram-se instaladas a Biblioteca, 1 copa e 2 banheiros. No que se refere aos recursos humanos, o TRT19 informa que, atualmente, a Escola Judicial conta com 11 servidores,

aquém, portanto, do número mínimo de 22 servidores aludidos no artigo 14 do Regimento Interno da EJUD19. Segundo o Tribunal Regional, o Setor de Educação à Distância possui apenas uma servidora, o que é insuficiente para atender o número de capacitações nessa modalidade. Ressalta o TRT19 que a EJUD19 carece de servidores especializados em informática, aptos a trabalharem na Plataforma Moodle, bem assim na elaboração, montagem e desenvolvimento de cursos no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

10.7. CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. De acordo com as informações prestadas pelo TRT19, não foi realizado Curso de Formação Inicial nos últimos 2 anos.

10.8. CAPACITAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES. Informa o TRT19 que, conforme estabelecido no artigo 40 do Regimento Interno do TRT19, a Escola Judicial promove a especialização, o aperfeiçoamento, a atualização e o aprimoramento de magistrados e servidores do TRT19.

10.9. PARTICIPAÇÃO E INTERESSE. MAGISTRADOS E SERVIDORES: De acordo com as informações prestadas pelo Tribunal Regional, em 2017 foram oferecidos aos magistrados 33 cursos na modalidade presencial e 12 no formato EaD, enquanto aos servidores foram disponibilizados 29 cursos presenciais e 46 no formato EaD. Em 2018, foram disponibilizados aos magistrados 37 cursos presenciais e 13 em EaD, enquanto aos servidores foram oferecidos 33 cursos presenciais e 95 no formato EaD. Por sua vez, em 2019, foram oferecidos aos magistrados 44 cursos presenciais e 12 no formato EaD, enquanto que aos servidores foram disponibilizados 46 cursos presenciais e 84 cursos em EaD. Considerando o número de magistrados e servidores lotados no âmbito da jurisdição do TRT19, verifica-se que, em 2017, a participação de magistrados e servidores nos eventos oferecidos pela EJUD19 foi de 92,2% e 59%, respectivamente. No ano de 2018, a participação alcançou 88,4% dos magistrados e 73,3% dos servidores. Em 2019, a participação de magistrados e servidores alcançou o índice de 88,4% e 74,3%, respectivamente.

10.10. CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA. GRAU DE COMPROMETIMENTO. ESTRATÉGIAS DE APRIMORAMENTO. Com vistas à formação continuada, a Escola Judicial promoveu: (i) em 2018, 130 eventos destinados a magistrados e servidores, sendo que 36 desses foram realizados na modalidade presencial e 94 em formato EaD, totalizando 1.676 horas-aula de cursos oferecidos no respectivo ano. Informa-se que foram expedidos 380 certificados para magistrados e 569 certificados para servidores; e (ii) em 2019, 151 eventos para magistrados e servidores, todos na modalidade presencial, totalizando 1.661 horas-aula de cursos oferecidos no respectivo ano. Foram expedidos 502 certificados para magistrados e 942 certificados para servidores.

10.11. MÉDIA DE HORAS SEMESTRAIS DESPENDIDAS PELOS MAGISTRADOS EM ATIVIDADES DE

FORMAÇÃO CONTINUADA. Informa o TRT19 que foi despendida a seguinte média de horas em atividades de formação continuada: (i) no ano de 2017: 21,3 horas no primeiro semestre e 42,3 no segundo; (ii) no ano de 2018: 36,3 horas no primeiro semestre e 36,9 no segundo; e (iii) no ano de 2019, a média foi de 54 horas no primeiro semestre e 50,8 no segundo, até 19 de setembro. A média de horas-aula despendidas pelos magistrados vitalícios do TRT19, segundo os dados fornecidos pela EJUD19, atende - à exceção do primeiro semestre de 2017 - à exigência prevista no artigo 3º da Resolução ENAMAT n.º 9/2011, com a redação alterada pela Resolução ENAMAT n.º 13/2013, na qual se estabelece que "os Magistrados do Trabalho vitalícios deverão frequentar atividades de formação continuada pelo período mínimo de 30 (trinta) horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou à distância, cabendo às Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho o controle e o registro da formação continuada".

10.12. PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO E GESTÃO ESTRATÉGICA. META 11/2013 DO CNJ. CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO. MAGISTRADOS E SERVIDORES. O TRT19 cumpriu a Meta 11/2013 do CNJ, realizando a formação de 45 magistrados para o manuseio do PJe e de 10 magistrados em Gestão Estratégica, conforme o Relatório Final de Metas do CNJ. Segundo informações prestadas pelo TRT19, no ano de 2018, foi disponibilizado aos magistrados o curso "PJe KZ", na modalidade EaD, com a carga horária de 6 horas-aula, com a participação de um único magistrado, enquanto que para os servidores foram disponibilizados os seguintes cursos: "PJe Calc - Tribunais", com a carga de 15 horas-aulas e a certificação de 44 servidores e 27 servidoras; e "PJe KZ", com 6 horas-aulas e a certificação de 128 servidores e 130 servidoras. No ano de 2019, foi disponibilizado o Curso "Capacitação do Usuário na Versão 2.4.0 - Aroeira - PJe 1º Grau", com a carga de 9 horas-aulas e a participação de 35 magistrados.

11. RELACIONAMENTO COM O MPT E A OAB (fonte: TRT19): Não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e o Ministério Público do Trabalho. Da mesma forma, não existem questões judiciais ou administrativas pendentes entre o Tribunal Regional e a OAB.

12. ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES. 12.1. RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA (fonte: TRT19): A Presidência do TRT19, em resposta às recomendações inseridas na Ata de Correição Ordinária anterior, realizada no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, prestou os seguintes esclarecimentos: a) **Recomendação para que se aprimore a estrutura funcional da área responsável pela análise da admissibilidade do recurso de revista no TRT19, com o objetivo de reduzir o prazo médio, bem como o resíduo de recursos de revista pendentes de juízo de admissibilidade.** Resposta: Em 2017, a aludida unidade contava com 5

servidores: o secretário, que possuía cargo comissionado (CJ-3) e outros 4 servidores, dos quais 2 desempenhavam função comissionada (uma FC-4 e uma FC-3). Em atendimento à referida recomendação, atualmente o setor conta com 6 servidores: o secretário (CJ-3) e outros 5 servidores, dos quais 3 exercem funções comissionadas (duas FC-3 e uma FC-4). Dessa forma, após o aludido acréscimo de pessoal, o prazo médio de tramitação dos processos que se encontravam em fase de admissibilidade de recurso de revista passou de 42 dias, em 2017, para 22 dias, em 2019. Ademais, o resíduo de processos que, em dezembro de 2018, era de 2.329 autos, hodiernamente (novembro/2019), é de 1.539 autos;

b) Recomendação para que se crie um banco de dados pesquisável com os registros eletrônicos dos casos repetitivos, julgados ou pendentes de julgamento, para consulta pública, nos termos da Resolução n.º 235/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Resposta: Com o objetivo de se observar a aludida recomendação, disponibilizou-se um *link* no sítio eletrônico do Tribunal na internet que exhibe tal banco de dados, o qual também pode ser acessado por meio da intranet, pela aba "serviços";

c) Recomendação para que se realize estudos com o objetivo de implementar os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT, dotando-os com estrutura física e composição adequadas e necessárias ao seu efetivo funcionamento, observando as diretrizes contidas na Resolução n.º 174/2016 do CSJT. Resposta: A aludida recomendação foi implementada por meio da edição da Resolução Administrativa n.º 119/2017;

d) Recomendação para que, em relação às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) da esfera estadual e municipal, desenvolva-se ferramenta que possibilite transparência e controle do pagamento dessas obrigações específicas, e, ainda, disponibilizem-se no sítio do TRT19 as informações pertinentes às RPVs estaduais e municipais (ação originária, data da autuação, nome do beneficiário e órgão executado). Resposta: A fim de se implementar a aludida recomendação, em 29/11/2019, o Diretor da Secretaria Judiciária encaminhou e-mail aos Diretores de Secretarias das Varas do Trabalho para que, até 31/12/2019, prestem informações acerca das RPVs do Estado de Alagoas e dos Municípios alagoanos expedidas e pendentes de pagamento, conforme Documento 13 do PROAD n.º 56.561/2017;

e) Recomendação para que se adote ações de estímulo à utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial, mediante cursos e treinamentos destinados a magistrados e servidores. Resposta: Com o fito de se acatar a aludida recomendação, há uma exortação permanente à utilização das ferramentas tecnológicas disponíveis para a pesquisa patrimonial em todas as correições ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho, bem como se busca realizar cursos sobre ferramentas

eletrônicas, como o recente treinamento para uso do Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários (SABB), composto de 2 turmas, produzido pela Escola Judicial em 30/9/2019. **12.1. RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL (fonte TRT19): a) Recomendação para que se orientem os magistrados a determinarem o arquivamento definitivo, mediante sentença de extinção da execução, nos termos do artigo 2º do Ato CGJT n.º 17/2011.** Reposta: A aludida recomendação faz parte das orientações ofertadas quando das Correições Ordinárias, conforme se verifica nas atas; e **b) Recomendação para que se orientem os magistrados a iniciarem a execução somente após minutarem a decisão de homologação dos cálculos para encerrar a liquidação.** Reposta: A aludida recomendação faz parte das orientações ofertadas quando das Correições Ordinárias, conforme se verifica nas atas. **13. BOAS PRÁTICAS (fonte: TRT19): 13.1. ÂMBITO JUDICIAL:** o TRT19 adota como boas práticas, no âmbito judicial, a implantação do Prêmio Mérito de Produtividade, que visa reconhecer as unidades judiciais com melhor desempenho no cumprimento das metas estratégicas nacionais do Poder Judiciário. Em 2018, por meio do ATO n.º 56/GP/TRT19, o Prêmio passou a abranger também o segundo grau de jurisdição, possibilitando a análise detalhada dos indicadores dos Gabinetes dos Desembargadores. A Secretaria de Gestão Estratégica é o setor responsável por acompanhar os resultados de cada Gabinete de forma individualizada, elaborar relatórios comparativos com as demais unidades e encaminhá-los mensalmente aos Desembargadores e Assessores para gestão interna e melhoramento dos resultados. **13.2. ÂMBITO ADMINISTRATIVO: a) No que se refere ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem,** foram promovidas: **a.1)** Audiências Públicas no âmbito da 4ª Semana Nacional de Aprendizagem, voltadas à sensibilização acerca da importância da contratação de jovens e adolescentes. Em 21/8/2019 foi realizada Audiência Pública no Município de Penedo para tratar do acompanhamento e aplicação da Lei de Aprendizagem na região. O evento foi organizado pelo TRT19, pelo Ministério Público do Trabalho – MPT, pela Subsecretaria de Inspeção do Trabalho – SIT e pelo Fórum de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador de Alagoas – Fetipat/AL. As mencionadas instituições também foram responsáveis por promover, em 22/8/2019, Audiência Pública na sede do TRT19 em Maceió. Além da apresentação do coral de crianças da Legião da Boa Vontade – LBV, o evento também contou com depoimentos de jovens aprendizes, inclusive de pessoas com deficiência, que enaltecem a importância do programa de aprendizagem para o crescimento pessoal e profissional de cada um deles. Ao final da audiência, foram entregues Certificados de Excelência a vinte e oito empresas que se destacaram pela contratação de aprendizes e pela colaboração com o Sistema

S quanto ao tema; **a.2)** Capacitação "crescer sem violência", oficina sediada pelo TRT19 e realizada em fevereiro de 2019 para membros do Fetipat/AL. A oficina teve o objetivo de disseminar a conscientização acerca de diferentes tipos de violências sexuais; **a.3)** Atuação no âmbito da Assembleia Legislativa para edição e aprovação de projetos de lei de incentivo à aprendizagem profissional em Alagoas. Os projetos centram-se na autorização expressa da Administração Pública direta e indireta em Alagoas para i) contratar jovens aprendizes, ii) condicionar contratações públicas ao cumprimento da cota legal de aprendizagem e iii) viabilizar incentivos fiscais a empregadores que contratem adolescentes para o aprendizado profissional. Informa o Tribunal que os projetos já foram aprovados e aguardam sanção do governador. **b) No tocante ao Programa Trabalho Seguro**, foram apontadas as seguintes medidas: **b.1)** Ações conjuntas do Programa Trabalho Seguro do TRT19 com o MPT e a Superintendência Regional do Trabalho – SRT/AL, no ano de 2019, com base em dados estatísticos, denúncias e reclamações quanto às condições no ambiente de trabalho hospitalar. Em 9/5/2019 foi realizada audiência pública com os sindicatos de trabalhadores e empregadores da área da saúde em Alagoas para discutir medidas de combate aos transtornos mentais relacionados ao trabalho. Como resultado da audiência, promoveu-se, em 25/7/2019, o 1º Seminário sobre Violência e Adoecimento Mental do Trabalhador, direcionado aos gestores de hospitais e clínicas do estado. Também foram realizadas visitas a unidades hospitalares, que contaram com palestras de representantes da Justiça do Trabalho, MPT e SRT/AL, e com a distribuição da "Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral - Pare e Repare, por um ambiente de trabalho positivo", produzida pelo TST. Ainda no contexto de ações no setor hospitalar, destaca-se a participação de gestores do Programa Trabalho Seguro em eventos interinstitucionais externos para discussão e sensibilização quanto ao tema, a exemplo das Semanas Internas de Prevenção de Acidentes de Trabalho no Hospital Universitário da UFAL, no Hospital Arthur Ramos e também na Secretaria de Saúde do Estado. De acordo com o TRT19, o direcionamento a uma área específica permitiu o aprofundamento das discussões, a montagem de um cadastro das entidades, bem como o contato direto com os responsáveis pela implementação das medidas preventivas nas unidades hospitalares; **b.2)** Campanha Abril Verde 2019, realizada em cooperação interinstitucional com o objetivo de sensibilizar a sociedade para a prevenção de acidentes e doenças laborais. A campanha foi organizada pelo TRT19 em parceria com MPT, Sistema S, entes sindicais e SRT/AL. A campanha ainda contou com o apoio de grandes empresas locais. Como parte da Campanha, o Tribunal promoveu a exposição itinerante "Heróis da Prevenção", que apresenta o

cotidiano dos técnicos de Segurança do Trabalho nas atividades de preservação da saúde e segurança dos trabalhadores. A exposição fotográfica ocorreu em grande *shopping center* da cidade e nos Fóruns da Justiça do Trabalho e sede do MPT, na capital. Ainda no âmbito da campanha, foi realizado, em 12/4/2019, o III Seminário Abril Verde, com o tema "Prevenir Acidentes no Trabalho: a opção é sua!", direcionado a empresários, gestores e profissionais das Áreas de Recursos Humanos; **b.3)** Ações internas de conscientização quanto ao tema Saúde Mental, a exemplo do Seminário de Saúde Mental para Servidores, realizado em parceria com o Pró-TRT. A ação fez parte da programação alusiva ao Dia Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, em 27/7/2019. No mesmo sentido de ações voltadas ao público interno, foi realizada aula na semana de formação dos magistrados sobre o tema Adoecimento Relacionado ao Trabalho, bem como promovido o "café da manhã coletivo", propiciando integração entre magistrados e servidores e melhoria do ambiente laboral, ambos realizados em outubro de 2019. **c) Na divulgação institucional e comunicação com a sociedade**, destaca-se a realização, nos anos de 2018 e 2019, da 4ª e 5ª edições da Corrida TRT/AL Trabalho Seguro e da Corridinha TRT/AL de Combate ao Trabalho Infantil, eventos que reúnem cerca de mil e quinhentos atletas e atingem um público espectador superior a três mil pessoas. O evento multitemático conta com amplas ações de divulgação por meio de campanhas em redes sociais e na mídia convencional. As camisetas destinadas aos corredores estampam mensagens ligadas aos temas combate ao trabalho infantil e promoção do trabalho seguro. Na última edição da corrida, crianças oriundas de bairros carentes da região foram convidadas a participar do evento. **d) Na administração sustentável e no fomento à assistência social**, destacam-se as seguintes medidas implementadas pelo TRT19: **d.1)** Coleta Seletiva Solidária, prática que visa alertar servidores, magistrados e terceirizados sobre a necessidade de efetiva proteção ao meio ambiente, especialmente na promoção de mudanças em seus hábitos e costumes, de forma a evitar desperdícios e a estimular o consumo sustentável. No âmbito do projeto, foram arrecadadas 9,2 toneladas de material reciclável em 2018 e 10,3 toneladas em 2019, beneficiando duas cooperativas locais de catadores credenciadas e acompanhadas pelo Tribunal; **d.2)** TRT Solidário, projeto que promove, mensalmente, a arrecadação de doações financeiras destinadas a instituições filantrópicas previamente cadastradas, estimulando inclusive a prática do trabalho voluntário entre magistrados e servidores. Informa o TRT19 que nos dois últimos anos o montante arrecadado beneficiou 8 instituições filantrópicas da região; **d.3)** Passeio Ecológico, realizado em 19/10/2019, com a presença de

magistrados, servidores, terceirizados e familiares, num total de 160 participantes. Durante o evento, foram arrecadados 212 quilos de alimentos, destinados aos moradores do Sítio Pau Brasil, maior Reserva Natural de Pau Brasil do país. Ainda no contexto ecológico, o Tribunal realizou a oficina Faça sua Horta, em março e em julho de 2019, com a participação de servidores, a fim de fomentar a prática da horticultura biológica sustentável e valorizar o espírito comunitário na utilização e manutenção do espaço público.

14. POLÍTICAS AFIRMATIVAS (fonte: TRT19): A responsabilidade dos Tribunais do Trabalho no combate às discriminações diretas e indiretas e na implementação da igualdade de oportunidades possui dupla dimensão. Enquanto tomadores de serviço em sentido amplo, incumbe-lhes adotar ações afirmativas no trabalho, as quais possuem como destinatários seus membros, servidores(as) públicos(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e demais prestadores(as) de serviços. De outro lado, enquanto órgãos da Administração Pública, cabe aos Tribunais o desenvolvimento de amplas ações no sentido da promoção de igualdade de oportunidades, de modo que se efetivem os valores basilares da dignidade, da cidadania, da justiça social, da igualdade material e da solidariedade. O TRT19 apresenta como política afirmativa a oportunidade de desenvolvimento profissional a 21 jovens aprendizes, que exercem a prática da aprendizagem em setores administrativos do Tribunal. Mediante Termo de Cooperação Técnica firmado em abril de 2019, o Tribunal recebe adolescentes selecionados e capacitados pela entidade de formação profissional Serviço de Promoção e Bem-estar Comunitário – SOPROBEM. As obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da contratação são custeadas por empresa que participa do Termo de Cooperação com o objetivo de cumprimento da cota legal de aprendizagem. A Escola Judicial do TRT19 é responsável pelo acompanhamento da quitação das obrigações trabalhistas, bem como dos quesitos avaliativos entre os aprendizes e os responsáveis pela supervisão em cada setor. Antes do início das atividades, em 6/5/2019, os jovens participaram de curso prévio de acolhimento, no qual magistrados esclareceram dúvidas sobre a organização, funcionamento e importância social da Justiça do Trabalho. No que tange às medidas voltadas ao debate acerca da promoção da igualdade de oportunidade e gênero, o TRT19, por meio da Portaria n.º 512/2019 (26/9/2019), instituiu Grupo de Trabalho para a implantação da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário. A partir de dados acerca da participação feminina no TRT19, o grupo de trabalho propôs estratégias de atuação quanto ao tema para o ano corrente, a exemplo de eventos de sensibilização e conscientização quanto ao tema, além de subsídios à gestão

administrativa, a fim de aperfeiçoar a proporcionalidade de gênero no corpo docente e discente em eventos de capacitação do Tribunal e o consequente equilíbrio de gênero na ocupação de cargos e funções de chefia. A propósito das medidas de igualdade de oportunidade e gênero, em consulta aos dados relativos ao quadro do Tribunal, extrai-se que, dos 8 desembargadores em exercício, 3 (38%) são mulheres e 5 (62%) são homens. Do total de 42 juizes, 14 (33%) são mulheres e 28 (67%) são homens, sendo 6 juízas titulares e 8 juízas substitutas. E, dos 601 servidores em exercício, 284 (47%) são mulheres e 317 (53%) são homens. No que tange à ocupação de cargos comissionados existentes no TRT19, nota-se que, do total de 55 cargos, 23 (42%) são ocupados por mulheres e 32 (58%) são ocupados por homens. Quando observada a distribuição específica dos cargos comissionados de direção e assessoramento em cada setor do Tribunal, observa-se que, nos gabinetes de desembargadores, dos 8 cargos comissionados ocupados, 4 (50%) têm ocupação feminina. Na área administrativa, dos 25 cargos comissionados, 11 (44%) são ocupados por mulheres. Nas Varas do Trabalho da 19ª Região, dos 22 cargos comissionados de direção e assessoramento, 8 (36%) têm ocupação feminina. Quanto ao Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA referido na Resolução n.º 132/2013 do CSJT, afirma o TRT19 que as limitações de pessoal na Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP e no Setor de Saúde têm obstado a implantação do programa.

14.1. ACESSIBILIDADE. No tocante às medidas concretas de acessibilidade de pessoas com deficiência, constata-se na estrutura física do TRT19 a observância parcial às normas técnicas previstas na Resolução n.º 230/2016 do CNJ. Segundo informações prestadas pelo Tribunal, ainda estão pendentes as seguintes providências:

a) adequação de sanitários e instalação de sinalização sonora e tátil no Fórum Pontes de Miranda (edifício-sede). Informa o TRT que o edifício possui sinalização sonora nos elevadores, porém não dispõe de alarme de incêndio adequado. Informa também que existem planos de adequação em andamento, a exemplo dos projetos de modernização das instalações de combate a incêndio - PROAD 1067/2019, de modernização dos elevadores - PROAD 6267/2019 e de manutenção predial - PROAD 4599/2018. Ainda de acordo com informações do Tribunal, a obra da nova sede para as Varas do Trabalho de Maceió encontra-se suspensa (processo administrativo n.º 33086/2013);

b) reserva de vagas de estacionamento, adequação de sanitários e instalação de sinalização sonora e tátil no edifício onde funciona o Fórum Quintella Cavalcanti, em que localizadas da 1ª à 10ª Varas do Trabalho. Informa o TRT que o edifício possui sinalização sonora nos elevadores, porém não dispõe de alarme de incêndio adequado. Informa também que existem

planos de adequação em andamento, bem como que a obra da nova sede para as Varas do Trabalho de Maceió encontra-se suspensa (processo administrativo n.º 33086/2013); **c)** instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam o Anexo I do Tribunal e as Varas do Trabalho de Porto Calvo e São Luiz do Quitunde. Informa o Tribunal que existem planos de adequação em andamento no edifício onde funciona o Anexo I, a exemplo dos projetos de reforma da Escola Judicial – PROAD 1553/2019, de modernização das instalações de combate a incêndio – PROAD 1067/2019, de modernização dos elevadores – PROAD 6267/2019, e de manutenção predial – PROAD 4599/2018; **d)** reserva de vagas de estacionamento para o público, adequação de sanitários, instalação de rampas, além de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora e tátil nos edifícios onde funcionam as Varas do Trabalho de Penedo e de Santana do Ipanema. Informa o TRT19 que está inserido no plano de obras projeto de construção de nova sede para a Vara do Trabalho de Penedo, porém não há previsão para a execução; **e)** adequação de sanitários, instalação de rampas, além de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora, visual e tátil nos edifícios onde funcionam o Anexo III e o Arquivo de São Miguel dos Campos; **f)** reserva de vagas de estacionamento para o público, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora e tátil nos edifícios onde funcionam as Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos e de União dos Palmares; **g)** reserva de vagas de estacionamento para o público, adequação de sanitários, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora e tátil nos edifícios onde funcionam as Varas do Trabalho de Arapiraca (sede provisória) e de Atalaia. Informa o Tribunal que está em análise o aproveitamento de imóvel oferecido pela Secretaria de Patrimônio da União para sediar a Vara do Trabalho de Arapiraca; **h)** instalação de rampas, além de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora e tátil no edifício onde funciona a Casa Verde; **i)** reserva de vagas de estacionamento para o público, adequação de rampas, instalação de piso tátil direcional e de alerta, além de sinalização sonora e tátil no edifício onde funciona o Anexo II. Informa o Tribunal que existem planos de adequação em andamento, a exemplo de obras nas rampas e calçadas, bem como de projeto de manutenção predial PROAD – 4599/2018; **j)** reserva de vagas de estacionamento para o público, instalação de piso tátil direcional e de alerta, bem como de sinalização sonora e tátil no edifício onde funciona a Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios; **k)** instalação de sinalização sonora, visual e tátil no edifício onde funciona a Vara do Trabalho de Coruripe. Ainda em atenção ao previsto na Resolução n.º

230/2016 do CNJ, informa o TRT19 que há Comissão de Acessibilidade no Tribunal, cuja composição foi recentemente alterada pela Portaria n.º 14/2019. Salieta também que estão sendo tomadas providências para tornar permanente a referida Comissão. Embora não tenham sido fixadas metas anuais voltadas à promoção de acessibilidade, a Comissão de Acessibilidade implementou diversas ações no último ano, a exemplo da edição do Ato que trata do acesso de pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia nas dependências do Tribunal (ATO n.º 27/2019), do Ato acerca da jornada especial de trabalho para servidores com deficiência (ATO n.º 69/2019) e do Ato que dispõe sobre a Unidade de Acessibilidade e Inclusão (ATO n.º 73/2019). As reuniões da Comissão ocorrem bimestralmente. No tocante ao emprego de recursos tecnológicos para acessibilidade de conteúdo no Portal do TRT19 na internet, informa o Tribunal que seu Portal adotou a identidade visual única da Justiça do Trabalho, de acordo com a Resolução n.º 243 do CSJT, possibilitando *zoom* de texto, tradução automática dos textos em Língua Brasileira de Sinais – Libras por meio da ferramenta *Hand Talk* e leitores de tela com a marcação de cabeçalhos, marcação de *links* de menu, metadados, exibição alternativa em imagens e esquema de cores em alto contraste. Quanto à capacitação de servidores em Libras, o TRT19 informa a realização de curso na modalidade EaD no período de 17/9/2018 a 6/11/2018, com carga horária de 50 horas e 37 participantes. Já em 2019, foi realizado curso na modalidade presencial com carga horária de 70 horas. A capacitação ocorreu no período de 19/8/2019 a 29/11/2019 e contou com a participação de 23 servidores e 4 terceirizados, lotados em setores de atendimento ao público, consoante diretrizes da Resolução n.º 218/2018 do CSJT. **15. QUESTIONÁRIOS ADOTADOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA (fonte: TRT19):** Conforme Termo de Cooperação n.º 002/2018, de 12/9/2018, as inspeções e correções realizadas por esta Corregedoria-Geral passaram a ser tidas como ações oficiais da Corregedoria Nacional de Justiça. Em atenção à decisão proferida pelo Excelentíssimo Corregedor Nacional de Justiça nos autos do Pedido de Providências n.º 009941-71.2018.2.00.0000, foram encaminhados ao TRT19 os questionários adotados pela Corregedoria Nacional de Justiça. Os referidos questionários foram devidamente respondidos pelas respectivas unidades e se encontram anexados à presente ata correicional.

II - CONCLUSÕES:

1. ESTRUTURA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. Durante o período da Correição Ordinária, apurou-se, a partir dos critérios de lotação previstos na Resolução n.º 63/2010 do CSJT, a existência de *deficit*

aproximado de 15% a 21% de servidores no Tribunal, considerando os parâmetros mínimos e máximos previstos em tal resolução. Assim, seriam necessários entre 106 e 160 servidores para atingir a composição ideal do quadro de servidores do Tribunal, de 707 a 761 servidores. Constatou-se, ainda, em relação à organização do Tribunal, que o Regimento Interno do TRT19 dispõe que a designação de Juiz de primeiro grau para atuar como substituto no segundo grau dar-se-á por meio de sorteio. Tal procedimento, no entanto, não se revela compatível com o disposto nos artigos 118 da LOMAN e 1º da Resolução n.º 17/2006 do CNJ, por meio dos quais se atribui ao Tribunal Pleno ou ao Órgão Especial deliberar, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, acerca da convocação de magistrado de primeiro grau para substituir Desembargador. Em relação ao regime de teletrabalho, apurou-se que a Comissão de Gestão do Teletrabalho não vem se reunindo com a periodicidade mínima prevista no artigo 17 da Resolução n.º 227/2016 do CNJ, o que impacta, negativamente, no desenvolvimento e aprimoramento do regime de teletrabalho adotado pelo Tribunal. Verificou-se, ainda, que, em algumas unidades, mais de 50% de seus servidores encontra-se em regime de teletrabalho, extrapolando, assim, os limites previstos na Resolução n.º 151/2015 do CSJT. Especificamente quanto à gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, verificou-se que, embora o Tribunal envolva magistrados, servidores e os jurisdicionados na gestão das metas, ainda não instituiu o Comitê de Gestão Participativa, nos moldes da Resolução n.º 221/2016 do CNJ. Pondere-se, a respeito, que, consoante o espírito norteador da referida resolução, a gestão participativa é imprescindível à democratização do processo de elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário, o que pressupõe, necessariamente, o estímulo a uma cultura de participação efetiva de magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, na formulação e execução das políticas judiciárias do CNJ. Importante registrar, ainda, que o artigo 3º, § 1º, da Resolução n.º 221/2016 é explícito quanto à necessidade de instituição de uma governança de rede, a qual pressupõe, por sua vez, a atuação coordenada de *"comitês e subcomitês, comissões, conselhos consultivos e outras estruturas similares compostas por integrantes de diferentes órgãos do Poder Judiciário"*. Daí a relevância de se instituir, no âmbito do TRT19, o Comitê de Gestão Participativa, a fim de aprimorar e estender as atividades já desenvolvidas pela Secretaria de Gestão Estratégica.

2. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO - E-GESTÃO. Em relação ao Sistema e-Gestão, verificou-se que todas as remessas de janeiro a dezembro de 2019 foram validadas nos primeiro e segundo graus,

destacando-se o pleno atendimento à determinação de reprocessamento das remessas de acordo com a versão 2.5 do Extrator de Dados do Sistema PJe. Em relação ao referido período, portanto, o TRT19 encontra-se adaptado ao Manual 2.0 do Sistema e-Gestão. Constatou-se, ainda, de acordo com as atas disponibilizadas, que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão não tem observado a periodicidade mensal das reuniões prevista no artigo 174, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - providência necessária a fim de que sejam examinadas e corrigidas as inconsistências nos dados remetidos ao TST. Corrobora referida necessidade o exame dos erros constantes do relatório de processos suspeitos de inconsistências extraído do Sistema e-Gestão. Com efeito, foram identificados 44 processos apresentando erros em primeira instância e 363 processos pendentes de julgamento com inconsistências em segunda instância. Conforme informações apresentadas pelo TRT19, parte dessas inconsistências decorreu de situações em que as regras de negócio do Sistema e-Gestão, então vigentes, permitiam a concomitância de itens ou em que houve ausência de detecção de determinados dados pela versão anterior do Extrator de Dados do PJe - fato alheio à atuação do Tribunal. Foram verificados, contudo, casos em que houve lançamento equivocado de movimentos - o que será oportunamente sanado. Averiguou-se, ainda, que as Varas do Trabalho da 19ª Região contam com 96,5% dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento distribuídos nos anos de 2018 a 2020. Foram identificados 8 processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento distribuídos há mais de 5 anos, sendo que o mais antigo foi distribuído no ano de 2013. Conforme relatório apresentado no curso da Correição Ordinária, os 57 processos que remanesciam no Sistema Legado em 31 de janeiro de 2020 foram migrados, encontrando-se o TRT19 com 100% de seus processos pendentes de baixa tramitando no Sistema PJe. Verificou-se, outrossim, que há integral observância ao disposto nos artigos 62 a 65 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visto que são divulgados, no sítio do TRT19 na internet, os processos aptos a julgamento em primeiro e segundo grau. Destaque-se, ainda, que, consoante informações extraídas do IGEST, das 22 Varas do Trabalho da 19ª Região, 6 figuraram entre as 25% que obtiveram os melhores desempenhos do País no período compreendido entre janeiro e dezembro de 2019 e 7 figuraram entre as 25% que obtiveram os piores desempenhos do País no mesmo período.

3. METAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA O ANO DE 2018. PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO 2015-2020 (fonte: SIGEST).

3.1. METAS JUDICIÁRIAS CUMPRIDAS. Conforme disposto na parte descritiva da presente Ata de Correição, o TRT19 cumpriu as seguintes metas estratégicas: a) Meta 5

(TMDP1c): reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância em relação ao ano-base 2016; b) Meta 6 (IPJ): julgar pelo menos 92% da quantidade dos processos de conhecimento distribuídos no período; c) Meta 7 (IPA): identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016, nos 1º e 2º graus; d) Meta 8 (IACJ - 1º GRAU): identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 no primeiro grau; e) Meta 8 (IACJ - 2º GRAU): identificar e julgar, até 31/12/2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no segundo grau; f) Meta 9 (ICONc): aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2013/2014, em 6 pontos percentuais, até 2020; g) Meta 10 (IRA): identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior; e h) Meta 11 (IE): baixar pelo menos 92% da quantidade de execuções iniciadas no ano-base.

3.2. META JUDICIÁRIA NÃO CUMPRIDA. Conforme registrado na parte descritiva da presente Ata de Correição, o TRT19 não cumpriu a Meta Estratégica 4 (TMDP2): reduzir o tempo médio de duração do processo na 2ª instância em relação ao ano-base 2016.

3.3. ÍNDICE DE ALCANCE DAS METAS (IAM) - META 13. O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho dos anos 2015-2020 avalia, ainda, o grau de cumprimento das metas denominadas de "gestão e governança", bem assim das metas judiciárias, atribuindo como satisfatório o desempenho dos Tribunais Regionais que atinjam e mantenham pontuação entre 62 - que corresponde ao percentual mínimo de 80% de efetividade - e 78 até 2020. Para a aferição do Índice de Alcance das Metas (IAM), considerou-se o somatório e o peso de cada uma das metas estabelecidas no Plano Estratégico. O TRT19 recebeu destaque por ter atingido 75 pontos na aferição do Índice de Alcance de Metas, maior pontuação da Justiça do Trabalho em 2018. O índice alcançado pelo TRT19 corresponde ao percentual de 96,15% de efetividade.

4. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

4.1. PRIMEIRO GRAU.

4.1.1. FASE DE CONHECIMENTO.

a) Recebidos, Solucionados e Resíduo: No ano de 2017, a taxa de produtividade nas Varas do Trabalho da 19ª Região foi de 108,7%, resultado acima da média dos Tribunais de pequeno porte, de 104,8%, no período. Em 2018, em que pese a diminuição de 22,7% no número de processos solucionados, as Varas do Trabalho alcançaram uma taxa de produtividade de 132%, decorrente em grande medida da redução do número de processos recebidos no período, resultado abaixo da média dos Tribunais de pequeno porte, de 136,6% no período. O aumento da produtividade em 2018 ocasionou uma importante diminuição do resíduo processual no primeiro grau de jurisdição, em que constavam 5.832 processos em dezembro de 2018 - resíduo 48,8% menor em relação ao ano anterior. Diante dos dados preliminares de

2019, contudo, constata-se a redução da taxa de produtividade para 99,9%, bem inferior à média dos Tribunais de pequeno porte, equivalente à 2ª menor produtividade do País no período - números esses que sugerem a possibilidade de incremento da produtividade no ano corrente. Importante salientar, ademais, a constatação de 4 Varas do Trabalho com número de processos recebidos consideravelmente abaixo tanto da média observada na região judiciária, de 937 processos por unidade em 2019, quanto da média trienal de 600 processos por ano referida no artigo 8º da Resolução n.º 63/2010 do CSJT. Informou o TRT19 que em 22/1/2020 o Tribunal Pleno deu início à apreciação do PROAD n.º 5.202/2019, em que se discute a reestruturação da jurisdição das Varas do Trabalho da 19ª Região a partir de estudos realizados no âmbito de comissão multidisciplinar. A conclusão da deliberação foi prevista para a sessão de 4/3/2020 do colegiado, em retorno de vista regimental. **b) Prazo Médio:** Quanto ao prazo médio, as Varas do Trabalho da 19ª Região apresentaram tempo de tramitação mais célere em comparação com as médias dos Tribunais de pequeno porte. No ano de 2018, o prazo médio foi de 149,9 dias, resultado abaixo da média dos Tribunais de mesmo porte, de 216 dias no período. Quando examinados os dados preliminares de janeiro a outubro de 2019, tem-se uma redução ainda maior do prazo médio nas Varas do Trabalho da 19ª Região, para 123,8 dias, equivalente ao 4º menor prazo médio entre Tribunais de mesmo porte no período. No tocante às etapas processuais, destaca-se a importante tendência de redução do prazo médio transcorrido do ajuizamento da ação até a 1ª audiência, em relação ao qual se observou redução de 56,9 dias em 2018 para 42,6 dias em outubro de 2019, bem como os bons resultados quanto ao prazo médio transcorrido da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução, de 80,9 dias em outubro de 2019. **4.1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO: a) Liquidações Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Em 2018, foram iniciadas 2.862 liquidações - correspondendo ao aumento de 1,1% em relação ao ano de 2017 - e encerradas 1.103 - totalizando o acréscimo de 17,3% em relação ao ano anterior. Não obstante a taxa de produtividade na fase de liquidação tenha sido de 38,5% em 2018 - abaixo, portanto, de 100% - o resíduo diminuiu 24,8% em relação ao ano anterior, encontrando-se pendentes, em 31 de dezembro de 2018, 1.049 liquidações. Depreendeu-se, daí, inegável inconsistência nas informações extraídas do Sistema e-Gestão. Segundo informado pelo TRT19, tais inconsistências resultaram do lançamento de movimentos em desconformidade com o Manual do Sistema e-Gestão pelas Varas do Trabalho, visto que identificada a finalização de processos na fase de liquidação sem a necessária decisão que encerra a referida fase processual. Importante destacar que as inconsistências detectadas impactam diretamente na

fidedignidade dos dados estatísticos e no índice de produtividade dos magistrados na liquidação, revelando-se necessária a atuação efetiva do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, além da fiscalização, pela Corregedoria Regional, da adequada observância aos fluxos de movimentação processual. Segundo dados preliminares relativos ao período de janeiro a outubro de 2019, houve majoração no resíduo para 1.884 liquidações, configurando aumento de 79,6% em relação ao saldo de liquidações pendentes em dezembro de 2018. **b) Prazo Médio das Liquidações:** O prazo médio do início da fase de liquidação até o seu encerramento no TRT19, em 2018, foi de 264,9 dias, acarretando o aumento de 121,7 dias em relação a 2017 e posicionando o TRT19 como o Tribunal com o 2º maior prazo médio de liquidações entre os TRTs de mesmo porte e o 4º maior do País. Em 2018, o prazo médio da fase de liquidação nos Tribunais de pequeno porte foi de 156,3 dias e nos Tribunais do País de 180,5 dias. Conforme dados preliminares relativos ao período de janeiro a outubro de 2019, o prazo médio das liquidações no TRT19 subiu para 348,7 dias - 83,8 dias a mais do que em 2018. **c) Sentenças Líquidas Proferidas:** Considerando-se as decisões de procedência total e as de procedência parcial, foram proferidas, em 2018, 8.365 sentenças pelas Varas do Trabalho da 19ª Região, sendo 71,1% de sentenças líquidas - percentual ligeiramente inferior ao verificado em 2017, de 74,7%, e 4º maior percentual de sentenças líquidas do País. Em 2018, a média dos TRTs de pequeno porte foi de 38,5% de sentenças líquidas e, do País, de 14,9%. Verificou-se, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a outubro de 2019, que o percentual de sentenças líquidas proferidas no âmbito da 19ª Região subiu para 78,7% - aumento de 7,6% em relação ao índice observado no ano anterior e 2º maior percentual de sentenças líquidas do País. Importante destacar que o elevado percentual de sentenças líquidas proferidas, além de impactar nos índices da fase de liquidação, visto que há eliminação da referida fase processual, reduz o prazo médio total dos processos e viabiliza aumento na produtividade dos magistrados. Assim, não obstante o elevado percentual de sentenças líquidas proferidas na 19ª Região, revela-se necessário que se mantenham os esforços empreendidos no sentido de incentivar os magistrados na prolação de sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação. **4.1.3. FASE DE EXECUÇÃO:** **a) Execuções Iniciadas, Encerradas e Resíduo:** Em 2018, foram iniciadas 13.361 execuções - importando um aumento de 5,7% em relação ao ano anterior - e encerradas 11.944 - configurando um

aumento de 33,1% em comparação a 2017. Conquanto a taxa de produtividade na fase de execução tenha sido de 89,4% em 2018 - abaixo, portanto, de 100% - o resíduo diminuiu 1,1% em relação ao ano anterior, encontrando-se pendentes, em 31 de dezembro de 2018, 54.876 execuções. Depreendeu-se, daí, inegável inconsistência nas informações extraídas do Sistema e-Gestão. Constatou-se, ainda, que há discrepância entre os relatórios de execuções encerradas (11.944) e de execuções finalizadas (15.144) em 2018 - o que justifica a diminuição no saldo de execuções pendentes no referido ano. Conforme apurado, tal discrepância resultou, em regra, do lançamento do movimento de baixa no Sistema PJe sem o prévio encerramento das execuções ou do encerramento de execuções sem a prévia prolação de sentença de extinção da execução - pré-requisito para a correta captura no item 90.093 (Execuções Encerradas) do Sistema e-Gestão. Tem-se que a extinção da execução só produz efeitos por sentença, conforme disposto no artigo 2º do Ato n.º 17/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que *"o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito do Judiciário do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução"*, bem como no artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Revela-se necessário, portanto, que a Corregedoria Regional fiscalize a efetiva observância do adequado fluxo de extinção da execução. Registre-se, ademais, que a inobservância ao correto fluxo de extinção da execução no Sistema PJe impacta igualmente no índice de produtividade dos magistrados na fase de execução. Consoante dados preliminares extraídos do Sistema e-Gestão para o período de janeiro a outubro de 2019, a produtividade da execução subiu para 129,2% e o resíduo diminuiu para 51.997 execuções pendentes - prosseguindo o TRT19, contudo, com o maior resíduo entre os Tribunais de pequeno porte. Apurou-se, ainda, por meio do Sistema e-Gestão, que das 11.944 execuções encerradas em 2018, 9.005 (75,4%) foram classificadas como "outras extinções", diversas das extinções por pagamento ou por acordo. Segundo levantamento por amostragem realizado pelo TRT19, dentre as execuções encerradas como "outras extinções", foram constatadas as seguintes situações: **i)** extinções em que não houve o correto registro de pagamento ou de homologação de acordo no Sistema PJe - o que demonstra a necessidade de concentração de esforços na qualificação dos servidores que realizam o lançamento dos movimentos processuais nas Varas do Trabalho da 19ª Região; e **ii)** extinções por expedição de certidão de crédito em favor do exequente - revelando a necessidade de observância aos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que não elenca, entre as hipóteses de extinção da execução, a expedição de certidão de crédito,

inclusive nos casos de massa falida e empresas em recuperação judicial. Apurou-se, ainda, no curso da Correição Ordinária, a extinção de execuções decorrente da prolação de sentenças que fizeram incidir a prescrição intercorrente - o que denota a imperativa atuação da Corregedoria Regional no sentido de alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Por fim, em razão do elevado resíduo de execuções pendentes no âmbito do TRT19, revela-se necessário o aprimoramento no uso de ferramentas de pesquisa patrimonial e a racionalização de procedimentos que objetivem a efetividade da execução, conforme exposto em tópico próprio da presente ata. Faz-se imprescindível, ainda, que a Corregedoria Regional apure e controle a regularidade da utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial pelos juízes, em observância ao disposto no artigo 29, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **b) Prazo Médio das Execuções:** O prazo médio do início da fase de execução até o seu encerramento no TRT19, no ano de 2018, foi de 2.048,7 dias para os entes privados e 1.771 dias para os entes públicos, correspondendo a uma média de 2.013,2 dias. Referida média representou um acréscimo de 399,2 dias comparativamente a 2017. No período, o prazo médio nos TRTs de mesmo porte foi de 1.357 dias e no País de 1.287 dias. Verifica-se, dos dados preliminares relativos ao período de janeiro a outubro de 2019, que o prazo médio das execuções no âmbito do TRT19 diminuiu, correspondendo a 1.805 dias - redução de 208,2 dias em relação a 2018. Não obstante a redução, o TRT19 encontra-se com o maior prazo médio de execuções do País. Segundo informado, o elástico prazo médio tem como causa preponderante o encerramento das execuções mais antigas. Considerando-se que o índice sob exame é computado no momento da baixa, a concentração de esforços na baixa das execuções mais antigas impactará negativamente no prazo médio das execuções num curto prazo, porém tal dado não se refletirá no médio e longo prazos, razão pela qual se revela prudente a manutenção dos esforços na priorização da baixa das execuções relativas aos feitos mais antigos, a fim de propiciar a redução do prazo médio das execuções na 19ª Região nos próximos anos. **4.2. SEGUNDO GRAU. a) Recebidos, Solucionados e Resíduo:** Em 2017, o TRT19 solucionou mais processos do que recebeu, alcançando uma taxa de produtividade de 104,7%, acima da média dos Tribunais de pequeno porte, de 95,8%, no período. No ano de 2018, diante da diminuição de 4,5% no número de processos recebidos e de 9,7% no número de processos solucionados em relação ao ano anterior, a taxa de produtividade no TRT19 diminuiu para 99% - resultado que, conquanto menor em

relação ao ano anterior, ainda se manteve acima da média dos Tribunais de mesmo porte, de 96,9% no período. Quando observados os dados preliminares de janeiro a outubro de 2019, contudo, tem-se um substancial aumento da produtividade para 111,1%, maior resultado do País no período. Oportuno destacar que o número de processos solucionados acima do número de processos recebidos acarreta a importante tendência de diminuição do resíduo processual no segundo grau de jurisdição, atualmente com 1.020 processos pendentes de solução, equivalente ao menor resíduo do País. **b) Prazo Médio:** No tocante ao prazo médio de tramitação processual no segundo grau de jurisdição, constatou-se a tendência de elastecimento do tempo médio transcorrido da autuação até a baixa dos recursos. Referido prazo médio aumentou de 229,3 dias em 2018 para 291 dias em outubro de 2019, passando a patamar superior à média dos Tribunais de mesmo porte, de 284,9 dias no período. Ao se examinar o motivo para o elastecimento no prazo médio total do segundo grau de jurisdição, em levantamento realizado durante o período correicional para verificação das ocorrências com maior tempo de tramitação, constatou-se número significativo de processos com longo prazo de tramitação na Secretaria de Recurso de Revista, unidade responsável pela admissibilidade de Recursos de Revista no TRT19, inclusive em hipóteses de sobrestamento dos feitos decorrente de incidentes de formação de precedentes vinculantes pelas Cortes superiores. Em consulta à situação processual do acervo de Recursos de Revista pendente de admissibilidade em 2019, constatou-se que o prazo médio para a decisão no TRT19, contado da entrada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade recursal, foi de 209 dias em 2019 - resultado bem superior à média nacional, com substancial impacto no elastecimento do prazo médio total no Tribunal. Ainda no tocante à apuração dos motivos para o elastecimento do prazo médio no segundo grau de jurisdição, foram observadas ocorrências de processos com inconsistências nas informações lançadas no sistema legado "SAPJ2", uma vez que não registrada a baixa de Recursos Ordinários e Agravos de Petição no Tribunal quando remetidos os processos à Corte superior em grau recursal, mas tão somente quando do retorno do processo ao TRT19 em distribuição por prevenção para nova decisão. Questionado acerca das medidas implementadas para a solução da aludida inconsistência de dados, esclareceu o TRT19 que a inconsistência se restringia ao antigo legado, sem prejudicar as informações processuais relativas ao atual sistema PJe. A respeito das etapas processuais relacionadas ao tempo de tramitação processual no segundo grau de jurisdição, oportuno registrar o bom resultado do TRT19 quanto ao prazo médio em Gabinete, referente ao tempo

transcorrido entre a distribuição dos autos e a restituição com visto do Relator, de 75,3 dias em 2019 - resultado significativamente menor do que a média observada nos Tribunais de mesmo porte, correspondente ao 4º menor prazo médio entre Tribunais de mesmo porte. **4.3. PRAZO TOTAL DE DURAÇÃO DO PROCESSO.** O prazo médio total de duração do processo, do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo, aumentou de 1.138,2 dias em 2017 para 1.352,4 dias em 2018, mantendo-se acima da média dos Tribunais de pequeno porte, de 874,2 dias no período. Diante dos dados preliminares de janeiro a outubro de 2019, tem-se o prazo médio total de 1.605 dias - resultado que evidencia a manutenção dos resultados em patamar bem superior à média dos Tribunais de pequeno porte, correspondente ao maior prazo médio total do País. **5. CONCILIAÇÃO.** O TRT19 apresentou taxa média de conciliação líquida acima da média dos Tribunais de pequeno porte e do País nos anos de 2018 e 2019 - até o mês de outubro. O percentual foi de 49,5% em 2018 e 52,4% no período de janeiro a outubro de 2019. No ano de 2018, das 22 VTs do TRT19, 16 apresentaram índice de conciliação superior ao nacional. Em 2019 - até o mês de outubro -, 17 VTs estiveram acima da média nacional. Nesse contexto, o significativo índice de conciliação alcançado pelo Tribunal nos últimos anos e as recentes medidas adotadas, tais como o aprimoramento das rotinas de trabalho no CEJUSC e a capacitação dos servidores a ele vinculados, bem como o engajamento nas semanas de conciliação promovidas pelo CNJ e pelo CSJT, com o objetivo de buscar a solução dos conflitos por meio de métodos consensuais, demonstram o efetivo compromisso do TRT19 em desenvolver a cultura conciliatória e consolidar a política judiciária de tratamento adequado das disputas de interesse. De outro lado, detectou-se a ausência de critérios objetivos para a escolha do coordenador do CEJUSC. Assim, faz-se necessária a definição de tais critérios, nos termos do artigo 7º, cabeça, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT, assegurando-se a transparência do processo de escolha e permitindo aos magistrados postulantes ao cargo o conhecimento dos requisitos a serem preenchidos. Ademais, cumpre registrar que a Resolução n.º 174/2016 do CSJT, ao disciplinar a designação de coordenador do CEJUSC, limita-se a definir que o cargo deve ser ocupado por magistrado da ativa, o que pressupõe a observância da competência funcional. No âmbito do TRT19, verificou-se que a coordenação do CEJUSC é exercida por magistrado de primeira instância, que se responsabiliza por supervisionar audiências e homologar acordos em relação a todos os processos pautados, esteja o feito em trâmite na primeira ou segunda instância. Nesse contexto, mostra-se imprescindível que, no âmbito do CEJUSC, seja designado Desembargador para conduzir as audiências e homologar os acordos em relação aos feitos que

se encontram na fase recursal, em estrita observância aos princípios do devido processo legal e do juiz natural. Excepcionalmente, na impossibilidade de designação de Desembargador, a indicação poderá recair sobre magistrado de primeira instância, desde que devidamente referendada pelo órgão competente do Tribunal, em estrita observância às normas que regem a competência funcional do magistrado. Por derradeiro, conquanto o TRT19 disponibilize em seu sítio na internet espaço de destaque, na página inicial, que permite ao público em geral ter acesso às normas que disciplinam a matéria, além de informações sobre os meios de contato e a composição do NUPMEC e do CEJUSC, mostra-se imprescindível disponibilizar também formulário virtual de solicitação de audiência, além de informações sobre os resultados alcançados, com o intuito de maximizar a promoção da política conciliatória e facilitar o acesso do jurisdicionado aos meios consensuais de solução das disputas.

6. EFETIVIDADE DA EXECUÇÃO. A partir de informações colhidas no curso da Correição Ordinária, constatou-se que o disposto na Resolução Administrativa n.º 37/2015, por meio da qual se regulamentou o Setor de Pesquisa Patrimonial no âmbito do TRT19, atende apenas de forma parcial à Resolução n.º 138/2014 do CSJT. Com efeito, não há regulamentação específica acerca dos critérios de escolha do juiz coordenador da unidade, nem sobre rotatividade periódica. Segundo noticiado, o referido setor é coordenado por Juíza do Trabalho, que acumula suas atividades com a supervisão do CEJUSC, da Coordenadoria de Apoio às Execuções e da Seção de Protocolo e Petição do TRT19, além de ser a magistrada responsável pela gestão de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - cumulação devidamente autorizada pelo Tribunal Pleno em 20/2/2019 (PROAD n.º 129/2019), em conformidade com o disposto no artigo 9º, § 2º, da Resolução n.º 138/2014 do CSJT. Integram, ainda, o referido Setor, atualmente, quatro servidoras, que atuam com dedicação exclusiva às pesquisas. Verificou-se que há 23 pesquisas em curso e que o espaço físico se revela adequado ao atendimento das demandas. Conforme noticiado, até o momento não houve elaboração de manual sobre as técnicas de uso dos sistemas de pesquisa, tampouco foram disponibilizados, na intranet do Tribunal, os relatórios circunstanciados sobre a pesquisa patrimonial dos devedores contumazes - providência já requerida à Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT. Faz-se necessária, portanto: **a)** a adequação integral da Resolução Administrativa n.º 37/2015 do TRT19 ao disposto na Resolução n.º 138/2014, com as alterações introduzidas por meio da edição da Resolução n.º 193/2017, ambas do CSJT; e **b)** a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, inclusive mediante o eficaz apoio às atividades no Setor de Pesquisa Patrimonial visando à

promoção das atividades de inteligência na localização de patrimônio suficiente à satisfação dos créditos; e **c)** o estímulo à qualificação de magistrados e servidores, mediante cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa e à celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial, estimulando a disseminação do conhecimento para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho. Destaque-se, como modelo passível de replicação na 19ª Região, a exitosa experiência observada durante a Correição Ordinária realizada no TRT da 15ª Região, por meio da qual os Oficiais de Justiça foram habilitados a utilizar as ferramentas de pesquisa patrimonial em apoio às Varas do Trabalho. No que tange à reunião de execuções, constatou-se que, conquanto adotada a prática no âmbito do TRT19, não há normatização interna acerca da padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF, além de não terem sido observadas as diretrizes previstas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho quando da aprovação dos planos de centralização vigentes, conforme descrito no item 6.3 da parte descritiva da presente Ata. Num tal contexto, revela-se necessária a expedição de ato normativo regulamentando integralmente a padronização dos referidos procedimentos em conformidade com o disposto na Seção X da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Vale ressaltar que, independentemente da normatização do tema pelo TRT19, os parâmetros definidos por esta Corregedoria-Geral devem ser observados, tanto na adequação dos planos vigentes quanto na aprovação de novos planos de centralização de execuções. Tais medidas são imprescindíveis na busca da otimização das execuções na seara da 19ª Região, importando, em médio prazo, em impacto nos índices de execuções encerradas, resíduo de execuções e prazo médio das execuções. **7. RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL.** No tocante à admissibilidade de Recursos de Revista, apurou-se que em 2018, quando recebidos 3.056 e despachados 2.408 recursos, havia no TRT19 um resíduo de 2.329 Recursos de Revista pendentes de admissibilidade. Diante dos dados preliminares de 2019, o número de Recursos de Revista despachados passou a superar o número de recursos recebidos, motivo pelo qual o resíduo atual diminuiu para 1.582 recursos, dos quais 1.555 estão aptos à admissibilidade na Secretaria de Recurso de Revista - resíduo 32% menor em relação ao ano anterior, mas ainda superior à média dos Tribunais de pequeno porte. Em relação ao prazo médio para a admissibilidade de Recursos de Revista, constatou-se que os dados extraídos do sistema e-Gestão - 6,5 dias em 2018 - apresentam-se inconsistentes, porquanto incompatíveis com o

resíduo havido no período. Ao se apurar o motivo para tal inconsistência, informou o Tribunal que até a presente Correição Ordinária adotava como rotina de movimentação processual no Sistema PJe a remessa dos processos das Turmas de julgamento para a Secretaria de Recurso de Revista sem a imediata informação de conclusão dos autos à Vice-Presidência, lançando-a apenas após triagem dos processos, quando encaminhada a demanda para elaboração da minuta da decisão de admissibilidade. Dessa forma, o prazo médio para o juízo de admissibilidade de Recursos de Revista, contado da conclusão ao magistrado até a efetiva decisão, não era integralmente computado nos resultados do Tribunal - circunstância que justifica as distorções nos resultados extraídos do sistema e-Gestão. Durante o período correicional, a Secretaria de Recurso de Revista retificou a aludida rotina de movimentação processual, passando a registrar a imediata conclusão dos processos ao magistrado no sistema PJe. Em consulta detalhada quanto à situação processual do acervo pendente em 2019, constatou-se, a partir dos novos parâmetros de aferição do prazo médio utilizados pelo extrator do sistema e-Gestão, que o prazo médio para a decisão de admissibilidade de Recurso de Revista no TRT19, contado da entrada do processo na Secretaria de Recurso de Revista até a prolação da decisão de admissibilidade recursal, foi de 209 dias em 2019, resultado bem superior à média nacional. Quando questionado acerca das medidas voltadas à diminuição do resíduo de recursos pendentes de admissibilidade e à redução do prazo médio para o juízo de admissibilidade recursal, informou o Tribunal o incremento no número de servidores destinados à elaboração de minutas de decisão, de 4 em 2018 para 6 em 2019, bem como a realização de força-tarefa com foco na solução dos processos mais antigos do resíduo pendente de admissibilidade, o que impactou no aludido aumento do prazo médio no período. Informou o TRT19, ainda, que, a partir da reunião do NUPEMEC realizada em janeiro de 2020, foram traçadas estratégias para incremento de audiências conciliatórias no CEJUSC em processos pendentes de admissibilidade de Recurso de Revista. Quanto ao exame qualitativo do juízo de admissibilidade de Recursos de Revista, tem-se que, dos 2.408 recursos despachados em 2018 pelo TRT19, 147 foram admitidos, ainda que parcialmente - o que corresponde a uma taxa de admissibilidade de 6,1%, abaixo da média nacional, de 9,5%. Ademais, dos 1.220 Agravos de Instrumento oriundos do TRT19 e julgados pelo TST em 2018, 83 foram providos, correspondendo a uma taxa de reforma de 6,8%, igualmente abaixo da média nacional, de 9% no período. A constatação da baixa da taxa de admissibilidade de Recursos de Revista, associada à reduzida taxa de reforma dos Agravos de Instrumento pelo TST, permite inferir o ajustado rigor nos critérios

adotados no juízo de admissibilidade recursal. Corroborando essa conclusão a elevada taxa de reforma de Recursos de Revista pelo TST, de 58,7%, equivalente à média nacional - evidência de que os recursos admitidos efetivamente têm condições processuais de conhecimento pela Corte superior. Saliente-se que os dados de 2019 não alteram referidas conclusões, na medida em que mantidas reduzidas as taxas de admissibilidade recursal e de reforma de Agravos de Instrumento julgados pelo TST. **8. PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR.** A partir dos dados levantados junto ao TRT19, verificou-se que havia 1.391 precatórios pendentes de pagamento em 31 de outubro de 2019, sendo 271 vinculados à União, 302 ao Estado de Alagoas e 818 aos entes municipais. Encontram-se vinculados ao regime especial de pagamento de precatórios e apresentam dívidas junto ao Tribunal Regional 13 entes públicos, que possuem 477 precatórios a pagar. De outro lado, 59 entes públicos se mantiveram vinculados ao regime comum e apresentam 914 precatórios pendentes de pagamento. Frise-se que os seguintes entes públicos apresentam as maiores dívidas junto ao TRT19: 1º) Estado de Alagoas; 2º) Município de Anadia; 3º) Município de Rio Largo; 4º) Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL; e 5º) Município de Maceió. Em relação aos entes públicos que se encontram vinculados ao regime especial de pagamento dos precatórios, constatou-se que não há Convênio entre o TRT19 e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para rateio dos valores destinados à quitação de precatórios, nem dispõe o Tribunal Regional de informações próprias quanto aos planos de pagamento e aos valores depositados mensalmente pelos entes públicos nas contas vinculadas junto ao Tribunal de Justiça, tampouco em relação aos repasses feitos pelo TJAL ao TRT19. Conquanto seja incumbência do Tribunal de Justiça a administração exclusiva dos recursos encaminhados pelos entes públicos vinculados ao regime especial, conforme expressa previsão constitucional, mostra-se imprescindível que o TRT19 avalie, em conjunto com o Tribunal de Justiça, a possibilidade de celebração de Convênio visando à definição de critérios para rateio dos valores destinados à quitação de precatórios, bem como adote procedimento que permita monitorar a regularidade dos pagamentos efetuados pelos devedores e dos repasses a cargo do Tribunal de Justiça, para que tenha meios próprios de acompanhar a situação de cada um dos entes públicos que apresenta precatório a pagar junto ao Tribunal Regional. Durante o período correicional, apurou-se que os editais que definem os procedimentos de conciliação e pagamento de precatórios por meio de acordos diretos não são publicados pelo Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal responsável pelo precatório, mas sim pelo próprio ente público devedor, o que obsta que a sistemática de

pagamento seja utilizada de forma ampla. A publicação dos editais que visam acordos diretos deve ser realizada pelo Tribunal de Justiça ou pelo próprio Tribunal responsável pelo precatório, conforme definido pelo Comitê Gestor das Contas Especiais. Ademais, a habilitação dos credores que tenham interesse em aderir ao acordo também deve ser decidida pelos Tribunais, em momento anterior à realização dos atos tendentes à homologação do acordo direto. Nesse contexto, devem-se aprimorar as rotinas que visam o pagamento por meio de acordo direto, bem como incentivar os entes devedores a utilizar tal modo de quitação de precatórios. Importante salientar que o TRT19 apresentou quantitativo de RPVs federais expedidas ao CSJT e pendentes de quitação totalmente diversos daqueles obtidos a partir do sistema e-Gestão. No que se refere às RPVs estaduais e municipais cumpridas e pendentes de quitação o Tribunal Regional sequer apresentou dados estatísticos, sob alegação de ser inviável coletá-los. Durante o período correicional, detectou-se que a inconsistência decorre de falha na alimentação do sistema local, no que se refere às RPVs federais, e do fato de que o Tribunal não segue as regras de negócios definidas no item 360 do sistema e-Gestão, o que impede a obtenção de dados estatísticos fidedignos também por meio desse sistema. Diante do exposto, mostra-se imprescindível orientar os servidores a lançar corretamente os movimentos específicos de expedição e cumprimento das RPVs, bem como seguir corretamente as regras de negócio, para que se obtenha a partir do sistema e-Gestão o número de RPVs efetivamente expedidas, cumpridas e pendentes de pagamento. Frise-se, ainda, que a Corregedoria Regional não exerce atividade fiscalizatória em relação à rotina adotada pelas VTs para a expedição e cumprimento das RPVs do Estado de Alagoas e de seus municípios, conforme já detectado e devidamente recomendado na Correição Ordinária anterior. Nesse contexto, faz-se necessário desenvolver mecanismos de efetivo controle, medida imprescindível para que se aprimorem os procedimentos adotados, além de permitir a efetiva fiscalização das rotinas empregadas pelos diversos órgãos jurisdicionais de primeira instância responsáveis pela expedição e cumprimento das RPVs estaduais e municipais. No que se refere à transparência dos dados envolvendo os precatórios e as RPVs, constatou-se que, no sítio do Tribunal na internet, não há informações atinentes aos atos de composição do Comitê Gestor das Contas Especiais, tampouco dados relacionados às RPVs estaduais e municipais. Ademais, no que se refere aos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime especial de pagamento, há apenas um *link* encaminhando a consulta ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, o que impede a obtenção de relatório específico quanto aos precatórios vinculados ao TRT19. Verificou-se, ainda, que são

disponibilizados relatórios que trazem os nomes dos beneficiários, sendo que a partir da consulta individualizada de precatórios e RPVs federais, pelo número do processo, é possível também ter acesso ao nome do credor. A identificação nominal expõe os beneficiários, colocando em risco o seu direito à intimidade, assegurado no artigo 5º, X, da Constituição da República. Nesse sentido, faz-se necessário que os nomes e dados pessoais dos beneficiários não constem nas listas divulgadas na internet, bem como sejam criados mecanismos que obstem o acesso do público em geral aos aludidos dados a partir das demais informações disponibilizadas. De outro lado, apurou-se que o Tribunal não publica as seguintes informações: a) relação dos entes públicos inadimplentes; b) plano anual de pagamento; e c) valores dos aportes mensais realizados pelos entes devedores, o que dificulta o acompanhamento da regularidade dos repasses pelos jurisdicionados. **9. CORREGEDORIA REGIONAL E ATUAÇÃO DA PRESIDÊNCIA EM FUNÇÃO CORREGEDORA.** Impõe-se realçar, de início, que os processos de competência da Corregedoria Regional tramitam em meio físico. Quanto às autorizações para os magistrados fixarem residência fora da sede da jurisdição, a Resolução Administrativa n.º 17/2007 do TRT19 não prevê a sua revisão periódica. O exame dos autos do Pedido de Providências n.º 34/2005 - que concentra todas as autorizações concedidas entre 2005 e 2015, em curso ou não - permitiu aferir que, de fato, não tem havido reavaliação periódica à luz dos critérios erigidos nos artigos 3º, incisos I a III, e 5º da aludida Resolução Administrativa n.º 17/2007. Em regra, uma vez autorizado a residir fora da sede da jurisdição, o magistrado assim permanece ao longo dos anos, sem qualquer manifestação posterior, voluntária ou provocada pelos órgãos competentes do Tribunal, acerca da continuidade do atendimento aos requisitos erigidos na norma interna do Tribunal. Conforme detalhado no tópico 9.10.1 da parte descritiva da presente ata, constataram-se, em alguns casos, requerimentos desfundamentados e, em outros, fundamentações pautadas no argumento padrão de que "*com a ampliação no uso do Processo Judicial Eletrônico - PJe, a presença do Magistrado na Vara do Trabalho somente é indispensável nos dias de audiências*" - todos deferidos pelo Tribunal Pleno, sem qualquer ressalva. Pondere-se, a tal respeito, de um lado, que a ausência de revisão periódica das autorizações para residir fora da jurisdição consubstancia lacuna incompatível com a natureza precária de tal concessão excepcional, a exigir constante acompanhamento do cumprimento, pelo magistrado beneficiário, dos pressupostos objetivos definidos no âmbito do próprio Tribunal. De outro lado, ao acolher requerimentos desfundamentados, o Tribunal Pleno deixou de

observar as expressas disposições do artigo 18, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, além de determinação contida no artigo 2º, cabeça, da própria norma interna do TRT19 que regulamenta a matéria. Imperioso ressaltar, ainda, que não se justifica o deferimento de autorizações embasadas em pretensa prescindibilidade da presença física do Juiz na unidade de atuação, em virtude da informatização da Justiça do Trabalho. Não é ocioso lembrar que as funções do magistrado não se resumem à realização de audiências e à prolação de sentenças, uma vez que deve atuar como verdadeiro gestor da unidade - cujas atribuições não raro inviabilizam-se por mera atuação remota. Reforça essa conclusão a dicção do inciso II do artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, ao contemplar - a título de requisito mínimo para a concessão de autorização para fixar residência fora da jurisdição - a regularidade no comparecimento à unidade jurisdicional não só sob o prisma da realização de audiências, mas *"inclusive para atendimento de partes e advogados"*. Já em relação ao acervo de processos em atraso, na primeira instância, apurou-se que, em 7 de fevereiro de 2020, não havia processos conclusos para prolação de sentença em situação de "atraso reiterado", tomados em conta os parâmetros fixados no artigo 7º, VI, alínea "a", itens 1 e 2, da Resolução n.º 155/2015 do CSJT. Contabilizaram-se, no entanto, na data de referência, 43 Embargos de Declaração conclusos até 18 de dezembro de 2019, pendentes de solução, sendo a conclusão mais antiga datada de 25 de abril de 2018, identificados no tópico 9.8.2 da parte descritiva da presente ata. Cumpre registrar, igualmente, que havia 239 processos distribuídos até 2017 sem prolação de sentença de conhecimento. Num tal contexto, resulta imprescindível que a primeira instância mantenha firme o propósito de aperfeiçoar a celeridade na entrega da prestação jurisdicional - o que decerto inclui o imediato julgamento de todos os Embargos de Declaração pendentes, com a priorização dos processos mais antigos, bem assim em relação aos processos distribuídos até 2017, ainda sem sentença de conhecimento -, sem descuidar da qualidade dos pronunciamentos judiciais. Paralelamente, no que se refere à atuação da Presidência em função corregedora, de acordo com dados extraídos do e-Gestão, relativos a 10 de fevereiro de 2020, não havia processos pendentes de julgamento há mais de 180 dias na segunda instância. Destaca-se, a esse respeito, a importância de persistir-se na atuação diligente até aqui empreendida, de modo a evitar futuro acúmulo de processos com prazo vencido nos gabinetes dos Relatores. **10. POLÍTICAS AFIRMATIVAS.** O TRT19 apresenta como política afirmativa a oportunidade de desenvolvimento profissional a 21 jovens aprendizes, que exercem a prática da aprendizagem em setores administrativos do Tribunal.

Mediante Termo de Cooperação Técnica firmado em abril de 2019, o Tribunal recebe adolescentes selecionados e capacitados pela entidade de formação profissional SOPROBEM - Serviço de Promoção e Bem-estar Comunitário. A Escola Judicial do TRT19 acompanha a regularidade da quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, de responsabilidade da empresa participante do Termo de Cooperação e interessada no preenchimento da cota legal de aprendizagem, bem como os quesitos avaliativos entre os aprendizes e os responsáveis pela supervisão em cada setor. Antes do início das atividades, os jovens participaram de palestras em que magistrados e convidados esclareceram dúvidas sobre a organização, funcionamento e importância social da Justiça do Trabalho. A referida iniciativa de formação pessoal e profissional é merecedora de destaque, na medida em que promove o desenvolvimento de habilidades essenciais à inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, materializando oportunidades de qualificação e de exercício da cidadania em favor de jovens em situação de vulnerabilidade social. No que se refere às ações afirmativas internas relacionadas à promoção da igualdade, o TRT19 instituiu Grupo de Trabalho voltado à implantação da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário. O Grupo realizou estudo acerca do histórico da participação feminina na ocupação de cargos de direção do TRT19, a partir do qual foram propostas estratégias de atuação para o ano corrente, a exemplo de eventos de sensibilização e conscientização quanto ao tema, além de subsídios à gestão administrativa, a fim de aperfeiçoar a proporcionalidade de gênero no corpo docente e discente dos eventos de capacitação do Tribunal e o consequente equilíbrio de gênero na ocupação de cargos e funções de chefia. A propósito das ações afirmativas no sentido da promoção da diversidade, em consulta aos dados relativos à distribuição de gênero no Tribunal, diante de um quadro com 47% de servidoras, observou-se 42% do total de cargos de direção e assessoramento com ocupação feminina. Quando examinada a distribuição de gênero nos setores do TRT19, não obstante os bons resultados em Gabinetes de Desembargadores, constatou-se que apenas 36% dos cargos comissionados nas Varas do Trabalho têm ocupação feminina. Faz-se oportuna, dessa forma, a promoção de ações concretas e efetivas de valorização da diversidade e igualdade de gênero, tal como preconiza a Resolução n.º 255/2018 do CNJ, instituidora da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, especialmente por meio de medidas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o efetivo aproveitamento dos talentos das servidoras. Acerca da acessibilidade de pessoas com deficiência, destaca-se a atuação da Comissão de Acessibilidade no ano

de 2019, inclusive no que se refere à promoção de ações educativas voltadas à capacitação dos servidores em Libras, bem como a adaptação do portal do TRT19 na internet aos recursos de acessibilidade em ambiente eletrônico disponíveis no novo padrão de identidade visual da Justiça do Trabalho. Contudo, não obstante os esforços empreendidos, ainda se observa o atendimento parcial à Resolução n.º 230/2016 do CNJ, porquanto não implementadas as adaptações em todos os edifícios que integram a estrutura do TRT19. A título de exemplo, cita-se a pendência de reserva de vagas de estacionamento, adaptação de sanitários e acessos adequados, além de sinalização sonora e tátil nos edifícios onde funcionam as Varas do Trabalho de Maceió, de Penedo e de Santana do Ipanema. Informa a Comissão de Acessibilidade do TRT19 que estão inseridas no planejamento de ações para o ano corrente campanhas de conscientização quanto ao tema da acessibilidade e direitos da pessoa com deficiência, bem como plano de obras e reformas para acessibilidade arquitetônica e comunicacional ainda pendentes, a exemplo do projeto de novas instalações para a Vara do Trabalho de Penedo. Verifica-se, assim, a necessidade de efetivo acompanhamento das metas anuais programadas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão, mormente quanto à adaptação de barreiras físicas ainda existentes nas instalações do Tribunal, a fim de proporcionar a devida igualdade de oportunidades em um ambiente de pluralidade e inclusão.

III - RECOMENDAÇÕES:

RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL:

1. Considerando que o Regimento Interno do TRT19 dispõe que a designação de juiz de primeiro grau para atuar como substituto no segundo grau dar-se-á por meio de sorteio - procedimento incompatível com o disposto nos artigos 118 da LOMAN e 1º da Resolução n.º 17/2006 do CNJ -, **recomenda-se** a adequação do RITRT19 às referidas normas, a fim de que a convocação de magistrado de primeiro grau se dê pelo voto da maioria absoluta dos membros do Tribunal Pleno;
2. Considerando o teor da Resolução n.º 221/2016 do CNJ, **recomenda-se** a instituição, mediante devida previsão regimental, do Comitê de Gestão Participativa, inclusive com o aproveitamento, se for o caso, de estruturas administrativas assemelhadas já existentes, a critério do Tribunal;
3. Considerando que a Resolução Administrativa n.º 37/2015 do TRT19, por meio da qual se regulamentou o Setor de Pesquisa Patrimonial, não atende integralmente à normatização expedida pelo CSJT, **recomenda-se** a adoção das medidas necessárias ao debate e aprovação de ato normativo

que adequa integralmente o regramento interno ao disposto na Resolução n.º 138/2014, com as alterações introduzidas por meio da edição da Resolução n.º 193/2017, ambas do CSJT;

4. Considerando a ausência de normatização específica no âmbito do TRT19, **recomenda-se** a expedição de ato normativo em conformidade com o disposto na Seção X da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a fim de regulamentar a padronização dos procedimentos para instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista - PEPT e de Regime Especial de Execução Forçada - REEF; e

5. Considerando que **(a)** a Resolução Administrativa n.º 17/2007 do TRT19 não prevê a revisão periódica das autorizações para os magistrados fixarem residência fora da jurisdição; e **(b)** tal lacuna não se coaduna com a natureza excepcional e precária da autorização, **recomenda-se** que a norma interna regulamentadora da matéria passe a contemplar revisão periódica anual das autorizações para os magistrados fixarem residência fora da jurisdição, em estrita observância aos critérios erigidos nos artigos 3º, incisos I a III, e 5º da própria Resolução Administrativa n.º 17/2007, mediante subsídios fornecidos pelas unidades competentes, cujas informações deverão necessariamente instruir o respectivo processo administrativo, em homenagem aos princípios da impessoalidade, eficiência e transparência.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA AO TRIBUNAL E À PRESIDÊNCIA:

Considerando que **(a)** atualmente, não há revisão periódica das autorizações concedidas para magistrados residirem fora da sede da jurisdição; e **(b)** o exame dos autos do Pedido de Providências que concentra todas as autorizações em curso permitiu constatar o deferimento de requerimentos desfundamentados, **recomenda-se** que, a despeito da atual ausência de regulamentação interna da matéria, proceda-se à imediata reavaliação e ao efetivo acompanhamento de todas as autorizações vigentes, bem assim em relação às futuras, à luz dos artigos 18, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, e 2º, cabeça, da Resolução Administrativa n.º 17/2007 do TRT19 e dos critérios erigidos nos artigos 3º, incisos I a III, e 5º da aludida norma interna do Tribunal.

RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA:

1. Considerando que o artigo 17 da Resolução n.º 227/2016 do CNJ determina, expressamente, que a Comissão de Gestão do Teletrabalho do Tribunal se reúna, no mínimo, a cada seis meses, para analisar os resultados apresentados pelas

unidades que adotam tal regime - periodicidade que não vem sendo observada pelo Tribunal -, **recomenda-se** a estrita observância da referida norma, mediante a realização de reuniões periódicas dos membros da comissão, a fim de que possa exercer plenamente todas as atribuições arroladas no citado dispositivo;

2. Considerando que, em algumas unidades do Tribunal, mais de 50% dos servidores têm atuado em regime de teletrabalho, extrapolando, assim, o limite previsto no artigo 5º, II e § 6º, da Resolução n.º 151/2015 do CSJT, **recomenda-se** a estrita observância à referida norma, a fim de que seja respeitado o limite de 30% de servidores em teletrabalho por unidade, permitida excepcionalmente a majoração para 50%, a critério da Presidência, nos termos do disposto no artigo 5º, § 6, da indigitada resolução;

3. Considerando que os dados constantes do relatório de processos suspeitos de inconsistências extraído do Sistema e-Gestão acarretam impacto na fidedignidade dos dados estatísticos, visto que indicam concomitância de movimentos ou sistemas para um mesmo processo; e considerando a detecção de inconsistências em relação às fases de liquidação e execução, **recomenda-se** que se envidem esforços no sentido de promover a qualificação de magistrados e de servidores lotados nas Varas do Trabalho, bem como nos Gabinetes de Desembargadores, mediante cursos e outras atividades de treinamento, a fim de evitar a ocorrência de lançamentos equivocados e inconsistências nos movimentos processuais relativos ao Sistema PJe; **recomenda-se**, outrossim, que o Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão se reúna mensalmente para proceder a criterioso exame e eficaz saneamento de eventuais dados equivocados, com efetivo registro e remessa das respectivas atas por meio do software Jira/TST, conforme estabelecido no Ato CGJT n.º 7/2016;

4. Considerando que, não obstante o elevado percentual de sentenças líquidas proferidas na Região, o prazo médio das liquidações encontra-se elástico, **recomenda-se** que se intensifiquem os esforços empreendidos no sentido de incentivar os magistrados a prolatar sentenças e acórdãos líquidos - inclusive mediante uso do PJe-Calc -, bem como de promover, na medida do possível, o fornecimento dos meios e ferramentas necessários ao incremento da celeridade e produtividade dos magistrados nos processos em fase de liquidação;

5. Considerando a necessidade de que sejam definidos critérios objetivos para a escolha do coordenador do CEJUSC e de seu eventual supervisor, nos termos do artigo 7º, cabeça, da Resolução n.º 174/2016 do CSJT, bem como a necessidade de que o processo de escolha seja conduzido de forma transparente, a fim de permitir aos magistrados postulantes ter ciência prévia dos requisitos a serem

preenchidos, **recomenda-se** editar norma interna que discipline os critérios objetivos a serem observados para a designação do coordenador e do eventual supervisor do Centro de Conciliação;

6. Considerando a possibilidade de que processos em trâmite no segundo grau de jurisdição sejam remetidos ao CEJUSC para tentativa de conciliação, bem como o fato de que o coordenador do órgão, magistrado de primeira instância, atua na condução ou supervisão das audiências que envolvem tais processos, **recomenda-se** que, no âmbito do CEJUSC, seja designado Desembargador para conduzir as audiências e homologar os acordos em relação aos feitos que se encontram na fase recursal, em estrita observância ao limite da competência funcional dos magistrados, admitindo-se, excepcionalmente, a designação de magistrado de primeira instância, desde que devidamente referendada pelo órgão competente do Tribunal;

7. Considerando que, conquanto o TRT19 apresente em seu portal na internet espaço de destaque, na página inicial, para promover a política conciliatória adotada pelo Tribunal, o conteúdo disponibilizado restringe-se às normas regulatórias, à composição do NUPEMEC e do CEJUSC, bem como a informações sobre os meios de contato com tais órgãos, **recomenda-se** disponibilizar também formulário virtual de solicitação de audiência, além de informações sobre os resultados alcançados, com o intuito de facilitar o acesso do jurisdicionado aos meios consensuais de solução das disputas e maximizar a promoção da política conciliatória;

8. Considerando o elevado resíduo de execuções na 19ª Região, **recomenda-se** a adoção de medidas tendentes ao incremento da efetividade da execução, inclusive mediante o eficaz apoio às atividades no Setor de Pesquisa Patrimonial visando à promoção das atividades de inteligência na localização de patrimônio suficiente à satisfação dos créditos; **recomenda-se**, ainda, o estímulo à qualificação de magistrados e servidores, especialmente Oficiais de Justiça, mediante cursos voltados ao conhecimento e aprimoramento do uso seguro das ferramentas de pesquisa e à celebração de novos convênios voltados à pesquisa patrimonial, estimulando a disseminação do conhecimento para os magistrados e servidores lotados nas Varas do Trabalho;

9. Considerando que, a despeito do incremento de Recursos de Revista despachados em 2019, o resíduo pendente de juízo de admissibilidade ainda supera a média dos Tribunais de pequeno porte, com prazo médio para a decisão correspondente a 209 dias no período - o que impacta inclusive nos resultados referentes ao tempo médio total de tramitação processual no segundo grau de jurisdição -, **recomenda-se** intensificar os esforços no sentido de debelar o resíduo de Recursos de Revista pendentes de juízo de

admissibilidade e de reduzir o tempo médio para a prolação da decisão, inclusive mediante o aprimoramento das estratégias para estímulo à conciliação na aludida fase processual, com estrita observância da ordem cronológica para o exame da admissibilidade;

10. Considerando que não há Convênio firmado entre o TRT19 e o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas para rateio dos valores destinados à quitação de precatórios sob o regime especial; e considerando que o TRT19 não dispõe de informações próprias quanto aos valores depositados mensalmente pelos entes públicos vinculados ao regime especial, tampouco em relação aos repasses a cargo do TJAL, **recomenda-se (a)** avaliar, em conjunto com o Tribunal de Justiça, a possibilidade de celebração de Convênio visando a definição de critérios para rateio dos valores destinados à quitação de precatórios; e **(b)** gestionar junto ao TJAL a fim de que sejam disponibilizadas as aludidas informações e, ato contínuo, adotado procedimento que permita monitorar a regularidade dos pagamentos efetuados pelos entes devedores, bem como dos repasses a cargo do TJAL, para que assim tenha meios próprios de acompanhar a situação de cada ente público que apresenta precatório a pagar junto ao Tribunal Regional;

11. Considerando que os editais que definem os procedimentos de conciliação e pagamento de precatórios por meio de acordos diretos devem ser publicados pelo Tribunal de Justiça ou pelo Tribunal responsável pelo precatório, conforme definido pelo Comitê Gestor das Contas Especiais, bem como o fato de que atualmente as publicações são realizadas pelo ente público devedor, **recomenda-se (a)** publicar, em conjunto ou separadamente dos demais Tribunais, os editais que definem as regras a serem observadas para o pagamento mediante acordo direto; **(b)** proceder, em momento anterior à realização dos atos tendentes à homologação, à habilitação dos credores interessados em aderir; **(c)** aprimorar as rotinas que visam o pagamento por meio de acordo direto; e **(d)** incentivar os entes devedores a utilizar tal modo de quitação de precatórios;

12. Considerando a inconsistência dos dados extraídos a partir do sistema e-Gestão em relação às RPVs, que se mostram totalmente diversos daqueles apurados pelo TRT19, por meio de seu sistema local, **recomenda-se** orientar os servidores a lançarem corretamente os movimentos específicos de expedição e cumprimento das RPVs, bem como aprimorar o processo de extração, para que se obtenha a partir do sistema e-Gestão o número de RPVs efetivamente expedidas, cumpridas e pendentes de pagamento;

13. Considerando que diversos relatórios alusivos aos precatórios trazem o nome do credor, bem como a possibilidade de acesso ao nome do beneficiário também a

partir da consulta individualizada de precatórios e RPVs; e considerando, de outro lado, que o Tribunal não publica informações relacionadas aos atos de composição do Comitê Gestor das Contas Especiais, aos dados atinentes aos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime especial de pagamento e às RPVs estaduais e municipais, aos entes públicos inadimplentes, ao plano anual de pagamento, tampouco aos valores dos aportes mensais realizados pelos entes públicos, **recomenda-se (a)** divulgar informações relacionadas aos atos de composição do Comitê Gestor das Contas Especiais, aos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime especial de pagamento e às RPVs estaduais e municipais; **(b)** adotar as medidas necessárias para que os nomes e dados pessoais dos beneficiários não constem nos relatórios disponibilizados no portal do Tribunal na internet; **(c)** criar mecanismos que obstem o acesso do público em geral aos aludidos dados a partir das demais informações disponibilizadas; e **(d)** divulgar periodicamente a relação dos entes públicos inadimplentes, o plano anual de pagamento e os valores dos aportes mensais realizados pelos devedores;

14. Considerando a relevância de ações afirmativas relacionadas à valorização da diversidade e à promoção da igualdade de gênero, a exemplo da instituição de Grupo de Trabalho voltado à efetiva implantação da Política Nacional de Incentivo à Participação Feminina no Poder Judiciário, **recomenda-se** a manutenção dos esforços no sentido de construir política permanente de promoção de igualdade de oportunidades, bem como a adoção de medidas concretas e efetivas que assegurem a sua implementação, inclusive mediante a adoção de práticas que viabilizem o acesso à formação, o estímulo à participação e o aproveitamento dos talentos das servidoras, com especial atenção às oportunidades nas Varas do Trabalho da 19ª Região; e

15. Considerando que, não obstante o desenvolvimento de ações educativas e o emprego de recursos de acessibilidade no portal do TRT19 na internet, constatou-se o atendimento apenas parcial da Resolução n.º 230/2016 do CNJ no tocante à acessibilidade às instalações do Tribunal, **recomenda-se** o acompanhamento da execução das metas anuais programadas pela Comissão de Acessibilidade e Inclusão, mormente quanto à adaptação de barreiras físicas ainda existentes nas instalações do TRT19, a fim de, na medida da disponibilidade orçamentária, promover as adequações pendentes.

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA À PRESIDÊNCIA E À CORREGEDORIA REGIONAL:

Considerando os resultados alcançados em ambas as instâncias, que dão conta da inexistência de processos em

situação de atraso reiterado na prolação de sentenças, bem como de processos conclusos aos gabinetes dos Relatores há mais de 180 dias, **recomenda-se** manter os esforços conjuntos até aqui empreendidos com as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, de modo a velar pela permanência do nível de excelência da prestação jurisdicional e evitar futuro acúmulo de processos com prazo vencido.

RECOMENDAÇÕES À CORREGEDORIA REGIONAL:

1. Considerando que em 2018 o número de processos solucionados superava o número de processos recebidos no primeiro grau de jurisdição, alcançando uma taxa de produtividade de 132%, com conseqüente diminuição de 48,8% no número de processos pendentes de solução no período; considerando, por outro lado, que a queda da produtividade em 2019 ocasionou a retomada do aumento do resíduo processual, **recomenda-se** a intensificação dos esforços voltados à redução do número de processos pendentes de solução nas Varas do Trabalho da 19ª Região;
2. Considerando os elevados índices relativos ao resíduo e ao prazo médio das execuções na Região, **recomenda-se** sensibilizar magistrados e servidores para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por conseqüência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT; **recomenda-se**, ainda, apurar e controlar a regularidade da utilização das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial pelos juízes, em observância ao disposto no artigo 29, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
3. Considerando a relevância estratégica das ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial para o necessário incremento da efetividade das execuções, **recomenda-se** que mantenha, em cadastro atualizado, a relação dos magistrados de primeiro grau capacitados em cursos voltados à utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial;
4. Considerando que foi identificada a extinção de execuções em decorrência de expedição de certidão de crédito em favor do exequente, **recomenda-se** determinar aos magistrados a observância dos termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do Código de Processo Civil;
5. Considerando que foi identificada a extinção de execuções em razão da incidência da prescrição intercorrente, **recomenda-se** alertar os magistrados para os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n.º 41/2018 do

TST e da Recomendação n.º 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

6. Considerando a constatação, por amostragem, de planos de centralização de execuções em desconformidade com os parâmetros mínimos definidos na Seção X da Consolidação dos Provimentos das Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, **recomenda-se** a adequação dos planos vigentes, bem como a devida observância dos referidos parâmetros na aprovação de novos planos;

7. Considerando que não há unidade específica responsável pela fiscalização das rotinas adotadas pelas VTs para a expedição e processamento das RPVs estaduais e municipais, fato inclusive objeto de recomendação na ata correicional anterior, o que dificulta a padronização dos procedimentos, e visando ao controle efetivo, centralizado e permanente das práticas adotadas pelas diversas unidades jurisdicionais, **recomenda-se** adotar mecanismos de efetivo controle das RPVs estaduais e municipais expedidas pelas VTs;

8. Considerando que os processos de competência da Corregedoria Regional tramitam em autos físicos, **recomenda-se** que implemente a sua tramitação por meio do PJe-JT, valendo-se, inclusive, do compartilhamento de informações com as Corregedorias Regionais que já utilizam o referido sistema;

9. Considerando que **(a)** nos termos do artigo 4º da Resolução Administrativa n.º 17/2007 do TRT19, compete à Corregedoria Regional o levantamento das informações necessárias ao cumprimento das exigências requeridas para a concessão de autorização a magistrado para fixar residência fora da jurisdição; e **(b)** foi constatado o deferimento de autorizações embasadas em pretensa prescindibilidade da presença física do Juiz na unidade de atuação - à exceção dos dias de realização de audiência -, em virtude da informatização da Justiça do Trabalho; **recomenda-se** velar pela observância às disposições do inciso II do artigo 19 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que contempla - a título de requisito mínimo para a concessão de tal autorização - a regularidade no comparecimento à unidade jurisdicional não só sob o prisma da realização de audiências, mas "*inclusive para atendimento de partes e advogados*", exortando os magistrados de primeiro grau ao seu efetivo cumprimento; e

10. Considerando que, em 7 de fevereiro de 2020, foram contabilizados 43 Embargos de Declaração conclusos até 18 de dezembro de 2019, pendentes de solução, sendo a conclusão mais antiga datada de 25 de abril de 2018, além de 239 processos distribuídos até 2017 sem prolação de sentença de conhecimento, **recomenda-se** o imediato

juízo dos acervos detectados, com a priorização dos processos mais antigos.

IV - REGISTROS:

Durante o período da Correição Ordinária, estiveram com o Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho a Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa, o Vice-Presidente e Corregedor Regional, José Marcelo Vieira de Araújo, bem como os Desembargadores Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, Antônio Aduardo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa e João Leite de Arruda Alencar, Diretor da EJUD19; os Juizes Fernando Antônio da Silva Falcão, Ana Cristina Magalhães Barbosa, Carolina Bertrand Rodrigues Oliveira, Gestora Regional do Programa Trabalho Seguro, Alonso Cavalcante de Albuquerque Filho, Gestor Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Alda de Barros Araújo Cabús, Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, Albino Plácido Neto Júnior, Flávio Luiz da Costa, Juiz Auxiliar da Presidência e Vice-Diretor da EJUD19, Bianca Tenório Calaça, Gestora Regional do Programa Trabalho Seguro, Kassandra Nataly de Andrade Carvalho e Lima, e Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região - AMATRA 19; os Procuradores do Trabalho Rosemeire Lopes de Lobo Ferreira, Erick Lamarca e Virgínia de Araújo Gonçalves Ferreira; os dirigentes do Sindicato dos Advogados de Alagoas - SINDAV/AL: Anita Lima Alves de Miranda Gameleira, Presidente, Felipe Vasconcellos Cavalcante, Vice-Presidente, Anildson Menezes Silva, Diretor Jurídico, Gessi Santos Leite e Agamenon Soares Conde, Conselheiros; o Coordenador Jurídico e de Assuntos Trabalhistas do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Alagoas - SINDJUS-AL, Paulo Sérgio da Silva Falcão, acompanhado de Josiane Soares Calado, Assessora de Imprensa; o Presidente da 3ª Subseção da OAB no Município de Palmeira dos Índios-AL, Marcus Frederico de Queiroz Ribeiro Lima, acompanhado de Zenício Vieira Leite Neto, Tesoureiro; o Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas - AATAL, Geraldo Carvalho, acompanhado de Kleber Santos da Silva, Vice-Presidente, Carlos Garcia Hidalgo Neto, Tesoureiro e Presidente da Comissão de Estudos e Relações Trabalhistas da OAB/AL, Bruno Felipe Morgado de Souza, Secretário, Rogério Melo Teixeira, 2º Secretário, Carlos Henrique Barbosa de Sampaio, Diretor, e Adriano Costa Avelino, Diretor substituto; os dirigentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas - OAB/AL: Vagner Paes Cavalcante Filho, Vice-Presidente, João Augusto Soares Viegas,

Procurador, Felipe Brandão Zanotto, Vice-Presidente da Comissão de Juizados Especiais e Diretor da AATAL, Priscila de Melo Lamenha Lins, membro da Comissão de Estudos e Relações Trabalhistas, e os advogados Paulo Geraldo dos Santos Vasques e Frederico Felix Barbosa; o advogado Marcus Marcelo Moura da Rocha, patrono do exequente no Processo n.º 0035800-71.1991.5.19.0060; os servidores Taciana Medeiros de Luna Lessa e Ioneide Rodrigues Almeida; e os menores aprendizes Alice Kethilly Alves, Anderson Henrique Costa, Darcida Irla Santos, Eduarda da Silva, Jânio da Silva, Larissa Ferreira, Letícia da Silva, Lucas Rodrigo da Rocha, Marcos Messias da Silva, Mário Jorge da Silva, Matias Damião, Miliane da Silva, Robert Reginaldo Simão, Rayane Mayara da Silva, Roseane Lima, Thalisson dos Santos, Wiliane Silveira e Yuri Henrique Correia. No curso das audiências, foram discutidos assuntos diversos, relacionados ao funcionamento do TRT19 no primeiro e segundo graus, inclusive quanto à sua estrutura e qualidade da prestação jurisdicional. Durante a reunião com o Presidente da AMATRA 19 e Juízes de primeiro grau, foi ressaltado o bom relacionamento mantido pela Associação dos Magistrados com a administração do Tribunal Regional, tendo-se abordado diversos temas, a saber: i) o impacto da Reforma Trabalhista no primeiro grau; ii) o desafio de promover a execução em face de empresas falidas e em recuperação judicial; iii) a efetividade das execuções e o permanente esforço a ser empreendido por magistrados e servidores no intuito de reduzir o prazo médio e a taxa de congestionamento na Justiça do Trabalho; iv) a necessidade imperiosa de qualificação de magistrados, voltada ao uso de ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial; v) as demandas dos associados em relação às licenças para capacitação técnica; vi) o preenchimento de vagas de juiz substituto; e vii) a necessidade de criação de uma segunda Vara do Trabalho em Arapiraca, tendo em vista o crescente número de ações trabalhistas e a precariedade das instalações físicas da única Vara do Trabalho instalada no município. O Corregedor-Geral reuniu-se com os Gestores do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, oportunidade em que foram discutidos os problemas e desafios enfrentados na região, especialmente em setores de maior vulnerabilidade, a exemplo da manufatura em casas de farinha da região. Foram debatidas estratégias e ações interinstitucionais voltadas ao combate ao trabalho infantil na região, com destaque para oficinas de capacitação e palestras de sensibilização de amplo alcance social, realização de Audiências Públicas durante a Semana Nacional de Aprendizagem, abrangendo, inclusive, municípios do interior do estado, promovidas a partir da rede de parceria local e atuação no âmbito da Assembleia Legislativa para edição e aprovação de projetos de lei de

incentivo à aprendizagem profissional em Alagoas. Na ocasião, o Corregedor recebeu a visita dos jovens aprendizes em atividade no Tribunal. O Corregedor-Geral, a Presidente do Tribunal, os magistrados e servidores que integram o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, bem como os adolescentes aprendizes discorreram sobre as funções exercidas, suas experiências pessoais e aspirações profissionais. Durante o encontro com os gestores, também foram apresentadas as ações desenvolvidas pelo núcleo socioambiental do Tribunal, a exemplo da destinação de resíduos recicláveis a cooperativas de catadores da região e o projeto "geladeira literária" de instigação à leitura, a partir de obras doadas, além da iniciativa de criação do grupo de trabalho voltado à implantação da política de incentivo à participação institucional feminina no TRT19. O Ministro Corregedor também esteve com as Gestoras Regionais do Programa Trabalho Seguro. Durante a reunião, foi destacada a rede de parcerias interinstitucionais na região, a partir da qual são realizadas amplas campanhas de conscientização, a exemplo da *Corrida TRT Trabalho Seguro* e da *Corridinha TRT de Combate ao Trabalho Infantil*, realizadas em parceria com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem, bem assim da campanha Abril Verde de promoção do trabalho seguro em todo o estado. Destacaram-se, ainda, as ações conjuntas do Programa Trabalho Seguro do TRT19 com o MPT e a Superintendência Regional do Trabalho, com foco no setor médico-hospitalar. A partir de dados estatísticos e denúncias quanto às condições de trabalho no ambiente hospitalar, foram realizadas audiências públicas voltadas à promoção da saúde mental no setor e seminários para capacitação e sensibilização dos envolvidos. Registrou-se, por fim, a atuação do programa Trabalho Seguro quanto às medidas internas de promoção da saúde mental dos magistrados e servidores do TRT19, bem como as iniciativas voltadas à divulgação das ações do programa, a fim de ampliar o seu alcance. O Corregedor-Geral recebeu, em audiência, dirigentes do Sindicato dos Advogados de Alagoas - SINDAV/AL. Entre as diversas questões tratadas na ocasião, encontram-se: i) as dificuldades decorrentes da intervenção de magistrados de primeiro grau na fixação dos honorários contratuais; ii) o atraso reiterado do início da pauta de audiências em certas Varas; iii) o reduzido interstício entre as audiências; iv) a reduzida frequência de certos magistrados nas instalações das Varas do Trabalho do interior; v) a centralização das execuções e os limites impostos pela Resolução Administrativa n.º 128/2017 do TRT19; vi) a migração de vários processos para o Sistema PJe sem a digitalização de documentos essenciais; vii) o tempo para a liberação dos alvarás e exame de admissibilidade do recurso de revista; viii) a importância

da gravação audiovisual das audiências; ix) a inobservância, por alguns magistrados de primeiro grau, da declaração de inconstitucionalidade do parágrafo 4º do artigo 791-A da CLT pelo Tribunal Pleno do TRT19; e x) as condições de higiene de autos físicos de processos que tramitam nas Varas do Trabalho do interior. O Ministro Corregedor esteve com o Coordenador Jurídico e de Assuntos Trabalhistas do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal em Alagoas - SINDJUS-AL, Paulo Sérgio da Silva Falcão. Além de enfatizar que as entidades sindicais têm promovido ações de mobilização para conscientizar a população brasileira sobre os prejuízos causados pelo desmonte gradual do serviço público, o Coordenador externou a apreensão e expectativa dos servidores da Justiça do Trabalho quanto às propostas de reestruturação das unidades administrativas e judiciárias, a serem apresentadas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto n.º TST.CSJT.GP.SG 28/2019. O Corregedor recebeu, em audiência, os dirigentes da Associação dos Advogados Trabalhistas de Alagoas - AATAL, da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Alagoas - OAB/AL e da 3ª Subseção da OAB de Palmeira dos Índios-AL. Além de terem enfatizado a cordialidade mantida entre advogados e magistrados de primeiro e segundo graus, os mencionados dirigentes destacaram as seguintes questões vivenciadas pelos advogados na jurisdição do TRT19: i) dificuldades impostas por alguns magistrados de primeiro grau na liberação dos honorários contratuais quando fixados em percentual superior a 20%; ii) atraso habitual do início da pauta de audiências de certas Varas; iii) exíguo interstício entre as audiências; iv) baixa frequência de alguns magistrados nas instalações das Varas do Trabalho do interior; v) importância da Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, em razão de sua localização estratégica, bem como a imprescindibilidade de criação de uma segunda Vara do Trabalho em Arapiraca; e vi) migração de vários processos para o Sistema PJe sem a digitalização de documentos essenciais. O Ministro Corregedor conheceu as instalações do CEJUSC-JT, tendo-lhe sido apresentadas as equipes e as rotinas de trabalho. Conversou com os conciliadores, enfatizando, na oportunidade, a importância de se manter uma política permanente de fortalecimento da cultura de conciliação não só no âmbito dos CEJUSCs como também nas Varas do Trabalho. O Corregedor visitou a EJUD19, ocasião em que o Diretor e o Vice-diretor apresentaram as instalações físicas, a equipe de trabalho, as propostas pedagógicas e os cursos e eventos realizados no último biênio. O Ministro Corregedor visitou as instalações da Coordenadoria de Precatórios e da 4ª Vara do Trabalho de Maceió, e ainda assistiu à cerimônia de premiação do Programa "Mérito de Produtividade de 1º e 2º Graus" e à entrega do Selo "Vara 100% PJe". Ainda no período correicional, o Corregedor

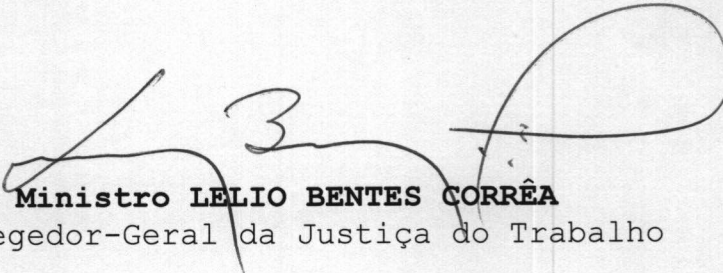
esteve no Bairro de Vergel do Lago, onde conheceu as instalações e os trabalhos desenvolvidos pelo Projeto Social "MandaVer" e a Cooperativa das Marisqueiras. Idealizado pelo jovem Carlos Jorge Monteiro, o referido projeto promove ações de educação cidadã e de melhoria de qualidade de vida dos moradores - em especial, jovens e crianças - do Bairro de Vergel do Lago, onde há grande incidência de trabalho infantil na trata e beneficiamento do sururu. O Corregedor, por fim, concedeu entrevista ao Programa "Bom Dia Alagoas" da TV Gazeta, afiliada à Rede Globo, e à Rádio CBN Alagoas.

V - AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

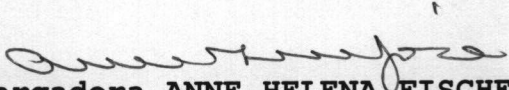
O Ministro Corregedor-Geral agradece a todos os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, nas pessoas dos Excelentíssimos Desembargadores Anne Helena Fisher Inojosa, Presidente, José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente e Corregedor Regional; aos Juízes do Trabalho da 19ª Região, nas pessoas dos Juízes Flávio Luiz da Costa, Juiz Auxiliar da Presidência e Vice-Diretor da EJUD19, e Nilton Beltrão de Albuquerque Junior, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 19ª Região - AMATRA 19; aos servidores, nas pessoas de Mary Lidian de Lima Ferraz, Diretora-Geral Administrativo-Financeira, Frederico Guilherme de Oliveira Gomes, Secretário-Geral da Presidência, Déborah Gomes Torres Pinto, Assessora da Presidência, Auricélio Ferreira Leite, Secretário da Corregedoria Regional, Victor Rezende Dorea, Secretário de Gestão Estratégica, Luiz Gonzaga Revorêdo Filho, Secretário de Recurso de Revista, Maurício Augusto Figueiredo, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicações, André Luiz Ferreira Santos, Secretário Judiciário, Maria Luiza Caltabiano Barreiros de Mello, Coordenadora de Comunicação Social, Joel Machado da Silva, Coordenador de Precatórios, Núbia Soraia de Magalhães Santos Reis, Coordenadora de Conciliação, Paulo de Tarso Lemos Santana, Coordenador de Manutenção e Projetos, Arthur Amorim Alves da Cruz, Coordenador de Apoio às Execuções, Taciana Medeiros de Luna Lessa, Secretária da EJUD19, Ercília Domitila Sousa Gasques, Chefe da Seção de Magistrados da Secretaria-Geral da Presidência, Leonardo José Veloso da Silva e Dilma Barbosa Correia, Analistas Judiciários, lotados na Presidência, Paulo Gomes de Mello Júnior, Assistente-Chefe, lotado na Secretaria Judiciária, Sandra Regina Oliveira Salazar, Bibliotecária, Amara Luiza Teixeira da Silva, Demétrio Elias Calheiros Neto, Maria Cícera Bezerra de Mendonça e Maria Clara Inojosa Marcolini, servidores lotados no CEJUSC-JT; Amanda Vitorino Lopes

Alves, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão Estratégica, José Humberto Cunha Vassalo, Assistente-Chefe, lotado na Secretaria da Corregedoria Regional, Maurício Alexander Correia de Souza, Assistente Administrativo, lotado na Biblioteca, Abneger Ferreira de Souza, fotógrafo, Adriano Augusto de Souza, Everthon Rodrigues dos Santos, Jean Victor Macário do Nascimento e Noberto Carvalho Rocha Filho, Técnicos de Suporte ao Usuário, Carla Lidiane, copeira, Suzana Maria de Lima Lins e Micéia Rodrigues Secundes, Auxiliares de Limpeza. Agradecimentos extensivos às equipes de transporte e segurança, nas pessoas de Lauriston Chaves de Farias Júnior, Coordenador de Segurança Institucional, Marcelo Vitoriano Torres, Gracioneto Gama de Oliveira, Thiago Pontes de Alencar e Luciano Pontes de Alencar, todos Agentes de Segurança Judiciária, pela atenção, cortesia e hospitalidade com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

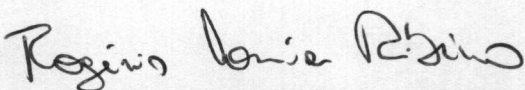
A Correição Ordinária é encerrada na presente sessão plenária. A Ata vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro **LELIO BENTES CORRÊA**, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Excelentíssima Desembargadora **ANNE HELENA FISCHER INOJOSA**, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, e por mim, **ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO**, Diretor de Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.



Ministro LELIO BENTES CORRÊA
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho



Desembargadora ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Presidente do TRT da 19ª Região



ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO
Diretor de Secretaria
Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA Xª REGIÃO

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

Unidade Inspeccionada: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
--

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho:

Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa

1.2. Órgãos de atuação:

Primeira Turma (Presidente) e Tribunal Pleno

1.3. Tempo de atuação do(a) magistrado(a) na Presidência:

Posse em 30/11/2018. Tempo de exercício na Presidência do Regional: 379 dias, ou 1 ano e 14 dias.

1.4. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

- a) Férias: Anexo I
- b) Licença: Anexo II
- c) Folga compensatória de plantão: Não há registro

1.5. Órgão de consultoria da Presidência:

Assessoria Jurídico-Administrativa

1.6. Juiz(es) auxiliar(es):

Magistrado	Atribuições	Nº de assessores
Ana Cristina Magalhães Barbosa	Gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos precatórios e requisições de pequeno valor (sem prejuízo de suas funções jurisdicionais).	0
Flávio Luiz da Costa	Assessoramento aos assuntos administrativo do Tribunal (sem prejuízo de suas funções jurisdicionais)	0

1.7. Órgãos de assessoramento direto da Presidência:

1	Diretoria Geral
2	Secretaria-Geral da Presidência
3	Secretaria Jurídico-Administrativa
4	Secretaria de Recurso de Revista
5	Secretaria Judiciária
6	Secretaria de Gestão Estratégica
7	Coordenadoria de Controle Interno
8	Coordenadoria de Segurança Institucional
9	Coordenadoria de Comunicação Social

1.8. Quadro de Pessoal do Gabinete da Presidência e das unidades diretamente vinculadas:

Unidade	Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	TOTAL
Gabinete da Presidência	3	-	-	1	-	4
Ordenação de Despesas	4	-	-	-	-	4

...						

1.9. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREAS	Cargo	Função
Gabinete da Presidência	1	2
Gabinete Desembargador		
Total	1	2

1.10. Qual a carga horária de trabalho?

8 (oito) horas.

1.11. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

07h30 a 15h30

1.12. Qual o horário de atendimento ao público externo?

07h45 a 14h30

1.13. Como é feito o atendimento aos advogados?

Agendamento prévio ou a partir do pronto comparecimento diante da disponibilidade de agenda da Presidente.

1.14. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Não.

1.15. Como é realizada a divisão do trabalho na Presidência?

Dividido de acordo com a aptidão do servidor, associado às atribuições da função.

1.16. Há equipamento que permita realizar videochamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional?

Sim.

1.17. O provimento 75 da Corregedoria Nacional de Justiça está sendo implementado?

Sim.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

2.1. Qual é o sistema informatizado utilizado para a tramitação dos processos administrativos? E para a tramitação dos processos judiciais?

Processos Administrativos – PROAD;
Processos Judiciais – PJe-JT e SAPJ

2.2. O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à prestação e celeridade?

Sim.

2.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Os judiciais, sim. O Administrativo, não.

2.4. Existem processos físicos e eletrônicos no gabinete? A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Existem processos físicos e eletrônicos, sendo a maioria deles digitais. A metodologia de trabalho não difere entre eles.

2.5. Há a observância dos critérios de ordem cronológica ou de tramitação prioritária?

Sim.

2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? Diferenciada para o teletrabalho?

No Gabinete da Presidência não há metas de produtividade, uma vez que as demandas, sempre que possível, são tratadas de imediato.

Já na Secretaria de Recurso de Revista, subordinada à Presidência, há metas de produtividade fixadas para cada servidor da Unidade. No caso daqueles servidores que estão em teletrabalho, a produtividade deve respeitar o acréscimo de 15% em relação aos servidores que praticam trabalho presencial.

2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores?

O assessor da Presidência coordena os trabalhos dos servidores do Gabinete da Presidência. O Secretário do Recurso de Revista coordena os trabalhos dos servidores do setor.

2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação aos processos julgados e baixados?

Sim.

2.9. O(A) Presidente declarou-se suspeito ou impedido nos últimos 12 meses?

Sim. Impedimento em processo administrativo disciplinar.

2.10. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Sim.

3. DADOS PROCESSUAIS

3.1. PROCESSO ADMINISTRATIVO

3.1.1. Qual é a competência da Presidência para apreciar processos administrativos de natureza disciplinar?

A Presidente do Tribunal, quando tiver ciência de irregularidade praticada por servidor deste Regional deve promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou *processo administrativo disciplinar*, assegurada ao acusado a ampla defesa (Art. 258 do Regimento Interno do TRT19)

Elaborado pela Comissão de Processo Administrativo e Disciplinar relatório minucioso e conclusivo quanto à responsabilidade do servidor, o processo disciplinar com o relatório serão encaminhados à Desembargadora Presidente do Tribunal, para julgamento (Art. 264, § 2 do Regimento Interno do TRT19).

O regramento do Processo Administrativo Disciplinar, inclusive, denotando as competências acima mencionadas da Presidência, se encontra na Seção II do Regimento interno deste Regional da 19ª Região, do art. 258 ao art. 265.

3.1.2. Preencher o quadro abaixo sobre o total de processos administrativos na Presidência:

Processos administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*		1851	1851
Autuados nos últimos 12 meses		603	603
Finalizados nos últimos 12 meses		489	489
Conclusos		489	489
Paralisados há mais de 100 dias		1	1
Sobrestados		81	81

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Presidente não finalizados, incluindo-se os sobrestados.

3.1.3. Há petições aguardando juntada nos respectivos processos? Quantas? Indique as 5 petições mais antigas aguardando juntada e a data de entrada.

Não existem petições pendentes de juntada.

3.1.4. Discriminar o acervo de processos administrativos por classe, à exceção dos processos de natureza disciplinar (serão tratados no item 3.1.6):

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Afastamento-Servidor	3	-	2	-	-	1
Cessão de servidor	2	-	-	-	-	-
Comunicação	11	9	-	-	-	-
Comunicação Interna	280	257	76	67	1	4
Controle Interno	2	-	1	-	-	-
Decisão Judicial	1	1	-	-	-	-
Demanda de outros órgãos	1248	1196	370	340	-	15
Função	3	-	-	-	-	-
Hora extraordinária	1	-	-	-	-	-
Horário de expediente	3	3	-	-	-	-
Licença-servidor	4	-	-	-	-	-
Lotação-servidor	1	-	-	-	-	-
Normatização	13	10	10	9	-	-
Presidência	52	45	1	1	-	-
Protocolo	10	5	7	3	-	-
Protocolo externo	164	121	103	70	-	28
Recesso Forense	20	-	1	-	-	-
Redistribuição-servidor	33	-	33	-	-	33
Remoção	1	-	1	-	-	-
Substituição	1	-	-	-	-	-
Viagem	1	-	-	-	-	-
TOTAL	1854	1647	605	490	1	81

3.1.5. Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Os processos são protocolizados mediante sistema de Processo Administrativo/ PROAD pelo interessado, servidor ou Unidade Administrativa. Aqueles que são encaminhados para apreciação da Presidência podem ser despachados para fluxos diversos (Unidades e Setores) com vista ao robustecimento da informação; e posterior deliberação decisória com encaminhamento à Unidades e/ou Unidades de execução.

Ademais, a decisões da Presidência pode ser monocráticas, ou conforme matéria tratada, de acordo com o Regimento Interno, é submetida à composição Plenária Administrativa.

3.1.6. Processo administrativo de natureza disciplinar

3.1.6.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos administrativos de natureza disciplinar:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Representação por excesso de prazo						
Pedido de Providência	1 (Proad 4801/19)	1 (Proad 4801/19)				
Reclamação disciplinar						
Sindicância						
Procedimento Administrativo Disciplinar	1 (Proad n.º 8220/18)	1 (Proad n.º 8220/18)	-	-	1 (Proad n.º 8220/18)	
Outros						
TOTAL	1	2			1	

3.1.6.2. Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Com relação à Reclamação Disciplinar, sendo de conhecimento da Presidência ou por notícia de outros, será noticiada ao Desembargador-Corregedor para as devidas providências.

O regramento da Reclamação Disciplinar se encontra na Seção III, do Capítulo I - dos Magistrados -, do Regimento interno deste Regional da 19ª Região, do art. 251 ao art. 246:

“SEÇÃO III

Da Reclamação Disciplinar

Art. 251. O Corregedor, quando tiver ciência de irregularidade decorrente de ato de magistrado de 1º grau, e o Presidente do Tribunal, nos demais casos, são obrigados a promover a apuração imediata dos fatos.

Parágrafo único. Se da apuração resultar a verificação de falta ou infração atribuída a magistrado, a autoridade competente determinará a instauração de reclamação disciplinar ou proporá diretamente ao Tribunal a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, observado, neste caso, o disposto no inciso VI do art. 29 deste Regimento.

Art. 252. A notícia de irregularidade praticada por magistrados poderá ser feita por toda e qualquer pessoa, exigindo-se formulação por escrito, com confirmação da autenticidade, a identificação e o endereço do denunciante.

§ 1º Identificados os fatos, o magistrado será intimado a fim de, no prazo de 5 (cinco) dias, prestar informações.

§ 2º Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar ou ilícito penal, o procedimento será arquivado de plano pela autoridade competente.

§ 3º O Corregedor, nos casos de magistrado de 1º grau, comunicará à Corregedoria Nacional de Justiça, no prazo de 15 (quinze) dias da decisão, o arquivamento dos procedimentos prévios de apuração contra magistrados.

Art. 253. Das decisões referidas nos artigos anteriores caberá recurso ao Tribunal Pleno, no prazo de 15 (quinze) dias, por qualquer parte interessada.

Art. 254. Instaurada a sindicância, será permitido ao sindicado acompanhá-la.”

No tocante ao processo Administrativo Disciplinar e Sindicância tem participação efetiva da Presidência, porquanto a instauração e julgamento são de sua competência.

O regramento do Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, inclusive, denotando as competências acima mencionadas da Presidência, se encontra na Seção II, do Capítulo III - Dos Servidores - , do Regimento interno deste Regional da 19ª Região, do art. 258 ao art. 265:

“SEÇÃO II

Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 258. O Presidente do Tribunal, quando tiver ciência de irregularidade praticada por servidor deste Regional, deverá promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou

processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo único. Quando o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade de suspensão por mais de 30 (trinta) dias, de demissão, de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou de destituição de cargo em comissão, será obrigatória a instauração de processo disciplinar.

Art. 259. A Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar iniciar-se-ão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da designação dos membros da comissão, e concluir-se-ão no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério do Presidente do Tribunal.

§ 1º A designação do Presidente da Comissão deverá recair sobre servidor ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.

§ 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pela administração.

§ 3º As reuniões da Comissão serão registradas em atas detalhadas, com as deliberações adotadas.

Art. 260. O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato que constituir a comissão, admitida sua prorrogação por igual prazo, a critério do Desembargador Presidente do Tribunal, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 261. Instalada a Sindicância, o prazo para conclusão dos trabalhos não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Desembargador Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Na Sindicância e no Processo Administrativo Disciplinar, é assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Art. 262. Quando tipificada a infração disciplinar, deverá ser formulada a indicição do servidor, a ser citado por mandado expedido pelo Presidente da Comissão para que apresente sua defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-lhe vista dos autos na repartição.

§ 1º Havendo 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 2º O prazo de defesa poderá ser prorrogado até o dobro pela Comissão para as diligências reputadas como indispensáveis.

§ 3º *Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial da União, Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e em jornal de grande circulação na localidade do domicílio conhecido, para apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital.*

§ 4º *No caso de revelia, a autoridade instauradora designará servidor como defensor dativo, ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado revel, para acompanhar o processo e se incumbir da defesa deste.*

Art. 263. A Comissão proporá ao Desembargador Presidente do Tribunal, quando julgar conveniente e a fim de que o servidor acusado não venha a interferir na apuração da irregularidade, o afastamento preventivo deste, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período quando absolutamente necessário, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. Não concluído o processo no prazo previsto neste artigo, incluída a hipótese de prorrogação nele prevista, cessarão os efeitos do afastamento.

Art. 264. Apreciada a defesa do indiciado, a Comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º *O relatório deverá ser conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.*

§ 2º *Reconhecida a responsabilidade do servidor, a Comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes, e encaminhará o processo disciplinar e o relatório ao Desembargador Presidente do Tribunal, para julgamento.*

§ 3º *O Desembargador Presidente do Tribunal terá o prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo, para proferir sua decisão.*

Art. 265. Quando a infração disciplinar estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para análise e deliberação, ficando trasladado no Tribunal.”

Eventuais representações por excesso de prazo neste Regional em razão da primeira instância são noticiadas pela esta Presidência à Corregedoria Regional, haja vista velar esta pelo funcionamento regular deste Regional (art. 29, incisos IV e XV, do Regimento Interno),

Com relação ao excesso de prazo quanto ao segundo grau, cabe a Presidente do Regional processar a processar a representação contra

autoridades sujeitas à jurisdição do Tribunal, para tanto submetendo ao Tribunal Pleno (art. 23, XIII e art. 22, IV, todos do Regimento Interno).

3.1.6.3. Preencher o quadro abaixo com os processos administrativos de natureza disciplinar que apresentam situação mais extrema, conforme a data de autuação ou a data da última conclusão:

Classe	Número do processo mais antigo	Data da autuação	Número do processo com conclusão mais antiga	Data da conclusão
Representação por Excesso de Prazo				
Pedido de Providência	Proad n.º 4801/2019	30.08.2019		
Reclamação Disciplinar				
Sindicância				
Processo Administrativo Disciplinar	Proad n.º 8220/2018	28.11.2018		
Outros				

3.1.6.4. A Presidência informa à Corregedoria do CNJ as obrigações impostas pela Resolução CNJ - 135/2011 (arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, e 28)?

Sim. Os arquivamentos de representações contra magistrados são Comunicados à Corregedoria Nacional, com autuação do respectivo Pedido de Providências no Pje do CNJ e acompanhando regularmente seu trâmite.

3.2. PROCESSO JUDICIAL

3.2.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos judiciais na Presidência:

Processos judiciais	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*		0	0
Autuados nos últimos 12 meses		10	10
Finalizados nos últimos 12 meses		10	10
Conclusos		10	10
Paralisados há mais de 100 dias		0	0
Sobrestados		0	0

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Presidente não finalizados, incluindo-se os sobrestados.

3.2.2. Há petições aguardando juntada nos respectivos processos?

Não.

3.2.3. Indique as 5 petições mais antigas aguardando juntada e a data de entrada.

Não.

3.2.4. Preencher o quadro abaixo com os processos judiciais

por classe, à exceção dos recursos constitucionais (serão tratados no item 3.2.6):

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Dissídio Coletivo - DC	0	2	2	2	0	0
	0	3	3	3	0	0
	0	5	5	5	0	0
TOTAL	0	10	10	10	0	0

3.2.5. Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Assim que os autos são recebidos pela unidade são conclusos imediatamente à Desembargadora Presidente que de logo profere decisão.

3.2.6. Recursos Constitucionais

3.2.6.1. Preencher o quadro abaixo sobre os recursos constitucionais:

Classe	Acervo		Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
	F	E					
Recursos de Revista/Extraordinário							
Recurso de Revista			1.791	2.645	3.129	-	1
Recurso Extraordinário	0		0	0	0		
Agravo de Instrumento no Recurso de Revista				2.290	3.119	0	0
Agravo no RE	0		0	0	0	0	0
Recurso Ordinário			1	43	69	0	0

3.2.6.2. Quanto à metodologia de trabalho na admissibilidade recursal, como é feita a divisão de tarefas entre coordenadores, assessores e servidores? Descrever sucintamente o fluxo processual (distribuição, movimentação, análise, revisão, gestão, remessa, sobrestamento, controle estatístico e de produtividade). Indicar a quantidade de servidores envolvidos.

Os recursos de revista, os recursos ordinários de acórdãos (de ações de competência originária do TRT) são interpostos, em seguida são distribuídos à Secretaria Judiciária. Posteriormente remetidos à Secretaria de Recurso de Revista para análise e apreciação da admissibilidade.

A quantidade de servidores envolvidos é de 06 (seis).

O controle estatístico de produtividade é feito pela Secretaria Judiciária com o levantamento de dados, que são colhidos através da SETIC.

3.2.6.3. São observados os critérios de precedência e as preferências legais na análise dos recursos?

Sim.

3.2.6.4. Preencher o quadro abaixo sobre os recursos constitucionais nos Tribunais Superiores:

	Físicos	Eletrônicos	Total
Processos aguardando julgamento nos Tribunais Superiores	1	2200	2201
Processos remetidos aos Tribunais Superiores nos últimos 12 meses	0	3.315	3.315
Processos devolvidos pelos Tribunais Superiores nos últimos 12 meses	0	1807	1807

3.2.6.5. Na admissibilidade recursal, o que é levado em consideração para a determinação do sobrestamento das questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos: a divulgação da decisão de afetação do TST, do STJ e do STF ou o recebimento do respectivo ofício pelos tribunais superiores?

Considera-se o ofício recebido pelo Tribunal Superior respectivo.

3.2.6.6. Uma vez reconhecida a matéria do processo com um tema afetado, o que acontece com os autos?

O sobrestamento.

3.2.6.7. Há algum setor/núcleo específico de gerenciamento de precedentes com a finalidade de gerir a aplicação das regras de julgamento referentes às questões submetidas à repercussão geral e aos recursos repetitivos? Indicar o ato normativo que o disciplina, o órgão ou setor ao qual está vinculado e a quantidade de servidores da unidade.

O NUGEP (criado pelo Ato N.º 37 GPTRT19ª, de 22 de maio de 2017), vinculado à Secretaria Judiciária/Presidência, dispendo de 02 (dois) servidores.

3.2.6.8. Há efetivo controle quantitativo e por temas dos processos sobrestados? O controle é sistematizado

ou a identificação é feita manualmente? O sistema gera relatórios?

Sim. Controle sistematizado. O sistema gera relatórios.

3.2.6.9. A que acervo são atribuídos os processos pendentes de juízo de admissibilidade? E quando admitidos, os processos ficam em qual acervo?

Secretaria de Recurso de Revista (SRR).

E quando admitidos na Secretaria Judiciária para publicar.

3.2.6.10. A retirada do sobrestamento para efetivação de novo juízo de conformidade com as questões submetidas à repercussão geral e a recursos repetitivos é feita a partir: a) do julgamento do tema pelo TST, pelo STJ ou pelo STF, b) da publicação do acórdão ou do trânsito em julgado definitivo da referida decisão, c) após julgamento dos embargos de declaração e modulação de efeitos?

Da publicação do acórdão ou do trânsito em julgado definitivo da referida decisão.

4. MAGISTRADOS DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS

4.1. Férias

4.1.1. Há normativo do TRT que discipline a marcação e escala de férias de magistrados de 2º grau?

Sim. A marcação das férias dos Magistrados de 2º Grau é disciplinada por meio do Regimento Interno, Seção II, Das Férias.

Regimento Interno, Seção II, Das Férias

"Art. 247. Os magistrados terão férias anuais de 60 (sessenta) dias, as quais poderão ser gozadas de uma só vez ou fracionadas em duas partes iguais.

§ 1º O Presidente do Tribunal e o Desembargador Corregedor receberão os requerimentos de férias dos Desembargadores e dos Magistrados de 1º grau, respectivamente, até o final do mês de setembro, devendo a Seção de Magistrados providenciar, na primeira quinzena subsequente, a elaboração da escala a vigorar no ano seguinte.

.....

§ 3º Os magistrados que ficarem de fora da escala deverão requerê-las

com 30(trinta) dias de antecedência do início do seu gozo. Em caso de alteração será obedecido o mesmo requisito e, em caso de prorrogação, até 15 dias.

§ 4º Na impossibilidade de atendimento a todos os pedidos de férias, dar-se-á preferência ao Juiz Titular de Vara e, na igualdade, ao mais antigo na carreira.

No Tribunal, a preferência será do Desembargador mais antigo no Tribunal, quando requerida as férias dentro do prazo fixado no §1º.

.....

§ 5º Quando se verificar a impossibilidade de deferimento das férias no período indicado pelo magistrado, nova consulta ser-lhe-á feita para que faça outra opção.

§ 6º Nos casos em que os pedidos forem apresentados após o prazo previsto no §3º, levar-se-á em conta a ordem cronológica do requerimento, independentemente da antiguidade do Desembargador.

§ 7º Caberá à Seção responsável pela escala de férias dos magistrados a comunicação de forma pessoal aos magistrados, com confirmação do recebimento, da observância do prazo previsto no § 1º deste artigo, com antecedência de 30 (trinta) dias.

§ 8º Em caso de pedido de adiamento de férias o magistrado deverá indicar de imediato o período de gozo, sob pena de indeferimento.

Art. 248. Elaborada a escala de férias, será submetida à apreciação e, uma vez aprovada, não poderá sofrer qualquer alteração, salvo por motivo relevante ou imperiosa necessidade de serviço.

§ 1º Não será admitida acumulação de férias por mais de 2 (dois) períodos.

§ 2º A escala dos Desembargadores será apreciada pelo Tribunal Pleno no mês de outubro.

§ 3º A escala dos Juízes será apreciada pelo Desembargador Corregedor no mês de novembro.

§ 4º Os períodos de férias fixados na escala anual e aprovados pelo Tribunal Pleno terão preferência de gozo em face das antecipações e dos adiamentos.

Art. 249. Ainda que em gozo de férias, os Desembargadores poderão participar de votação, quando se tratar de emenda ou reforma deste Regimento, eleições, organização de lista para promoção por merecimento, remoção ou disponibilidade de Juízes, bem como outras deliberações de ordem administrativa, e, ainda, para julgar arguição de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e incidente de uniformização de jurisprudência.

§ 1º. O Desembargador do Trabalho que estiver em gozo de férias e participar de sessão do Tribunal Pleno ou das Turmas terá as férias suspensas neste dia.

§ 2º. Deverão os Desembargadores comunicar ao Presidente do Tribunal seus endereços no período de gozo de férias.

Art. 250. Não poderão gozar férias, simultaneamente:

I - O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal;

II - mais de 3(três) Desembargadores, salvo na hipótese de gozo das férias integrais de 60(sessenta) dias ou se não houver prejuízo às sessões do Tribunal Pleno;

III - em cada Turma, mais de 2(dois) Desembargadores, respeitado o limite de 3(três) Desembargadores, somados os membros das duas

*turmas, observados os §§ 7º e 9º do art. 11;
IV - o Ouvidor e o Ouvidor Substituto; e
V - o Diretor da Escola Judicial e o Vice-Diretor."*

4.1.2. Há um sistema para marcação de férias?

Os requerimentos de férias dos Desembargadores são protocolizados no Sistema de Processos Administrativos/PROAD, encaminhados à Seção de Magistrados que, após análise e ajustes dos pedidos com base no previsto pelo Regimento Interno, elabora a Escala de Férias dos Desembargadores para o ano subsequente.

Após deferimento da Escala de Férias dos Desembargadores pelo Tribunal Pleno, os dados são incluídos nos Sistema de Recursos Humanos/Magistrados e Sistema de Gestão de Pessoas/SIGEP.

4.1.3. Como é feito o pedido de remarcação?

Os requerimentos de remarcação de férias seguem o mesmo trâmite dos pedidos iniciais.

4.1.4. Existem pedidos de remarcação pendentes de análise?

Não

4.1.5. Há magistrados de 2º grau com saldo de férias? Especifique.

Registramos que não há Magistrados de 2º Grau com saldos de férias pendentes de agendamento.

Registramos, ainda, que não há Desembargadores com férias acumuladas além do permitido neste Regional.

4.1.6. Já há escala de férias para o próximo ano?

Os procedimentos para elaboração da Escala de Férias dos Desembargadores/Exercício 2021 serão iniciados em setembro vindouro, de acordo com o previsto pelo Regimento Interno deste Regional.

4.1.7. Como são feitos e processados os afastamento e ausências de magistrados?

Os pedidos são apresentados por meio do Sistema de Processos Administrativos/PROAD, informados pela Seção de Magistrados e/ou Escola Judicial, elevados à consideração do Gabinete da Presidência, para, em seguida serem encaminhados ao Tribunal Pleno para inclusão em pauta de Sessão Administrativa.

Esclarecemos que o Regimento Interno, em seu art. 191, na forma estabelecida pelo § 1.º, V, do art. 118 da LOMAN, prevê a convocação de

Magistrado de 1º Grau para atuação no Tribunal Pleno, em substituição a Desembargadores em afastamentos superiores a 30 dias.

4.1.8. Há algum magistrado afastado? Especifique.

Sim. Encontra-se afastado das atividades jurisdicionais o Desembargador Pedro Inácio da Silva, em licença para participação em Curso de Mestrado em Ciências Jurídicas, na Universidade Autônoma de Lisboa (23.1 a 22.2.2020), conforme PROAD Nº 262/2019.

4.2. Plantão Judiciário

Estando o questionário dirigido ao Gabinete da Presidência, é necessário esclarecer que no segundo grau a Desembargadora Presidente funcionará como plantonista suplente apenas nos casos de impossibilidade de contato com o plantonista principal, impedimento ou suspeição (art. 4º, § 3º do Ato TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013).

4.2.1. Houve a elaboração de quadro geral dos plantões realizados (informatizado), com a anotação das escalas realizadas por meio de livre sorteio, eventuais substituições e a indicação da numeração única dos processos analisados durante os plantões, com a anotação do seu enquadramento, ou não, no regime de causas passíveis de apreciação em regime de plantão, e eventual deferimento, ou não, de liminares?

A Seção de Magistrados tem o controle dos magistrados de primeiro e segundo graus atuantes nos plantões realizados, conforme portarias publicadas, porém, não há quadro geral informatizado com os demais indicativos apontados na pergunta.

4.2.2. Como funciona o sistema de plantão no TRT? Diários? Finais de semana e feriados? Recesso? Horários?

O plantão judiciário funcionará no Tribunal, Foros e Varas do Trabalho em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, fora do horário de atendimento ao público (art. 2º, do Ato TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013).

Considerar-se-á aplicável o regime de plantão judiciário quando, por qualquer razão, durante o expediente regular do juízo, não for possível o recebimento de petições ou a distribuição de feitos (art. 3º, do Ato TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013).

Estando o questionário dirigido ao Gabinete da Presidência, é necessário esclarecer que no segundo grau a Desembargadora Presidente só funcionará como plantonista suplente, apenas nos casos de impossibilidade de contato com o plantonista principal, impedimento ou suspeição.

4.2.3. Existe regramento definindo a natureza das causas passíveis de apreciação no âmbito do plantão judiciário? Indique.

Sim. O regramento definindo a natureza das causas passíveis de apreciação no âmbito do plantão judiciário está contido no Ato TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013.

4.2.4. Causas já distribuídas e juízo prevento são reanalisadas durante os plantões? Com que critério?

Não. O plantão judiciário não se prestará à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, tampouco à sua reconsideração ou exame (§ 1º, art. 1º, do Ato TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013).

4.2.5. Qual a natureza dos pedidos levados ao Plantão? (Especificar)

A natureza dos pedidos levados ao plantão está definida, de forma exclusiva, ao exame das seguintes matérias:

* pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

* medida liminar em dissídio coletivo de greve

* pedidos de busca e apreensão de bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; e

* medida cautelar que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

4.2.6. Qual o procedimento para acionamento do plantonista pelo advogado ou interessado?

No caso de acionamento, o advogado ou interessado deverão avisar ao servidor plantonista do 1º ou 2º grau, conforme o caso, através dos telefones especificados.

4.2.7. Qual a forma de peticionamento nos plantões? (Eletrônicoe/ou físico)

Com o advento do Pje, os peticionamentos nos plantões ocorrem eminentemente de maneira eletrônica, porém, deixando transparecer o regramento interno a possibilidade de peticionamento físico na ocasião de se

referir o acionamento do plantão a eventuais processos físicos.

4.2.8. Onde se realizam os plantões?

Os plantões são realizados nas atividades jurisdicionais do Tribunal, Foros e Varas do Trabalho, ficando os plantonistas e equipe de apoio em regime de sobreaviso (art. 2º, art. 4º, § 2º e art. 5, § 1º, do Ato TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013).

4.2.9. Há a possibilidade de que despachos ou decisões sejam proferidos fora do recinto de plantão?

Com o advento o Pje, sim.

4.2.10. Quem designa os assessores que acompanham os plantões?

A equipe de apoio que atua no plantão do 1º tem sua designação pela Secretaria de Gestão de Pessoas. Já a designação da equipe de apoio do 2º grau é realizada pela Secretaria Judiciária. Também para o plantão judicial, os oficiais de Justiça terão sua designação organizada pela Coordenadoria de Apoio às Execuções.

4.2.11. Qual o destino dos feitos após a decisão proferida durante os plantões? Foram submetidos a regular distribuição?

Depois de exarada a decisão no regime de plantão, os feitos seguem a regular distribuição, porquanto neste regime de urgência o conhecimento e adoção de medidas processuais não geram prevenção (§ 4º, art. 1º, do Ato TRT GP N.º 136, de 7 de agosto de 2013).

Observações gerais:



Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
Secretaria Geral da Presidência - Seção de Magistrados
Sistema de Magistrados

Relatório de Férias

Ano: 2019

Mês: Maio

Nome: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA						Código: A00064		
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:	
2011	1º	Saldo	13/05/2019	01/06/2019	Não	Não	Não	

Mês: Setembro

Nome: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA						Código: A00064		
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:	
2017	1º	Pedido	17/09/2019	06/10/2019	Não	Não	Não	

Mês: Novembro

Nome: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA						Código: A00064		
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:	
2017	2º	Pedido	22/11/2019	24/11/2019	Não	Não	Não	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
SGDH / SCA - MAGISTRADOS

RELATÓRIO DE LICENÇAS DE JUÍZES
PERÍODO : 01/01/2019 A 31/12/2019

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA			
DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DIAS
	INÍCIO	FIM	
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF	19/11/2019	21/11/2019	3
SOLENIIDADE DE POSSE - SOLENIIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT 5ª REGIÃO/BA	05/11/2019	06/11/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM CUIABÁ/MT	29/10/2019	31/10/2019	3
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	14/10/2019	18/10/2019	5
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 1º ENCONTRO INTERNACIONAL DE JUÍZES DE CORTES TRABALHISTAS, EM BRASÍLIA/DF	20/08/2019	22/08/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF	13/08/2019	15/08/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF, CONFORME OFÍCIO COLEPRECOR Nº 24/2019	24/06/2019	26/06/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF, CONFORME OF COLEPRECOR Nº 1/2019 - CIRCULAR	23/04/2019	25/04/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF	25/03/2019	27/03/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - VISITA TÉCNICA ÀS UNIDADES DO CSJT; E REUNIÃO DO COLEPRECOR	11/02/2019	14/02/2019	4
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO	07/02/2019	07/02/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT 21ª REGIÃO, EM NATAL/RN	14/01/2019	15/01/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT 13ª REGIÃO, EM JOÃO PESSOA/PB	07/01/2019	07/01/2019	1
SOMA:			36



Poder Judiciário
Corregedoria Nacional de
Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período:

Unidade Inspeccionada: GABINETE DA CORREGEDORIA REGIONAL

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Corregedor Regional:

R. Des. JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

Órgãos de atuação:

Resposta. Vice-Presidência, Corregedoria Regional, Juízo de Admissibilidade de Recursos de Revista, Tribunal Pleno e compõe a Segunda Turma do Tribunal. Durante o mandato de Corregedor Regional, o Desembargador Corregedor também funciona regularmente na relatoria e revisão de processos recursais, bem como nos de competência originária do 2º grau de jurisdição.

Tempo de atuação do(a) magistrado(a) na Corregedoria:

Resposta. O Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo tomou posse nos cargos de Vice-Presidente e Corregedor Regional no dia 30 de novembro de 2018.

Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

FÉRIAS DO DESEMBARGADOR JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO EM 2019				
Ano Competência	Período	Status	Início	Fim
2018	2º	Pedido	20/06/2019	25/06/2019
2018	2º	Pedido	28/06/2019	17/07/2019
2018	1º	Saldo	11/09/2019	11/09/2019
2018	1º	Saldo	13/09/2019	20/09/2019

FÉRIAS DO DESEMBARGADOR JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO EM 2019				
Ano Competência	Período	Status	Início	Fim
2018	1º	Saldo	09/09/2019	09/09/2019
2018	1º	Compensação	30/09/2019	30/09/2019
2018	1º	Saldo	23/09/2019	23/09/2019
2019	1º	Pedido	23/10/2019	23/10/2019
2019	1º	Pedido	25/10/2019	28/10/2019
2019	1º	Pedido	01/11/2019	21/11/2019

b) Folga compensatória de plantão:

Resposta. Não houve.

c) Licença:

AFASTAMENTOS DO DESEMBARGADOR JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO EM 2019			
DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DIAS
	INÍCIO	FIM	
SOLENIDADE DE POSSE - SOLENIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT DA 4ª REGIÃO, EM PORTO ALEGRE/RS	12/12/2019	15/12/2019	4
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM CUIABÁ/MT	29/10/2019	31/10/2019	3
VIAGEM À(S) VT(S) DAQUELE(S) MUNICÍPIO(S) EM TRABALHOS CORREICIONAIS - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO	22/10/2019	22/10/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA	15/10/2019	15/10/2019	1
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, CURSO OU EQUIVALENTE - SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO – HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DA OIT	24/09/2019	28/09/2019	5
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CNJ, EM BRASÍLIA/DF	10/09/2019	10/09/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO E DA SESSÃO SOLENE DE RATIFICAÇÃO DE POSSE DO EXMO. SR. DOUTOR EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES	27/08/2019	28/08/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA	20/08/2019	20/08/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VT DE CORURUPE/AL	25/07/2019	25/07/2019	1
AFASTAMENTO AUTORIZADO PELO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE – I FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS - FONACOR	26/06/2019	27/06/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL	18/06/2019	18/06/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL	04/06/2019	04/06/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO NACIONAL	28/05/2019	29/05/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SOLENIDADE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO TRT 5ª REGIÃO, EM RECIFE/PE	03/04/2019	04/04/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE	02/04/2019	02/04/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO	19/03/2019	19/03/2019	1
AFASTAMENTO AUTORIZADO PELA DESEMBARGADORA PRESIDENTE	05/02/2019	05/02/2019	1
		SOMA:	31

Juiz(es) auxiliar(es):

Magistrado	Atribuições	Nº de assessores
Luiz Carlos Monteiro Coutinho	<ul style="list-style-type: none">- Auxílio na comunicação e intermediação das demandas entre a Corregedoria Regional e os juízes do 1º grau de jurisdição;- Coordenação das designações de magistrados substitutos volantes;- Gestão da escala de férias de magistrados;- Auxílio na redação de minutas de normativos da Corregedoria, bem como de decisões envolvendo os processos de competência originária da Corregedoria;- Outras atividades de gestão da Corregedoria, a critério do Corregedor.	O Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria contam com a ajuda de 1 Secretário de Corregedoria e mais 6 servidores prestando services na Secretaria da Corregedoria.

Quadro de Pessoal do Gabinete da Corregedoria e das unidades diretamente vinculadas:

Unidade	Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
Secretaria da Corregedoria	7	0	0	0	0	7

Obs. Encontam-se atualmente lotados na Secretaria da Corregedoria outros 8 (oito) servidores, que funcionam como assistentes de juízes volantes, estando tais servidores subordinados diretamente ao respectivo juiz.

Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREAS	Cargo	Função
Gabinete da Corregedoria		1
Assistentes de juízes volantes		0
Total		1

1.8. Qual a carga horária de trabalho?

A Corregedoria obedece ao horário de funcionamento de todo o Tribunal, com jornada diária de 7h corridas.

1.9. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

Das 7h e 30min às 15h e 30min.

1.10. Qual o horário de atendimento ao público externo?

Das 7h e 30min às 15h e 30min.

1.11. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 - CNJ) na unidade?

Apenas os assistentes de juízes volantes funcionam em teletrabalho.

1.12. Como é realizada a divisão do trabalho na Corregedoria?

A Secretaria da Corregedoria conta com quadro fixo de 7 (sete) servidores, que realizam os trabalhos de acompanhamento das correições e inspeções, processos de vitaliciamento, afastamento de magistrados, apuração de critérios para promoção, minutações de atas, normativos, despachos e decisões, compilação de dados e alimentação do sistema justiça em números e outras informações estatísticas, além das atividades burocráticas da secretaria, tudo sob o comando e orientação do Corregedor Regional e do seu Juiz Auxiliar, com a coordenação do Secretário da Corregedoria. Também constitui atribuição do Corregedor, a gestão de férias e substituições de magistrados. A Secretaria da Corregedoria dispõe do Setor de Correições, Normatização e Processos e do Setor de Consolidação de Dados. Estão lotados 3 servidores em cada setor, que exercem as suas atribuições específicas, auxiliando-se mutuamente nas ausências de qualquer membro da equipe.

Os servidores do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente e Corregedor não atuam em suporte à sua função Corregedora, já que o Desembargador também recebe a distribuição normal de recursos e processos de competência originária do Tribunal.

Tampouco há auxílio dos assistentes de juiz volante. Esses servidores se encontram apenas formalmente lotados na Secretaria da Corregedoria, uma vez que os juizes aos quais estão vinculados prestam jurisdição em quaisquer das Varas do Regional, não tendo uma lotação fixa. Os assistentes se reportam diretamente os respectivos juizes volantes.

Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? Diferenciada para o teletrabalho?

Resposta. Na Secretaria da Corregedoria não há teletrabalho. O trabalho é distribuído conforme vai surgindo, tendo como meta estabelecida o atendimento imediato de 100% da demanda, na medida do possível.

Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores?

Resposta. O Secretário da Corregedoria acompanha o desenvolvimento dos trabalhos da equipe.

Há equipamento que permita realizar videochamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional?

Resposta. O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região possui o equipamento necessário para realização de videochamada por meio do sistema de videoconferência da Corregedoria Nacional.

O provimento 75 da Corregedoria Nacional de Justiça está sendo implementado?

Resposta. Sim.

2. ORGANIZAÇÃO E METODOLOGIA

Sistema Eletrônico

Qual é o sistema informatizado utilizado para a tramitação dos processos administrativos?

Resposta. Os processos de competência da Corregedoria Regional previstos no Regimento Interno do Tribunal, a exemplo dos Pedidos de Providências, Correição Parcial, Reclamação Disciplinar e Agravos Regimentais, têm sua movimentação registrada no Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais – SAPJ2, com tramitação em meio físico. Os requerimentos administrativos em geral tramitam via eletrônica, por meio do PROAD – Processo Administrativo.

O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Resposta. Sim.

O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Resposta. O SAPJ está integrado ao sistema e-Gestão, de onde são extraídos relatórios estatísticos. O PROAD não disponibiliza relatórios estatísticos.

Dados processuais (exceto relativos a serventias extrajudiciais)

Preencher o quadro abaixo sobre o total de processos administrativos na Corregedoria:

Processos Administrativos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	3	-	3
Autuados nos últimos 12 meses	15	-	15
Finalizados nos últimos 12 meses	22	-	22
Conclusos	3	-	3
Paralisados há mais de 100 dias	-	-	0
Sobrestados	-	-	-

**Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Corregedor não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os de natureza extrajudicial.*

***Situação em 31.1.2020.*

Existem processos físicos e eletrônicos no gabinete? A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Resposta. As Classes processuais previstas no Regimento Interno como de competência da Corregedoria são todos físicos.

Há a observância dos critérios de ordem cronológica ou de tramitação prioritária?

Resposta. Todos os processos em tramitação na Corregedoria são apreciados conforme a ordem de recebimento, ressalvada a necessidade de diligências que o Corregedor determinar.

Há procedimento diferenciado para os processos administrativos de natureza disciplinar?

Resposta. Todos os processos seguem o regramento legal.

Há petições aguardando juntada nos respectivos processos? Quantas? Indique as 5 petições mais antigas aguardando juntada e a data de entrada.

Resposta. Não há petições aguardando juntada.

Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação aos processos julgados e baixados?

Resposta. Sim.

O Corregedor Regional declarou-se suspeito ou impedido nos últimos 12 meses?

Resposta. Não.

Discriminar o acervo de processos administrativos por classe, à exceção dos processos de natureza disciplinar (serão tratados no item 2.3):

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Pedidos de Providência	3	3	13	20	0	-
Reclamação Correicional	-	-	2	2	0	-
TOTAL	3	3	15	22	0	-

PROCESSOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Processos de natureza disciplinar contra magistrados

Preencher o quadro relativo aos processos de natureza disciplinar contra magistrados:

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Representação por excesso de prazo	-	-	-	-	-	-
Pedido de Providência	-	-	-	-	-	-
Reclamação disciplinar	-	-	-	-	-	-
Sindicância	-	-	-	-	-	-
Procedimento Administrativo Disciplinar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Resposta. O procedimento da Reclamação Disciplinar segue o rito estabelecido pelo Regimento Interno deste Regional (art. 251 e seguintes) e Resolução nº 135 do C. CNJ.

Quais as Varas que possuem maior volume de representações por

excesso de prazo?

Resposta. O Regimento Interno do TRT da 19ª Região não prevê a representação por excesso de prazo como classe processual, portanto não foram autuadas representação por excesso de prazo.

Processos de natureza disciplinar contra servidores

Preencher o quadro relativo aos processos de natureza disciplinar contra servidores:

Classe	Acervo	Conclusos	Paralisados há mais de 100 dias	Distribuídos nos últimos 12 meses	Finalizados nos últimos 12 meses	Sobrestados
Pedido de Providência	-	-	-	-	-	-
Reclamação disciplinar	-	-	-	-	-	-
Sindicância	-	-	-	-	-	-
Procedimento Administrativo Disciplinar	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Resposta. Esta Corregedoria não detém competência funcional para apuração de processos de natureza disciplinar contra servidores.

Descrever a metodologia de trabalho em relação a estes processos.

Resposta. Esta Corregedoria não detém competência funcional para apuração de processos de natureza disciplinar contra servidores.

Preencher o quadro abaixo com os processos administrativos de natureza disciplinar que apresentam situação mais extrema, conforme a data de autuação ou a data da última conclusão:

Classe	Número do processo mais antigo	Data da autuação	Número do processo com conclusão mais antiga	Data da conclusão
Representação por Excesso de Prazo	-	-	-	-
Pedido de Providência	-	-	-	-
Reclamação Disciplinar	-	-	-	-
Sindicância	-	-	-	-
Processo Administrativo Disciplinar	-	-	-	-

A Corregedoria Regional informa à Corregedoria do CNJ as obrigações impostas pela Resolução-CNJ – 135/2011 (arts. 9º, § 3º, 14, §§ 4º e 6º, e 28)?

Resposta. Sim, atuando o respectivo Pedido de Providências e acompanhando regularmente o seu trâmite.

3. INSPEÇÕES E CORREIÇÕES NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS

DE 1º GRAU

Quantas são as unidades judiciais de 1º grau? Aponte os números na Capital e no interior.

Resposta. A Décima Nona Região possui um total de 22 (vinte e duas) Varas do Trabalho, 1 (um) CEJUSC 1º grau, uma Coordenadoria de Apoio às Varas – CAVT e uma Coordenadoria de Apoio às Execuções - CAE, num total de 25 (vinte e cinco) unidades judiciais de 1º grau. Na capital do Estado de Alagoas, estão sediadas as 1ª a 10ª Varas do Trabalho de Maceió, bem como o CEJUSC, a CAVT e a CAE, num total de 13 (treze) unidades judiciais de 1º grau. No interior do estado, funcionam um total de 12 (doze) unidades judiciais de 1º grau. São as seguintes: Vara do Trabalho de Arapiraca, Vara do Trabalho de Atalaia, Varado Trabalho de Coruripe, Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios, Vara do Trabalho de Penedo, Vara do Trabalho de Porto Calvo, Vara do Trabalho de Santana do Ipanema, Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde, 1ª e 2ª Varas do Trabalho de São Miguel dos Campos e 1ª e 2ª Varas do Trabalho de União dos Palmares.

Qual o critério para a escolha das unidades das inspeções correições?

Resposta. Todas as Varas do Trabalho do Regional são submetidas anualmente à correição ordinária, Segundo cronograma anual previamente estabelecido e encaminhado às unidades.

A Corregedoria possui calendário de inspeções/correições?

Resposta. Sim.

Em que periodicidade e qual o cronograma?

Resposta. Cada unidade é correicionada ordinariamente uma vez por ano. Eventualmente, podem ocorrer inspeções extraordinárias, a critério do Corregedor Regional, Segundo o seu juízo de conveniência e oportunidade.

DATAS	DIA DA SEMANA	HORA	VARA	EVENTO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2019				
19/02/2019	Terça-feira	13h e 30min	2ª VT de Maceió	Correição ordinária
26/02/2019	Terça-feira	13h e 30min	7ª VT de Maceió	Correição ordinária
19/03/2019	Terça-feira	9:30h e 10:30h	1ª e 2ª VT de São Miguel dos Campos	Correição ordinária
02/04/2019	Terça-feira	10h e 30min	VT de São Luiz do Quitunde	Correição ordinária
09/04/2019	Terça-feira	14h	10ª VT de Maceió	Correição ordinária
07/05/2019	Terça-feira	10h e 30min	VT de Atalaia	Correição ordinária
15/05/2019	Quarta-feira	13h e 30min	1ª VT de Maceió	Correição ordinária
04/06/2019	Terça-feira	10:30h e 11:30h	1ª e 2ª VT de União dos Palmares	Correição ordinária
18/06/2019	Terça-feira	10h e 30min	VT de Palmeira dos Índios	Correição ordinária
23/07/2019	Terça-feira	10h e 30min	VT de Penedo	Correição ordinária
25/07/2019	Quinta-feira	10h e 30min	VT de Coruripe	Correição ordinária
30/07/2019	Terça-feira	14h	5ª VT de Maceió	Correição ordinária
06/08/2019	Terça-feira	14h	9ª VT de Maceió	Correição ordinária
13/08/2019	Terça-feira	13h30	6ª VT de Maceió	Correição ordinária
20/08/2019	Terça-feira	10h e 30min	Santana do Ipanema	Correição ordinária

DATAS	DIA DA SEMANA	HORA	VARA	EVENTO
CORREIÇÃO ORDINÁRIA 2019				
28/08/2019	Quarta-feira	13h e 30 min	3ª VT de Maceió	Correição ordinária
03/09/2019	Terça-feira	14h	4ª VT de Maceió	Correição ordinária
02/10/2019	Terça-feira	14h	8ª VT de Maceió	Correição ordinária
15/10/2019	Terça-feira	10h e 30min	VT Arapiraca	Correição ordinária
22/10/2019	Terça-feira	14h	VT de Porto Calvo	Correição ordinária
03/12/2019	Terça-feira	14h	CEJUSC	Correição ordinária
09/12/2019	Quarta-feira	14h	CAE e CAVT	Correição ordinária

Nos últimos 12 meses foram realizadas quantas inspeções e correições? Apontar as unidades.

Resposta. Foram realizadas 25 (vinte e cinco) correições ordinarias, conforme demonstrativo constante no item anterior, tendo sido correicionadas todas as unidades judiciais de 1º grau do Regional.

As inspeções nas unidades jurisdicionais de 1º grau são presenciais ou virtuais?

Resposta. As correições são sempre presenciais, porém os dados analisados são extraídos previamente do sistema e-Gestão. Da mesma forma com relação ao exame dos processos correicionados.

Qual o método de trabalho nas inspeções?

Resposta. Não foram realizadas inspeções

Qual o método de trabalho nas correições?

Resposta. Em apertado resumo, os trabalhos de correição começam com o levantamento prévio de dados estatísticos por meio do sistema e-Gestão. Tais dados são compilados e analisados de maneira comparada, levando em consideração o desempenho da unidade em correições anteriores, bem como em relação aos resultados obtidos pelas demais unidades similares. No dia da correição ordinária, há uma sessão pública solene, com a presença dos servidores e juizes que atuam na Vara, advogados, sindicalistas e demais interessados em participar. Durante a sessão, os indicadores estatísticos são expostos em projeção, em forma de gráficos, para melhor entendimento, momento em que o Corregedor coloca em discussão com os presentes os resultados alcançados, os pontos favoráveis e as situações que merecem ajustes, dando sempre oportunidade à equipe da unidade para justificativas e manifestações a respeito. Eventuais reclamações de jurisdicionados ou de advogados são tratados de maneira privada e tomadas as providências, se for o caso. A Corregedoria Regional tem pautado as correições ordinarias na busca da melhoria dos indicadores estatísticos do Regional, notadamente com relação ao i-Gest – Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho, bem como no cumprimento das metas institucionais. Ao final de cada correição, é lavrada a respectiva ata, contendo todas as informações coletadas, bem como as discussões travadas durante a sessão solene, além das recomendações que o Corregedor reputar pertinentes.

Há a elaboração de relatórios para cada uma das unidades?

Resposta. Sim. Cada unidade correicionada recebe uma ata contendo todos os pontos relevantes analisados durante os trabalhos de correição e as recomendações do Corregedor.

Quais são os pontos analisados e expostos nos relatórios?

Resposta. A ata de correição contém a compilação de todos os indicadores estatísticos disponíveis, que retratam as atividades judiciais e jurisdicionais, extraídos de diversos relatórios do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão.

São examinados os seguintes aspectos, além de outros que se fizerem necessários: Movimentação processual e seus reflexos no Índice de Processos julgados – IPJ, congestionamento de pauta, prazo médio de audiências realizadas, tempo médio de duração do processo, prazos médios de prolação para sentenças, percentual de sentenças líquidas e o respectivo desempenho por cada juiz, índice de execução, incidentes processuais pendentes de julgamento, índice de absenteísmo de servidores, Índice Nacional de Gestão de Desempenho – i-Gest com análise comparativa de todos os mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) e dos indicadores estatísticos que o compõem, quadro de servidores, exame aleatório ou direcionado de processos, segundo relatório de processos paralisados há mais de 100 dias, frequência do juiz, quantitativo de audiências realizadas, registro de movimentações processuais, análise de pressupostos processuais dos recursos e agravos de petição interpostos, uso de sistemas de pesquisa patrimonial, liberação de depósitos recursais quando o crédito é inequivocamente maior que o valor depositado, inclusão de processos de execução em pauta de conciliação, citação do sócio em casos de desconsideração da personalidade jurídica, análise comparada de desempenho das unidades judiciárias com relação ao cumprimento de cada uma das 7 (sete) metas judiciais da instituição, ocasião em que são desenvolvidas ações estratégicas para cumprimento das metas nacionais, recomendações gerais e específicas, conclusão, com os elogios, recomendações e determinações por parte da Corregedoria.

Os dados levantados são sempre analisados de forma comparada, cruzando as informações de resultados anteriores com os atuais e comparando o desempenho da unidade com o daquelas que apresentam características e movimentação processual similares ao da Vara correicionada.

Os relatórios são gerados em sistema?

Resposta. As atas de correição são confeccionadas a partir da compilação de dados extraídos de relatórios do sistema e-Gestão. O Tribunal não dispõe de sistema de BI (Business intelligence) para extração de dados gerenciais.

Como ocorre a conclusão dos trabalhos?

Resposta. Os trabalhos de correição são concluídos com a visita do Corregedor à unidade, onde são realizadas reuniões com juízes, servidores e jurisdicionados interessados, além da realização da sessão pública de correição, momento em que são apresentados todos os índices estatísticos obtidos, expostos analiticamente em forma de gráficos e tabelas comparativas, utilizando como parâmetro o desempenho da unidade em correições anteriores, justapostos ao desempenho de unidades com movimentação similar. A discussão é aberta, com oportunidade de manifestação de todos os presentes, para justificativas, sugestões de melhorias, apresentação de projetos e de reclamações, fazendo-se o registro de tudo em ata. Ao final dos trabalhos, o Corregedor expõe o seu balanço e faz constar em ata os registros, recomendações e determinações que entender pertinentes.

Quais são as providências adotadas quando identificada uma unidade com problemas de gestão (na Secretaria e/ou no Gabinete)?

Resposta. As irregularidades detectadas que necessitem correção, são discutidas em apartado com os gestores da unidade, momento em que se traça um plano de ação para ajuste, com acompanhamento da Corregedoria. Também são lançadas em ata as recomendações específicas para saneamento do problema, quando for o caso. Situações eventuais que demandem atuação mais incisiva do Corregedor, são tomadas na exata medida que o caso requeira.

Há sugestão de plano de gestão especificamente elaborado para o caso? Quais são as metodologias de gestão oferecidas?

Resposta. Cada situação demanda uma atuação diferente. Em regra, os problemas detectados são de gestão de pessoas ou de processos. Quando se trata de gestão de processos, são registradas em ata de correção recomendações específicas para saneamento do problema detectado. Em outras situações, a Corregedoria se reúne com os gestores e, com auxílio das ferramentas de gestão disponíveis, são planejadas ações e definidas metas, que são acompanhadas pela Secretaria da Corregedoria e seus resultados avaliados por ocasião da correção posterior. Já quando o problema diz respeito à gestão de pessoas, a solução perpassa pelo diálogo com os envolvidos e com o estímulo à melhoria do ambiente de trabalho, sem descartar a possibilidade de mudanças de lotação, para uma melhor adequação.

Há um departamento próprio na Corregedoria para isso?

Resposta. Não. A equipe da Corregedoria, juntamente com os gestores da unidade correicionada e sua equipe planejam e executam o trabalho, no que diz respeito às orientações e sugestões de gestão processual, sob a batuta do Corregedor. No tocante à gestão de pessoas, a ação envolve contatos entre os gestores da unidade, a Presidência do Tribunal e os setores competentes do Tribunal, com eventual intermediação da Corregedoria.

Quais são as ocorrências mais comuns nas inspeções das unidades judiciais?

Como já informado, o Corregedor entendeu não ser necessária qualquer inspeção durante o seu mandato, até o momento.

Qual a solução adotada pela Corregedoria local para tais ocorrências?

Resposta. Vide item anterior.

A Corregedoria local tem algum projeto que envolva a orientação elou dinamização das execuções das atividades das secretarias e gabinetes das unidades judiciais de 1º grau?

Resposta. Sim. Atualmente está em fase de implantação o projeto do Sistema Garimpo, que busca dar tratamento adequado aos valores ativos localizados em processos arquivados definitivamente. Há uma expectativa de que, com os valores encontrados seja possível a quitação de uma quantidade significativa de execuções que se arrastam por anos a fio nesta especializada, sem solução, com evidentes reflexos positivos na celeridade e efetividade da atividade jurisdicional. Também vislumbra-se a destinação correta de valores depositados em contas ativas sem utilização, com a entrega ao seu titular, fazendo valer o preceito de Ulpiano que prega o “*suum cuique tribuere*”, ou seja, dar

a cada um o que é seu.

Há também projeto para incrementar a capacitação de servidores e magistrados no uso efetivo das ferramentas de pesquisa patrimonial disponíveis, de maneira a dinamizar as rotinas de trabalho das unidades de 1º grau, com o fito de tornar mais profícuos os procedimentos de execução forçada.

4. CONTROLE DE PRESENÇA DE MAGISTRADOS NAS UNIDADES

Como é feito o controle da presença do magistrado na unidade?

Resposta. O magistrado, na qualidade de agente político, não está sujeito ao controle de jornada, por isso, não há controle efetivo da sua presença nas unidades jurisdicionais, sobretudo em tempos de processo eletrônico, em que o magistrado tem acesso aos autos sob sua jurisdição, em qualquer lugar que estiver, podendo neles praticar atos de forma remota, mesmo estando distante da Vara.

Não obstante tal realidade, a Corregedoria afere a presença do magistrado na sua unidade, por meio das pautas de audiências, ou mesmo pela consulta direta ao diretor de secretaria.

5. CONTROLE DE NORMAS EXPEDIDAS POR JUÍZES DE 1º GRAU

Como é feito o acompanhamento das normas expedidas pelos magistrados em suas respectivas unidades?

Resposta. As normas emitidas pelos juízes de 1º grau só terão a publicidade autorizada para o início de sua vigência, mediante manifestação escrita do Corregedor Regional, nos termos dispostos no art. 179, Parágrafo único da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria. Portanto, todas as normas editadas pelas unidades judiciárias passam pelo crivo da Corregedoria Regional.

6. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Como é realizada a verificação do cumprimento das metas do Poder Judiciário estabelecidas pelo CNJ para o segmento da Justiça do Trabalho?

Resposta. As metas nacionais tem acompanhamento constante pela Corregedoria e pela Secretaria de Gestão Estratégica do Tribunal. A cada virada de mês, são compilados os resultados em cada uma das metas institucionais e encaminhados os resultados aos gestores de unidades. À medida que determinada unidade se distancia da projeção de cumprimento da meta, são traçadas estratégias de ação juntamente com os gestores, para que a unidade busque se enquadrar em melhor situação. Além disso, durante as correições ordinárias são empreendidos esforços em conscientizar a todos da importância da gestão dos trabalhos com foco em cumprimento de metas, sendo exposto em gráficos, o desempenho das unidades em cada uma das metas institucionais. Periodicamente, são realizadas reuniões de reavaliação estratégica na Presidência do Tribunal, onde são traçadas ações estratégicas para o cumprimento de todas as metas institucionais. Além disso, ao final de cada exercício, há cerimônia de premiação das unidades que se destacam no cumprimento de metas, com entrega dos selos ouro, prata e bronze.

Há relatórios gerenciais?

Resposta. Todos os relatórios relativos às metas judiciais são compilados a partir de dados extraídos do sistema e-Gestão. O Tribunal não dispõe de sistema BI (Business intelligence).

Esse controle também é realizado nas inspeções e correições?

Resposta. Sim.

7. CONTROLE DA PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS

Como é feito o controle de produtividade dos magistrados de primeiro grau e dos juizes substitutos?

Resposta. A produtividade dos magistrados é registrada no sistema e-Gestão e exposto em boletim mensal de produtividade, disponibilizado no portal de internet do Tribunal, para consulta geral, conforme dispõe o Provimento CGJT n.º 01/2015. No boletim, é apurada a produtividade por magistrado, contendo o quantitativo de processos da fase de conhecimento solucionados com exame de mérito (conciliações, julgados procedentes, julgados procedentes em parte, julgados improcedentes e extintos), sem exame de mérito (extintos, arquivados, desistências e outras decisões), e os processos aguardando prolação de sentença (no prazo e prazo vencido), bem como na fase de execução (execuções extintas por acordo, por pagamento e outras).

Há relatórios gerenciais?

Resposta. Os próprios boletins automatizados de produtividade funcionam como relatórios gerenciais, possibilitando a atuação corregedora, quando necessário. Além disso, há os relatórios fornecidos pelo próprio sistema e-Gestão, fonte única de dados estatísticos judiciais utilizados pela Corregedoria.

Há o acompanhamento também nas inspeções-correições?

Resposta. A Corregedoria acompanha a dinâmica da movimentação processual nas unidades, sopesando o quantitativo de processos recebidos e de solucionados, bem como por meio da análise dos indicadores estatísticos que compõem o i-Gest. O mau desempenho em algum destes indicadores reclamam atenção da Corregedoria, no sentido de identificar a possível causa do descompasso e buscar a sua correção. Nesse passo, o baixo desempenho de determinado juiz com relação ao solucionamento dos processos a ele vinculados será espelhado nos indicadores Taxa de Congestionamento, Tempo médio de duração do processo e índice de processos julgados, entre outros. Identificado o juiz que estaria dando causa à insuficiência de desempenho, são tomadas as medidas de ajustes que forem necessários.

EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

Como é realizado o controle do exercício de atividade de docência pelos magistrados (Resolução 226/2016)?

Resposta. Por meio do Ofício Circular n.º 27/2017/SCR, comunicou-se, em 2017, a todos os juizes da Décima Nona Região sobre a necessidade do registro eletrônico dos dados referentes à atividade de docência, conforme disciplinado na Resolução CNJ n.º 226/2016, encaminhando tutorial para melhor esclarecimento. A comunicação foi reforçada pelo Ofício Circular n.º 149/2018/SCR, de 3 de julho de 2018 (com cópia do Ofício Circular n.º 22/2018/SECG/GCGJT) e reiterado pelo Ofício Circular n.º 51/2019/SCR, lembrando da necessidade de atualização periódica, conforme disciplina das Resoluções CNJ n.º 34/2007 e 226/2017.

Aqueles juizes que exercem atividade de docência, informam, em sistema próprio, dados relativos à instituição de ensino, horários e disciplinas ministradas, estando os mesmos disponíveis no sítio eletrônico deste Tribunal, no portal da

“Transparência”, link “Listagem de magistrados que exercem atividades docentes”.

9. CONTROLE DE FÉRIAS DE MAGISTRADOS DE PRIMEIRO GRAU

9.1. Há normativo do TRT que discipline a marcação e escala de férias de magistrados de 1º grau?

Resposta: Sim. As férias dos Magistrados deste Regional seguem a Resolução Administrativa Nº 27/2012, com as alterações da Resolução Administrativa Nº 65/2015

9.2. Há um sistema para marcação de férias?

Resposta: Sim. As férias são requeridas pelos Magistrados através do Sistema PROAD. Após a instrução dos autos, estes seguem para julgamento do Tribunal Pleno, e uma vez acolhido o pedido, as informações correspondentes são lançadas nos dois sistemas atualmente operantes deste Regional, o Sistema de Magistrados (em total funcionamento) e o SIGEP (em fase de depuração).

9.3. Como é feito o pedido de remarcação?

Resposta: Através da apresentação de requerimento que tramita no Sistema PROAD..

9.4. Existem pedidos de remarcação pendentes de análise?

Resposta: Não há pedidos de remarcação de férias pendentes..

9.5. Há magistrados de 1º grau com saldo de férias? Especifique.

Resposta: Sim. Há um único caso. Trata-se de saldo de férias do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto André Antônio Galindo Sobral. O magistrado requereu a indenização do referido saldo de férias e está amparado por decisão judicial.

9.6. Já há escala de férias para o próximo ano?

Resposta: A escala de férias vigente é a do exercício de 2020.

9.7. Como são feitos e processados os afastamentos e ausências de magistrados?

Resposta: Todos os pedidos de afastamento e ausências de magistrados são formalizados no Sistema PROAD.

9.8. Há algum magistrado afastado? Especifique.

Resposta. Salvo casos de férias regulares, possuímos os seguintes registros de afastamento:

Magistrado(a)	Período	Motivo
Jasiel Ivo	2 (dois) anos, a partir de 16.4.2019.	Afastamento em tempo parcial para cursar doutorado (PROAD 1.183/2019)
Kellen Yoko Nakao	De 5.8.2019 a 31.1.2020	Licença à Gestante (PROAD 4.211/2019)
Sarah Vanessa Araújo Paixão Ferro	De 15.8.2019 a 10.2.2020	Licença à Gestante (PROAD 4.526/2019)



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período: 01.01.2019 a 31.12.2019

Gabinete do(a) Desembargador(a): ANNE HELENA FISCHER INOJOSA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

R. Primeira Turma (Presidência)

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

R. 4 anos, 3 meses e 29 dias ou 1579 dias

Observação: A partir 30.11.2018, passou a exercer o cargo de Desembargadora Presidente deste Regional, eleita para o biênio 2018/2020.

Tempo de exercício na Presidência do Regional: 379 dias, ou 1 ano e 14 dias.

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias: Conforme Anexo 1

b) Licença: Conforme Anexo 2

c) Folga compensatória de plantão: Não há registro

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
1					1

OBS. Atualmente a Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa está ocupando a Presidência deste Regional. O Gabinete continua recebendo as ações originárias e funcionando apenas com um

Assessor (CJ-3). O demais servidores foram designados para exercer funções fora do Gabinete neste período.

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador	1 (um) Técnico Judiciário	CJ-3
Total	1	1

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

R. 8(oito) horas.

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

R. Não.

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

R. 7h30m às 15h30m

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

R. 7h45m às 14h30m

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

R. PJe, SAPJ2, Proad, e-Gestão, Malote, e-mail.

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

R. Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

R. Sim

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

R. Sim

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

R. Não

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

R. A distribuição interna é realizada às sextas-feiras. Às matérias urgentes como liminares são examinadas de imediato.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

R. As liminares relativas aos processos de competência originária são analisadas pela assessoria e as tutelas de urgência em recursos são analisadas pelo servidor designado na distribuição.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

R. Sim

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

R. Sim

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

R. O controle da produtividade dos servidores é feita através de relatório mensal encaminhado ao Desembargador dos processos com minuta de voto elaborado.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

R. Sim

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

R. Sim

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

R. O atendimento aos advogados é feito pelo Desembargador e Servidores.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

R. O atendimento é feito por qualquer servidor indiscriminadamente.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	00	00	00
Distribuídos nos últimos 12 meses	00	94	94
Julgados nos últimos 12 meses	01	51	52
Conclusos ao Relator	02	124	126
Paralisados há mais de 100 dias	00	00	00
Sobrestados	00	04	04

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Agravo Regimental Trabalhista	1	6	0	4	0	1
Embargos de Declaração Cível	1	11	0	9	0	0
Ação Rescisória	0	18	11	9	0	2
Agravo de Instrumento em RO	0	1	0	0	0	0
Agravo de Petição	0	44	0	1	0	0
Dissídio Coletivo	0	3	0	0	0	1
Dissídio Coletivo de Greve	0	1	1	1	0	0
Mandado de Segurança Cível	0	31	23	19	0	0
Mandado de Segurança Coletivo	0	1	2		0	0
Recurso Ordinário Trabalhista	0	9	0	7	0	0
Tutela Antecipada Antecedente	0	1	1	1	0	0
Incidente de Assunção de Incompetência	0	0	1	1	0	0
Exceção de suspeição	0	0	1	0	0	0
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	0	0	0	1	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares? 48 horas

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0000295-23.2019.5.19.0000	16/12/2019
0000301-30.2019.5.19.0000	19/12/2019

OBS. As ações em apreço dependiam de providências das partes para apreciação da liminar, sob pena de indeferimento da petição inicial. Os autores foram intimados de imediato para tal fim.

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	0
Em diligência na origem	0
No Ministério Público	0
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	0

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
X	X	X
X	X	X
X	X	X
X	X	X
X	X	X

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
Ação Rescisória	11
Dissídio Coletivo de Greve	01
Exceção de Suspeição	01
Mandado de Segurança Cível	23
Mandado de Segurança Coletivo	02
Tutela Antecipada Antecedente	01
total	39

4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? R. 58 Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador? Sim

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
Ação Rescisória	05	04	09
Dissídio Coletivo de Greve	00	01	01
Mandado de Segurança Cível	09	10	19
Recurso ordinário em rito sumaríssimo	00	01	01
Recurso ordinário trabalhista	00	07	07
Agravo Regimental Trabalhista	00	04	04
Embargos de Declaração Cível	00	09	09
Agravo de Petição	01	00	01
Incidente de Assunção de competência	01	00	01
Tutela Antecipada Antecedente	01	00	01

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete? R. Não

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses? R. Originários – 24 e recursais 46.

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0000171-40.2019.5.19.0000	16/07/2019 17:15
0000268-40.2019.5.19.0000	05/11/2019 12:09
0000270-10.2019.5.19.0000	11/11/2019 06:31
0000276-17.2019.5.19.0000	22/11/2019 09:38
0000282-24.2019.5.19.0000	08/12/2019 16:51

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0010700-21.2019.5.19.0000	06/11/2019
0010700-21.2019.5.19.0000	17/12/2019

OBS: Os processos em epígrafe constam com pendência de solução no relatório do E-gestão, no entanto tal incidente teve como origem um erro no SAPJ2. O processo AgRT 0010700-

21.2019.5.19.0000 foi concluso e julgado no dia 27/11/2019 e o processo ED 0010700-21.2019.5.19.0000 foi concluso e julgado no dia 19/12/2019. Já foram solicitadas providências a TI para correção do erro.

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta? Não

R. Não

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

R. Não. A publicação é feita pelo Desembargador ou servidor responsável pelo processo.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

R. Sim

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

R. O acompanhamento é feito através do controle do prazo concedido.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

R. Nos processos físicos, o acompanhamento e as providências a serem adotadas visando a devolução dos autos é de responsabilidade da Secretaria Judiciária (ato ordinatório).

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

R. Sim

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

R. Sim

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

R. Sim

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

R. Não

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

R. Sim

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

R. Não

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

R. Não se aplica.

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

R. Não se aplica.

5. PLANTÃO

- 5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?** R. Conforme anexo 3 e 4.
- 5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?** R. designação foi por convocação regimental (Anexo 5 - ATO TRT 19ª GP Nº 136-2013 - Plantão Judicial).
- 5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?** R. Não
- 5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?** R. Sim. R. 01(Uma) liminar em Mandado de Segurança. Mandado de Segurança 0000052.21.2015.5.19.0000 (11/04/2015)
- 5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?** R. Pelo Assessor (CJ-3).
- 5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?** R. Frederico Guilherme de Oliveira Gomes (CJ-3), designado pela Desembargadora.

OBS: A partir 30.11.2018, passou a exercer o cargo de Desembargadora Presidente deste Regional, eleita para o biênio 2018/2020, não sendo mais designada como plantonista, apenas como substituta nos impedimentos dos titulares.

6. DA CONCLUSÃO

- 6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?** R. Acredito que os questionamentos são suficientes e esclarecedores.



Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
Secretaria Geral da Presidência - Seção de Magistrados
Sistema de Magistrados

Relatório de Férias

Ano: 2019

Mês: Maio

Nome: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA						Código: A00064		
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:	
2011	1º	Saldo	13/05/2019	01/06/2019	Não	Não	Não	

Mês: Setembro

Nome: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA						Código: A00064		
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:	
2017	1º	Pedido	17/09/2019	06/10/2019	Não	Não	Não	

Mês: Novembro

Nome: ANNE HELENA FISCHER INOJOSA						Código: A00064		
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:	
2017	2º	Pedido	22/11/2019	24/11/2019	Não	Não	Não	



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
SGDH / SCA - MAGISTRADOS

RELATÓRIO DE LICENÇAS DE JUÍZES
PERÍODO : 01/01/2019 A 31/12/2019

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA			
DESCRIÇÃO	PERÍODO		TOTAL DIAS
	INÍCIO	FIM	
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF	19/11/2019	21/11/2019	3
SOLENIIDADE DE POSSE - SOLENIIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT 5ª REGIÃO/BA	05/11/2019	06/11/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM CUIABÁ/MT	29/10/2019	31/10/2019	3
LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	14/10/2019	18/10/2019	5
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 1º ENCONTRO INTERNACIONAL DE JUÍZES DE CORTES TRABALHISTAS, EM BRASÍLIA/DF	20/08/2019	22/08/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF	13/08/2019	15/08/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF, CONFORME OFÍCIO COLEPRECOR Nº 24/2019	24/06/2019	26/06/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF, CONFORME OF COLEPRECOR Nº 1/2019 - CIRCULAR	23/04/2019	25/04/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM BRASÍLIA/DF	25/03/2019	27/03/2019	3
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - VISITA TÉCNICA ÀS UNIDADES DO CSJT; E REUNIÃO DO COLEPRECOR	11/02/2019	14/02/2019	4
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO	07/02/2019	07/02/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT 21ª REGIÃO, EM NATAL/RN	14/01/2019	15/01/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SESSÃO SOLENE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT 13ª REGIÃO, EM JOÃO PESSOA/PB	07/01/2019	07/01/2019	1
SOMA:			36

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU		
PERÍODO	PLANTONISTA TITULAR Desembargador (a)	PLANTONISTA SUPLENTE Desembargador (a)
13 a 18.10.2015	Anne Inojosa	Pedro Inácio
7 a 13.12.2015	Anne Inojosa	Eliane Arôxa
23 a 24.12.2015	Anne Inojosa	Eliane Arôxa
24.2.2015 a 26.2.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
20 a 26.4.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
8 a 14.6.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
6 a 12.7.2015	Antônio Catão	Eliane Arôxa
17 a 23.8.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
21 a 27.9.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
3 a 8.11.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
21 a 22.12.2015	Antônio Catão	Eliane Arôxa
22 a 28.12.2014	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
23.2 a 1º.3.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
23 a 29.3.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
11 a 17.5.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
27.7 a 2.8.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
7 a 13.9.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
5 a 12.10.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
16 a 22.11.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
12 a 18.1.2015	João Leite	Antônio Catão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

9 a 15.2.2015	João Leite	Pedro Inácio
27.4 a 3.5.2015	João Leite	Pedro Inácio
15 a 21.6.2015	João Leite	Eliane Arôxa
20 a 26.7.2015	João Leite	Pedro Inácio
24 a 30.8.2015	João Leite	Pedro Inácio
19 a 25.10.2015	João Leite	Pedro Inácio
29 a 30.12.2015	João Leite	Eliane Arôxa
23 a 29.11.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
14 a 20.12.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Eliane Arôxa
13 a 19.4.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
1 a 7.6.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
3 a 9.8.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
13 a 19.7.2015	Juiz Convocado Josimar Santos	Eliane Arôxa
10 a 16.8.2015	Juiz Convocado Josimar Santos	Pedro Inácio
5 a 11.1.2015	Juiz (íza) Convocado (a) Roberto Gouveia - 5 a 6.1.2015 Anne Inojosa - 7 a 11.1.2015	Eliane Arôxa
2 a 8.2.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio
9 a 15.3.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

6 a 12.4.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio
25 a 31.5.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio
25 a 26.12.2015	Laerte Neves	Eliane Arôxa
29.12.2014 a 4.1.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio - 29 a 31.12.2014 Eliane Arôxa - 1º a 4.1.2015
26.1 a 1º.2.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
2 a 8.3.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
30.3 a 5.4.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
30.3 a 5.4.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
18 a 24.5.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
29.6 a 5.7.2015	Marcelo Vieira	Eliane Arôxa
14 a 20.9.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
9 a 15.11.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
30.11 a 6.12.2015	Marcelo Vieira	Eliane Arôxa
27 a 28.12.2015	Marcelo Vieira	Eliane Arôxa
15 a 21.12.2014	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
19 a 25.1.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
16 a 22.2.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
16 a 22.3.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
4 a 10.5.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
22 a 28.6.2015	Vanda Lustosa	Eliane Arôxa
31.8 a 6.9.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

28.9 a 4.10.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
26.10 a 2.11.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
31.12.2015 a 1º.1.2016	Vanda Lustosa	Eliane Arôxa

	CÓDIGO	NOME	INÍCIO	FIM	DIAS
1	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/23/2015	12/24/2015	2
2	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/4/2016	1/6/2016	3
3	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/18/2016	1/24/2016	7
4	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/29/2016	3/6/2016	7
5	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/30/2016	6/5/2016	7
6	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/18/2016	7/24/2016	7
7	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/5/2016	9/11/2016	7
8	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/31/2016	11/6/2016	7
9	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/28/2016	12/4/2016	7
10	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/9/2017	1/15/2017	7
11	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/20/2017	2/26/2017	7
12	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/3/2017	4/9/2017	7
13	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/12/2017	6/18/2017	7
14	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/3/2017	7/9/2017	7
15	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/14/2017	8/20/2017	7
16	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/11/2017	9/17/2017	7
17	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/9/2017	10/15/2017	7
18	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/20/2017	11/26/2017	7
19	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/1/2018	1/3/2018	3
20	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/22/2018	1/28/2018	7
21	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/9/2018	4/15/2018	7
22	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/11/2018	6/17/2018	7
23	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/9/2018	7/15/2018	7
24	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/17/2018	9/23/2018	7
25	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/30/2018	12/2/2018	3
26	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/3/2018	12/9/2018	7
27	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/10/2018	12/16/2018	7
28	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/17/2018	12/23/2018	7
29	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/24/2018	12/31/2018	8
30	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/1/2019	1/6/2019	6
31	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/7/2019	1/13/2019	7
32	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/14/2019	1/20/2019	7
33	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/21/2019	1/27/2019	7
34	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/28/2019	2/3/2019	7
35	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/4/2019	2/10/2019	7
36	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/11/2019	2/17/2019	7
37	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/18/2019	2/24/2019	7
38	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/25/2019	3/3/2019	7
39	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/4/2019	3/10/2019	7
40	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/11/2019	3/17/2019	7
41	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/18/2019	3/24/2019	7
42	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/25/2019	3/31/2019	7
43	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/1/2019	4/7/2019	7
44	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/8/2019	4/14/2019	7
45	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/15/2019	4/21/2019	7
46	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/22/2019	4/28/2019	7
47	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/19/2019	5/20/2019	2
48	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/20/2019	5/26/2019	7
49	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/27/2019	6/2/2019	7
50	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/3/2019	6/9/2019	7
51	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/10/2019	6/16/2019	7
52	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/17/2019	6/23/2019	7
53	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/24/2019	6/30/2019	7
54	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/1/2019	7/7/2019	7
55	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/8/2019	7/14/2019	7
56	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/15/2019	7/21/2019	7

57	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/22/2019	7/28/2019	7
58	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/29/2019	8/4/2019	7
59	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/5/2019	8/11/2019	7
60	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/12/2019	8/18/2019	7
61	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/19/2019	8/25/2019	7
62	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/26/2019	9/1/2019	7
63	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/2/2019	9/8/2019	7
64	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/9/2019	9/15/2019	7
65	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/16/2019	9/22/2019	7
66	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/17/2019	10/20/2019	4
67	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/21/2019	10/27/2019	7
68	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/28/2019	10/28/2019	1
69	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/1/2019	11/3/2019	3
70	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/4/2019	11/10/2019	7
71	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/11/2019	11/17/2019	7
72	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/18/2019	11/24/2019	7
73	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/25/2019	12/1/2019	7
74	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/2/2019	12/8/2019	7
75	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/9/2019	12/15/2019	7
76	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/16/2019	12/22/2019	7
77	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/23/2019	12/29/2019	7
78	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/30/2019	1/5/2020	7
79	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/6/2020	1/12/2020	7
80	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/13/2020	1/19/2020	7
81	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/20/2020	1/26/2020	7
82	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/5/2020	2/9/2020	5
83	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/10/2020	2/16/2020	7
84	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/17/2020	2/23/2020	7
85	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/24/2020	3/1/2020	7
86	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/29/2020	3/30/2020	2
87	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/30/2020	4/5/2020	7
88	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/21/2015	12/22/2015	2
89	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	1/11/2016	1/17/2016	7
90	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/1/2016	2/7/2016	7
91	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/25/2016	5/1/2016	7
92	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	7/4/2016	7/10/2016	7
93	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	8/22/2016	8/28/2016	7
94	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/5/2016	9/11/2016	7
95	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/26/2016	10/2/2016	7
96	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/14/2016	11/20/2016	7
97	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/6/2017	2/9/2017	4
98	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/10/2017	2/12/2017	3
99	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/24/2017	4/30/2017	7
100	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	6/5/2017	6/11/2017	7
101	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	7/31/2017	8/6/2017	7
102	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/6/2017	11/12/2017	7
103	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/20/2017	12/22/2017	3
104	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/23/2017	12/25/2017	3
105	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/26/2017	12/28/2017	3
106	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/29/2017	12/31/2017	3
107	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	1/8/2018	1/14/2018	7
108	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/26/2018	3/4/2018	7
109	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/2/2018	4/8/2018	7
110	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/30/2018	5/6/2018	7
111	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	8/6/2018	8/12/2018	7
112	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/10/2018	9/16/2018	7
113	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	10/22/2018	10/28/2018	7

114	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/26/2018	11/29/2018	4
115	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/30/2018	12/2/2018	3
116	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/10/2018	12/16/2018	7
117	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	1/28/2019	2/3/2019	7
118	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	3/4/2019	3/10/2019	7
119	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	5/13/2019	5/18/2019	6
120	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	5/19/2019	5/20/2019	2
121	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	6/24/2019	6/30/2019	7
122	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	7/29/2019	8/4/2019	7
123	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/2/2019	9/8/2019	7
124	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/4/2019	11/10/2019	7
125	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	3/16/2020	3/22/2020	7
126	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/21/2015	12/22/2015	2
127	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/23/2015	12/24/2015	2
128	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/25/2015	12/26/2015	2
129	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/27/2015	12/28/2015	2
130	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/29/2015	12/30/2015	2
131	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/31/2015	1/1/2016	2
132	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/2/2016	1/3/2016	2
133	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/4/2016	1/6/2016	3
134	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/7/2016	1/10/2016	4
135	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/11/2016	1/17/2016	7
136	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/18/2016	1/24/2016	7
137	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/25/2016	1/31/2016	7
138	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/1/2016	2/7/2016	7
139	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	3/28/2016	4/3/2016	7
140	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/4/2016	4/10/2016	7
141	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	5/9/2016	5/15/2016	7
142	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/13/2016	6/19/2016	7
143	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/4/2016	7/10/2016	7
144	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/11/2016	7/17/2016	7
145	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/1/2016	8/7/2016	7
146	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/10/2016	10/16/2016	7
147	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	11/7/2016	11/13/2016	7
148	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/12/2016	12/18/2016	7
149	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/23/2017	1/29/2017	7
150	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	3/6/2017	3/12/2017	7
151	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/10/2017	4/16/2017	7
152	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	5/15/2017	5/21/2017	7
153	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/26/2017	7/2/2017	7
154	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/28/2017	9/3/2017	7
155	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	9/25/2017	9/27/2017	3
156	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	9/28/2017	10/1/2017	4
157	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/4/2017	12/10/2017	7
158	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/26/2017	12/28/2017	3
159	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/5/2018	2/6/2018	2
160	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/7/2018	2/11/2018	5
161	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	5/21/2018	5/27/2018	7
162	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/4/2018	6/10/2018	7
163	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/23/2018	7/29/2018	7
164	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/27/2018	9/2/2018	7
165	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/1/2018	10/7/2018	7
166	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	11/12/2018	11/18/2018	7
167	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/3/2018	12/9/2018	7
168	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/8/2019	4/14/2019	7
169	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/29/2019	5/5/2019	7
170	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/3/2019	6/9/2019	7

171	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/8/2019	7/14/2019	7
172	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/19/2019	8/25/2019	7
173	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	9/23/2019	9/29/2019	7
174	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/14/2019	10/16/2019	3
175	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/17/2019	10/20/2019	4
176	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/2/2019	12/8/2019	7
177	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/16/2019	12/22/2019	7
178	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/27/2020	2/2/2020	7
179	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/24/2020	3/1/2020	7
180	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/29/2015	12/30/2015	2
181	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	2/8/2016	2/14/2016	7
182	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/14/2016	3/20/2016	7
183	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	4/18/2016	4/24/2016	7
184	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	6/27/2016	7/3/2016	7
185	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	8/15/2016	8/21/2016	7
186	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/24/2016	10/30/2016	7
187	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/19/2016	12/25/2016	7
188	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	1/30/2017	2/5/2017	7
189	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/20/2017	3/26/2017	7
190	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	4/17/2017	4/23/2017	7
191	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	5/29/2017	6/4/2017	7
192	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/10/2017	7/16/2017	7
193	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/24/2017	7/30/2017	7
194	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/23/2017	10/29/2017	7
195	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/30/2017	10/31/2017	2
196	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	11/1/2017	11/5/2017	5
197	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/11/2017	12/17/2017	7
198	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/18/2017	12/19/2017	2
199	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/20/2017	12/22/2017	3
200	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	2/19/2018	2/25/2018	7
201	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/19/2018	3/25/2018	7
202	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/26/2018	4/1/2018	7
203	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	4/23/2018	4/29/2018	7
204	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	5/28/2018	6/3/2018	7
205	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	6/25/2018	7/1/2018	7
206	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/30/2018	8/5/2018	7
207	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/15/2018	10/21/2018	7
208	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	11/19/2018	11/25/2018	7
209	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/17/2018	12/23/2018	7
210	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	1/21/2019	1/27/2019	7
211	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	2/25/2019	3/3/2019	7
212	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	5/6/2019	5/12/2019	7
213	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	6/17/2019	6/23/2019	7
214	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/22/2019	7/28/2019	7
215	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/28/2019	10/28/2019	1
216	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/29/2019	10/31/2019	3
217	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	11/1/2019	11/3/2019	3
218	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/9/2019	12/15/2019	7
219	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	1/13/2020	1/19/2020	7
220	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/9/2020	3/15/2020	7
221	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/27/2015	12/28/2015	2
222	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/2/2016	1/3/2016	2
223	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/22/2016	2/28/2016	7
224	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/28/2016	4/3/2016	7
225	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/2/2016	5/8/2016	7
226	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/23/2016	5/29/2016	7
227	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	6/6/2016	6/12/2016	7

228	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/25/2016	7/31/2016	7
229	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/12/2016	9/18/2016	7
230	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/3/2016	10/9/2016	7
231	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/5/2016	12/11/2016	7
232	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/26/2016	12/28/2016	3
233	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/29/2016	1/1/2017	4
234	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/16/2017	1/22/2017	7
235	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/27/2017	3/5/2017	7
236	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/8/2017	5/14/2017	7
237	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	6/19/2017	6/19/2017	1
238	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	6/20/2017	6/25/2017	6
239	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/17/2017	7/19/2017	3
240	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/20/2017	7/23/2017	4
241	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	8/21/2017	8/27/2017	7
242	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/18/2017	9/24/2017	7
243	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/16/2017	10/16/2017	1
244	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/17/2017	10/18/2017	2
245	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/19/2017	10/20/2017	2
246	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/21/2017	10/22/2017	2
247	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	11/27/2017	12/3/2017	7
248	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/29/2017	12/31/2017	3
249	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/29/2018	2/4/2018	7
250	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/12/2018	3/18/2018	7
251	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/16/2018	4/22/2018	7
252	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/14/2018	5/20/2018	7
253	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/16/2018	7/19/2018	4
254	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/20/2018	7/22/2018	3
255	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	8/20/2018	8/26/2018	7
256	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/24/2018	9/30/2018	7
257	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	11/5/2018	11/11/2018	7
258	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/7/2019	1/13/2019	7
259	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/11/2019	2/17/2019	7
260	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/25/2019	3/31/2019	7
261	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/1/2019	4/7/2019	7
262	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/22/2019	4/28/2019	7
263	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/29/2019	5/5/2019	7
264	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/6/2019	5/12/2019	7
265	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/13/2019	5/18/2019	6
266	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	8/12/2019	8/18/2019	7
267	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/23/2019	9/29/2019	7
268	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/30/2019	9/30/2019	1
269	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/1/2019	10/6/2019	6
270	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/7/2019	10/13/2019	7
271	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/14/2019	10/16/2019	3
272	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	11/25/2019	12/1/2019	7
273	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/23/2019	12/29/2019	7
274	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/27/2020	2/2/2020	7
275	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/3/2020	2/4/2020	2
276	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/17/2020	2/23/2020	7
277	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/2/2020	3/8/2020	7
278	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/9/2020	3/15/2020	7
279	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/16/2020	3/22/2020	7
280	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/23/2020	3/28/2020	6
281	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/30/2020	4/5/2020	7
282	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	12/25/2015	12/26/2015	2
283	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/7/2016	1/10/2016	4
284	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/25/2016	1/31/2016	7

285	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/7/2016	3/13/2016	7
286	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	4/11/2016	4/17/2016	7
287	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	7/11/2016	7/17/2016	7
288	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/29/2016	9/4/2016	7
289	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	11/21/2016	11/27/2016	7
290	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/2/2017	1/8/2017	7
291	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	2/13/2017	2/19/2017	7
292	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/27/2017	4/2/2017	7
293	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/1/2017	5/5/2017	5
294	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/6/2017	5/7/2017	2
295	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/7/2017	8/13/2017	7
296	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	10/2/2017	10/8/2017	7
297	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	11/13/2017	11/19/2017	7
298	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/4/2018	1/7/2018	4
299	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/15/2018	1/21/2018	7
300	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/5/2018	3/11/2018	7
301	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/7/2018	5/13/2018	7
302	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	6/18/2018	6/19/2018	2
303	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	6/20/2018	6/24/2018	5
304	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	7/2/2018	7/8/2018	7
305	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/13/2018	8/19/2018	7
306	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	10/29/2018	11/4/2018	7
307	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	12/24/2018	12/31/2018	8
308	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/1/2019	1/6/2019	6
309	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	2/4/2019	2/10/2019	7
310	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/18/2019	3/24/2019	7
311	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/27/2019	6/2/2019	7
312	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	7/1/2019	7/7/2019	7
313	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/5/2019	8/11/2019	7
314	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	9/16/2019	9/22/2019	7
315	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	11/18/2019	11/24/2019	7
316	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	12/30/2019	1/5/2020	7
317	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/20/2020	1/26/2020	7
318	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	2/10/2020	2/16/2020	7
319	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/23/2020	3/28/2020	6
320	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/29/2020	3/30/2020	2
321	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/8/2016	2/14/2016	7
322	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/15/2016	2/21/2016	7
323	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/22/2016	2/28/2016	7
324	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/29/2016	3/6/2016	7
325	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/7/2016	3/13/2016	7
326	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/14/2016	3/20/2016	7
327	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/21/2016	3/27/2016	7
328	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/4/2016	4/10/2016	7
329	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/11/2016	4/17/2016	7
330	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/18/2016	4/24/2016	7
331	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/25/2016	5/1/2016	7
332	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/2/2016	5/8/2016	7
333	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/9/2016	5/15/2016	7
334	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/16/2016	5/22/2016	7
335	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/23/2016	5/29/2016	7
336	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/30/2016	6/5/2016	7
337	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/6/2016	6/12/2016	7
338	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/13/2016	6/19/2016	7
339	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/20/2016	6/26/2016	7
340	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/27/2016	7/3/2016	7
341	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/18/2016	7/24/2016	7

342	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/25/2016	7/31/2016	7
343	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/1/2016	8/7/2016	7
344	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/8/2016	8/14/2016	7
345	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/15/2016	8/21/2016	7
346	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/22/2016	8/28/2016	7
347	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/29/2016	9/4/2016	7
348	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/12/2016	9/18/2016	7
349	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/19/2016	9/25/2016	7
350	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/26/2016	10/2/2016	7
351	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/3/2016	10/9/2016	7
352	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/10/2016	10/16/2016	7
353	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/17/2016	10/23/2016	7
354	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/24/2016	10/30/2016	7
355	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/31/2016	11/6/2016	7
356	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/7/2016	11/13/2016	7
357	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/14/2016	11/20/2016	7
358	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/21/2016	11/27/2016	7
359	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/28/2016	12/4/2016	7
360	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/5/2016	12/11/2016	7
361	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/12/2016	12/18/2016	7
362	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/19/2016	12/25/2016	7
363	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/26/2016	12/28/2016	3
364	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/10/2017	2/12/2017	3
365	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/13/2017	2/19/2017	7
366	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/20/2017	2/26/2017	7
367	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/27/2017	3/5/2017	7
368	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/6/2017	3/12/2017	7
369	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/13/2017	3/19/2017	7
370	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/20/2017	3/26/2017	7
371	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/27/2017	4/2/2017	7
372	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/3/2017	4/9/2017	7
373	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/10/2017	4/16/2017	7
374	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/6/2017	5/7/2017	2
375	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/8/2017	5/14/2017	7
376	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/15/2017	5/21/2017	7
377	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/22/2017	5/28/2017	7
378	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/29/2017	6/4/2017	7
379	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/5/2017	6/11/2017	7
380	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/12/2017	6/18/2017	7
381	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/19/2017	6/19/2017	1
382	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/20/2017	7/23/2017	4
383	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/24/2017	7/30/2017	7
384	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/31/2017	8/6/2017	7
385	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/7/2017	8/13/2017	7
386	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/14/2017	8/20/2017	7
387	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/21/2017	8/27/2017	7
388	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/28/2017	9/3/2017	7
389	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/4/2017	9/10/2017	7
390	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/11/2017	9/17/2017	7
391	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/18/2017	9/24/2017	7
392	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/25/2017	9/27/2017	3
393	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/17/2017	10/18/2017	2
394	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/21/2017	10/22/2017	2
395	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/1/2017	11/5/2017	5
396	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/6/2017	11/12/2017	7
397	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/13/2017	11/19/2017	7
398	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/20/2017	11/26/2017	7

399	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/27/2017	12/3/2017	7
400	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/4/2017	12/10/2017	7
401	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/11/2017	12/17/2017	7
402	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/18/2017	12/19/2017	2
403	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/7/2018	2/11/2018	5
404	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/12/2018	2/18/2018	7
405	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/19/2018	2/25/2018	7
406	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/26/2018	3/4/2018	7
407	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/5/2018	3/11/2018	7
408	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/12/2018	3/18/2018	7
409	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/19/2018	3/25/2018	7
410	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/26/2018	4/1/2018	7
411	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/2/2018	4/8/2018	7
412	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/9/2018	4/15/2018	7
413	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/16/2018	4/22/2018	7
414	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/23/2018	4/29/2018	7
415	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/30/2018	5/6/2018	7
416	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/7/2018	5/13/2018	7
417	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/14/2018	5/20/2018	7
418	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/21/2018	5/27/2018	7
419	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/28/2018	6/3/2018	7
420	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/4/2018	6/10/2018	7
421	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/11/2018	6/17/2018	7
422	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/18/2018	6/19/2018	2
423	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/20/2018	7/22/2018	3
424	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/23/2018	7/29/2018	7
425	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/30/2018	8/5/2018	7
426	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/6/2018	8/12/2018	7
427	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/13/2018	8/19/2018	7
428	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/20/2018	8/26/2018	7
429	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/27/2018	9/2/2018	7
430	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/3/2018	9/9/2018	7
431	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/10/2018	9/16/2018	7
432	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/17/2018	9/23/2018	7
433	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/24/2018	9/30/2018	7
434	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/1/2018	10/7/2018	7
435	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/8/2018	10/14/2018	7
436	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/15/2018	10/21/2018	7
437	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/22/2018	10/28/2018	7
438	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/29/2018	11/4/2018	7
439	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/5/2018	11/11/2018	7
440	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/12/2018	11/18/2018	7
441	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/19/2018	11/25/2018	7
442	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/26/2018	11/29/2018	4
443	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/11/2019	3/17/2019	7
444	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/15/2019	4/21/2019	7
445	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/20/2019	5/26/2019	7
446	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/9/2019	9/15/2019	7
447	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/7/2019	10/13/2019	7
448	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/29/2019	10/31/2019	3
449	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/11/2019	11/17/2019	7
450	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	12/31/2015	1/1/2016	2
451	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/15/2016	2/21/2016	7
452	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	3/21/2016	3/27/2016	7
453	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	5/16/2016	5/22/2016	7
454	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/20/2016	6/26/2016	7
455	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	8/8/2016	8/14/2016	7

456	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/19/2016	9/25/2016	7
457	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/17/2016	10/23/2016	7
458	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	12/29/2016	1/1/2017	4
459	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/2/2017	1/8/2017	7
460	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/9/2017	1/15/2017	7
461	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/16/2017	1/22/2017	7
462	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/23/2017	1/29/2017	7
463	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/30/2017	2/5/2017	7
464	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/6/2017	2/9/2017	4
465	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	3/13/2017	3/19/2017	7
466	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	4/17/2017	4/23/2017	7
467	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	4/24/2017	4/30/2017	7
468	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	5/1/2017	5/5/2017	5
469	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	5/22/2017	5/28/2017	7
470	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/20/2017	6/25/2017	6
471	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/26/2017	7/2/2017	7
472	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/3/2017	7/9/2017	7
473	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/10/2017	7/16/2017	7
474	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/17/2017	7/19/2017	3
475	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/4/2017	9/10/2017	7
476	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/28/2017	10/1/2017	4
477	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/2/2017	10/8/2017	7
478	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/9/2017	10/15/2017	7
479	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/16/2017	10/16/2017	1
480	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/19/2017	10/20/2017	2
481	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/23/2017	10/29/2017	7
482	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/30/2017	10/31/2017	2
483	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	12/23/2017	12/25/2017	3
484	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/1/2018	1/3/2018	3
485	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/4/2018	1/7/2018	4
486	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/8/2018	1/14/2018	7
487	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/15/2018	1/21/2018	7
488	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/22/2018	1/28/2018	7
489	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/29/2018	2/4/2018	7
490	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/5/2018	2/6/2018	2
491	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/12/2018	2/18/2018	7
492	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/20/2018	6/24/2018	5
493	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/25/2018	7/1/2018	7
494	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/2/2018	7/8/2018	7
495	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/9/2018	7/15/2018	7
496	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/16/2018	7/19/2018	4
497	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/3/2018	9/9/2018	7
498	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/8/2018	10/14/2018	7
499	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/14/2019	1/20/2019	7
500	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/18/2019	2/24/2019	7
501	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/10/2019	6/16/2019	7
502	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/15/2019	7/21/2019	7
503	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	8/26/2019	9/1/2019	7
504	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/30/2019	9/30/2019	1
505	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/1/2019	10/6/2019	6
506	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/21/2019	10/27/2019	7
507	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/6/2020	1/12/2020	7
508	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/3/2020	2/4/2020	2
509	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/5/2020	2/9/2020	5
510	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	3/2/2020	3/8/2020	7

```
select a.cod_plantonista1, b.nm_serv, a.dat_inicio, a.dat_
from mg_plantao_judiciario_escala a, tb_servidor b
where num_grau = 2
and a.dat_inicio >= '01/01/2015'
and a.cod_plantonista1 = b.cd_serv
union
select a.cod_plantonista2, b.nm_serv, a.dat_inicio, a.dat_
from mg_plantao_judiciario_escala a, tb_servidor b
where num_grau = 2
and a.dat_inicio >= '01/01/2015'
and a.cod_plantonista2 = b.cd_serv
order by 2,3
```



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT GP N.º 136, DE 7 DE AGOSTO DE 2013*

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes do inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, emanadas da Emenda Constitucional n.º 45, de 08 de dezembro de 2004, com o estabelecimento de plantões para garantir a atividade jurisdicional nos dias em que não houver expediente forense normal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho consignada na ata da correição realizada neste Regional no período de 10 a 14 de junho do corrente ano, no sentido de que fosse cancelada a Resolução Administrativa n.º 8, de 12 de maio de 2005, a fim de se assegurar a estrita observância das Resoluções 71/2009 do CNJ e 94/2012 do CSJT;

CONSIDERANDO a determinação contida na certidão de julgamento do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada em 29 de julho do corrente ano, em apreciação ao ofício n.º 219/2013/SCR, no sentido de alterar disposições contidas no ATO TRT SCR N.º 118, de 10 de julho de 2013,

RESOLVEU:

Art. 1º O ATO TRT SCR N.º 118/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o plantão judiciário no âmbito dos primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, destinando-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - pedidos de busca e apreensão de bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; e

IV - medida cautelar que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se prestará à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, tampouco à sua reconsideração ou reexame.



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º *Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.*

§ 3º *O magistrado plantonista avaliará se o caso apresentado preenche as condições para a apreciação no plantão ou se pode esperar o primeiro dia útil seguinte.*

§ 4º *O conhecimento e adoção de medidas processuais durante o plantão judiciário não geram prevenção do feito para o magistrado plantonista.*

Art. 2º *O plantão judiciário funcionará no Tribunal, nos Foros e Varas do Trabalho em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, fora do horário de atendimento ao público.*

Art. 3º *Considerar-se-á aplicável o regime de plantão judiciário quando, por qualquer razão, durante o expediente regular do juízo, não for possível o recebimento de petições ou a distribuição de feitos.*

Art. 4º *No segundo grau o plantão será exercido por todos os desembargadores e juízes convocados, com exceção do Presidente da Corte, em sistema de rodízio semanal, em escala a ser organizada pela Seção de Magistrados, observada a ordem inversa de antiguidade.*

§ 1º *Somente funcionarão no plantão os juízes convocados para compor a bancada do Tribunal Pleno na forma prevista nos arts. 57-A e 57-B do Regimento Interno deste Tribunal.*

§ 2º *Para atendimento ao plantão ficará disponível, de sobreaviso, um desembargador ou juiz convocado, com seu respectivo assessor.*

§ 3º *O Desembargador Presidente do Tribunal funcionará como plantonista suplente nas hipóteses de impossibilidade de contato com o plantonista principal, impedimento ou suspeição, devendo a ocorrência do fato ser certificada pelo assessor que funcionar no plantão.*

Art. 5º *No primeiro grau, o plantão será exercido pelos Juízes do Trabalho Substitutos, em escala mensal a ser organizada pela Seção de Magistrados do Tribunal.*

§ 1º *Para atendimento ao plantão ficarão disponíveis, de sobreaviso, dois Juízes do Trabalho Substitutos, os quais poderão atuar conjuntamente nos processos submetidos ao plantão, observada, para efeito de alternância, a ordem de antiguidade.*

§ 2º *Nas Varas do Trabalho do Interior em que o PJ-e ainda não tenha sido implantado, o plantão será de inteira responsabilidade dos juízes em exercício da titularidade da unidade judiciária, devendo estes providenciar junto ao diretor de secretaria para que seja elaborada escala dos servidores de apoio.*

§ 3º *O plantão também funcionará na forma do § 2º deste artigo quando a matéria de urgência estiver relacionada a processos físicos de quaisquer das Varas sediadas no interior do estado.*

§ 4º *Os juízes plantonistas que atuarem no PJ-e terão competência para funcionar em toda a jurisdição territorial do Regional.*



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 5º Enquanto houver coexistência de processos físicos e eletrônicos no Regional, os juízes plantonistas em primeira instância somente poderão se ausentar da jurisdição mediante autorização do Tribunal Pleno.

Art. 6º Será elaborada escala de plantão mensal das equipes de servidores que darão apoio ao plantão de primeiro e segundo graus.

§ 1º A escala dos servidores de Vara que atuarão no plantão em 1ª instância será organizada pela Secretaria de Recursos Humanos.

§ 2º A escala de plantão dos oficiais de Justiça será organizada pelo Serviço de Apoio às Execuções.

§ 3º A Secretaria Judiciária ficará responsável pela designação da equipe de apoio ao plantão no Tribunal.

Art. 7º Caberá ao Setor de Apoio ao Usuário do PJ-e operar no sistema o controle do registro de datas, horários e nomes dos magistrados e servidores plantonistas, a partir de informações fornecidas pela Seção de Magistrados e Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 8º No caso de distribuição de processos que necessitem de medida urgente deverá o advogado interessado avisar ao servidor plantonista, por meio dos telefones (82) 9108-4748 para o 1º grau de jurisdição e (82) 9108-9085 para o 2º grau de jurisdição.

§ 1º Somente haverá análise do requerimento encaminhado para o plantão se ocorrer o acionamento nos termos do caput deste artigo.

§ 2º No acionamento, o advogado deverá informar a Vara para onde foi distribuído o processo, o seu número e se o mesmo foi encaminhado contendo segredo de justiça.

§ 3º Não sendo possível o acionamento pelos meios dispostos no caput deste artigo, poderá o advogado comparecer à sede do Tribunal para localização dos servidores escalados para funcionar no plantão.

§ 4º Em se tratando de acionamento do plantão por partes desacompanhadas de advogado, deverá ser seguido o mesmo procedimento descrito no caput deste artigo, para que o servidor tome a termo o requerimento.

Art. 9º Os setores responsáveis encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos a escala dos plantonistas, para que sejam lavradas as respectivas portarias de designação.

Art. 10 Na hipótese de efetiva ocorrência de atividade no plantão, magistrados e servidores farão jus a 01(um) dia de folga compensatória por cada dia de plantão, devendo apresentar relatório circunstanciado, os magistrados à Seção de Magistrados e os servidores à Secretaria de Recursos Humanos, para o gozo da folga.

Art. 11 Os Magistrados interessados e designados para os plantões poderão, em conjunto e antecipadamente, requerer a permuta dos dias fixados na escala. (NR)

Art. 12 A escala de plantões poderá ser alterada a qualquer tempo, a critério do Tribunal. (NR)



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa n.º. 08/2005.

Art. 14 Este ato entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
no exercício da Presidência

* Republicado por incorreção.

Publicada no DEJT, pág. 22 e no BI 10, ambos de
07/10/2013



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO TRT GP N.º 136, DE 7 DE AGOSTO DE 2013 (Republicado)

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PRESIDENTE e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições constantes do inciso XII do artigo 93 da Constituição Federal, emanadas da Emenda Constitucional n.º 45, de 08 de dezembro de 2004, com o estabelecimento de plantões para garantir a atividade jurisdicional nos dias em que não houver expediente forense normal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a recomendação do Exmo. Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho consignada na ata da correição realizada neste Regional no período de 10 a 14 de junho do corrente ano, no sentido de que fosse cancelada a Resolução Administrativa n.º 8, de 12 de maio de 2005, a fim de se assegurar a estrita observância das Resoluções 71/2009 do CNJ e 94/2012 do CSJT;

CONSIDERANDO a determinação contida na certidão de julgamento do Tribunal Pleno em sessão administrativa realizada em 29 de julho do corrente ano, em apreciação ao ofício n.º 219/2013/SCR, no sentido de alterar disposições contidas no ATO TRT SCR N.º 118, de 10 de julho de 2013,

RESOLVEU:

Art. 1º O ATO TRT SCR N.º 118/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o plantão judiciário no âmbito dos primeiro e segundo graus de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, destinando-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coatora autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - pedidos de busca e apreensão de bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência; e

IV - medida cautelar que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O plantão judiciário não se prestará à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, tampouco à sua reconsideração ou reexame.



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 2º *Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.*

§ 3º *O magistrado plantonista avaliará se o caso apresentado preenche as condições para a apreciação no plantão ou se pode esperar o primeiro dia útil seguinte.*

§ 4º *O conhecimento e adoção de medidas processuais durante o plantão judiciário não geram prevenção do feito para o magistrado plantonista.*

Art. 2º *O plantão judiciário funcionará no Tribunal, nos Foros e Varas do Trabalho em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, fora do horário de atendimento ao público.*

Art. 3º *Considerar-se-á aplicável o regime de plantão judiciário quando, por qualquer razão, durante o expediente regular do juízo, não for possível o recebimento de petições ou a distribuição de feitos.*

Art. 4º *No segundo grau o plantão será exercido por todos os desembargadores e juízes convocados, com exceção do Presidente da Corte, em sistema de rodízio semanal, em escala a ser organizada pela Seção de Magistrados, observada a ordem inversa de antiguidade.*

§ 1º *Somente funcionarão no plantão os juízes convocados para compor a bancada do Tribunal Pleno na forma prevista nos arts. 57-A e 57-B do Regimento Interno deste Tribunal.*

§ 2º *Para atendimento ao plantão ficará disponível, de sobreaviso, um desembargador ou juiz convocado, com seu respectivo assessor.*

§ 3º *O Desembargador Presidente do Tribunal funcionará como plantonista suplente nas hipóteses de impossibilidade de contato com o plantonista principal, impedimento ou suspeição, devendo a ocorrência do fato ser certificada pelo assessor que funcionar no plantão.*

Art. 5º *No primeiro grau, o plantão será exercido pelos Juízes do Trabalho Substitutos, em escala mensal a ser organizada pela Seção de Magistrados do Tribunal.*

§ 1º *Para atendimento ao plantão ficarão disponíveis, de sobreaviso, dois Juízes do Trabalho Substitutos, os quais poderão atuar conjuntamente nos processos submetidos ao plantão, observada, para efeito de alternância, a ordem de antiguidade.*

§ 2º *Nas Varas do Trabalho do Interior em que o PJ-e ainda não tenha sido implantado, o plantão será de inteira responsabilidade dos juízes em exercício da titularidade da unidade judiciária, devendo estes providenciar junto ao diretor de secretaria para que seja elaborada escala dos servidores de apoio.*

§ 3º *O plantão também funcionará na forma do § 2º deste artigo quando a matéria de urgência estiver relacionada a processos físicos de quaisquer das Varas sediadas no interior do estado.*

§ 4º *Os juízes plantonistas que atuarem no PJ-e terão competência para funcionar em toda a jurisdição territorial do Regional.*



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

§ 5º Enquanto houver coexistência de processos físicos e eletrônicos no Regional, os juízes plantonistas em primeira instância somente poderão se ausentar da jurisdição mediante autorização do Tribunal Pleno.

Art. 6º Será elaborada escala de plantão mensal das equipes de servidores que darão apoio ao plantão de primeiro e segundo graus.

§ 1º A escala dos servidores de Vara que atuarão no plantão em 1ª instância será organizada pela Secretaria de Recursos Humanos.

§ 2º A escala de plantão dos oficiais de Justiça será organizada pelo Serviço de Apoio às Execuções.

§ 3º A Secretaria Judiciária ficará responsável pela designação da equipe de apoio ao plantão no Tribunal.

Art. 7º Caberá ao Setor de Apoio ao Usuário do PJ-e operar no sistema o controle do registro de datas, horários e nomes dos magistrados e servidores plantonistas, a partir de informações fornecidas pela Seção de Magistrados e Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 8º No caso de distribuição de processos que necessitem de medida urgente deverá o advogado interessado avisar ao servidor plantonista, por meio dos telefones (82) 9108-4748 para o 1º grau de jurisdição e (82) 9108-9085 para o 2º grau de jurisdição.

§ 1º Somente haverá análise do requerimento encaminhado para o plantão se ocorrer o acionamento nos termos do caput deste artigo.

§ 2º No acionamento, o advogado deverá informar a Vara para onde foi distribuído o processo, o seu número e se o mesmo foi encaminhado contendo segredo de justiça.

§ 3º Não sendo possível o acionamento pelos meios dispostos no caput deste artigo, poderá o advogado comparecer à sede do Tribunal para localização dos servidores escalados para funcionar no plantão.

§ 4º Em se tratando de acionamento do plantão por partes desacompanhadas de advogado, deverá ser seguido o mesmo procedimento descrito no caput deste artigo, para que o servidor tome a termo o requerimento.

Art. 9º Os setores responsáveis encaminharão à Secretaria de Recursos Humanos a escala dos plantonistas, para que sejam lavradas as respectivas portarias de designação.

Art. 10 Na hipótese de efetiva ocorrência de atividade no plantão, magistrados e servidores farão jus a 01(um) dia de folga compensatória por cada dia de plantão, devendo apresentar relatório circunstanciado, os magistrados à Seção de Magistrados e os servidores à Secretaria de Recursos Humanos, para o gozo da folga.

Art. 11 Os Magistrados interessados e designados para os plantões poderão, em conjunto e antecipadamente, requerer a permuta dos dias fixados na escala. (NR)

Art. 12 A escala de plantões poderá ser alterada a qualquer tempo, a critério do Tribunal. (NR)



PODER JUDICIÁRIO PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução Administrativa n.º 08/2005 e o ATO TRT SCR N.º 118/2013.

Art. 14 Este ato entra em vigor na data da sua publicação.”

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.

• **original assinado**

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor
no exercício da Presidência

**Publicada no DEJT, seção 2, pág. 28 e no BI 8,
ambos de 13/08/2013**

Poder Judiciário
Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período:

Gabinete do Desembargador: ANTONIO CATÃO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

Resp.: 1ª Turma

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

Resp.: 18 anos e 2 meses

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias: 25/03/2019 e 27/03/2019 a 23/04/2019

19/11/2019 a 09/12/2019 e 11/12/2019 a 18/12/2019

b) Licença:

c) Folga compensatória de plantão:

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
7	0	0	0	0	7

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

Área	Gabinete Desembargador		Total
Cargo	Analista judiciário	3	7
	Técnico judiciário	4	
Função	Secretário especializado	1	7
	Assistente jurídico	4	
	Assistente secretário	1	
	Assessor	1	

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

Resp.: 7 horas ininterruptas

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Resp.: Não

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

Resp.: 7h30min às 15h30min

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

Resp.: 7h45min às 14h30min

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

Resp.: SAPJ2, PJe, e-Gestão, PROAD e Malote Digital

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à prestação e celeridade?

Resp.: Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Resp.: Sim

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Resp.: Atualmente só há processo eletrônico no gabinete.

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Resp.: Apenas quanto ao sistema utilizado.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

Resp.: De forma equânime entre os servidores não afastados que elaboram minuta de voto, respeitando a ordem cronológica de distribuição do processo para o Gabinete. Não há diferenciação por matéria.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

Resp.: As liminares são apreciadas pelo Assessor do Gabinete.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Resp.: Sim. Os processos são apreciados obedecendo a ordem cronológica de distribuição, com exceção dos casos de tramitação prioritária, que possuem um tratamento especial.

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Resp.: No ano de 2019 foram fixadas metas de produtividade semanal e mensal. Na unidade não há servidor em teletrabalho.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

Resp.: Assessor do Gabinete

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

Resp.: Sim, mensalmente é feito acompanhamento com base nos dados extraídos do e-Gestão.

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Resp.: Os processos sob vista regimental são apreciados prioritariamente.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

Resp.: O atendimento é feito inicialmente por qualquer servidor da equipe e em casos especiais ou por solicitação do advogado é feito pelo Assessor e/ou Desembargador.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

Resp.: Não há critério definido para atendimento dos advogados.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	57	57
Distribuídos nos últimos 12 meses	23	728	751
Julgados nos últimos 12 meses	68	1402	1470
Conclusos ao Relator	58	1317	1375

Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	1	7	8

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	0	33	11	9	0	6
Agravo de Instrumento em RO	2	42	26	37	0	0
Agravo de Petição	7	151	110	145	0	1
Agravo Regimental Trabalhista	0	6	0	3	0	0
Embargos de Declaração Cível	0	246	0	337	0	0
Conflito de Competência Cível	0	4	1	2	0	0
Dissídio Coletivo	0	1	1	1	0	0
Mandado de Segurança Cível	0	42	13	27	0	0
Mandado de Segurança Coletivo	0	0	1	0	0	0
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	5	64	44	67	0	0
Recurso Ordinário Trabalhista	43	778	541	836	0	1
Remessa Necessária / RO	0	1	1	1	0	0
Tutela Cautelar Antecedente	0	7	0	5	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

Resp.: 48 horas.

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0000221-66.2019.5.19.0000	07.11.2019
0000224-21.2019.5.19.0000	15.10.2019
0000281-73.2018.5.19.0000	31.07.2019

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na secretaria da Turma	42
Em diligência na origem	0
No Ministério Público	0
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	0

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Resp.: Não há processo paralisado há mais de 100 dias no Gabinete.

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Distribuídos nos últimos 12 meses
Ação Rescisória	11
Agravo de Instrumento em RO	26
Agravo de Petição	110
Agravo Regimental Trabalhista	0
Embargos de Declaração Cível	0
Conflito de Competência Cível	1
Dissídio Coletivo	1
Mandado de Segurança Cível	13
Mandado de Segurança Coletivo	1
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	44
Recurso Ordinário Trabalhista	541
Remessa Necessária / RO	1
Tutela Cautelar Antecedente	0

4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

Resp.:

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgados nos últimos 12 meses
Ação Rescisória	9
Agravo de Instrumento em RO	37
Agravo de Petição	145

Agravo Regimental Trabalhista	3
Embargos de Declaração Cível	337
Conflito de Competência Cível	2
Dissídio Coletivo	1
Mandado de Segurança Cível	27
Mandado de Segurança Coletivo	0
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	67
Recurso Ordinário Trabalhista	836
Remessa Necessária / RO	1
Tutela Cautelar Antecedente	5

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

Resp.: Sim

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

Resp.: 737

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0000635-11.2017.5.19.0008	15.10.2019
0000491-84.2019.5.19.0002	29.10.2019
0000296-90.2019.5.19.0005	30.10.2019
0001499-21.2016.5.19.0061	31.10.2019
0000734-16.2019.5.19.0006	04.11.2019

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0000635-11.2017.5.19.0008	15.10.2019
0000889-82.2018.5.19.0061	16.10.2019
0000386-40.2018.5.19.0262	23.10.2019
0001540-53.2016.5.19.0007	23.10.2019
0000734-16.2019.5.19.0006	04.11.2019

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Resp.: Não.

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

Resp.: Não. No PJe a publicação é feita por servidor.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Resp.: Sim.

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

Resp.: O acompanhamento é feito pelo sistema e por livro de protocolo interno.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

Resp.: Nos últimos anos não houve problema nesse sentido.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Resp.: Sim.

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Resp.: Não.

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Resp.: Não.

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

Resp.: Não foi possível obter tais dados.

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Resp.: Sim.

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

Resp.: Sim.

4.18.1. Em caso positivo, quantos processos e há quanto tempo?

Resp.: 1 processo, desde 12.11.2019.

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

Resp.: ROT 0001426-71.2017.5.19.0010

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Resp.: Sim. 45 vezes.

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

Resp.: Sempre por convocação.

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Resp.: Não.

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciários dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Resp.: Não foi possível obter tais dados.

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

Resp.: Assessor.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

Resp.: Saul Ramos, designado pelo Desembargador.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA Xª REGIÃO

Período: 01.01.2019 a 31.12.2019

Gabinete do(a) Desembargador(a): ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):
Segunda Turma Julgadora

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:
8 anos, 6 meses e 4 dias ou 3.104 dias.

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

de 21.01.2019 a 19.02.2019 (1º período),
de 05.08.2019 a 07.08.2019 (2º período)
e de 09.08.2019 a 12.08.2019 (2º período)
de 14.08.2019 a 03.9.2019 (2º período)
de 03.07.2019 a 04.07.2019 (saldo de 2018)
de 28.11.2019 a 28.11.2019 (compensação).

b) Licença: Não houve.

c) Folga compensatória de plantão: Não houve.

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
07					07

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Fim	07 ao todo, sendo 03 Técnicos Judiciários e 04 Analistas Judiciários	01 Assessor(CJ-03) 01 Assistente Secretário (FC-05) 04 Assistentes Jurídicos (FC -04) 01 Secretário Especializado (FC-02)
Total	07	07

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

07 horas.

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Não.

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

7h30min às 15h30min

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

7h45min às 14h30min

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

PJE, PROAD, Malote Digital, E-Gestão, e-mail funcional, SAPJ2

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Sim

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Não. No momento, apenas processos eletrônicos e digitalizados.

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Sim, apenas quanto à necessidade de impressão do voto relativo ao processo físico.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos?

Há alguma diferenciação por matéria?

Mediante sorteio, com a diferenciação de complexidade de acordo com a matéria e entidades envolvidas (Bancos, Municípios, etc), de modo a preservar a paridade numérica e de grau de dificuldade dos processos distribuídos entre os servidores responsáveis pela elaboração das minutas de votos.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

As liminares relativas aos processos de competência originária, ficam a cargo do assessor. As demais, são distribuídas entre os servidores responsáveis pela elaboração da minuta do voto correspondente.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Sim.

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Não. Todos participam da distribuição, de modo a preservar a paridade numérica e de grau de dificuldade dos processos distribuídos.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

O controle é feito pelo Assessor, mediante a aferição dos prazos para elaboração de minuta de voto.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

Sim, através do relatório E-gestão.

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento(Resolução CNJ nº 215/2015)?

Sim. O controle é feito através da inserção de alertas no PJe.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

Além da Desembargadora, os advogados são atendidos, prioritariamente pelo Assessor, e na sua ausência, pelos demais servidores.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

Normalmente pelo servidor encarregado da elaboração da minuta de voto.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo	0	58	58
Distribuídos nos últimos 12 meses	21	737	758
Julgados nos últimos 12 meses	38	960	998
Conclusos ao Relator	33	1190	1223
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	0	04	04

** Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.*

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	0	17	8	7	0	1
Agravo de Instrumento em AP	0	2	1	1	0	0
Agravo de Instrumento em RO	2	26	19	19	0	0
Agravo de Petição	18	159	103	105	0	1
Agravo Regimental Trabalhista	0	0	0	1	0	0
Embargos de Declaração Cível	4	193	0	189	0	0
Recurso Ordinário-Rito Sumaríssimo	4	96	74	69	0	0
Recurso Ordinário Trabalhista	30	670	524	576	0	2
Conflito de Competência Civil	0	0	0	0	0	0
Dissídio Coletivo	0	0	0	0	0	0
Dissídio Coletivo de Greve	0	0	0	0	0	0
Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0
Hábeas Corpus Cível	0	0	0	0	0	0
Incidente de Arguição de Inconst.	0	0	0	0	0	0
Incidente de Assunção de	0	0	0	0	0	0

Competência						
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	1	0	0	0	0
Mandado de Segurança Cível	0	57	27	29	0	0
Mandado de Segurança Coletivo	0	0	1	0	0	0
Reclamação	0	1	1	1	0	0
Remessa necessária/RO	0	0	0	0	0	0
Remessa necessária Trabalhista	0	0	0	0	0	0
Tutela Antecipada Antecedente	0	0	0	1	0	0
Tutela Cautelar Antecedente	0	1	0	0	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares? 48 horas.

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0000306-52.2019.5.19.0000	08.01.2020

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	36
Em diligência na origem	0
No Ministério Público	2
Na Defensoria Pública	0
Com Advogado	0

Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	Não se aplica.

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

N. do Processo	Quantidade de dias	Local
0000235-84.2018.5.19.0000	116	Prazos Vencidos - Secretaria
0000859-15.2018.5.19.0007	245	Remetidos os autos para Órgão jurisdicional competente para diligência
0000096-98.2019.5.19.0000	245	Preparar ato de comunicação - Sec

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
Ação Rescisória	8
Mandado de Segurança Cível	27
Mandado de Segurança Coletivo	1
Reclamação	1
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	1
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	19
Agravo de Petição	103
Recurso Ordinário Trabalhista	523

4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

21 processos, todos baixados da relatoria.

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
AIAP		1	1
AIRO		19	19
AP	1	104	105
AR	1	6	7
MSCiv	3	26	29
ROPS		69	69

ROT	2	574	576
AgRT		1	1
EDCiv		186	186
Rcl	1		1
TutAntAnt	1		1

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

Não

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

501 processos.

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0000075-25.2019.5.19.0000	07/04/2019
0000596-12.2018.5.19.0062	12/08/2019
0001529-90.2017.5.19.0006	27/08/2019
0000008-33.2019.5.19.0009	03/09/2019
0000770-42.2018.5.19.0055	11/09/2019

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0000596-12.2018.5.19.0062	13/08/2019
0000600-35.2018.5.19.0002	29/10/2019
0000866-07.2018.5.19.0007	06/11/2019
0001344-66.2014.5.19.0003	06/11/2019
0000922-18.2017.5.19.0058	05/11/2019

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Não.

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

Sim, desde a última sessão de julgamento havida em 19.12.2019 (último dia útil antes do recesso forense).

As publicações de decisões monocráticas e despachos são feitas pelo próprio gabinete, através da assessoria.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Sim, através da contagem de prazo no PJE.

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

Mediante a inserção de alertas no PJE, para contagem de prazo.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

Até a presente data, não houve necessidade de adoção de medidas com vistas à devolução de autos. Todavia, quando necessário, é feita a solicitação via contato telefônico, correspondência eletrônica, ou notificação.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Sim.

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Nos processos físicos, sim. Nos processos eletrônicos, constam alertas de pedido de tutela/liminar, pendente de julgamento, etc.

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Sim, mediante a inserção de alertas no PJE, para contagem de prazo.

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

Sim, em 01 processo (AR 0000138-50.2019.5.19.000).

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Sim

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

Não. Em 31.12.2019, existiam processos já julgados na última sessão de julgamento havida em 19.12.2019 (último dia útil antes do recesso forense), cujos os acórdãos foram assinados dentro do prazo regimental, no exercício seguinte (2020).

4.18.1. Em caso positivo, quantos processos e há quanto tempo?

Não se aplica (vide item 4.18).

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

Não se aplica (vide item 4.18).

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim, totalizando 325 dias.

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

Através de convocação regimental.

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Não.

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Não dispomos de dados acerca da natureza e quantidade de tais decisões.

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

As minutas de decisões eram elaboradas pelo assessor e submetidas à apreciação da desembargadora plantonista.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

Ordinariamente, o assessor do desembargador designado plantonista, é quem o acompanha.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período: 2019

Gabinete do(a) Desembargador(a): João Leite de Arruda Alencar

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

R. 1ª turma

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

R. Desde abril de 2002 (16 anos e 8 meses)

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

- a) Férias: **25/03/2019 a 22/04/2019**
03/09/2019 a 15/09/2019
19/09/2019 a 24/09/2019
28/09/2019 a 29/09/2019
02/10/2019 a 02/10/2019
- b) Licenças: **25 a 29/11/2019 (congressos/seminários/equivalentes)**
29 a 31/10/2019 (64ª Assembleia Geral Conematra)
16 a 18/09/2019 (afastamento autorizado pela presidência)
28 a 31/08/2019 (63ª Assembleia Geral Conematra)
21 a 23/08/2019 (congressos/seminários/equivalentes)
25 e 26/04/2019 (62ª Assembleia Geral Conematra)
24 a 27/02/2019 (afastamento autorizado pela presidência - reunião)
- c) Folga compensatória de plantão: **não compensou**

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
07	0	0	0	0	07

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
Gabinete Desembargador	Técnico Jud	Assessor
	1 Analista Jud	Assist Jur IV
	1 Analista Jud	Assist Jur III
	1 Analista Jud	Assist Jur II
	1 Técnico Jud	Assistente Secretário
	1 Técnico Jud	Assistente Jurídico I
	1 Técnico Jud	Secretário Especializado
Total	07	07

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

R. 7 HORAS/DIA

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Res. 227 – CNJ) na unidade?

R. NÃO

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

R. DAS 07:30 ÀS 15:30

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

R. DAS 07:45 ÀS 14:30

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

R. Pje, SAPJ2, Proad, egestão, malote digital, email

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

R. Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

R. Sim

3.2. Organização do gabinete:

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

R. Sim, mas pouquíssimos físicos.

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

R. Não.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

R. A distribuição interna de processos é feita equitativamente entre os servidores, por sorteio, de acordo com a quantidade de pontos (temas) de cada recurso e a complexidade (bancos, por exemplo), buscando equilibrar o máximo possível a quantidade de processos que cada um recebe.

3.2.4 Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

R. As liminares são distribuídas para cada servidor pela ordem de antiguidade no gabinete, numa espécie de rodízio.

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

R. Os processos são analisados de acordo com a ordem de chegada no gabinete, observando-se, contudo, os de tramitação prioritária.

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

R. As metas de produtividade são aferidas de acordo com o cumprimento das tarefas mencionadas na resposta ao item 3.2.3 acima.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

R. A produtividade é bem equitativa, já que os processos são distribuídos internamente conforme mencionado no item 3.2.3 supra, cujo controle é feito pelo assessor.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

R. Não fazemos esse controle.

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

R. Não.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

R. Tanto o desembargador quanto o assessor atendem os advogados, seja por agendamento prévio ou não.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

R. Somente o desembargador e o assessor é quem atendem os advogados para tratar sobre os processos no gabinete.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	1	62	63
Distribuídos nos últimos 12 meses	19	701	720
Julgados nos últimos 12 meses	45	998	1043
Conclusos ao Relator	46	1123	1169
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	1	13	14

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	0	12	10	7	0	6
AI em AP	1	2	2	1	0	0
AI emRO	3	22	16	17	0	0
Agravo de Petição	18	129	120	142	0	1
Agravo Regimental Trabalhista	1	3	0	1	0	0
ED cível	3	220	0	196	0	0
Conflito de compet cível	0	0	0	0	0	0
D. Coletivo	0	0	1	0	0	0
D. Coletivo de greve	0	1	0	0	0	0

Exceção de suspeição	0	0	0	0	0	0
HC Cível	0	0	0	0	0	0
Inc. de Arg. de Inconstit	0	0	0	0	0	0
Inc. de Assunção de com	0	0	0	0	0	0
Inc. de Uniformiz de jurisp	0	0	0	0	0	0
M.S. Cível	0	41	18	18	0	0
M.S. Coletivo	0	0	0	0	0	0
Reclamação	30	0	0	0	0	0
RO – rito sumaríssimo	0	87	60	60	0	0
RO trabalhista	1	618	490	600	0	7
Remessa necessária/RO	0	2	2	0	0	0
Remessa necessária trab	0	1	1	0	0	0
Tutela antecipada antece	0	0	0	0	0	0
Tutela cautelar anteced	0	1	077	1	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares?

R. 24 horas

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0	

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da turma	1142
Em diligência na origem	7
No Ministério Público	0
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	Não se aplica

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
0		

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
Ação rescisória	10
Dissídio coletivo	1
MSCiv	18
AIAP	2
AIRO	16
AP	120
RemNecRO	2
RemNecTrab	1
ROPS	60
ROT	490

4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

R. 15 processos, todos baixados da relatoria do desembargador.

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
Ação Rescisória	0	7	7
AI em AP	0	1	1
AI emRO	0	17	17
Agravo de Petição	1	141	142
Agravo Regimental Trabalhista	0	1	1
ED cível	0	196	196
Conflito de compet cível	0	0	0
D. Coletivo	0	0	0
D. Coletivo de greve	0	0	0
Exceção de suspeição	0	0	0
HC Cível	0	0	0
Inc. de Arg. de Inconstit	0	0	0
Inc. de Assunção de com	0	0	0
Inc. de Uniformiz de jurisp	0	0	0
M.S. Cível	6	12	18
M.S. Coletivo	0	0	0
Reclamação	0	0	0
RO – rito sumaríssimo	0	60	60
RO trabalhista	4	596	600
Remessa necessária/RO	0	0	0
Remessa necessária trab	0	0	0
Tutela antecipada antece	0	0	0
Tutela cautelar anteced	0	1	1

4.9. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

R. Não

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

R. Foram baixados 533 recursos.

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0001426-11.2016.5.19.0009	19/02/2019
0000582-82.2016.5.19.0002	22/02/2019
0001220-64.2018.5.19.0061	28/05/2019
0000042-32.2019.5.19.0001	21/06/2019
0000388-48.2017.5.19.0002	09/07/2019

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0001202-26.2018.5.19.0002	7/10/2019
0000506-53.2019.5.19.0002	29/10/2019
0000062-20.2019.5.19.0002	8/11/2019
0000312-53.2019.5.19.0002	8/11/2019
0000284-81.2019.5.19.0262	12/11/2019

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

R. Não

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

R. Não

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

R. Sim.

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

R. Através do controle de prazos ou da diligência, mas não há cargas de processos para advogados no gabinete.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

R. Entramos em contato (geralmente por telefone) e, se for o caso, certificamos nos autos e passamos para o desembargador.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

R. **Buscamos sempre seguir os prazos regimentais.**

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

R. **Tudo eletrônico**

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

R. **Tudo eletrônico**

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

R. **1 processo**

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

R. **Somente quando é colocado em pauta para julgamento.**

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

R. **Não (conferir antes de enviar a resposta)**

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciários nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

R. **Sim, em 278 vezes**

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

R. **Convocação, sempre em escala de plantão feita através de Portaria.**

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

R. **Não.**

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciários dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

R. **Sim, poucas, mas não temos esse controle.**

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

R. **Pelo assessor ou seu substituto legal.**

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

R. Aqui no gabinete só há um assessor e é ele quem acompanha os plantões.

6. DA CONCLUSÃO

- a. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?



Poder Judiciário Corregedoria Nacional de
Justiça

**INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19^a
REGIÃO**

Período: 2019

Gabinete do Desembargado: Dr. José Marcelo Vieira de Araújo

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):
Resposta: 2ª Turma, Tribunal Pleno, Corregedoria e Vice-Presidência

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:
Resposta: Data de Exercício: 10.07.2014
(5 anos, 6 meses e 05 dias ou 2.010 dias)

**1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos
últimos 12 meses.**

a) Férias: conforme Anexo 1

b) Licença: conforme Anexo 2

c) Folga compensatória de plantão: conforme Planilha.Plantão Judiciário 01e
02

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
07	0	0	0	0	07

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
JUDICIÁRIA 2º GRAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CJ-03 ASSESSOR
JUDICIÁRIA 2º GRAU	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC – 05 ASSISTENTE SECRETÁRIO
JUDICIÁRIA 2º GRAU	ANALISTA JUDICIÁRIO	FC – 04 ASSISTENTE JURIDICO II
JUDICIÁRIA 2º GRAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC – 04 ASSISTENTE JURIDICO IV
JUDICIÁRIA 2º GRAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC – 04 ASSISTENTE JURIDICO I
JUDICIÁRIA 2º GRAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC – 04 ASSSITENTE JURIIICO III
JUDICIÁRIA 2º GRAU	TÉCNICO JUDICIÁRIO	FC – 02 SECRETÁRIO ESPECIALIZADO
Total	07	07

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

Resposta: 7 horas corridas

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Resposta: Não

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

Resposta: das 7:30 às 15:30 horas

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

Resposta: das 07:45 às 14:30

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

Resposta: Pje e SAPJ2, e-gestão, malote, Proad e correio eletrônico.

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Resposta: Sim

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Resposta: Sim

32 Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Resposta: Não

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Resposta: Não

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

Resposta: Aleatório. Não

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

Resposta: Ficam com o assessor

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Resposta: Sim

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

Resposta: Sim, há metas de produtividade; não fazemos teletrabalho neste gabinete

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

Resposta: Por relatórios fornecidos pelo e-gestão; é feito pela servidora responsável pela parte administrativa e assessor.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

Resposta: Sim

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)?

Resposta: Sim

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

Resposta: É feito pelo Desembargador e assessor.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

Resposta: Assessor ou substituto legal

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	57	57
Distribuídos nos últimos 12 meses	25	708	733
Julgados nos últimos 12 meses	43	1012	1055
Conclusos ao Relator	36	1219	1255
Paralisados há mais de 100 dias		04	04
Sobrestados	0	09	09

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

42 Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	0	54	11	6		5
Agravo de Instrumento em AP	0	4	2	2		0
Agravo de Instrumento em RO	3	36	23	25	01	0
Agravo de Petição	7	159	115	160		0
Agravo Regimental Trabalhista	0	1	0	3		0
Embargos de Declaração Cível	4	235	0	189		0
Conflito de Competência Cível	0	2	1	1		0
Dissídio Coletivo	0	0	0	0		0
Dissídio Coletivo de Greve	0	3	1	1		0
Exceção de suspeição	0	0	0	0		0
Habeas Corpus Cível	0	1	1	1		0
Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível	0	2	1	1		0
Incidente de Assunção de Competência	0	1	1	1		0
Incidente de Uniformização de Jurisprudência	0	0	0	0		0
Mandado de Segurança Cível	0	79	21	21		0
Mandado de Segurança Coletivo	0	2	1	1		0
Reclamação	0	7	3	3		0
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	3	65	54	50		0
Recurso Ordinário Trabalhista	40	592	495	587	03	4
Remessa Necessária / RO	0	0	0	0		0
Remessa Necessária Trabalhista	0	1	0	1		0
Tutela Antecipada Antecedente	0	2	0	0		0
Tutela Cautelar Antecedente	0	9	3	2		0

43. Qual o prazo médio para análise das liminares?

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão

44. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão concluídos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara/Turma	40
Em diligência na origem	0
No Ministério Público	1
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	0
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	Não se aplica ao gabinete

45. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
AIRO 0001685-85.2018.5.19.0057	145	Minutar voto
ROT 0000174-17.2018.5.19.0004	123	Minutar voto
ROT 0001141-56.2018.5.19.0006	111	Minutar voto
ROT 0000173-61.2018.5.19.0059	104	Minutar voto

46. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade		
	Processos	Físicos	Eletrônicos
Ação Rescisória	0	11	11
Agravo de Instrumento em AP	2	0	2
Agravo de Instrumento em RO	0	23	23
Agravo de Petição	18	97	115
Agravo Regimental Trabalhista			0
Embargos de Declaração Cível			0
Conflito de Competência Cível	0	1	1
Dissídio Coletivo	0	0	0
Dissídio Coletivo de Greve	0	1	1
Exceção de suspeição	0	0	0
Habeas Corpus Cível	0	1	1
Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível	0	1	1
Incidente de Assunção de Competência	0	1	1
Incidente de Uniformização de Jurisprudência			0
Mandado de Segurança Cível	0	21	21
Mandado de Segurança Coletivo	0	1	1
Reclamação	0	3	3
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	0	54	54
Recurso Ordinário Trabalhista	5	490	495
Remessa Necessária / RO	0	0	0
Remessa Necessária Trabalhista	0	0	0
Tutela Antecipada Antecedente	0	0	0
Tutela Cautelar Antecedente	0	3	3

47. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

Resposta: 05 processos. Sim

48. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
Ação Rescisória	02	04	6
Agravo de Instrumento em AP		02	2
Agravo de Instrumento em RO	01	24	25
Agravo de Petição	02	158	160
Agravo Regimental Trabalhista	02	01	3
Arguição de inconstitucionalidade Civil		01	01
Embargos de Declaração Cível	02	187	189
Conflito de Competência Cível		01	01
Dissídio Coletivo			0
Dissídio Coletivo de Greve		01	01
Exceção de suspeição			0
Habeas Corpus Cível	01		01
Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade Cível		01	01
Incidente de Assunção de Competência		01	01
Incidente de Uniformização de Jurisprudência			0
Mandado de Segurança Cível	06	15	21
Mandado de Segurança Coletivo	01		1
Reclamação	03		3
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo		50	50
Recurso Ordinário Trabalhista	14	573	587
Remessa Necessária / RO			0
Remessa Necessária Trabalhista		01	01
Tutela Antecipada Antecedente			0
Tutela Cautelar Antecedente	01	01	2

49. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete?

Resposta: Não

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

Resposta: 544

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
ROT 0001771-23.2015.5.19.0005	17/10/2018
ROT 0000969-50.2014.5.19.0008	12/08/2019
ROT 0001685-85.2018.5.19.0057	08/08/2019
MSCiv 0000203-45.2019.5.19.0000	21/08/2019
MSCiv 0000212-07.2019.5.19.0000	30/08/2019

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
AIRO 0001685-85.2018.5.19.0057	08/08/2019
ROT 0000174-17.2018.5.19.0004	02/09/2019
ROT 0001141-56.2018.5.19.0006	13/09/2019
ROT 0000173-61.2018.5.19.0059	23/09/2019
ROT0000032-45.2011.5.19.0008	26/09/2019

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Resposta: Não

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

Resposta: Não. A publicação é feita pela servidora responsável pela parte administrativa do gabinete.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Resposta: Sim.

Obs. No gabinete não se faz carga para advogados

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

Resposta: Através do controle de prazos

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

Resposta: Envio de Ofício, ligações e notificações

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Resposta: Sim

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Resposta: Sim

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Resposta: Sim

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

Resposta: Sim. 06

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Resposta: Sim.

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

Resposta: Não

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

51. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Resposta: Sim. Conforme planilha plantão judiciário 01 e 02

52. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

Resposta: Convocação regimental

53. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Resposta: Não

54. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Resposta: Sim. Não tenho esta informação

55. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

Rsposta: São elaboradas pelo assessor

56. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

Resposta: Existe apenas um assessor no gabinete (Raul José da Silva Júnior) e é o mesmo quem acompanha os plantões.

6. DA CONCLUSÃO

61. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?



Tribunal Regional do Trabalho 19ª Região
Secretaria Geral da Presidência - Seção de Magistrados
Sistema de Magistrados

Relatório de Férias

Ano: 2019

Mês: Junho

Nome: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO						Código: J00214	
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:
2018	2º	Pedido	20/06/2019	25/06/2019	Não		Não
2018	2º	Pedido	28/06/2019	17/07/2019	Não		Não

Mês: Setembro

Nome: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO						Código: J00214	
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:
2018	1º	Saldo	11/09/2019	11/09/2019	Não	Não	Não
2018	1º	Saldo	13/09/2019	20/09/2019	Não	Não	Não
2018	1º	Saldo	09/09/2019	09/09/2019	Não	Não	Não
2018	1º	Compensação	30/09/2019	30/09/2019	Não	Não	Não
2018	1º	Saldo	23/09/2019	23/09/2019	Não	Não	Não

Mês: Outubro

Nome: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO						Código: J00214	
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:
2019	1º	Pedido	23/10/2019	23/10/2019	Não	Não	Não
2019	1º	Pedido	25/10/2019	28/10/2019	Não	Não	Não

Mês: Novembro

Nome: JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO						Código: J00214	
Exercício:	Período:	Status:	Início:	Fim:	A.S.:	A.G.N.:	A.P.:
2019	1º	Pedido	01/11/2019	21/11/2019	Não	Não	Não



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
SGDH / SCA - MAGISTRADOS

RELATÓRIO DE LICENÇAS DE JUÍZES
PERÍODO : 01/01/2019 A 13/12/2019

DESEMBARGADOR DO TRABALHO

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO			
DESCRIÇÃO	PERÍODO INÍCIO	FIM	TOTAL DIAS
SOLENIIDADE DE POSSE - SOLENIIDADE DE POSSE DOS NOVOS DIRIGENTES DO TRT DA 4ª REGIÃO, EM PORTO ALEGRE/RS	12/12/2019	15/12/2019	4
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEPRECOR, EM CUIABÁ/MT	29/10/2019	31/10/2019	3
VIAGEM À (S) VT (S) DAQUELE(S) MUNICÍPIO(S) EM TRABALHOS CORREICIONAIS - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE PORTO CALVO	22/10/2019	22/10/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE ARAPIRACA	15/10/2019	15/10/2019	1
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO, CURSO OU EQUIVALENTE - SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE DIREITO DO TRABALHO - HOMENAGEM AO CENTENÁRIO DA OIT	24/09/2019	28/09/2019	5
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SOLENIIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS DO CNJ, EM BRÁSÍLIA/DF	10/09/2019	10/09/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 2ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO E DA SESSÃO SOLENE DE RATIFICAÇÃO DE POSSE DO EXMO. SR. DOUTOR EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES	27/08/2019	28/08/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE SANTANA DO IPANEMA	20/08/2019	20/08/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VT DE CORURUPE/AL	25/07/2019	25/07/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE PENEDO/AL	23/07/2019	23/07/2019	1
AFASTAMENTO AUTORIZADO PELO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE - I FÓRUM NACIONAL DAS CORREGEDORIAS - FONACOR	26/06/2019	27/06/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL	18/06/2019	18/06/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL	04/06/2019	04/06/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA O XIII ENCONTRO NACIONAL DO PODER JUDICIÁRIO NACIONAL	28/05/2019	29/05/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - SOLENIIDADE DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORA DO TRT 5ª REGIÃO, EM RECIFE/PE	03/04/2019	04/04/2019	2
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO - CORREIÇÃO ORDINÁRIA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE	02/04/2019	02/04/2019	1
VIAGEM EM OBJETO DE SERVIÇO	19/03/2019	19/03/2019	1
AFASTAMENTO AUTORIZADO PELA DESEMBARGADORA PRESIDENTE	05/02/2019	05/02/2019	1
SOMA:			31

	CÓDIGO	NOME	INÍCIO	FIM	DIAS
1	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/23/2015	12/24/2015	2
2	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/4/2016	1/6/2016	3
3	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/18/2016	1/24/2016	7
4	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/29/2016	3/6/2016	7
5	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/30/2016	6/5/2016	7
6	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/18/2016	7/24/2016	7
7	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/5/2016	9/11/2016	7
8	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/31/2016	11/6/2016	7
9	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/28/2016	12/4/2016	7
10	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/9/2017	1/15/2017	7
11	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/20/2017	2/26/2017	7
12	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/3/2017	4/9/2017	7
13	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/12/2017	6/18/2017	7
14	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/3/2017	7/9/2017	7
15	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/14/2017	8/20/2017	7
16	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/11/2017	9/17/2017	7
17	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/9/2017	10/15/2017	7
18	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/20/2017	11/26/2017	7
19	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/1/2018	1/3/2018	3
20	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/22/2018	1/28/2018	7
21	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/9/2018	4/15/2018	7
22	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/11/2018	6/17/2018	7
23	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/9/2018	7/15/2018	7
24	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/17/2018	9/23/2018	7
25	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/30/2018	12/2/2018	3
26	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/3/2018	12/9/2018	7
27	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/10/2018	12/16/2018	7
28	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/17/2018	12/23/2018	7
29	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/24/2018	12/31/2018	8
30	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/1/2019	1/6/2019	6
31	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/7/2019	1/13/2019	7
32	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/14/2019	1/20/2019	7
33	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/21/2019	1/27/2019	7
34	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/28/2019	2/3/2019	7
35	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/4/2019	2/10/2019	7
36	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/11/2019	2/17/2019	7
37	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/18/2019	2/24/2019	7
38	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/25/2019	3/3/2019	7
39	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/4/2019	3/10/2019	7
40	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/11/2019	3/17/2019	7
41	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/18/2019	3/24/2019	7
42	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/25/2019	3/31/2019	7
43	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/1/2019	4/7/2019	7
44	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/8/2019	4/14/2019	7
45	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/15/2019	4/21/2019	7
46	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	4/22/2019	4/28/2019	7
47	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/19/2019	5/20/2019	2
48	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/20/2019	5/26/2019	7
49	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	5/27/2019	6/2/2019	7
50	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/3/2019	6/9/2019	7
51	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/10/2019	6/16/2019	7
52	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/17/2019	6/23/2019	7
53	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	6/24/2019	6/30/2019	7
54	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/1/2019	7/7/2019	7
55	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/8/2019	7/14/2019	7
56	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/15/2019	7/21/2019	7

57	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/22/2019	7/28/2019	7
58	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	7/29/2019	8/4/2019	7
59	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/5/2019	8/11/2019	7
60	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/12/2019	8/18/2019	7
61	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/19/2019	8/25/2019	7
62	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	8/26/2019	9/1/2019	7
63	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/2/2019	9/8/2019	7
64	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/9/2019	9/15/2019	7
65	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	9/16/2019	9/22/2019	7
66	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/17/2019	10/20/2019	4
67	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/21/2019	10/27/2019	7
68	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	10/28/2019	10/28/2019	1
69	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/1/2019	11/3/2019	3
70	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/4/2019	11/10/2019	7
71	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/11/2019	11/17/2019	7
72	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/18/2019	11/24/2019	7
73	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	11/25/2019	12/1/2019	7
74	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/2/2019	12/8/2019	7
75	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/9/2019	12/15/2019	7
76	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/16/2019	12/22/2019	7
77	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/23/2019	12/29/2019	7
78	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	12/30/2019	1/5/2020	7
79	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/6/2020	1/12/2020	7
80	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/13/2020	1/19/2020	7
81	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	1/20/2020	1/26/2020	7
82	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/5/2020	2/9/2020	5
83	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/10/2020	2/16/2020	7
84	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/17/2020	2/23/2020	7
85	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	2/24/2020	3/1/2020	7
86	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/29/2020	3/30/2020	2
87	A00064	ANNE HELENA FISCHER INOJOSA	3/30/2020	4/5/2020	7
88	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/21/2015	12/22/2015	2
89	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	1/11/2016	1/17/2016	7
90	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/1/2016	2/7/2016	7
91	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/25/2016	5/1/2016	7
92	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	7/4/2016	7/10/2016	7
93	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	8/22/2016	8/28/2016	7
94	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/5/2016	9/11/2016	7
95	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/26/2016	10/2/2016	7
96	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/14/2016	11/20/2016	7
97	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/6/2017	2/9/2017	4
98	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/10/2017	2/12/2017	3
99	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/24/2017	4/30/2017	7
100	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	6/5/2017	6/11/2017	7
101	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	7/31/2017	8/6/2017	7
102	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/6/2017	11/12/2017	7
103	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/20/2017	12/22/2017	3
104	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/23/2017	12/25/2017	3
105	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/26/2017	12/28/2017	3
106	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/29/2017	12/31/2017	3
107	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	1/8/2018	1/14/2018	7
108	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	2/26/2018	3/4/2018	7
109	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/2/2018	4/8/2018	7
110	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	4/30/2018	5/6/2018	7
111	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	8/6/2018	8/12/2018	7
112	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/10/2018	9/16/2018	7
113	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	10/22/2018	10/28/2018	7

114	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/26/2018	11/29/2018	4
115	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/30/2018	12/2/2018	3
116	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	12/10/2018	12/16/2018	7
117	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	1/28/2019	2/3/2019	7
118	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	3/4/2019	3/10/2019	7
119	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	5/13/2019	5/18/2019	6
120	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	5/19/2019	5/20/2019	2
121	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	6/24/2019	6/30/2019	7
122	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	7/29/2019	8/4/2019	7
123	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	9/2/2019	9/8/2019	7
124	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	11/4/2019	11/10/2019	7
125	A00063	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃ	3/16/2020	3/22/2020	7
126	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/21/2015	12/22/2015	2
127	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/23/2015	12/24/2015	2
128	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/25/2015	12/26/2015	2
129	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/27/2015	12/28/2015	2
130	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/29/2015	12/30/2015	2
131	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/31/2015	1/1/2016	2
132	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/2/2016	1/3/2016	2
133	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/4/2016	1/6/2016	3
134	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/7/2016	1/10/2016	4
135	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/11/2016	1/17/2016	7
136	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/18/2016	1/24/2016	7
137	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/25/2016	1/31/2016	7
138	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/1/2016	2/7/2016	7
139	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	3/28/2016	4/3/2016	7
140	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/4/2016	4/10/2016	7
141	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	5/9/2016	5/15/2016	7
142	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/13/2016	6/19/2016	7
143	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/4/2016	7/10/2016	7
144	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/11/2016	7/17/2016	7
145	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/1/2016	8/7/2016	7
146	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/10/2016	10/16/2016	7
147	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	11/7/2016	11/13/2016	7
148	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/12/2016	12/18/2016	7
149	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/23/2017	1/29/2017	7
150	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	3/6/2017	3/12/2017	7
151	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/10/2017	4/16/2017	7
152	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	5/15/2017	5/21/2017	7
153	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/26/2017	7/2/2017	7
154	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/28/2017	9/3/2017	7
155	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	9/25/2017	9/27/2017	3
156	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	9/28/2017	10/1/2017	4
157	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/4/2017	12/10/2017	7
158	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/26/2017	12/28/2017	3
159	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/5/2018	2/6/2018	2
160	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/7/2018	2/11/2018	5
161	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	5/21/2018	5/27/2018	7
162	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/4/2018	6/10/2018	7
163	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/23/2018	7/29/2018	7
164	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/27/2018	9/2/2018	7
165	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/1/2018	10/7/2018	7
166	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	11/12/2018	11/18/2018	7
167	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/3/2018	12/9/2018	7
168	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/8/2019	4/14/2019	7
169	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	4/29/2019	5/5/2019	7
170	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	6/3/2019	6/9/2019	7

171	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	7/8/2019	7/14/2019	7
172	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	8/19/2019	8/25/2019	7
173	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	9/23/2019	9/29/2019	7
174	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/14/2019	10/16/2019	3
175	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	10/17/2019	10/20/2019	4
176	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/2/2019	12/8/2019	7
177	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	12/16/2019	12/22/2019	7
178	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	1/27/2020	2/2/2020	7
179	E00022	ELIANE ARÔXA PEREIRA RAMOS BARRETO	2/24/2020	3/1/2020	7
180	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/29/2015	12/30/2015	2
181	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	2/8/2016	2/14/2016	7
182	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/14/2016	3/20/2016	7
183	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	4/18/2016	4/24/2016	7
184	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	6/27/2016	7/3/2016	7
185	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	8/15/2016	8/21/2016	7
186	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/24/2016	10/30/2016	7
187	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/19/2016	12/25/2016	7
188	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	1/30/2017	2/5/2017	7
189	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/20/2017	3/26/2017	7
190	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	4/17/2017	4/23/2017	7
191	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	5/29/2017	6/4/2017	7
192	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/10/2017	7/16/2017	7
193	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/24/2017	7/30/2017	7
194	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/23/2017	10/29/2017	7
195	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/30/2017	10/31/2017	2
196	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	11/1/2017	11/5/2017	5
197	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/11/2017	12/17/2017	7
198	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/18/2017	12/19/2017	2
199	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/20/2017	12/22/2017	3
200	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	2/19/2018	2/25/2018	7
201	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/19/2018	3/25/2018	7
202	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/26/2018	4/1/2018	7
203	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	4/23/2018	4/29/2018	7
204	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	5/28/2018	6/3/2018	7
205	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	6/25/2018	7/1/2018	7
206	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/30/2018	8/5/2018	7
207	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/15/2018	10/21/2018	7
208	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	11/19/2018	11/25/2018	7
209	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/17/2018	12/23/2018	7
210	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	1/21/2019	1/27/2019	7
211	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	2/25/2019	3/3/2019	7
212	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	5/6/2019	5/12/2019	7
213	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	6/17/2019	6/23/2019	7
214	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	7/22/2019	7/28/2019	7
215	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/28/2019	10/28/2019	1
216	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	10/29/2019	10/31/2019	3
217	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	11/1/2019	11/3/2019	3
218	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	12/9/2019	12/15/2019	7
219	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	1/13/2020	1/19/2020	7
220	J00081	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR	3/9/2020	3/15/2020	7
221	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/27/2015	12/28/2015	2
222	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/2/2016	1/3/2016	2
223	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/22/2016	2/28/2016	7
224	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/28/2016	4/3/2016	7
225	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/2/2016	5/8/2016	7
226	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/23/2016	5/29/2016	7
227	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	6/6/2016	6/12/2016	7

228	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/25/2016	7/31/2016	7
229	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/12/2016	9/18/2016	7
230	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/3/2016	10/9/2016	7
231	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/5/2016	12/11/2016	7
232	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/26/2016	12/28/2016	3
233	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/29/2016	1/1/2017	4
234	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/16/2017	1/22/2017	7
235	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/27/2017	3/5/2017	7
236	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/8/2017	5/14/2017	7
237	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	6/19/2017	6/19/2017	1
238	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	6/20/2017	6/25/2017	6
239	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/17/2017	7/19/2017	3
240	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/20/2017	7/23/2017	4
241	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	8/21/2017	8/27/2017	7
242	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/18/2017	9/24/2017	7
243	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/16/2017	10/16/2017	1
244	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/17/2017	10/18/2017	2
245	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/19/2017	10/20/2017	2
246	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/21/2017	10/22/2017	2
247	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	11/27/2017	12/3/2017	7
248	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/29/2017	12/31/2017	3
249	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/29/2018	2/4/2018	7
250	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/12/2018	3/18/2018	7
251	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/16/2018	4/22/2018	7
252	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/14/2018	5/20/2018	7
253	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/16/2018	7/19/2018	4
254	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	7/20/2018	7/22/2018	3
255	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	8/20/2018	8/26/2018	7
256	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/24/2018	9/30/2018	7
257	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	11/5/2018	11/11/2018	7
258	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/7/2019	1/13/2019	7
259	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/11/2019	2/17/2019	7
260	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/25/2019	3/31/2019	7
261	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/1/2019	4/7/2019	7
262	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/22/2019	4/28/2019	7
263	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	4/29/2019	5/5/2019	7
264	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/6/2019	5/12/2019	7
265	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	5/13/2019	5/18/2019	6
266	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	8/12/2019	8/18/2019	7
267	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/23/2019	9/29/2019	7
268	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	9/30/2019	9/30/2019	1
269	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/1/2019	10/6/2019	6
270	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/7/2019	10/13/2019	7
271	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	10/14/2019	10/16/2019	3
272	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	11/25/2019	12/1/2019	7
273	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	12/23/2019	12/29/2019	7
274	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	1/27/2020	2/2/2020	7
275	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/3/2020	2/4/2020	2
276	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	2/17/2020	2/23/2020	7
277	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/2/2020	3/8/2020	7
278	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/9/2020	3/15/2020	7
279	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/16/2020	3/22/2020	7
280	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/23/2020	3/28/2020	6
281	J00214	JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO	3/30/2020	4/5/2020	7
282	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	12/25/2015	12/26/2015	2
283	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/7/2016	1/10/2016	4
284	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/25/2016	1/31/2016	7

285	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/7/2016	3/13/2016	7
286	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	4/11/2016	4/17/2016	7
287	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	7/11/2016	7/17/2016	7
288	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/29/2016	9/4/2016	7
289	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	11/21/2016	11/27/2016	7
290	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/2/2017	1/8/2017	7
291	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	2/13/2017	2/19/2017	7
292	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/27/2017	4/2/2017	7
293	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/1/2017	5/5/2017	5
294	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/6/2017	5/7/2017	2
295	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/7/2017	8/13/2017	7
296	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	10/2/2017	10/8/2017	7
297	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	11/13/2017	11/19/2017	7
298	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/4/2018	1/7/2018	4
299	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/15/2018	1/21/2018	7
300	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/5/2018	3/11/2018	7
301	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/7/2018	5/13/2018	7
302	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	6/18/2018	6/19/2018	2
303	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	6/20/2018	6/24/2018	5
304	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	7/2/2018	7/8/2018	7
305	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/13/2018	8/19/2018	7
306	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	10/29/2018	11/4/2018	7
307	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	12/24/2018	12/31/2018	8
308	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/1/2019	1/6/2019	6
309	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	2/4/2019	2/10/2019	7
310	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/18/2019	3/24/2019	7
311	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	5/27/2019	6/2/2019	7
312	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	7/1/2019	7/7/2019	7
313	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	8/5/2019	8/11/2019	7
314	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	9/16/2019	9/22/2019	7
315	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	11/18/2019	11/24/2019	7
316	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	12/30/2019	1/5/2020	7
317	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	1/20/2020	1/26/2020	7
318	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	2/10/2020	2/16/2020	7
319	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/23/2020	3/28/2020	6
320	L00028	LAERTE NEVES DE SOUZA	3/29/2020	3/30/2020	2
321	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/8/2016	2/14/2016	7
322	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/15/2016	2/21/2016	7
323	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/22/2016	2/28/2016	7
324	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/29/2016	3/6/2016	7
325	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/7/2016	3/13/2016	7
326	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/14/2016	3/20/2016	7
327	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/21/2016	3/27/2016	7
328	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/4/2016	4/10/2016	7
329	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/11/2016	4/17/2016	7
330	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/18/2016	4/24/2016	7
331	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/25/2016	5/1/2016	7
332	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/2/2016	5/8/2016	7
333	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/9/2016	5/15/2016	7
334	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/16/2016	5/22/2016	7
335	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/23/2016	5/29/2016	7
336	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/30/2016	6/5/2016	7
337	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/6/2016	6/12/2016	7
338	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/13/2016	6/19/2016	7
339	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/20/2016	6/26/2016	7
340	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/27/2016	7/3/2016	7
341	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/18/2016	7/24/2016	7

342	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/25/2016	7/31/2016	7
343	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/1/2016	8/7/2016	7
344	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/8/2016	8/14/2016	7
345	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/15/2016	8/21/2016	7
346	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/22/2016	8/28/2016	7
347	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/29/2016	9/4/2016	7
348	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/12/2016	9/18/2016	7
349	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/19/2016	9/25/2016	7
350	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/26/2016	10/2/2016	7
351	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/3/2016	10/9/2016	7
352	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/10/2016	10/16/2016	7
353	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/17/2016	10/23/2016	7
354	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/24/2016	10/30/2016	7
355	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/31/2016	11/6/2016	7
356	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/7/2016	11/13/2016	7
357	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/14/2016	11/20/2016	7
358	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/21/2016	11/27/2016	7
359	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/28/2016	12/4/2016	7
360	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/5/2016	12/11/2016	7
361	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/12/2016	12/18/2016	7
362	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/19/2016	12/25/2016	7
363	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/26/2016	12/28/2016	3
364	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/10/2017	2/12/2017	3
365	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/13/2017	2/19/2017	7
366	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/20/2017	2/26/2017	7
367	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/27/2017	3/5/2017	7
368	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/6/2017	3/12/2017	7
369	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/13/2017	3/19/2017	7
370	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/20/2017	3/26/2017	7
371	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/27/2017	4/2/2017	7
372	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/3/2017	4/9/2017	7
373	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/10/2017	4/16/2017	7
374	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/6/2017	5/7/2017	2
375	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/8/2017	5/14/2017	7
376	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/15/2017	5/21/2017	7
377	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/22/2017	5/28/2017	7
378	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/29/2017	6/4/2017	7
379	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/5/2017	6/11/2017	7
380	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/12/2017	6/18/2017	7
381	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/19/2017	6/19/2017	1
382	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/20/2017	7/23/2017	4
383	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/24/2017	7/30/2017	7
384	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/31/2017	8/6/2017	7
385	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/7/2017	8/13/2017	7
386	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/14/2017	8/20/2017	7
387	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/21/2017	8/27/2017	7
388	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/28/2017	9/3/2017	7
389	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/4/2017	9/10/2017	7
390	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/11/2017	9/17/2017	7
391	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/18/2017	9/24/2017	7
392	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/25/2017	9/27/2017	3
393	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/17/2017	10/18/2017	2
394	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/21/2017	10/22/2017	2
395	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/1/2017	11/5/2017	5
396	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/6/2017	11/12/2017	7
397	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/13/2017	11/19/2017	7
398	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/20/2017	11/26/2017	7

399	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/27/2017	12/3/2017	7
400	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/4/2017	12/10/2017	7
401	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/11/2017	12/17/2017	7
402	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	12/18/2017	12/19/2017	2
403	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/7/2018	2/11/2018	5
404	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/12/2018	2/18/2018	7
405	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/19/2018	2/25/2018	7
406	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	2/26/2018	3/4/2018	7
407	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/5/2018	3/11/2018	7
408	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/12/2018	3/18/2018	7
409	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/19/2018	3/25/2018	7
410	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/26/2018	4/1/2018	7
411	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/2/2018	4/8/2018	7
412	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/9/2018	4/15/2018	7
413	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/16/2018	4/22/2018	7
414	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/23/2018	4/29/2018	7
415	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/30/2018	5/6/2018	7
416	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/7/2018	5/13/2018	7
417	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/14/2018	5/20/2018	7
418	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/21/2018	5/27/2018	7
419	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/28/2018	6/3/2018	7
420	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/4/2018	6/10/2018	7
421	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/11/2018	6/17/2018	7
422	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	6/18/2018	6/19/2018	2
423	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/20/2018	7/22/2018	3
424	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/23/2018	7/29/2018	7
425	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	7/30/2018	8/5/2018	7
426	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/6/2018	8/12/2018	7
427	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/13/2018	8/19/2018	7
428	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/20/2018	8/26/2018	7
429	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	8/27/2018	9/2/2018	7
430	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/3/2018	9/9/2018	7
431	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/10/2018	9/16/2018	7
432	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/17/2018	9/23/2018	7
433	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/24/2018	9/30/2018	7
434	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/1/2018	10/7/2018	7
435	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/8/2018	10/14/2018	7
436	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/15/2018	10/21/2018	7
437	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/22/2018	10/28/2018	7
438	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/29/2018	11/4/2018	7
439	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/5/2018	11/11/2018	7
440	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/12/2018	11/18/2018	7
441	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/19/2018	11/25/2018	7
442	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/26/2018	11/29/2018	4
443	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	3/11/2019	3/17/2019	7
444	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	4/15/2019	4/21/2019	7
445	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	5/20/2019	5/26/2019	7
446	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	9/9/2019	9/15/2019	7
447	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/7/2019	10/13/2019	7
448	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	10/29/2019	10/31/2019	3
449	P00011	PEDRO INÁCIO DA SILVA	11/11/2019	11/17/2019	7
450	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	12/31/2015	1/1/2016	2
451	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/15/2016	2/21/2016	7
452	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	3/21/2016	3/27/2016	7
453	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	5/16/2016	5/22/2016	7
454	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/20/2016	6/26/2016	7
455	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	8/8/2016	8/14/2016	7

456	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/19/2016	9/25/2016	7
457	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/17/2016	10/23/2016	7
458	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	12/29/2016	1/1/2017	4
459	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/2/2017	1/8/2017	7
460	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/9/2017	1/15/2017	7
461	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/16/2017	1/22/2017	7
462	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/23/2017	1/29/2017	7
463	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/30/2017	2/5/2017	7
464	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/6/2017	2/9/2017	4
465	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	3/13/2017	3/19/2017	7
466	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	4/17/2017	4/23/2017	7
467	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	4/24/2017	4/30/2017	7
468	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	5/1/2017	5/5/2017	5
469	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	5/22/2017	5/28/2017	7
470	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/20/2017	6/25/2017	6
471	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/26/2017	7/2/2017	7
472	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/3/2017	7/9/2017	7
473	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/10/2017	7/16/2017	7
474	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/17/2017	7/19/2017	3
475	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/4/2017	9/10/2017	7
476	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/28/2017	10/1/2017	4
477	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/2/2017	10/8/2017	7
478	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/9/2017	10/15/2017	7
479	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/16/2017	10/16/2017	1
480	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/19/2017	10/20/2017	2
481	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/23/2017	10/29/2017	7
482	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/30/2017	10/31/2017	2
483	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	12/23/2017	12/25/2017	3
484	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/1/2018	1/3/2018	3
485	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/4/2018	1/7/2018	4
486	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/8/2018	1/14/2018	7
487	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/15/2018	1/21/2018	7
488	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/22/2018	1/28/2018	7
489	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/29/2018	2/4/2018	7
490	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/5/2018	2/6/2018	2
491	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/12/2018	2/18/2018	7
492	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/20/2018	6/24/2018	5
493	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/25/2018	7/1/2018	7
494	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/2/2018	7/8/2018	7
495	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/9/2018	7/15/2018	7
496	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/16/2018	7/19/2018	4
497	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/3/2018	9/9/2018	7
498	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/8/2018	10/14/2018	7
499	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/14/2019	1/20/2019	7
500	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/18/2019	2/24/2019	7
501	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	6/10/2019	6/16/2019	7
502	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	7/15/2019	7/21/2019	7
503	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	8/26/2019	9/1/2019	7
504	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	9/30/2019	9/30/2019	1
505	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/1/2019	10/6/2019	6
506	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	10/21/2019	10/27/2019	7
507	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	1/6/2020	1/12/2020	7
508	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/3/2020	2/4/2020	2
509	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	2/5/2020	2/9/2020	5
510	V00032	VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA	3/2/2020	3/8/2020	7

```
select a.cod_plantonista1, b.nm_serv, a.dat_inicio, a.dat_
from mg_plantao_judiciario_escala a, tb_servidor b
where num_grau = 2
and a.dat_inicio >= '01/01/2015'
and a.cod_plantonista1 = b.cd_serv
union
select a.cod_plantonista2, b.nm_serv, a.dat_inicio, a.dat_
from mg_plantao_judiciario_escala a, tb_servidor b
where num_grau = 2
and a.dat_inicio >= '01/01/2015'
and a.cod_plantonista2 = b.cd_serv
order by 2,3
```




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU		
PERÍODO	PLANTONISTA TITULAR Desembargador (a)	PLANTONISTA SUPLENTE Desembargador (a)
13 a 18.10.2015	Anne Inojosa	Pedro Inácio
7 a 13.12.2015	Anne Inojosa	Eliane Arôxa
23 a 24.12.2015	Anne Inojosa	Eliane Arôxa
24.2.2015 a 26.2.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
20 a 26.4.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
8 a 14.6.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
6 a 12.7.2015	Antônio Catão	Eliane Arôxa
17 a 23.8.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
21 a 27.9.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
3 a 8.11.2015	Antônio Catão	Pedro Inácio
21 a 22.12.2015	Antônio Catão	Eliane Arôxa
22 a 28.12.2014	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
23.2 a 1º.3.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
23 a 29.3.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
11 a 17.5.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
27.7 a 2.8.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
7 a 13.9.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
5 a 12.10.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU		
PERÍODO	PLANTONISTA TITULAR Desembargador (a)	PLANTONISTA SUPLENTE Desembargador (a)
16 a 22.11.2015	Eliane Arôxa	Pedro Inácio
12 a 18.1.2015	João Leite	Antônio Catão
9 a 15.2.2015	João Leite	Pedro Inácio
27.4 a 3.5.2015	João Leite	Pedro Inácio
15 a 21.6.2015	João Leite	Eliane Arôxa
20 a 26.7.2015	João Leite	Pedro Inácio
24 a 30.8.2015	João Leite	Pedro Inácio
19 a 25.10.2015	João Leite	Pedro Inácio
29 a 30.12.2015	João Leite	Eliane Arôxa
23 a 29.11.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
14 a 20.12.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Eliane Arôxa
13 a 19.4.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
1 a 7.6.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
3 a 9.8.2015	Juiz Convocado Laerte Neves	Pedro Inácio
13 a 19.7.2015	Juiz Convocado Josimar Santos	Eliane Arôxa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU		
PERÍODO	PLANTONISTA TITULAR Desembargador (a)	PLANTONISTA SUPLENTE Desembargador (a)
10 a 16.8.2015	Juiz Convocado Josimar Santos	Pedro Inácio
5 a 11.1.2015	Juiz (íza) Convocado (a) Roberto Gouveia - 5 a 6.1.2015 Anne Inojosa - 7 a 11.1.2015	Eliane Arôxa
2 a 8.2.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio
9 a 15.3.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio
6 a 12.4.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio
25 a 31.5.2015	Juíza Convocada Anne Inojosa	Pedro Inácio
25 a 26.12.2015	Laerte Neves	Eliane Arôxa
29.12.2014 a 4.1.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio - 29 a 31.12.2014 Eliane Arôxa - 1º a 4.1.2015
26.1 a 1º.2.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
2 a 8.3.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
30.3 a 5.4.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015

ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO - 2º GRAU		
PERÍODO	PLANTONISTA TITULAR Desembargador (a)	PLANTONISTA SUPLENTE Desembargador (a)
30.3 a 5.4.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
18 a 24.5.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
29.6 a 5.7.2015	Marcelo Vieira	Eliane Arôxa
14 a 20.9.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
9 a 15.11.2015	Marcelo Vieira	Pedro Inácio
30.11 a 6.12.2015	Marcelo Vieira	Eliane Arôxa
27 a 28.12.2015	Marcelo Vieira	Eliane Arôxa
15 a 21.12.2014	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
19 a 25.1.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
16 a 22.2.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
16 a 22.3.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
4 a 10.5.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
22 a 28.6.2015	Vanda Lustosa	Eliane Arôxa
31.8 a 6.9.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
28.9 a 4.10.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
26.10 a 2.11.2015	Vanda Lustosa	Pedro Inácio
31.12.2015 a 1º.1.2016	Vanda Lustosa	Eliane Arôxa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

EXERCÍCIO 2015



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA Xª REGIÃO

Período: 01.01.2019 a 31.12.2019.

Gabinete do(a) Desembargador(a): Dr. LAERTE NEVES DE SOUZA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

R. 2ª Turma

Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

R. 4 (quatro) anos, 1(um) mês e 3 (três) dias ou 1.493 dias.

Períodos de afastamento (férias, folgas elou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias: 02.04.2019 a 01.05.2019 e 02.10.2019 a 31.10.2019.

b) Licença: Para tratamento de saúde - 11.03.2019 a 15.03.2019 e 02.05.2019 a 03.05.2019.

c) Folga compensatória de plantão: Não há registro.

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
6	1comissionado	0	0	0	7

Cargos e Funções comissionadas em atividade:

AREA - FIM	Cargo	Função
------------	-------	--------

Gabinete Desembargador	3 (três) Técnicos Judiciário	FC-4
	1 (um) Analista judiciário	FC-4
	1 (um) Analista judiciário	FC-2
	1 (um) Auxiliar Judiciário	FC-5
	1 (um) Comissionado	CJ-03
Total - 7		

Qual a carga horária de trabalho?

R. 7 (sete) horas.

Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade? R. Não.

Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

R. Das 7h30 as 15h30.

Qual o horário de atendimento ao público externo?

R. Das 7h45 as 14h30.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

Sistema eletrônico

Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

R. PJe, SAPJ2, Proad, e-Gestão, Malote, e-mail.

O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à prestação e celeridade?

R. Sim.

O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

R. Sim.

Organização do gabinete

Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

R. Sim.

A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

R. Não.

Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

R. A distribuição é feita duas vezes por semana, a depender do quantitativo e urgência dos processos, de forma igualitária. Ao se fazer a triagem e distribuição é levada em consideração a complexidade das matérias tratadas nos recursos de forma a manter o equilíbrio nas tarefas dos servidores.

Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

R. As liminares relativas aos processos de competência originária são analisadas pela assessoria e as tutelas de urgência em recursos são analisadas pelo servidor designado na distribuição.

Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

R. Sim.

Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

R. Sim.

Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

R. O controle da produtividade dos servidores é feita através de relatório mensal encaminhado ao Desembargador dos processos com minuta de voto elaborado.

Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados?

R. Sim.

Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215I2015)?

R. Sim.

Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete?

Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

R. O atendimento aos advogados é feito pelo Desembargador e Servidores. **Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?**

R. O critério utilizado na definição para atendimento aos advogados leva em conta a responsabilidade do servidor na análise e acompanhamento do processo.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	64	64
Distribuídos nos últimos 12 meses	15	736	751
Julgados nos últimos 12 meses	35	1.034	1.069
Conclusos ao Relator	29	1.149	1.178
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	0
Sobrestados	0	9	9

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	0	24	12	8	0	5
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	3	43	29	38	0	1
Recurso Ordinário Trabalhista	46	678	531	658	0	3
Agravo de Petição	13	137	95	93	0	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	3	3	3	0	0	0

Recurso Ordinário – Rito Sumaríssimo	1	62	52	57	0	0
Agravo Regimental Trabalhista	0	6	0	4	0	0
Embargos de Declaração Cível	0	181	0	181	0	0
Mandado de Segurança Cível	0	39	26	25	0	0
Dissídio Coletivo	0	2	0	2	0	0
Remessa Necessária Trabalhista	0	1	1	1	0	0
Tutela Antecipada Antecedente	0	1	0	0	0	0
Tutela Cautelar Antecedente	0	1	2	2	0	0

4.3. Qual o prazo médio para análise das liminares? R. 48 horas.

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0000304-82.2019.5.19.0000. Este processo encontra-se como pendente de exame de liminar em razão do equívoco no movimento do complemento devido quando da decisão proferida.	22/12/2019. A liminar for deferida em 26.12.2019.
0000307-37.2019.5.19.0000. Processo aguardando prazo para o cumprimento da ordem determinada no despacho exarado em 24.12.2019, no sentido de que fosse realizada diligência junto a Secretaria da 2ª Turma, após o término do recesso forense, diligência esta necessária à análise da ação (pleito liminar).	24/12/2019

4.4. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	23
Em diligência na origem	0
No Ministério Público	1
Na Defensoria Pública	0
Com advogado	3
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	0
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	Não se aplica

4.5. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
Não existem processos paralisados há mais de 100 dias		

4.6. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
Ação Rescisória	12
Agravo de Instrumento em AP	3
Agravo de Instrumento em RO	29
Agravo de Petição	95
Mandado de Segurança Cível	26
Recurso Ordinário – Rito Sumaríssimo	52
Recurso Ordinário Trabalhista	531
Remessa Necessária Trabalhista	1
Tutela Cautelar Antecedente	2

4.7. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

R. 34. Sim.

4.8. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
Ação Rescisória	2	6	8
Agravo de Instrumento em RO	0	38	38
Agravo de Petição	0	93	93
Agravo Regimental Trabalhista	0	4	4
Embargos de Declaração Cível	3	178	181
Dissídio Coletivo	0	2	2
Mandado de Segurança Cível	10	15	25
Recurso Ordinário – Rito Sumaríssimo	0	57	57
Recurso Ordinário Trabalhista	13	645	658
Remessa Necessária Trabalhista	1	0	1
Tutela Cautelar Antecedente	0	2	2

4.9. Há processo administrativo disciplinar em gabinete?

R. Não.

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

R. 533 (quinhentos e trinta e três) recursos.

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da

distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
AIRO 0001468-30.2018.5.19.0061	07/10/2019
AP 0000956-18.2016.5.19.0061	10/10/2019
AP 0001235-69.2016.5.19.0007	29/10/2019
AIRO 0001749-22.2016.5.19.0007	06/11/2019
ROT 0001489-05.2017.5.19.0008	06/11/2019

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
AP 0000956-18.2016.5.19.0061	11/10/2019
AP 0001235-69.2016.5.19.0007	29/10/2019
AIRO 0001749-22.2016.5.19.0007	06/11/2019
ROT 0001489-05.2017.5.19.0008	06/11/2019
ROT 0001596-97.2016.5.19.0262	11/11/2019

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

R. Não.

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

R. Não. A publicação é feita pelo Desembargador ou servidor responsável pelo processo.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

R. Sim.

4.14.1 Como é feito o acompanhamento desses feitos?

R. O acompanhamento é feito através do controle do prazo concedido.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

R. Nos processos físicos, o acompanhamento e as providências a serem adotadas visando a devolução dos autos é de responsabilidade da Secretaria Judiciária.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

R. Sim.

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

R. Sim.

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

R. Sim.

4.16. O magistrado se declarou

suspeito impedido/incompetente em quantos recursos/lações originárias nos últimos 12 meses?

R. Não.

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

R. Sim.

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

R. Não.

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

5.1. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

R. Sim. 40 (quarenta) vezes, com plantão de 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 dias. Totalizando 243 (duzentos e quarenta e três) dias.

5.2. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?

R. A designação foi por convocação regimental

5.3. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

R. Não

5.4. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

R. Sim. Não temos esta informação.

5.5. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

R. Pelos assessores.

5.6. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

R. Maximiliano Medeiros de Lemos, Malba Maria Ramos Araújo e Romero Medeiros Souto Maior, todos designados pelo Desembargador.

6. DA CONCLUSÃO

Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 5002019151C701C

Nome original: Questionário CNJ - Gabinete de Desembargador.pdf

Data: 04/11/2019 18:2C:C1

Remetente:

Gustavo da Silva Bezerra

SCG - SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL

Tribunal Superior do Trabalho

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OF. 145.02-2019 CorOrd - Presidente TRT 19º Região; Edital; Questionários CNJ.



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA Xª REGIÃO

Período: 01.01.2019 a 31.12.2019

Gabinete do(a) Desembargador(a): PEDRO INÁCIO DA SILVA

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):

1ª Turma

12. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:

Data de Exercício: 17.06.1998

Tempo de exercício no cargo: 21 anos, 6 meses e 5 dias.

13. Períodos de afastamento (férias, folgas elou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias:

07.01.2019 a 03.02.2019;

22.04.2019;

24.04.2019 a 03.05.2019;

06.05.2019 a 07.05.2019;

18.06.2019 a 19.06.2019;

26.07.2019;

29.07.2019 a 06.08.2019;

08.08.2019 a 29.08.2019;

01.12.2019 a 30.12.2019.

b) Licença:

26.06.2019 a 24.07.2019

c) Folga compensatória de plantão:

Não há registro.

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
1 desembargador					1 desembargador
7 servidores					7 servidores

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
------	-------	--------

Gabinete Desembargador	1 desembargador; 4 analistas judiciárias – área judiciária; 3 técnicos judiciários – área judiciária;	Assessor (CJ3); Assistente Secretário (FC5); Assistente Jurídico I (FC4); Assistente Jurídico II (FC4); Assistente Jurídico III (FC4); Assistente Jurídico IV (FC4); Secretário Especializado (FC2);
Total	8	7

2.3. Qual a carga horária de trabalho?

7 horas ininterruptas.

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

Sim.

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

7h30min às 15h30min.

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

7h45min às 14h30min.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?

SAPJ2 (processos físicos), PJe, Pjcalc, e-Gestão.

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

Sim.

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico?

Sim.

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete?

Sim.

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

Em parte. Para análise e elaboração das minutas de decisão não há diferença considerável. Porém, em virtude de serem utilizados sistemas diversos, há diferença na tramitação.

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

De forma equânime entre os servidores votistas. Não há divisão por matéria.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares?

As liminares são sempre analisadas no prazo regimental (48h).

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias?

Sim. Internamente são estabelecidos prazos diferenciados, que não necessariamente se confundem com o regimental, mas, no mínimo, têm este como limite.

Dessa forma, observamos as tramitações prioritárias e a ordem de antiguidade dos processos, além de agilizar os processos simples e as demandas em massa.

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

É exigido apenas que os servidores cumpram os prazos estabelecidos para elaboração de minutas. Não há diferenciação pois todos os servidores votistas optaram pelo regime de teletrabalho parcial.

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete?

Há uma servidora que colabora com a distribuição e verifica os processos que porventura estejam atrasados, comunicando à Assessora, que realiza o controle e intervém junto ao servidor quando necessário.

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e

baixados?

Sim.

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ n. 215I/2015)?

O controle não é realizado pela Assessora, pois a análise dos processos em que há pedido de vista regimental fica a cargo do desembargador.

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem?

Pelo próprio Desembargador ou pela Assessora, em qualquer horário de atendimento.

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento?

Assessora ou servidor que a estiver substituindo.

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	87	87
Distribuídos nos últimos 12 meses	22	765	787
Julgados nos últimos 12 meses	33	759	792
Conclusos ao Relator	43	1340	1383
Paralisados há mais de 100 dias	-	-	-
Sobrestados	0	0	0

** Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.*

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	2	35	11	11		0
Agravo de Instrumento em AP	0	2	2	1		0
Agravo de Instrumento em RO	0	24	13	13		0

Agravo de Petição	9	179	97	102		0
Agravo Regimental Trabalhista	0	2	0	2		0
Embargos de Declaração Cível	9	80	0	91		0
Dissídio Coletivo	0	2	2	1		0
Exceção de Suspeição	0	2	0	0		0
Mandado de Segurança Cível	0	55	20	17		0
Mandado de Segurança Coletivo	0	1	1	1		0
Reclamação	0	2	2	2		0
Recurso Ordinário – Rito Sumaríssimo	9	131	60	81		0
Recurso Ordinário Trabalhista	58	863	576	469		0
Remessa Necessária/RO	0	1	1	0		0
Remessa Necessária Trabalhista	0	2	1	1		0
Tutela Cautelar Antecedente	0	2	1	0		0

43. Qual o prazo médio para análise das liminares? 48 horas.

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Não há.

Processo	Data de conclusão

44. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	33
Em diligência na origem	7
No Ministério Público	-
Na Defensoria Pública	-
Com advogado	-
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	-
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	-

45. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local
AR 0000163-63.2019.5.19.0000	120	Gabinete do Desembargador – Minutar Voto (processo com decisão liminar proferida por juiz em substituição ao desembargador – falha na tramitação da conclusão ao magistrado).

46. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Quantidade
Ação Rescisória	11
Agravo de Instrumento em AP	2
Agravo de Instrumento em RO	13
Agravo de Petição	97
Agravo Regimental Trabalhista	0
Embargos de Declaração Cível	0
Dissídio Coletivo	2
Exceção de Suspeição	0
Mandado de Segurança Cível	20
Mandado de Segurança Coletivo	1
Reclamação	2
Recurso Ordinário – Rito Sumaríssimo	60
Recurso Ordinário Trabalhista	576
Remessa Necessária/RO	1
Remessa Necessária Trabalhista	1
Tutela Cautelar Antecedente	1

47. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador?

No ano de 2019 foram restituídos por redistribuição 46 processos.

Sim, todos foram devidamente baixados da relatoria.

48. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	Julgamento monocrático	Julgamento colegiado	Total
Ação Rescisória	4	7	11
Agravo de Instrumento em AP	0	1	1
Agravo de Instrumento em RO	1	12	13
Agravo de Petição	2	100	102
Agravo Regimental Trabalhista	0	2	2
Embargos de Declaração Cível	0	91	91
Dissídio Coletivo	0	1	1
Exceção de Suspeição	0	0	0
Mandado de Segurança Cível	4	13	17
Mandado de Segurança Coletivo	1	0	1
Reclamação	2	0	2
Recurso Ordinário – Rito Sumaríssimo	0	81	81
Recurso Ordinário Trabalhista	1	468	469
Remessa Necessária/RO	0	0	0
Remessa Necessária Trabalhista	0	1	1
Tutela Cautelar Antecedente	0	0	0

49. Há processo administrativo disciplinar em gabinete?

Não.

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses?

357

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo elou recurso e excluir os

sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0000163-63.2019.5.19.0000	03/07/2019
0001618-27.2014.5.19.0004	08/07/2019
0001467-81.2016.5.19.0007	09/07/2019
000616-65.2018.5.19.0009	02/08/2019
000022-17.2019.5.19.0009	08/08/2019

4.12 Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Não fazemos essa medição no Gabinete, pois focamos apenas na data da distribuição para priorizar a solução do processo.

Processo	Data de conclusão
0000163-63.2019.5.19.0000	02/09/2019
0000634-70.2019.5.19.0003	04/10/2019
0000716-04.2019.5.19.0003	04/10/2019
0000726-51.2019.5.19.0002	29/10/2019
0000726-51.2019.5.19.0002	29/10/2019

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta?

Não.

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo? No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas?

Não. No caso de despacho e decisão monocrática, a publicação é feita pelo servidor.

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados?

Sim.

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos?

Caso ultrapasse o prazo para diligência, entramos em contato.

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos?

Não tivemos problema nesse sentido.

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere?

Sim. Observamos o prazo regimental.

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema?

Não.

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações?

Não.

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses?

Em 46 processos.

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador?

Sim.

4.18. Há processolrecurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão?

Não.

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

51. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?

Sim. 128 plantões judiciais de 7 dias.

52. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação

regimental?

Por convocação regimental.

53. Houve substituições? Qual o critério/motivação?

Não.

54. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciários dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?

Não fazemos esse controle.

55. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?

Assessora.

56. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?

Marta Suseni Soares de Lima Lisboa, no período de 2015 a 2018;
Rafaela de Freitas Santos, em 2019.

6. DA CONCLUSÃO

61. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?

Não.



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA Xª REGIÃO

Período: 2019

Gabinete do(a) Desembargador(a): Dra. Vanda Lustosa

1. DADOS FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVOS

1.1. Órgãos fracionários integrados pelo(a) Desembargador(a):
01 – Ouvidora Substituta

1.2. Tempo de exercício do (a) Desembargador (a) no gabinete:
Data de exercício: 03.04.2007.

Tempo de exercício no cargo: 12 anos, 8 meses e 18 dias ou 4638 dias

1.3. Períodos de afastamento (férias, folgas e/ou licença) nos últimos 12 meses.

a) Férias: *01*

b) Licença: *03*

c) Folga compensatória de plantão: *00*

2. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

2.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
<i>07</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>07</i>

2.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função
------	-------	--------

Gabinete Desembargador	07, sendo 04 Analistas Judiciários e 03 Técnicos Judiciários	07, sendo 01 CJ-03, 01 FC-05, 04 FC-04 e 01 FC-02
Total	07	07

2.3. Qual a carga horária de trabalho? *7 horas/dia*

2.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade? *Não*

2.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade? *Das 07:30 às 15:30*

2.6. Qual o horário de atendimento ao público externo? *Das 07:45 às 14:30*

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Qual (is) o (s) sistema (s) eletrônico (s) utilizado (s)?
Pje, SAPJ2, e-Gestão, PROAD, Malote Digital, E-mail.

3.1.2. O (s) sistema (s) eletrônico (s) atende (m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade? *Em parte*

3.1.3. O sistema emite relatórios gerenciais detalhados que possibilitam o controle estatístico? *Sim*

3.2. Organização do gabinete

3.2.1. Há processos físicos e eletrônicos no gabinete? *Apenas eletrônicos*

3.2.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma? *Sim. Eletrônico – Pje; físico – SAPJ2*

3.2.3. Qual o método de distribuição dos processos e recursos? Há alguma diferenciação por matéria?

Originários - Assessor – CJ-03; recursos – demais servidores.

3.2.4. Qual a organização do gabinete para análise das liminares? *Exclusivamente para o assessor CJ-03*

3.2.5. Há a observância dos critérios de antiguidade do processo ou de tramitações prioritárias? *Sim*

3.2.6. Há metas de produtividade fixadas para cada um dos servidores? *Sim. É diferenciada para o teletrabalho? Não se aplica*

3.2.7. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores do gabinete? *Pelo Assessor CJ-03*

3.2.8. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos distribuídos em comparação com processos julgados e baixados? *Sim*

3.2.9. Há controle de processos sob vista regimental de desembargadores há mais de 20 dias, sem que tenham sido restituídos à mesa para continuidade de julgamento (Resolução CNJ nº 215/2015)? *Sim*

3.2.10. Como é feito o atendimento aos advogados no gabinete? Somente o(a) Desembargador(a), ou os servidores também atendem? *Todos atendem aos advogados*

3.2.11. Caso os servidores façam o atendimento aos advogados, qual o critério para definição de qual servidor fará o atendimento? *Não há critério para o atendimento de advogados. Qualquer servidor pode atendê-los.*

4. ACERVO E FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Preencher o quadro abaixo sobre os processos e recursos da unidade:

Processos	Físicos	Eletrônicos	Total
Acervo*	0	81	
Distribuídos nos últimos 12 meses	22	724	
Julgados nos últimos 12 meses	46	1167	
Conclusos ao Relator	44	1100	
Paralisados há mais de 100 dias	0	0	
Sobrestados	0	6	

* Considera-se acervo o total de processos e recursos sob a relatoria do Desembargador não finalizados, incluindo-se os sobrestados e excluindo-se os não baixados que estejam em recurso especial e/ou extraordinário.

4.2. Preencher o quadro abaixo com os processos e recursos da unidade por classe:

Classe	Acervo	Conclusos	Distribuídos nos últimos 12 meses	Julgados nos últimos 12 meses	Paralisados há mais de 100 dias	Sobrestados
Ação Rescisória	0	21	13	07		04
Agravo de Instrumento em AP	0	02	0	02		
Agravo de Instrumento em RO	0	36	21	32		
Agravo de Petição	18	134	89	108		01
Agravo Regimental Trabalhista	0	04	0	04		
Embargos de Declaração Cível	7	140	0	208		

Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	12	74	51	53		
Recurso Ordinário Trabalhista	44	686	542	772		01
Mandado de Segurança Cível		37	20	20		
Dissídio Coletivo de Greve		01	01	1		
Dissídio Coletivo			01			
Conflito de Competência Cível		05	02	05		
Remessa Necessária / RO		03	03			
Remessa Necessária Trabalhista		01	01	01		
Tutela Antecipada Antecedente			01			
Tutela Cautelar Antecedente			01			

43. Qual o prazo médio para análise das liminares? 48 horas

4.3.1. Indicar a quantidade e o número dos processos pendentes de exame de liminar, com a respectiva data de conclusão.

Processo	Data de conclusão

44. Preencher o quadro abaixo com a situação dos processos e recursos que não estão conclusos ao Relator:

Situação	Total
Na Secretaria da Câmara	94
Em diligência na origem	03
No Ministério Público	
Na Defensoria Pública	
Com advogado	
Em outros gabinetes por força de pedido de vista e revisão	
Em admissibilidade de recurso de revista e/ou extraordinário	

45. Relacionar todos os processos paralisados há mais de 100 dias, indicando o número de dias em que se encontram nessa situação e o local (gabinete, secretaria judiciária, Ministério Público, órgão de origem etc.).

Nº do processo	Quantidade de dias	Local

46. Indicar por classe os processos distribuídos nos últimos 12 meses.

Classe	Distribuídos nos últimos 12 meses
Ação Rescisória	13
Agravo de Instrumento em AP	0
Agravo de Instrumento em RO	21
Agravo de Petição	89
Agravo Regimental Trabalhista	0
Embargos de Declaração Cível	0
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo	51
Recurso Ordinário Trabalhista	542
Mandado de Segurança Cível	20
Dissídio Coletivo de Greve	01
Dissídio Coletivo	01
Conflito de Competência Cível	02
Remessa Necessária / RO	03
Remessa Necessária Trabalhista	01
Tutela Antecipada Antecedente	01
Tutela Cautelar Antecedente	01

47. Quantos processos foram devolvidos à distribuição por prevenção, incompetência etc.? Todos foram devidamente baixados da relatoria do Desembargador? 44. Sim.

48. Indicar por classe os processos julgados nos últimos 12 meses.

Classe	JULGAMENTO MONOCRÁTICO	JULGAMENTO COLEGIADO
Ação Rescisória	03	04
Agravo de Instrumento em AP		02
Agravo de Instrumento em RO	02	30
Agravo de Petição		108
Agravo Regimental Trabalhista		
Embargos de Declaração Cível		205
Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo		53
Recurso Ordinário Trabalhista	10	762
Mandado de Segurança Cível	12	08

Dissídio Coletivo de Greve	01	
Dissídio Coletivo		
Conflito de Competência Cível		05
Remessa Necessária / RO		
Remessa Necessária Trabalhista	01	
Tutela Antecipada Antecedente		
Tutela Cautelar Antecedente		

49. Há processo administrativo/disciplinar em gabinete? Não

4.10. Quantos recursos foram finalizados (baixados do acervo) nos últimos 12 meses? 573

4.11. Indicar os 5 processos mais antigos nos quais o(a) Desembargador(a) é relator(a) (tomar por base a data da distribuição do processo e/ou recurso e excluir os sobrestados).

Processo	Data da distribuição do recurso
0001538-61.2017.5.19.0003	09/10/19
0001139-86.2018.5.19.0006	15/10/19
0000410-35.2019.5.19.0003	04/11/19
0000358-65.2019.5.19.0059	01/10/19
0000346-24.2019.5.19.0262	05/11/19

4.12. Apresentar os 5 processos mais antigos por data de conclusão.

Processo	Data de conclusão
0001538-61.2017.5.19.0003	09/11/2019
0000346-24.2019.5.19.0262	11/11/2019
0000310-80.2019.5.19.0003	11/11/2019

0000068-18.2010.5.19.0010	21/11/2019
0000546-32.2019.5.19.0003	21/11/2019

4.13. Há processo sem minuta de voto elaborada remetido para inclusão em pauta? Não

4.13.1. Há processo julgado aguardando a remessa para publicação? Há quanto tempo?

Não há processo julgado aguardando remessa para publicação.

No caso de sistema eletrônico, a publicação é feita pelo próprio desembargador nos despachos e decisões monocráticas? Sim

4.14. Há controle sobre os processos remetidos à Secretaria Cartorária/Secretaria da Câmara/Escrivanias, ao Ministério Público/Defensoria Pública/ao Juízo de origem e com carga para advogados? Sim

4.14.1. Como é feito o acompanhamento desses feitos? Pelo sistema e pelos servidores

4.14.2. Quais as providências que são adotadas visando a devolução dos autos? Não houve necessidade da adoção dessas medidas

4.15. Os gabinetes observam as peculiaridades das ações civis públicas e ações originárias, conferindo-lhes trâmite célere? Sim

4.15.1. Há etiqueta na capa do processo ou alerta no sistema? Sim

4.15.2. Há algum tipo de controle no julgamento dessas ações? Sim

4.16. O magistrado se declarou suspeito/impedido/incompetente em quantos recursos/ações originárias nos últimos 12 meses? Não

4.17. Os votos elaborados são previamente disponibilizados aos demais integrantes do órgão julgador? Sim

4.18. Há processo/recurso julgado aguardando a elaboração do voto, voto-vogal, voto-vista ou a lavratura de acórdão? Não

4.18.1. Em caso positivo, quanto processos e há quanto tempo?

4.18.2. Apresentar os 5 processos mais antigos nessa condição.

5. PLANTÃO

- 51. O Desembargador participou de plantões judiciais nos últimos 5 anos? Quantas vezes?** *Sim. 57 (cinquenta e sete) vezes.*
- 52. Como se deu a sua designação? A pedido ou convocação regimental?**
Convocação regimental
- 53. Houve substituições? Qual o critério/motivação?** *Não*
- 54. Foram concedidas medidas liminares pelo Desembargador nos plantões judiciais dos últimos 5 anos? De que natureza? Quantas?** *Sim. Não dispomos das demais informações.*
- 55. Como e por quem eram elaboradas as minutas dos despachos ou decisões proferidas durante os plantões?** *Assessor CJ-03*
- 56. Quem eram os assessores que acompanhavam os plantões? Quem os designava?** *Adail Benedito dos Santos (de 2014 a 2018) e Fernanda Soares Bastos (2018 até os dias atuais). Ato da Presidência*

6. DA CONCLUSÃO

- 61. Existe alguma sugestão a ser feita ou informação a ser prestada que tenha importância para a melhoria dos trabalhos em futuras inspeções?**



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período: 1º/01/2019 a 31/12/2019

Órgão Judicante: Pleno do TRT da 19ª Região

Desembargadora Presidente do Órgão Judicante: Anne Helena Fischer Inojosa

1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

1.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho	-	-	-	-	-
Carla Azevedo Batista dos Santos	-	-	-	-	-
Alberto Gustavo Norberto Rocha Lima	-	-	-	-	-
Larissa Santiago Tenório Cavalcante	-	-	-	-	-
Eliseu Torres Nascimento	-	-	-	-	05

OBSERVAÇÃO: QUADRO DE PESSOAL ÚNICO PARA TRIBUNAL PLENO E 1ª TURMA.

1.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função	Total
Judiciária	01	01	02

- 1.3.** Qual a carga horária de trabalho?
- Sete horas diárias.
- 1.4.** Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade? Não
- 1.5.** Qual o horário de funcionamento interno da unidade?
- Oito horas diárias.
- 1.6.** Qual o horário de atendimento ao público externo?
- Das 7h45min às 14h30min.
- 1.7.** Há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho? Não há fixação de meta de produtividade, vez que o trabalho é concluído no dia ou no mais tardar no seguinte.
- 1.8.** Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores na secretaria?
- Pela Secretária do Pleno que revisa o trabalho.

2. SITUAÇÃO DO ACERVO

- 2.1.** Indicar, por classe, a quantidade de processos que se encontra em tramitação no Órgão Judicante.

Classe	Físicos	Eletrônicos	Total
Recurso Ordinário	-	-	-
Agravo de Instrumento	-	-	-
Recurso em Sentido estrito	-	-	-
Mandado de Segurança	-	05	05
Ação Rescisória	-	07	07
Hábeas Corpus	-	-	-

- 2.2.** Indicar a quantidade de processos/recursos conclusos aos integrantes do Órgão Judicante.
Não se aplica
- 2.3.** Indicar a quantidade de processos que se encontram na secretaria judiciária.
Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.
- 2.4.** Indicar a quantidade de processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado.
Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.
- 2.5.** Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária por data de distribuição do recurso.

Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

Número do Processo	Data de distribuição do recurso
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

2.6. Considerando-se o último ato praticado, quantos processos estão paralisados há mais de 100 dias em secretaria? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.7. Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária pela data de entrada dos autos na unidade. Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

Número do Processo	Data de entrada na secretaria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

2.8. Existem processos e recursos sobrestados (IRDR, IAC, Repetitivo, Repercussão Geral etc.) em secretaria? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.9. Há processos envolvendo idosos ou menores? Não se aplica

2.10. Quantas petições estão pendentes de juntada? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.11. Qual o prazo médio para a juntada de um documento aos autos? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.12. Quantos processos se encontram nas seguintes fases processuais:

Fase processual	Físicos	Eletrônicos	Enumerar os 3 (três) mais antigos por situação*
Aguardando distribuição			Não se aplica
Aguardando autuação			Não se aplica
Aguardando remessa dos autos			Não se aplica
Aguardando recebimento dos autos			Não se aplica
Aguardando devolução de remessa externa			Não se aplica
Aguardando publicação			Não se aplica
Aguardando elaboração de expediente			Não se aplica
Aguardando voto-vista			Não se aplica
Aguardando inclusão em pauta	-	07	MSCiv 0000223-36.2019.5.19.0000; MSCiv 0000256-26.2019.5.19.0000; e MSCiv 0000218-14. 2019.5.19.0000
Aguardando sessão de julgamento	-	05	AR 0000244-12.2019.5.19.0000; AR 0000232-95.2019.5.19.0000; e AR 0000247-64.2019.5.19.0000.
Aguardando remessa a tribunal superior			Não se aplica
Aguardando certificar trânsito em julgado			Não se aplica
Aguardando baixa dos autos			Não se aplica

- 2.13.** Quantos processos, em média, são pautados por sessão? E quantos, em média, são julgados por sessão?
- No ano de 2019 foram incluídos em pauta uma média de 12 processos, sendo julgados em média 10 processos por sessão.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

- 3.1.1. Há processos físicos e eletrônicos na secretaria? Até 31.12.2019 só havia processos eletrônicos.
- 3.1.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma? Sim, em razão que são utilizados sistemas totalmente diversos.
- 3.1.3. Qual(is) o(s) sistema(s) eletrônico(s) utilizado(s)? PJE e o SAPJ2
- 3.1.4. O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade? Sim.

3.1.5. O sistema permite extrair relatórios gerenciais? Sim, contudo temos necessidade de outros. A título de exemplo “Processos aguardando inclusão em pauta até 31.12.2019”, quando o processo, na fase atual, não está mais naquela tarefa.

3.2. Organização da secretaria

3.2.1. Qual a forma de distribuição dos processos e recursos para cumprimento dos atos? Há diferenciação por matéria? A distribuição ocorre em razão da competência de cada servidor.

3.2.2. Há observância à ordem cronológica e aos processos com tramitação prioritária? Sim.

3.2.3. De que forma é feito esse controle? Não há acúmulo de serviço, logo sendo o cumprimento imediato não há necessidade de controle. Há etiqueta na capa dos autos ou alerta no sistema? Sim.

3.2.4. Como a unidade se organiza para o cumprimento das medidas liminares? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.5. Há controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.6. Existe ferramenta que indique a extrapolação do prazo? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.7. Em caso de prazo extrapolado, como é feita a cobrança dos autos? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.8. O que mais retarda o trâmite do processo na secretaria? Quando eventualmente ocorre problemas técnicos de fluxo do processo eletrônico.

3.2.9. Qual o critério para os processos serem pautados? São observados os processos com tramitação prioritária, com eminência de férias do Relator, já incluídos em sessão anterior e, ainda, por ordem cronológica de chegada na Secretaria.

3.2.10. Como a secretaria atua em relação aos processos oriundos do plantão judiciário? Os ofícios requisitórios de informações são feitos pela secretaria do Órgão Judicante ou do plantão? Não se aplica.

3.2.11. Os gabinetes solicitam a remessa de processos/recursos conclusos à secretaria judiciária? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.12. Há alguma boa prática que esteja sendo utilizada pela Secretaria que tenha influenciado positivamente no trâmite dos processos/recursos? A secretaria tem como princípio o fiel cumprimento dos prazos e a boa qualidade dos serviços.

4. FLUXO DE PROCESSOS

4.1. Há observância ao tempo de permanência do processo/recurso na secretaria? Sim.

4.2. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos recebidos e dos baixados/encaminhados a outro órgão? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

4.3. Há servidor escalado para receber e devolver os autos aos gabinetes? Qual a forma utilizada? Não. Todos os servidores estão aptos para fazer a movimentação.

4.4. É da responsabilidade da Secretaria a publicação dos atos dos desembargadores (processos físicos e digitais)? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

4.4.1. Há processos aguardando publicação? Há quanto tempo? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

4.5. Quais as providências adotadas visando a baixa dos autos após o julgamento? Qual o tempo médio para o processo ser baixado? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período: 01/01/2019 A 31/12/2019

Órgão Judicante: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Secretaria Judiciária)

Desembargador(a) Presidente da Órgão Judicante: Anne Helena Fischer Inojosa

1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

1.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
André Luiz Ferreira Santos					
Carlos Alexandre Rodrigues Ventura					
Márcia Cristina Sangreman de Almeida Muritiba					
Maria Gorete da Silva					
Marlene Rocha Calazans de Souza					
Paulo Gomes de Mello Júnior					
Rosana Maria Ferreira de Macedo					07

1.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função	Total
Analista Judiciário	3	3	3
Técnico Judiciário	4	4	4

1.3. Qual a carga horária de trabalho? 7 horas diárias

- 1.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?** Sim, Rosana Maria Ferreira de Macedo.
- 1.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?** 7:30h às 15:30h.
- 1.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?** 7:45h às 14:30h, segundo Resolução nº 74/2016.
- 1.7. Há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?**
Não. Todos já têm funções definidas e as atividades são feitas diariamente, não restando quase nada de pendências para o dia seguinte. Para quem faz teletrabalho 15% a mais.
- 1.8. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores na secretaria?**
É feito pelo Diretor de Secretaria um relatório das tarefas executadas por todos os servidores no semestre, extraindo-se daí uma média para ser aplicada a quem faz teletrabalho.

2. SITUAÇÃO DO ACERVO

- 2.1. Indicar, por classe, a quantidade de processos que se encontra em tramitação no Órgão Judicante.**

Não se aplica. Foi respondido pelo Pleno, Secretarias da 1ª e 2ª Turmas.

Classe	Físicos	Eletrônicos	Total
Recurso Ordinário			
Agravo de Instrumento			
Recurso em Sentido Estrito			
Mandado de Segurança			
Ação Rescisória			
Habeas Corpus			

- 2.2. Indicar a quantidade de processos/recursos conclusos aos integrantes do Órgão Judicante.**

Não se aplica.

- 2.3. Indicar a quantidade de processos que se encontram na secretaria judiciária.**

08 processos físicos + 08 processos para remeter ao TST, via e-remessa, após digitalização. Total = 16 processos.

- 2.4. Indicar a quantidade de processos remetidos ao Ministério**

Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado.

Apenas 01 processo físico encaminhado à Vara de origem para diligência (Secretaria Judiciária)

2.5. Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária por data de distribuição do recurso.

Número do Processo	Data de distribuição do recurso
1. 0000144-42.2010.5.19.0010	21/01/2014
2. 0000126-90.2011.5.19.0008	25/08/2015
3. 0000602-66.2013.5.19.0006	11/04/2017
4. 0035800-71.1991.5.19.0060	02/05/2018
5. 0206800-96.2003.5.19.0003	29/08/2018

Obs.: Número dos processos informados considerando as Coordenadorias vinculadas à Secretaria Judiciária.

2.6. Considerando-se o último ato praticado, quantos processos estão paralisados há mais de 100 dias em secretaria? Nenhum.

2.7. Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária pela data de entrada dos autos na unidade.

Número do Processo	Data de entrada na secretaria
1. 0035800-71.1991.5.19.0060	09/09/2019
2. 0206800-96.2003.5.19.0003	06/09/2019
3. 0000126-90.2011.5.19.0008	08/10/2019
4. 0000144-42.2010.5.19.0010	24/10/2019
5. 0000602-66.2013.5.19.0006	13/11/2019

2.8. Existem processos e recursos sobrestados (IRDR, IAC, Repetitivo, Repercussão Geral etc.) em secretaria?

Não. Eles ficam sobrestados nos gabinetes de Desembargador.

2.9. Há processos envolvendo idosos ou menores? Sim, um de idoso (Secretaria Judiciária).

2.10. Quantas petições estão pendentes de juntada? Não havia petição pendente de juntada no período de referência (até 31.12.2019).

2.11. Qual o prazo médio para a juntada de um documento aos autos? As petições são juntadas diariamente.

2.12. Quantos processos se encontram nas seguintes fases processuais:

Fase processual	Físicos	Eletrônicos	Enumerar os 3 (três) mais antigos por situação*
Aguardando distribuição	0	0	
Aguardando autuação	0	0	
Aguardando remessa dos autos	9	0	0035800-71.1991.5.19.0060 0000126-90.2011.5.19.0008 0000144-42.2010.5.19.0010
Aguardando recebimento dos autos			
Aguardando devolução de remessa externa			
Aguardando publicação	3		0058200-52.2009.5.19.0059 0000276-86.2011.5.19.0003 0024900-13.2008.5.19.0002
Aguardando elaboração de expediente			
Aguardando voto-vista			
Aguardando inclusão em pauta			
Aguardando sessão de julgamento			
Aguardando remessa a tribunal superior	9		0035800-71.1991.5.19.0060 0000126-90.2011.5.19.0008 0000144-42.2010.5.19.0010
Aguardando certificar trânsito em julgado	1		0102500-40.1990.5.19.0003
Aguardando baixa dos autos	26	2959	

2.13. Quantos processos, em média, são pautados por sessão? E quantos, em média, são julgados por sessão?

Não se aplica, respondido no questionário da STP, 1a e 2a Turmas.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

- 3.1.1. Há processos físicos e eletrônicos na secretaria? **Sim. Considerando que a Secretaria Judiciária é responsável pela publicação dos acórdãos das Turmas e do Pleno, bem como das decisões/despachos da Secretaria de Recursos de Revista.**
- 3.1.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma? **Sim. Considerando que as plataformas de trabalho disponibilizadas pelos Sistemas são totalmente diferentes.**
- 3.1.3. Qual(is) o(s) sistema(s) eletrônico(s) utilizado(s)? **Sistema de Acompanhamento Processual Jurídicos em 2ª Instância - SAPJ2 e Processo Judicial Eletrônico - PJe.**
- 3.1.4. O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade? **Sim**
- 3.1.5. O sistema permite extrair relatórios gerenciais? **Sim. Alguns. A título de exemplo, gostaríamos que os “pendentes de publicação” fossem disponibilizados por relatório.**

3.2. Organização da secretaria

- 3.2.1. Qual a forma de distribuição dos processos e recursos para cumprimento dos atos? **São distribuídos de acordo com a competência funcional/atribuições de cada servidor. No entanto, na Secretaria Judiciária todos os servidores são capacitados para desempenharem todas as funções. Há diferenciação por matéria? SIM.**
- 3.2.2. Há observância à ordem cronológica e aos processos com tramitação prioritária? **SIM.**
- 3.2.3. De que forma é feito esse controle? **Na Secretaria Judiciária, os atos são imediatamente cumpridos, uma vez que não há acúmulo de processos no Setor. Há etiqueta na capa dos autos ou alerta no sistema? SIM.**
- 3.2.4. Como a unidade se organiza para o cumprimento das medidas liminares? **Os atos inerentes à Secretaria Judiciária são imediatamente cumpridos. Prioridade aos processos com pedido de liminar.**
- 3.2.5. Há controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado? **Temos controle, apenas, de processos entregues em carga aos advogados.**
- 3.2.6. Existe ferramenta que indique a extrapolação do prazo? **Sim. No Sistema de Acompanhamento Processual Jurídicos em 2ª Instância - SAPJ2 (processos legados).**
- 3.2.7. Em caso de prazo extrapolado, como é feita a cobrança dos autos? **No primeiro momento através de contato telefônico. Após, expedição de mandado de busca e apreensão.**
- 3.2.8. O que mais retarda o trâmite do processo na secretaria? **Na Secretaria Judiciária não há retardo significativo, uma vez que o processo quando chega já tem o seu devido encaminhamento. Temos alguns entraves quando surgem erros no Sistema PJe ou SAPJ na hora de executarmos as tarefas. Nessas situações, dependemos de outros Setores especializados para a solução.**
- 3.2.9. Qual o critério para os processos serem pautados? **Não se**

aplica à Secretaria Judiciária.

- 3.2.10. Como a secretaria atua em relação aos processos oriundos do plantão judiciário? Os ofícios requisitórios de informações são feitos pela secretaria do Órgão Judicante ou do plantão? **São feitos pelo Gabinete do Plantonista.**
- 3.2.11. Os gabinetes solicitam a remessa de processos/recursos conclusos à secretaria judiciária? **Atualmente os gabinetes solicitam apenas os autos físicos dos processos migrados do meio físico para o eletrônico (processos híbridos).**
- 3.2.12. Há alguma boa prática que esteja sendo utilizada pela Secretaria que tenha influenciado positivamente no trâmite dos processos/recursos? **Tratar o processo assim que adentra no Setor, no caso, Secretaria Judiciária.**

4. FLUXO DE PROCESSOS

- 4.1. Há observância ao tempo de permanência do processo/recurso na secretaria? **SIM. (Secretaria Judiciária)**
- 4.2. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos recebidos e dos baixados/encaminhados a outro órgão? **SIM (Secretaria Judiciária), através do e-Gestão.**
- 4.3. Há servidor escalado para receber e devolver os autos aos gabinetes? Qual a forma utilizada? **Todos os servidores da Secretaria Judiciária recebem e movimentam os processos aos gabinetes.**
- 4.4. É da responsabilidade da Secretaria a publicação dos atos dos desembargadores (processos físicos e digitais)? **A Secretaria é responsável pelas publicações dos acórdãos e dos despachos/decisões da Secretaria de Recursos de Revista (físicos e eletrônicos). Eventualmente, cartas de ordem são expedidas pela Secretaria Judiciária.**
 - 4.4.1. Há processos aguardando publicação? Há quanto tempo? **Sim. Temos três processos físicos que chegaram para publicação em 19/12/2019 (01) e 27/12/2019 (02). Com relação aos processos eletrônicos não é possível especificar a quantidade, uma vez que a nova versão do e-Gestão fornece dados referentes apenas ao item 92.213 (acórdãos publicados) e nos relatórios gerenciais do PJe não está disponibilizada a**

informação de processos pendentes de publicação.

- 4.5. **Quais as providências adotadas visando a baixa dos autos após o julgamento? Assinatura do acórdão; Publicação; Certidão de Trânsito em Julgado ou encaminhamento aos gabinetes para apreciação dos recursos/expedientes. (Secretaria Judiciária)**
- 4.6. **Qual o tempo médio para o processo ser baixado?**
- da Autuação até a baixa: 287**
- do Julgamento até a baixa: 191,8**



Poder Judiciário

Corregedoria Nacional de Justiça

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período: 1º/01/2019 a 31/12/2019

Órgão Judicante: 1ª Turma do TRT da 19ª Região

Desembargadora Presidente do Órgão Judicante: Anne Helena Fischer Inojosa

1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

1.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho	-	-	-	-	-
Carla Azevedo Batista dos Santos	-	-	-	-	-
Alberto Gustavo Norberto Rocha Lima	-	-	-	-	-
Larissa Santiago Tenório Cavalcante	-	-	-	-	-
Eliseu Torres Nascimento	-	-	-	-	05

OBSERVAÇÃO: QUADRO DE PESSOAL ÚNICO PARA TRIBUNAL PLENO E 1ª TURMA.

1.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função	Total
Judiciária	-	01	01

- 1.3.** Qual a carga horária de trabalho?
- Sete horas diárias.
- 1.4.** Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade? Não
- 1.5.** Qual o horário de funcionamento interno da unidade?
- Oito horas diárias.
- 1.6.** Qual o horário de atendimento ao público externo?
- Das 7h45min às 14h30min.
- 1.7.** Há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho? Não há fixação de meta de produtividade, vez que o trabalho é concluído no dia ou no mais tardar no seguinte.
- 1.8.** Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores na secretaria?
- Pela Secretária do Pleno que revisa o trabalho.

2. SITUAÇÃO DO ACERVO

- 2.1.** Indicar, por classe, a quantidade de processos que se encontra em tramitação no Órgão Judicante.

Classe	Físicos	Eletrônicos	Total
Recurso Ordinário	-	73	73
Agravo de Instrumento	-	02	02
Recurso Sumaríssimo	-	13	13
Agravo de Petição	-	15	15
Embargos de Declaração	-	12	12
Agravo regimental	-	01	01

- 2.2.** Indicar a quantidade de processos/recursos conclusos aos integrantes do Órgão Judicante.
Não se aplica
- 2.3.** Indicar a quantidade de processos que se encontram na secretaria judiciária.
Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.
- 2.4.** Indicar a quantidade de processos remetidos ao Ministério

Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado.
Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.5. Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária por data de distribuição do recurso.

Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

Número do Processo	Data de distribuição do recurso
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

2.6. Considerando-se o último ato praticado, quantos processos estão paralisados há mais de 100 dias em secretaria? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.7. Indicar os 5 processos mais antigos na secretaria judiciária pela data de entrada dos autos na unidade. Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

Número do Processo	Data de entrada na secretaria
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

2.8. Existem processos e recursos sobrestados (IRDR, IAC, Repetitivo, Repercussão Geral etc.) em secretaria? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.9. Há processos envolvendo idosos ou menores? Não se aplica

2.10. Quantas petições estão pendentes de juntada? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.11. Qual o prazo médio para a juntada de um documento aos autos? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

2.12. Quantos processos se encontram nas seguintes fases processuais:

Fase processual	Físicos	Eletrônicos	Enumerar os 3 (três) mais antigos por situação*
Aguardando distribuição			Não se aplica
Aguardando autuação			Não se aplica
Aguardando remessa dos autos			Não se aplica
Aguardando recebimento dos autos			Não se aplica
Aguardando devolução de remessa externa			Não se aplica
Aguardando publicação			Não se aplica
Aguardando elaboração de expediente			Não se aplica
Aguardando voto-vista			Não se aplica
Aguardando inclusão em pauta	-	85	0001046-63.2015.5.19.0060; 0000404-79.2018.5.19.0062; 0000554-09.2019.5.19.0003
Aguardando sessão de julgamento	-	31	Todos pendentes desde o dia 11/12/2019.
Aguardando remessa a tribunal superior			Não se aplica
Aguardando certificar trânsito em julgado			Não se aplica
Aguardando baixa dos autos			Não se aplica

2.13. Quantos processos, em média, são pautados por sessão? E quantos, em média, são julgados por sessão?

- No ano de 2019 foram incluídos em pauta uma média de 84 processos, sendo julgados em média 74 processos por sessão.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Sistema eletrônico

3.1.1. Há processos físicos e eletrônicos na secretaria? Até 31.12.2019 só havia processos eletrônicos.

3.1.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma? Sim, em razão que são utilizados sistemas totalmente diversos.

3.1.3. Qual(is) o(s) sistema(s) eletrônico(s) utilizado(s)? PJE e o SAPJ2

3.1.4. O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade? Sim.

3.1.5. O sistema permite extrair relatórios gerenciais? Sim, contudo temos necessidade de outros. A título de exemplo “Processos aguardando inclusão em pauta até 31.12.2019”, quando o processo, na fase atual, não está mais naquela tarefa.

3.2. Organização da secretaria

3.2.1. Qual a forma de distribuição dos processos e recursos para cumprimento dos atos? Há diferenciação por matéria? A distribuição ocorre em razão da competência de cada servidor.

3.2.2. Há observância à ordem cronológica e aos processos com tramitação prioritária? Sim.

3.2.3. De que forma é feito esse controle? Não há acúmulo de serviço, logo sendo o cumprimento imediato não há necessidade de controle. Há etiqueta na capa dos autos ou alerta no sistema? Sim.

3.2.4. Como a unidade se organiza para o cumprimento das medidas liminares? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.5. Há controle dos processos remetidos ao Ministério Público/Defensoria Pública/órgão de origem e em carga com advogado? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.6. Existe ferramenta que indique a extrapolação do prazo? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.7. Em caso de prazo extrapolado, como é feita a cobrança dos autos? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.

3.2.8. O que mais retarda o trâmite do processo na secretaria? Quando eventualmente ocorre problemas técnicos de fluxo do processo eletrônico.

3.2.9. Qual o critério para os processos serem pautados? São observados os processos com tramitação prioritária, com eminência de férias do Relator, já incluídos em sessão anterior e, ainda, por ordem cronológica de chegada na Secretaria.

3.2.10. Como a secretaria atua em relação aos processos oriundos do plantão judiciário? Os ofícios requisitórios de informações são feitos pela secretaria do Órgão Judicante ou do plantão? Não se aplica.

- 3.2.11. Os gabinetes solicitam a remessa de processos/recursos conclusos à secretaria judiciária? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.
- 3.2.12. Há alguma boa prática que esteja sendo utilizada pela Secretaria que tenha influenciado positivamente no trâmite dos processos/recursos? A secretaria tem como princípio o fiel cumprimento dos prazos e a boa qualidade dos serviços.

4. FLUXO DE PROCESSOS

- 4.1. Há observância ao tempo de permanência do processo/recurso na secretaria? Sim.
- 4.2. Há controle mensal do acervo, ou seja, de processos recebidos e dos baixados/encaminhados a outro órgão? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.
- 4.3. Há servidor escalado para receber e devolver os autos aos gabinetes? Qual a forma utilizada? Não. Todos os servidores estão aptos para fazer a movimentação.
- 4.4. É da responsabilidade da Secretaria a publicação dos atos dos desembargadores (processos físicos e digitais)? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.
- 4.4.1. Há processos aguardando publicação? Há quanto tempo? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.
- 4.5. Quais as providências adotadas visando a baixa dos autos após o julgamento? Qual o tempo médio para o processo ser baixado? Não se aplica. Respondido pela Secretaria Judiciária.



**Poder Judiciário
Corregedoria Nacional de Justiça**

INSPEÇÃO NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Período: 1-01-2019 a 31-12-2019

Órgão Judicante: 2ª Turma do TRT da 19ª Região

Desembargador(a) Presidente do Órgão Judicante: José Marcelo Vieira de Araújo

1. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

1.1. Quadro de Pessoal da unidade:

Efetivos	Sem vínculo	Requisitados	Terceirizados	Estagiários	Total
03	-	-	-	-	03

1.2. Cargos e Funções comissionadas em atividade:

ÁREA	Cargo	Função	Total
Segunda Turma	01	00	01

1.3. Qual a carga horária de trabalho?

- Sete horas diárias.

1.4. Há servidores em regime de teletrabalho (Resolução 227 – CNJ) na unidade?

- Um servidor está em teletrabalho parcial, comparecendo à coordenadoria duas vezes por semana e nas ausências legais de algum dos outros dois servidores.

1.5. Qual o horário de funcionamento interno da unidade?

- Oito horas diárias.

1.6. Qual o horário de atendimento ao público externo?

- Das 7:45h às 14:30h.

1.7. Há meta de produtividade fixada para cada um dos servidores? É diferenciada para o teletrabalho?

- Não há fixação objetiva de produtividade. A meta é sempre trabalhar nos processos à medida que vão chegando de forma a deixar saldo mínimo para o dia seguinte. O servidor em teletrabalho exerce mais atribuições que o servidor que trabalha presencialmente.



**Poder Judiciário
Corregedoria Nacional de Justiça**

- 1.8. Como e por quem é feito o controle da produtividade dos servidores na secretaria?
- Pela coordenadora da Turma que constantemente revisa as caixas de tarefas e o escaninho, alertando aos servidores sobre eventual pendência.

2. SITUAÇÃO DO ACERVO

- 2.1. Indicar, por classe, a quantidade de processos que se encontra em tramitação no Órgão Judicante.

Classe	Físicos	Eletrônicos	Total
Recurso Ordinário	-	64	64
Agravo de Instrumento	-	8	8
Rito Sumaríssimo	-	14	14
Agravo de Petição	-	19	19
Embargos de declaração	-	14	14

2.2.

- 2.3. Quantos processos se encontram nas seguintes fases processuais:

Fase processual	Físicos	Eletrônicos	Enumerar os 3 (três) mais antigos por situação*
Aguardando voto-vista			
Aguardando inclusão em pauta	00	49	0000564-44.2019.5.19.0006; 0000345-39.2019.5.19.0262; 0001246-79.2017.5.19.00002
Aguardando sessão de julgamento	00	70	Pendentes desde o dia 13-12-2019.
Aguardando remessa a tribunal superior			

Obs: considerando que após a implantação da última versão do Pje tem sido reiterado erro de fluxo processual, alerta que, por tal razão, pode haver incompatibilidade entre os relatórios do e-gestão com o real status de alguns processos.

- 2.4. Quantos processos, em média, são pautados por sessão? E quantos, em média, são julgados por sessão?
- No ano de 2019 foram incluídos em pauta uma média de 102 processos, sendo julgados em média 90 processos por sessão.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

- 3.1. Sistema eletrônico

- 3.1.1. Há processos físicos e eletrônicos na secretaria?

- Apenas processos eletrônicos.



**Poder Judiciário
Corregedoria Nacional de Justiça**

3.1.2. A metodologia de trabalho difere entre eles? De que forma?

- Sim. Os processos físicos demandam mais atos processuais que os eletrônicos como, por exemplo, a oposição de carimbos e confecção de guias e protocolos.

3.1.3. Qual(is) o(s) sistema(s) eletrônico(s) utilizado(s)?

- PJE e o SAPJ2

3.1.4. O(s) sistema(s) eletrônico(s) atende(m) satisfatoriamente a demanda quanto à presteza e celeridade?

- Sim. São céleres e confiáveis.

3.1.5. O sistema permite extrair relatórios gerenciais?

- Sim. Através do e-gestão.

3.2.

3.2.1. Qual o critério para os processos serem pautados?

- São observadas as preferências legais, a antiguidade, a eminência de férias de relator e, ainda, os processos já incluídos em sessão anterior.

3.2.2.

4. FLUXO DE PROCESSOS

4.4.